



Universidade Federal da Fronteira Sul
Sistema de Gestão de Processos e Documentos
TERMO DE AUTUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO E PROTOCOLO -
CHAPECÓ
Nº do Processo (NUP): 23205.001262/2018-28
Autuado em 04/04/2018
Assinatura do Servidor: _____
Matrícula: 2124457

Processo 23205.001262/2018-28

Dados da Autuação

Autuado em: 04/04/2018 às 08:13
Setor origem: PROEC - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Interessado: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Matrícula: 1111000031
Classe: 321 - Proposição
Código da classe: 300:320:321
Resumo da Classe: Formulário único de propostas (FUP) Extensão Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC
Divisão de Arte e Cultura
Divisão de Projetos de Extensão

FORMULÁRIO ÚNICO DE PROPOSTAS (FUP)

Extensão – Enviar processo para DPEX

Cultura – Enviar processo para DARTC

Demanda Espontânea

Demanda Externa (recursos externos) – Fonte de financiamento: _____

Edital interno N° _____

Programa

Projeto

Curso

Evento

Prestação de Serviço

I-DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Coordenador (a) da Proposta: ELVIS ROBERTO GIACOMIM	Carga Horária Semanal: 8
	Carga Horária Total: 32 horas/mês
Vice-coordenador (a): SOLANGE TODERO VON ONÇAY <small>(apenas para programa)</small>	Carga Horária Semanal: 8
	Carga Horária Total: 32 horas/mês
Categoria funcional do coordenador (a): <input checked="" type="checkbox"/> Técnico-administrativo <input type="checkbox"/> Docente	
Campus: Institucional	
Título da Proposta: AGROECOLOGIA e ECONOMIA SOLIDÁRIA: espaço de empoderamento social e educativo	
Período de Execução	Início: 01.04.2018 Término: 20.12.2018
Área de Conhecimento do CNPq: Ciências	Área Temática Principal (extensão): Meio

Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias, Ciências Humanas, Ciências da Saúde	Ambiente UFFS
Linguagem Artístico-cultural (cultura):	

Resumo da Proposta:

Tem crescido os questionamentos sobre práticas da agricultura convencional, em especial a questão do uso de defensivos químicos e a repercussão para a saúde humana e meio ambiente. Na UFFS, as matrizes curriculares das áreas das ciências agrárias, da saúde, de gestão ambiental, das ciências sociais aplicadas, das ciências humanas, enfocam saberes atrelados ao campo da agroecologia, bem como o reconhecimento do capital social como elemento central na manutenção das práticas agroecológicas em diversos exemplos de resistência ao agronegócio convencional. Para a UFFS constituir um espaço de conhecimento, reconhecimento, e promoção de práticas agroecológicas é fundamental, e que vai além da dinâmica de socialização de práticas e saberes em sala de aula. O programa pretende, a partir das condições existentes, juntar num mesmo espaço, a formação de agricultores e da sociedade em geral em educação para a saúde, saúde alimentar e nutricional; a promoção da cultura de resistência ao modelo do agronegócio convencional; a comercialização agroecológica e de economia solidária; a formação de um espaço de articulação para a ampliação da consciência agroecológica. Aos moldes do que já ocorre em outras instituições, como a UFSM, o espaço para este programa ocupa instalações da UFFS e contará com a participação de agricultores envolvidos com a produção orgânica, certificados ou em vias de certificação, também contará com empreendimentos tipificados como de economia solidária, envolvendo a produção artesanal. Os agricultores e empreendedores solidários além de participar das atividades formativas e culturais, concomitantemente poderão comercializar seus produtos; as ações formativas, culturais e de acesso a produtos orgânicos e de economia solidária será aberta ao público em geral. Assim, objetiva-se promover feiras agroecológicas e de economia solidária nos campi da UFFS, de modo a criar um espaço permanente de formação, visando o empoderamento do papel da agroecologia, da economia solidária e da cultura que reveste estes segmentos, através de ações de extensão, em especial a feira como lócus de troca de experiências e de promoção dos modos de produção. Assim, a finalidade é problematizar a segurança alimentar e todo o seu entorno de modo a buscar alternativas viáveis ao modelo hegemônico, tendo como público preferencial, camponeses, agricultores familiares, membros de organizações de economia solidária, discentes, e por colateralidade a sociedade em geral, nos seus diversos arranjos. Todos os projetos envolvidos poderão, dependendo de sua natureza e finalidade vir a participar da Incubadora de Tecnologia Social da UFFS.

Palavras-chave: Agroecologia; educação do campo; produção orgânica; economia solidária; produção artesanal; certificação.

Introdução e Justificativa:

No Brasil a temática da agroecologia teve seu início fundado como contraponto à revolução verde, isto é, em meados dos anos de 1950-1960. Porém, por sua complexidade e desdobramentos envolveu um conjunto de contribuintes que deram a trajetória para o momento atual da temática. A ciência em seus estudos trouxe um conjunto de perspectivas inclusive os efeitos do uso de adubos químicos e venenos, a complexidade dos solos e seu manejo, as interações entre solo-planta-insetos. Numa perspectiva das áreas de conhecimento que tratam das questões do espaço rural em suas diversas relações e resultantes, a contribuição desencadeou novas abordagens, significações e ressignificações, como a ideia de paisagens, territórios, sistemas de produção, agrobiodiversidade,

soberania alimentar, dentre outras, que por sua vez estabeleceram novas abordagens para a pesquisa, como a industrialização e seus efeitos, as relações sociais numa paisagem modificada pela dinâmica de produção, a concentração de capital e seus reflexos sobre os camponês e os agricultores familiares.

Numa abordagem econômica, o agronegócio convencional concentra 75,7% da área produtiva, comparativamente às pequenas propriedades rurais. Porém, segundo os resultados econômicos apresentados no censo agropecuário de 2006, publicado em 2012 na segunda apuração, confirma que 24,3% das áreas rurais são ocupadas pela agricultura familiar que é responsável por 32% do PIB agrícola nacional, o que representa uma capacidade de retorno superior ao do agronegócio que ocupa 75,7% da área produtiva e dela retira 68% do PIB agrícola. Numa lógica de mercado a agricultura familiar seria mais competitiva que o agronegócio convencional com um retorno superior a 41,8% por unidade de área. A capacidade produtiva dos estabelecimentos rurais familiares garante a fixação de 12,3 milhões de brasileiros no campo. (IBGE, 2006, 2012; GIACOMIM, 2016). A relação nos leva para a compreensão de que, a agricultura familiar tem acúmulo de conhecimento, construído em sua trajetória histórica, sobre agrossistemas, que, para além da compreensão comum da preservação e da resistência cultural, também envolve ganhos de eficiência pelos parâmetros econômicos hegemônicos.

Além dos agricultores familiares e do agronegócio convencional, outros arranjos não convencionais têm distanciado a paisagem, enquanto rótulo, do urbano e rural. Arranjos formados pelo retorno ao espaço do campo de uma população proletária, à margem de políticas públicas, em condições de uso coletivo de reduzidos espaços físicos, seja por herança, parentesco ou solidariedade, que de modo criativo e coletivo acabam por desenvolver hábitos e elementos de subsistência, alternativos, ainda pouco estudados. (QUEIROZ, 1969; VEIGA, 2000; DA SILVA, 1997)

O Programa oportuniza congregar diversas abordagens em sua dinâmica, mesmo com seus antagonismos, requerendo a compreensão, significação e ressignificação para seus papéis para seus papéis sobre os objetos – agroecologia, economia solidária, produção artesanal em suas diversas formas e práticas alternativas. O camponês, o agricultor familiar, o artesão, o alternativo, compreendidas como resultados das limitações impostas, em relação às condições dadas a cada grupo, pelo modelo do agronegócio convencional, pelo capitalismo e pela financeirização da economia. Imposições e disponibilidades forjaram estruturas, produziram culturas e conhecimentos históricos, em sua maioria negligenciados pelas instâncias e instituições formais, fato dado ao longo de várias gerações. O campesinato floresce em meio ao deserto verde como real contraponto ao modelo do agronegócio convencional, de monocultura, congregando um conjunto de iniciativas que dão a dimensão da capilaridade que se pode observar neste espaço, como: a educação do campo, lutas pelo reconhecimento do papel da mulher no espaço rural, relações e reciprocidade no campo, conservação de variedades crioulas e da agrobiodiversidade, desenvolvimento de dinâmicas colaborativas, comunicação e diálogo popular. No espaço das políticas públicas avançou-se, a poucos anos, para a questão da segurança alimentar e nutricional, para experiências locais de comercialização, para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), redes locais de comercialização solidária, certificação e assistência técnica e extensão rural, projetos de pesquisa associados à Embrapa, a editais do CNPQ, Núcleos de Estudos, cursos e grupos em diversas instituições de ensino superior; um conjunto de organizações que foram gestadas e entraram em funcionamento como casa rural, projovem do campo, família agrícola, culminando com o Programa Nacional de Agroecologia e

Produção Orgânica. Arte e cultura são indispensáveis para compor a paisagem, a alternância como processo, que se reconhece eficaz nos resultados, considera que o purismo é condutor de isolamentos e distanciamentos, embora necessário para a ciência em muitas dimensões, sua direção é contrária ao que se vê numa lógica autopoietica, organicamente sustentável - PNAPO. (CURADO e TAVARES, 2017; FAORO, 2012; MATURANA; VARELA, 1995).

A proposta do programa é replicar experiências que já foram desenvolvidas, como da Universidade Federal de Santa Maria, da Universidade Federal da Bahia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, da Universidade Federal da Paraíba, e tantas outras que tem gestado e implantado atividades na formação de uma consciência agroecológica que contribua para a mudança de hábitos e que haja disponibilidade para quem se dispõe a esta mudança. Assim, estabelecer dinâmica de sustentação da base agroecológica e alternativa é fundamento para a sociedade e para o espaço acadêmico em suas diversas dimensões. É instrumento de manutenção da agrobiodiversidade e de respeito ao legado da cultura camponesa e para a vida.

Objetivo Geral: Promover o empoderamento social e educacional em espaços vinculados a feiras agroecológicas, de economia solidária e artesanal nos campi da UFFS.

Objetivos Específicos:

- Organizar espaço permanente de feira nos campi da UFFS;
- Produzir espaço de formação dos agricultores e agricultoras;
- Fortalecer a relação acadêmica através do ensino e da pesquisa com os agricultores e agricultoras participantes;
- Fortalecer a feira enquanto espaço da promoção de cultura popular, agroecológica e solidária;
- Trazer a comunidade local e regional para dentro do espaço da UFFS.

Fundamentação Teórica:

Caporal e Costabeber (2004) definem agroecologia como um conjunto de princípios e de metodologias participativas para uma agricultura de base ecológica, envolvendo as dimensões: ambiental, social, econômica, cultural, política e ética. Tal conceito demonstra a transdisciplinaridade a qual um programa de agroecologia está envolvido e tem como características a proteção dos recursos naturais, a produção sustentável, otimização do sistema produtivo, ênfase nas interações biológicas, diversidade, reutilização de resíduos, diminuição da dependência cultural industrial, cultivo adaptado às condições ambientais e socioeconômicas locais, conservação e resgate da diversidade genética, organização social, preservação da diversidade cultural local, e viabilidade econômica, são alguns dos princípios que regem boas práticas agroecológicas.

O Fórum Brasileiro de Economia Solidária – FBES emitiu em 2015 a “Carta de princípios da

Economia Solidária”, apontando como princípios gerais a valorização social do trabalho humano, a satisfação plena das necessidades de todos como eixo da criatividade tecnológica e da atividade econômica; o reconhecimento do lugar fundamental da mulher e do feminino numa economia fundada na solidariedade; a busca de uma relação de intercâmbio respeitoso com a natureza; e os valores da cooperação e da solidariedade. Sinaliza também princípios específicos que tem em seu centro a autogestão, a viabilidade econômica.

A convergência é explícita se considerado o respeito à natureza. Porém outros elementos são mútuos, como a cooperação, a solidariedade, e a dimensão econômica. Assim, a cooperação diz respeito à existência de interesses e objetivos comuns, união de esforços e capacidade, divisão de resultados e responsabilidades, na maioria dos casos as organizações coletivas agregam um conjunto grande de atividades individuais e familiares. A solidariedade, um caráter expresso em diferentes dimensões, desde a justa distribuição dos resultados alcançados até na preocupação com o bem-estar dos trabalhadores e consumidores. A dimensão econômica carrega as bases da motivação para o aumento de esforços e recursos pessoais para a ampliação das ações que desenvolve.

Para o Programa a dimensão econômica é considerada essencial, diante dos desafios e esforços necessários para a cobertura de custos que os agricultores terão com a participação na formação e desenvolvimento de atividades a que serão submetidos, como o de se fazer presente em momentos em que poderia gerar renda para sua família. Mas além deste impacto imediato há de se pensar que ao falarmos a palavra feira, a primeira coisa que vem em mente é a comercialização. Então, é preciso lembrar que não existe um único mercado, mais sim mercados que são extremamente diferentes e até antagônicos entre si. De um jeito simples um mercado é “uma construção social, como um espaço de interação e troca, regido por normas e regras (formais ou informais), onde são emitidos sinais (por exemplo, os preços) que influenciam as decisões dos atores envolvidos” (WAQUIL et al, 2009). De forma mais conceitual, mercados são construções das sociedades e não algo fora da realidade social e que é abstrato. Os mercados são construções das pessoas e que tem características e relações diferentes dependendo do lugar e do tempo. Na agricultura isso não é diferente, principalmente pelo modelo hegemônico, fundado na utilização de insumos químicos (fertilizantes, pesticidas, herbicidas...) e na monocultura. Esse modelo de agricultura se espalha pelo mundo após a segunda guerra mundial e com o tempo toma novos contornos porém mantendo sempre sua essência. Visualiza-se na atual configuração um aprofundamento da revolução verde com a difusão dos avanços nas modificações genéticas causadas pelos transgênicos. Para ter uma noção da concentração econômica na agricultura três empresas controlam 53% do mercado mundial de sementes, seis empresas de agrotóxicos dominam 76% do setor, e dez corporações controlam 41% do mercado de fertilizantes. Isso não se restringe ao mercado dos convencionais

quando visualizamos o mercado nascente de alimentos orgânicos onde, por exemplo, em 2011, no Brasil, 77% dos orgânicos certificados foram comercializados em redes varejistas como Pão-de-Açúcar, Carrefour e Walmart com marcas próprias, (IPD, 2011).

Nesse cenário os agricultores familiares ficam “espremidos” entre as poucas empresas que vendem insumos e as poucas empresas que comercializam seus produtos. Mais, o que isso nos afeta enquanto consumidores? E mesmo enquanto Universidade em seu caráter público e popular? Em seus cursos na área da saúde? Em seu papel de Extensão, comprometida com o diálogo com a sociedade civil? O agravamento da degradação ambiental, as ameaças do aquecimento global e a crescente exclusão social evidenciam as contradições entre a realidade de fato e os discursos e promessas sustentadas. O número crescente de doenças ligadas a alimentação química é outro agravante que junto às questões ambientais atingem a todos indistintamente. Por outro lado, a lógica da economia neoliberal, mesmo sem significativas mudanças vem buscando “adjetivar” seus produtos e serviços com selos verdes e com contornos de sustentabilidade nos discursos, como um novo nicho rentável de mercado. Passa ser mais uma estratégia do agronegócio, junto a produção de larga escala e o domínio do mercado em todas as fases da cadeia produtiva, como condição de controle de preços para a concentração e o acúmulo do lucro. Como forma de resistência, urge pensar a reestruturação de processos produtivos, com vistas a outro modelo de agricultura e de desenvolvimento, fortalecendo projetos de maior autonomia local, regional, dando visibilidade a iniciativas, ainda que pequenas, mas que promovam a agricultura diversificada, a produção de alimentos, a diversidade, a relação equilibrada com o ambiente e a sustentabilidade. Nesse sentido, a venda direta, as feiras possuem um papel fundamental. (RIGOTTO, VASCONCELOS, ROCHA, 2014; AZEVEDO, PELICIONI, 2012)

Na abordagem sociocultural, as feiras têm o potencial de tirar o agricultor e a agricultora do anonimato. Os alimentos produzidos possuem uma identidade, uma história que é a história da resistência, da luta pelo alimento saudável, da necessidade de troca de saberes, de domínio de outros conhecimentos, o que contribui para o fortalecimento do papel das organizações e da necessidade de ampliação de relações formativas. O Histórico demonstra que as famílias, a partir das feiras passam a integrar outros espaços de comercialização, de vendas diretas, casa a casa, programas de governo bem como ampliam e constroem outras relações seja para com os consumidores ou junto a suas entidades. (ASSESOAR, 2014)

Na dimensão dos produtos agroecológicos, a “feira” pretende avançar em discussões que envolvem o desenvolvimento de opções de beneficiamento dos produtos orgânicos como sucos, bolos, pães e doces, e também confeccionam artesanato com matéria-prima local e das comunidades tradicionais como indígenas. Busca-se assim, fortalecer alternativas de resistência e a agricultura familiar

orgânica, aumentando a renda e qualidade de vida das famílias, através do uso mais racional do meio ambiente.

Por fim, pretende-se com a feira, muito mais que um local ou um processo somente de comercialização, mas sim, um espaço de troca de experiências, conhecimento, partilha de alternativas de promoção da vida, da cultura, mobilização e difusão de que é possível outras formas de produzir, de cultivar relações inclusive entre produtor e consumidor aproximando campo e cidade, saberes populares e científicos, conhecimentos e vivências numa integração de dimensões econômicas, culturais, sociais, políticas geradoras de outras formas de desenvolvimento mais solidárias e humanizadoras. Dimensões que necessitam ser alicerçadas em nossos processos formativos, em especial junto a cursos de graduação, que ao formar profissionais precisam também despertar para a reconstrução de um modelo de desenvolvimento onde a sustentabilidade e a vida sejam centrais.

Metodologia:

O Programa articula-se sobre o ciclo de pesquisação: agir, descrever, avaliar, planejar, de tal modo que se tenham respostas para a questão: quais os elementos necessários para aperfeiçoar o empoderamento social, educacional, econômico, de saúde e segurança alimentar, para ações agroecológicas e de economia solidária na práxis?

A ação ocorre em duas direções, arrazoada pela práxis: do acadêmico para a comunidade externa e interna; e da comunidade externa e interna para o acadêmico. Atuando nas seguintes linhas:

- a) linha formação. Abriga diversos formatos de formação e é entendida como crucial para o desenvolvimento de competências, nas dimensões políticas, técnicas e humanas; observado o vínculo estrito com as realidades dos públicos-alvo;
- b) linha estrutural. Estabelecer rede de produtores agroecológicos, de economia solidária e de artesãos, considerando todos os elementos constitutivos das redes: relações, funções e estruturas;
- c) linha feira. Visa oportunizar à comunidade externa e interna o contato com os objetos do Programa. O lócus do agir é dado nas propriedades “rurbanas”, feira, e de formação. Abriga projetos que tenham o espaço da feira como espaço de estudo e aperfeiçoamento de competências, de modo a contribuir para o tecido da práxis agroecológica, de economia solidária e do artesanato. Nesse sentido, é fundamental cessão de espaço não oneroso, bem como de infraestrutura básica para não comprometer a execução do Programa e seus Projetos.
- d) linha desenvolvimento. De modo a constituir aperfeiçoamento esta linha visa constituir práxis, pela indissociabilidade da extensão, pesquisa e ensino, nas diversas áreas do conhecimento.
- e) linha interdisciplinar. Objetiva agrupar projetos das diversas áreas do conhecimento ações

integradas entre as áreas do conhecimento.

A PROEC, através da Incubadora Institucional de Tecnologia Social, desenvolverá processo de pesquisa com os feirantes, identificando situações problemas presentes no cotidiano dos grupos. Tendo a pesquisa participante, enquanto referência teórico-metodológica, o papel de prospecção de demandas, que subsidiarão o plano de formação a ser articulado com especialistas e práticos de reconhecido saber, para execução junto aos participantes do Programa e Projetos.

Nas ações do então projeto “feira agroecológica: criando espaço para a economia solidária na UFFS”, por iniciativa dos feirantes é apresentada a preocupação para que a ação esteja aliada ao processo de conscientização dos produtores e da sociedade sobre as implicações da produção tradicional e da informação nas relações de consumo estabelecidas.

Tais preocupações dos participantes do Programa, apontam demandas a serem contempladas na metodologia, tais como:

- identificação de bancas e produtos quanto a origem (Agroecológica, Orgânica, Economia Solidária, Artesanal);
- promoção da conscientização para o consumo saudável em vista dos princípios da saúde coletiva;
- preparo e capacitação dos feirantes para abordagem de venda que propague a concepção da feira, informe e valorize a produção orgânica e agroecológica;
- fomentar a história de resistência da agroecologia;
- troca de experiência com e entre outras universidades que já implementaram a Feira em seus espaços institucionais.

As atividades que atendem a finalidade da estratégia das linhas de ação educativa, tendem a produzir fortalecimento de vínculos da universidade com o contexto social, em dimensões que não demandam quantificação no momento inicial, mas que se darão pela práxis. Concretamente tais atividades contemplarão públicos específicos oriundos das unidades educacionais, estabelecimentos públicos, de saúde, de profissionais liberais, de prestadores de serviços e organizações sociais das proximidades.

A realização da feira, com a caracterização que se apresenta no espaço universitário, bem como, para parte da sociedade que tem seus olhos voltados para o que ocorre na UFFS, se efetiva em trazer para este ambiente alguns processos e saberes, elementos constituídos na dimensão da realidade.

O ingresso de participantes na qualidade de feirante se dará por meio de edital.

As atividades serão executadas uma vez por semana, no período noturno, em Chapecó, entendendo-se como a ser executada no espaço da Reitoria, pelo período inicial de 01.04.2018 a 20.12.2019. Os projetos para os campi universitários de Cerro Largo, Chapecó, Erechim, Laranjeiras do Sul, Passo Fundo e de Realeza, serão integrados a este Programa assim que estruturados através de planejamento anual e integrados ao programa quando aprovados.

Referências Bibliográficas:

ARL, Valdemar; RINKLIN, Hansjörg. **Livro verde**. 2ª ed. revisada. Passo Fundo: Berthier Gráfica/Editora, 2001.

ASSESOAR. **Feiras solidárias: espaços dinamizadores e de aprendizado em comercialização local**. *Revista Cambota*, n268. p.24-28, Francisco Beltrão: Assesoar, 2014.

AZEVEDO, Elaine; PELICIONI, Maria C.F. Agroecologia e promoção da saúde no Brasil. *Rev.*

Panam Salud Publica. 2012, 31(4); 290-5. Disponível em: <https://scielosp.org/pdf/rpsp/2012.v31n4/290-295/pt>, acesso em 10 mar 2018.

BRASIL. **Brasil agroecológico: Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – Planapo 2016-2019**. Câmara interministerial de agroecologia e produção orgânica. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2016.

CAPORAL, Francisco Roberto; COSTABEBER, José Antônio. **Agroecologia: alguns conceitos e princípios**. Brasília: MDA/SAF/DATER-IICA, 2004.

CURADO, Fernando Fleury; TAVARES, Edson Diogo. **Agroecologia: abordagens na busca da autonomia do campesinato brasileiro**. *Revista Ciência e Cultura*, São Paulo, vol.69, nº 2, p. 26-28, abr/jun – 2017.

DA SILVA, José Graziano. **O novo rural brasileiro**. *Revista Nova Economia*, vol.7, n.1, Belo Horizonte, maio 1997, p. 43-81.

DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu; MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 30.ed. Petropolis, RJ: Vozes, 2011.

GIACOMIM, Elvis Roberto. **O programa de apoio a projetos de infraestrutura e serviços em territórios rurais (PROINF) no território rural oeste catarinense**. 2016. 116 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Políticas Públicas e Dinâmicas Regionais, Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó, Chapecó, 2016.

PEREZ-CASSARINO, J.; FERREIRA, A. D. D. **Agroecologia, construção social de mercados e a constituição de sistemas agroalimentares alternativos: uma leitura a partir da Rede Ecovida de Agroecologia**. In: NIEDERLE, P; ALMEIDA, L; VEZZANI, F. M. (Org.). *Agroecologia: práticas, mercados e políticas para uma nova agricultura*. 1ed. Curitiba-Paraná: Kairós. 2013, v. 1, p. 171-214.

REDE ECOVIDA. **AGROECOLOGIA E CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA NO SUL DO BRASIL**. Divulgação arquivo interno, 2016.

RIGOTTO, Raquel M.; VASCONCELOS, Dayse P. e; ROCHA, Mayara M. **Uso de agrotóxicos no Brasil e problemas de saúde pública**. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, vol.30, nº 7, p.1-3, jul, 2014, disponível em: http://www.scielo.br/pdf/csp/v30n7/pt_0102-311X-csp-30-7-1360.pdf, acesso em 10 mar. 2018.

THIOLLENT. Michel. **Metodologia da Pesquisa-ação**. São Paulo: Cortez, 1986.

VEIGA, José Eli. **Desenvolvimento agrícola: uma visão histórica**. São Paulo: USP-HUCITEC, 1991.

_____. **O Brasil rural precisa de uma estratégia de desenvolvimento**. Brasília: Convênio FIPE-IICA (MDA;CNDRS/NEAD), 2001.

_____. **A face rural do desenvolvimento: natureza, território e agricultura**. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2000, 197 p.

WAQUIL, P. D. et al. **Mercados e comercialização de produtos agrícolas**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2010.

UFFS

Resultados Esperados:

Ter em funcionamento feiras agroecológicas e de economia solidária em todos os campi da UFFS, oportunizando à sociedade em geral o acesso a produtos agroecológicos.

Instalar espaço permanente de formação para camponeses e camponesas;

Fortalecer a relação acadêmica através do ensino e da pesquisa com os produtores participantes da feira;

Fortalecer a feira enquanto espaço da promoção de cultura popular, agroecológica e solidária.

Capacitar 1200 pessoas nas oficinas e palestras;

2-Cronograma de Desenvolvimento da Ação*

ATIVIDADES	2018					2019						
	ABR/MAI	JUN/JUL	AGO/SET	OUT/NOV	DEZ	JAN	FEV/MAR	ABR/MAI	JUN/JUL	AGO/SET	OUT/NOV	DEZ
Abertura do Programa	X											
Atividades formativas	X	X	X	X			X	X	X	X		X
Atividades culturais	X	X	X	X			X	X	X	X		X
Feira	X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X

Inserir colunas ou linhas (atividades e meses) de acordo com o período de execução da ação.

*** Anexar à proposta um ofício da entidade/órgão público/associação manifestando seu interesse no desenvolvimento da ação de extensão ou de cultura.

Local e data:

Assinatura do Coordenador (a) da Proposta

**Parecer do Coordenador Acadêmico do Campus ou Coordenador de Curso (para docentes)
ou**

Parecer da Chefia Imediata e Chefia Superior informando a carga horária semanal de liberação do servidor (para técnico-administrativos).

(Assinatura e Carimbo)

Data: ___/___/___

Parecer do Coordenador Adjunto de Extensão e Cultura do Campus

(Assinatura e Carimbo)

Data: ___/___/___

Parecer da Diretoria de Extensão ou de Arte e Cultura

(Assinatura e Carimbo)

Data: ___/___/___



Processo 23205.001262/2018-28 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: SEP - CH - SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO E PROTOCOLO - CHAPECÓ
Responsável: EDUARDO COLLE
Data encam.: 04/04/2018 às 08:15

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: DPEX - DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Formulário único de propostas (FUP) – Extensão – Programa.

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO AVULSO A PROCESSO

Nesta data, juntamos o documento FO 325/SEP - CH/UFFS/2018 ao processo 23205.001262/2018-28 a partir da folha 14.

DPEX, em 20/06/2018.

MARCIO PEDROSO BARBOSA



Documento FO 325/SEP - CH/UFFS/2018

Dados do Cadastro

Entrada: 20/06/2018 às 12:46
Setor origem: PROEC - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Interessado: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Matrícula: 1111000031
Classe: 321 - Proposição
Código da classe: 300:320:321
Resumo da Classe: Formulário único de propostas (FUP) Extensão Demanda espontânea Programa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC
Divisão de Arte e Cultura
Divisão de Projetos de Extensão

FORMULÁRIO ÚNICO DE PROPOSTAS (FUP)

Extensão – Enviar processo para DPEX

Cultura – Enviar processo para DARTC

Demanda Espontânea

Demanda Externa (recursos externos) – Fonte de financiamento: _____

Edital interno Nº _____

Programa

Projeto

Curso

Evento

Prestação de Serviço

1-DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Coordenador (a) da Proposta: ELVIS ROBERTO GIACOMIM	Carga Horária Semanal: 8
	Carga Horária Total: 32 horas/mês
Vice-coordenador (a): SOLANGE TODERO VON ONÇAY (apenas para programa)	Carga Horária Semanal: 8
	Carga Horária Total: 32 horas/mês
Categoria funcional do coordenador (a): <input checked="" type="checkbox"/> Técnico-administrativo <input type="checkbox"/> Docente	
Campus: Institucional	
Título da Proposta: AGROECOLOGIA e ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA: espaço de empoderamento social e educativo (PAEPS)	

Período de Execução

Início: 01.04.2018

Término: 20.12.2020

Área de Conhecimento do CNPq: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Agrárias, Ciências Humanas, Ciências da Saúde

Área Temática Principal (extensão): Meio Ambiente

Linguagem Artístico-cultural (cultura):

Resumo da Proposta:

Economia Popular Solidária (EPS) e Agroecologia (AE), são temas que se aproximam na razão da aceitação da sustentabilidade e da educação popular como denominadores comuns, que agem como promotoras da sinergia na inter-relação dos temas. Tal abordagem não discrimina ou suplanta outras alternativas, mas tem como objeto a transformação de hábitos, compreendido como processo incremental, na direção de oportunizar alternativa ao modelo hegemônico do capital e suas derivações em sua forma mais predadora que são a especulação e a competitividade, sementes de desagregamento e liquefação das relações sociais com a vida em humanidade.

O estado de Santa Catarina, por ser o único estado da federação que traz insculpido em sua Carta Constitucional o termo “Economia Solidária”, carrega um marco legal que servirá de parâmetro para as demais ações nos estados de abrangência da UFFS. A garantia constitucional, incluída pela Emenda Constitucional nº 58, prevê o incremento do desenvolvimento econômico a partir do “apoio e estímulo a empreendimentos de economia solidária, ao cooperativismo e outras formas associativas” (art. 136, I).

Portanto pensar a associação da EPS com a AE, é antes de tudo dar efetividade, a partir da academia científica, a um princípio constitucional, no caso catarinense, e que normalmente tem sido esquecido nas ações de políticas públicas. Para os demais estados a legislação catarinense serve como provocação para que os legislativos em suas esferas possam apoiar-se como referencial. De modo que associar EPS e AE é estabelecer condições para que o estado das relações sociais preserve estágios menos tensos e mais energéticos de modo que se tenha equilíbrio e desenvolvimento para as humanidades.

A pesquisa é a metodologia que o programa tem como núcleo e propõe estabelecer diálogo com o conjunto de metodologias e técnicas que seus projetos desenvolvam, de modo a auxiliar na qualificação das experiências e apoio a cada um dos projetos. A delimitação do programa envolve a ideia das cadeias orgânicas de produção de abordagem agroecológica, tendo como fases no processo diagnóstico, planejamento, formação dos sujeitos, execução, acompanhamento, coordenação, e a emancipação; considerando como sujeitos unidades familiares, associações ou cooperativas, estudantes das redes públicas, comunidades tradicionais, artesãos. Para a economia popular solidária, a delimitação considera as mesmas fases da abordagem agroecológica, porém, com o conjunto de sujeitos, ampliado, considerando todas as atividades culturais e produtivas, que tenham em seu mote a sustentabilidade em diálogo com a agroecologia. Não são considerados sujeitos que tenham por referência a permanência única nas práticas e valores do agronegócio convencional. Para tanto a educação popular é instrumento, que se vale da alternância para estabelecer contexto e, dialeticamente, estabelecer alternativas consensadas para a apropriação do *saber-ser-fazer* sustentável.

Pensar as organizações a partir da relação da sociedade com a mãe terra; da promoção da saúde; do alimento como *saber-ser-fazer* indissociável da vida, mas também palco de soberania, da segurança alimentar e nutricional; a sobrevivência, o modo de vida das gentes; a conservação e

resgate do patrimônio genético natural, com vistas à formação de um banco de sementes e mudas; as aglutinações sociais em torno de resistências ao modelo hegemônico, produzindo e mantendo a cultura viva e diversificada, possibilitando desenvolvimento econômico, e não somente uma alimentação sadia, mas o uso de terapias advindas de práticas integrativas e complementares de saúde, como as plantas medicinais e os fitoterápicos; enfim, há uma riqueza de manifestações que só são passíveis de amplificação com o estabelecimento de projetos que tenham em seu mote a contribuição para o resgate, a manutenção e inserção de modos sustentáveis de vida.

Palavras-chave: Agroecologia; educação do campo; produção orgânica; sementes e mudas; economia popular solidária; plantas medicinais; fitoterápicos; produção artesanal; certificação;

Introdução e Justificativa:

O afloramento da temática **agroecológica** se dá como contraponto à revolução verde iniciada em meados dos anos de 1950-1960. A cada passo a abordagem agroecológica esbarra na dinâmica cartesiana, simplificadora, do **retorno sobre o investimento**, de modo que as soluções de maior complexidade não possuem a mesma velocidade e recursos que as soluções desenvolvidas pelo estreito determinismo. Esta dinâmica tem, sistematicamente, produzido efeitos colaterais que afrontam o social, o humano e o meio ambiente. A produção convencional, no seu percurso, é questionada há décadas por seus **efeitos para a vida**, porém, ao serem contestados produzem respostas, no mínimo, postergadoras, intimidadoras e investem na disseminação da cultura do consumo; e a discussão e conhecimentos dos efeitos nocivos ficam restritos a espaços acadêmicos e círculos de interesse que estão longe da grande massa social, portanto, a informação não chega ao grande público, inibindo a promoção e acesso regular e sistemático do *saber-ser-fazer* agroecológico, que provocaria reflexão e a indissociável transformação cultural.

Camponês(a), agricultor(a) familiar, artesão(ã), empreendedor(a) de economia solidária, trabalhador(a), membros de comunidades tradicionais, agentes públicos, jovens, aqui, neste programa, são compreendidos como resultados das limitações produzidas e impostas pelo **modelo hegemônico**, ora acentuado pelo agronegócio convencional, ora pelo capitalismo selvagem, ora pela financeirização da economia. Assim, imposições e disponibilidades forjaram estruturas, produziram conhecimentos em sua maioria absorvidos e apropriados pelas classes dominantes subjugando e produzindo uma cultura de subserviência, com desmandos negligenciados pelas instâncias e instituições formais, fato dado ao longo da história.(FAORO, 2012).

O campesinato, em sua forma atual, floresce em meio ao **deserto verde** como real contraponto ao modelo do agronegócio convencional, de monocultura, congregando um conjunto de iniciativas que dão a dimensão da capilaridade que se pode observar neste espaço, como: a educação do campo, lutas pelo reconhecimento do papel da mulher na sociedade, relações e reciprocidade no campo, conservação de variedades crioulas e da agrobiodiversidade, desenvolvimento de dinâmicas colaborativas, comunicação e diálogo popular. No espaço das políticas públicas avançou-se, a poucos anos, para a questão da segurança alimentar e nutricional, para experiências locais de comercialização, para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), redes locais de comercialização solidária, certificação e assistência técnica e extensão rural, projetos de pesquisa associados à Embrapa, a editais do CNPQ, Núcleos de Estudos, cursos e grupos em diversas instituições de ensino superior; um conjunto de organizações que foram gestadas e entraram em funcionamento como casa rural, projovent do campo, família agrícola, culminando com o Programa Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PNAPO, com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde -PNPIC. E em todos os espaços a arte e cultura foram tratadas como indispensáveis para

compor a paisagem, a alternância como processo, que se reconhece eficaz nos resultados, considera que o purismo é condutor de isolamentos e distanciamentos, embora necessário para a ciência em muitas dimensões, sua direção é contrária ao que se vê numa lógica autopoietica, organicamente sustentável - PNAPO. (CURADO e TAVARES, 2017; FAORO, 2012; MATURANA; VARELA, 1995).

O PAEPS propõe trafegar integralmente na prática contrarrevolucionária à “revolução verde”, compreendendo que a agricultura convencional possui apoiadores, espaços, recursos e marketing suficientes para desenvolver suas atividades, portanto, o que cabe ao programa é trabalhar, na dimensão da extensão universitária, com ações integrativas e de disseminação de modo a estabelecer espaços, oportunidades e articulações para o desenvolvimento das abordagens AE e EPS. Assim, o público-alvo a ser considerado pelo PAEPS são os sujeitos, do campo ou da cidade, consumidores ou produtores, em condição de plena atividade AE, em transição ou simpatizantes; enquanto que, para a EPS, os empreendimentos devem considerar sujeitos que sejam atores em processos cooperativos, formais ou não formais comprovados, que tenham por finalidade a produção de renda e emprego, de modo sustentável e solidário. A agroecologia é antes de tudo consciência, ser simpatizante é condição necessária para que se construam pontes para as mudanças culturais e estruturais transformadoras. Assim, agregar é **princípio**, da mesma forma que aceitar formas emancipadoras, num processo proximal, é outro princípio que todos os participantes devem estar dispostos a contribuir. A contrapartida é condição presente no programa e nos projetos, no sentido de que os sujeitos oportunizem nos seus ofícios espaços para o desenvolvimento de atividades de formação e pesquisa, contribuindo para disseminação de competências entre os sujeitos.

Segundo Petersen (2012), a abordagem AE, e por similaridade a EPS, nos diversos formatos organizativos de ensino, pesquisa e extensão nas atuações junto ao espaço do campo e cidades, tem indicado a necessidade de profundas **reformulações** nas dinâmicas existentes para que o conceito de AE e EPS se tornem efetivamente operativos. Indicando dois desafios a serem vencidos:

- a) a superação da dicotomia entre produção e disseminação de conhecimentos que fundamenta as abordagens difusionistas que permanecem orientando os procedimentos operacionais dessas instituições; b) a aproximação entre as instituições científico-acadêmicas e dos atores sociais que moldam as realidades empíricas nas quais se pretende intervir. (PETERSEN, 2012)

Segundo o autor, reformas institucionais que tinham como pano de fundo a abordagem agroecológica, obtiveram melhores desempenhos quando envolveram a pesquisa e extensão como método pedagógico. Complementa que no caso da extensão, os resultados mais significativos envolveram dinâmicas locais de inovação técnica e socioculturais presentes no campo e na cidade; e da parte da pesquisa a formulação dos problemas, levantamento de dados e teste de hipóteses para solucioná-los foram mais eficazes. Assim, o PAEPS entende que a extensão é espaço proximal, entre formação e realidade, que se vale do diálogo para compreender demandas e a partir destas, propor percursos formativos emancipatórios oportunizando o desenvolvimento de competências e a se valendo de práticas integrativas e complementares. Assim, na perspectiva do PAEPS o contexto é significado e ressignificado, seguindo a dinâmicas que envolvem os conceitos de paisagens, territórios, sistemas de produção, agrobiodiversidade, soberania e segurança alimentar, dentre outras, que tenham por objetivo contribuir no aperfeiçoamento do modo de vida

das gentes e a redução de efeitos nocivos sobre a natureza.

Contribuintes independentes para a significação e ressignificação agroecológica, estão as dinâmicas demográficas, que trouxeram para os espaços, campo e cidade, fazeres dados como típicos de outros espaços, e passam a compor a paisagem, transformando relações e modos de produção. De forma que, além dos camponeses, agricultores familiares e do agronegócio convencional, outros arranjos não convencionais têm distanciado a paisagem do rótulo, urbano e rural. Arranjos formados pelo retorno ao espaço do campo de uma população proletária, à margem de políticas públicas, em condições de uso coletivo de reduzidos espaços físicos, seja por herança, parentesco ou solidariedade, que de modo criativo e coletivo acabam por desenvolver hábitos e elementos de subsistência, alternativos, ainda pouco estudados; ou no espaço urbano, com as chamadas “hortas urbanas”. (QUEIROZ, 1969; VEIGA, 2000; DA SILVA, 1997).

Convergindo ao exposto, tem-se como princípio que a alimentação saudável deriva de sistemas alimentares socialmente e ambientalmente sustentáveis, implicando em se ter uma percepção sobre o modo de produção dos alimentos. Além dos sistemas de produção, os obstáculos observados quanto ao acesso da população a alimentos *in natura* e de qualidade, o distanciamento das pessoas aos locais de acesso/aquisição de produtos agroecológicos, fazendo-se necessário o estreitamento das distâncias entre consumidores e produtores é um dos obstáculos a serem superados. (BRASIL, 2014).

A dimensão das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) tem em seu bojo a prática agroecológica e, antes ainda, a ecologia da vida, como a expressão de saberes, historicamente constituídos pelo homem, com o homem e a natureza, na dimensão da saúde com olhar holístico, em e na busca da integração do ser com as dimensões inter e transdisciplinares naturais.

O reconhecimento das PICS pelo Ministério da Saúde é recente, iniciado na Conferência Nacional de Vigilância Sanitária, em 2001; da 1ª Conferência Nacional de Assistência Farmacêutica, em 2003; e da 2ª Conferência Nacional de Ciência, tecnologia e Inovação em Saúde, em 2004; culminando com a criação da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde (SUS), publicada na forma das portarias ministeriais nº 971, de 3 de maio de 2006, e de nº 1.600, de 17 de julho de 2006.

Existe ainda o Decreto nº 5.813, de 22 de junho de 2006, que aprovou a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e também a Portaria nº 2.761/2013, que instituiu a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do SUS. Por fim, a Portaria nº 2.446/2014, que redefiniu a Política Nacional de Promoção da Saúde, valorizando os saberes populares e tradicionais e as práticas integrativas e complementares.

As PICS reconhecidas atualmente são a:

Apiterapia, aromaterapia, arteterapia, ayurveda, biodança, bioenergética, constelação familiar, cromoterapia, dança circular, geoterapia, hipnoterapia, homeopatia, imposição das mãos, medicina antroposófica, medicina tradicional chinesa – acupuntura, meditação, musicoterapia, naturopatia, osteopatia, ozonioterapia, plantas medicinais – fitoterapia, quiropraxia, reiki, shantala, terapia comunitária integrativa, terapia de florais, termalismo social – crenoterapia, yoga. (BRASIL, 2018)

Em que pese a existência de um marco regulatório, ainda que ausente de Lei (apenas portarias e

decretos), que ampara essas práticas de saúde no âmbito do SUS, por exemplo, em Santa Catarina apenas os municípios de Florianópolis e Joinville, com legislações apropriadas e políticas públicas decorrentes, implementam com certa integralidade as PICS. À grande maioria da população catarinense é negada esta garantia de tratamento à saúde, que obtém apenas um precário tratamento da doença, e ainda com a notória deficiência no atendimento. O governo do estado não possui política voltada para as PICS e nem proposta em médio prazo. Apenas avança, alvissareira, uma iniciativa parlamentar, materializada no Projeto de Lei nº PL./0440.0/2017, que dispõe sobre as Práticas Integrativas e Complementares e formula ações para a consolidação da Farmácia Viva no SUS.

A Mesorregião da Grande Fronteira Mercosul, e os estados que a contem carecem de legislações e ações afirmativas para a integração e formação de um patrimônio social coletivo, desta forma, construir tecnologias sociais que possam agregar e promover o desenvolvimento dos recursos disponíveis é um dos desafios a serem vencidos.

Além das PICS, grupos de apoio para portadores de doenças crônicas e seus familiares, podem ser acompanhados e apoiados no sentido de serem integrados a saberes e práticas integrativas e complementares.

Na dimensão dos projetos, para o PAEPS não há projeto isolado, mas sim um conjunto de projetos que se auto apoiam e formam o programa em seu objetivo de construir um tecido social mais digno, justo, solidário, saudável e sustentável. De início, os projetos que integram o programa tem conexões entre si, pelos princípios agroecológicos ou dos fazeres da economia popular solidária.

Assim, considerando como pressupostos compartilhados entre todos os participantes dos projetos de AE e EPS:

- crítica às práticas não sustentáveis da agricultura convencional, em especial às questões: do uso de defensivos químicos e a repercussão para a saúde humana e meio ambiente;
- crítica ao uso, sem testes definitivos de sua repercussão para a saúde humana e da preservação do meio ambiente, de variedades e produtos transgênicos;
- que na UFFS, as matrizes curriculares das áreas das ciências agrárias, da saúde, de gestão ambiental, das ciências sociais aplicadas, das ciências humanas, enfocam saberes atrelados ao campo da agroecologia, bem como o reconhecimento do capital social como elemento central na manutenção das práticas agroecológicas em diversos exemplos de resistência ao agronegócio convencional;
- que a UFFS é, por sua natureza, espaço onde ocorre a disseminação e produção do conhecimento, também o é, por sua origem, espaço de devolutiva para as diferentes comunidades externas, ensejadoras dos perfis que a universidade, em suas diversas dimensões, incorporou;
- a manutenção e resgate do patrimônio genético e cultural, como fontes de diversidade, alternativa e resistência ao modelo hegemônico do capital;
- a constituição de espaços de integração entre comunidades externas e internas, com os participantes dos projetos, nisto considerando a formação, a divulgação, a geração de renda e emprego, a cooperação e associativismo.
- ações que contribuam na produção concreta da interdisciplinaridade e transdisciplinaridade;
- vivência de acadêmicos e comunidades externas em propriedades ou empreendimentos de economia popular solidária, traduzindo-se em desenvolvimento para as partes;
- a partir de condições existentes, juntar num mesmo espaço, a formação de agricultores e da sociedade em geral para educação em saúde, seja na saúde alimentar e nutricional, seja na educação para a vida em sociedade, na compreensão da alteridade como fator essencial para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, dando aos diferentes as diferentes

oportunidades para tecer equidade;

- promoção da cultura, em suas diversas formas, que incidam colaborativamente nas práticas AE e de EPS;
- o programa por seu objeto e objetivos tende a estabelecer espaços que contribuam nas diversas etapas da cadeia orgânica e solidária;
- os participantes têm consciência de que o uso de espaços é dado como contrapartida ao espaço cedido nas propriedades, estabelecimentos, oficinas ou ateliês, para atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- os participantes têm consciência de que é obrigatória a participação nas atividades que os programas e projetos desenvolvam, de modo a garantir seu desenvolvimento pleno para a AE e/ou EPS.
- os participantes compreendem que a complexidade das ações nem sempre trazem resultados imediatos, mas que a permanência é sinal de resistência necessária para a consolidação da AE e da EPS.

Assim, o PAEPS tem em seu bojo projetos que envolvem os diferentes momentos da cadeia produtiva agroecológica sustentável, escalonado a partir de sua origem, como a localização, solo (coleta de amostras, análise, preparo), plantio (sementes, mudas, equipamentos), manejo (controle de pragas, colheita, equipamentos), armazenagem(modelos), produção (processamento, metodologias), mercado (economia popular solidária, canais, redes, distribuição) e como eixos transversais a saúde humana e animal, o trabalho, a segurança e soberania alimentar, e a preservação do meio ambiente, em dimensões multi-inter-transdisciplinares para as gentes e instituições.

Pensar as organizações, a relação da sociedade com a mãe terra; a saúde dos seres vivos; o alimento como elemento da soberania, da segurança alimentar e nutricional; a sobrevivência, o modo de vida das gentes; a conservação e resgate do patrimônio genético natural; as aglutinações sociais em torno de resistências ao modelo hegemônico, produzindo e mantendo a cultura viva; enfim, há uma riqueza de manifestações que só são passíveis de amplificação com o estabelecimento de projetos que tenham em seu mote a contribuição para o resgate, a manutenção e inserção de modos sustentáveis de vida.

Ademais, a proposta do programa está em consonância com a Política de Extensão da UFFS e o Plano Nacional de Extensão, constitui-se como um elo entre as demandas regionais e as atividades de Ensino e Pesquisa. Colocando-se na perspectiva de colaborar, por meio de ações voltadas à cidadania e à inclusão social, na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Objetiva ainda o compromisso com a inclusão social, com a produção e disseminação de conhecimento para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e para a formação do profissional cidadão. Também traz em seus princípios o humanismo, a pluralidade, justiça cognitiva, autonomia intelectual, cooperação, sustentabilidade, transformação social, interdisciplinaridade e caráter público.

A proposta também integra diversas áreas temáticas da extensão, como a Comunicação, a Cultura, os Direitos Humanos e Justiça, a Educação, o Meio Ambiente, a Saúde, a Tecnologia e Produção, e o Trabalho.

Objetivo Geral: Promover o empoderamento social e educacional, o desenvolvimento da abordagem Agroecológica e de Economia Popular Solidária e Artesanal nos campi da UFFS.

Objetivos Específicos:

- Organizar espaço permanente de feira nos campi da UFFS;
- Produzir espaço de formação para todos os sujeitos com algum nível de aderência à temática agroecológica e de economia popular solidária;

- Fortalecer a relação acadêmica através do ensino e da pesquisa com os sujeitos do programa e projetos;
- Fortalecer a feira enquanto espaço da promoção de cultura popular, agroecológica e solidária;
- Trazer a comunidade local e regional para dentro do espaço da UFFS;
- Disseminar o conhecimento tradicional e o resgate dos patrimônios naturais das comunidades da Mesorregião da Grande Fronteira Mercosul;
- Incentivar práticas integrativas e de promoção ao desenvolvimento regional;
- Atuar na promoção da saúde, com práticas integrativas e complementares;

Fundamentação Teórica:

Caporal e Costabeber (2004) definem agroecologia como um conjunto de princípios e de metodologias participativas para uma agricultura de base ecológica, envolvendo as dimensões: ambiental, social, econômica, cultural, política e ética. Tal conceito demonstra a transdisciplinaridade a qual um programa de agroecologia está envolvido e tem como características a proteção dos recursos naturais, a produção sustentável, otimização do sistema produtivo, ênfase nas interações biológicas, diversidade, reutilização de resíduos, diminuição da dependência cultural industrial, cultivo adaptado às condições ambientais e socioeconômicas locais, conservação e resgate da diversidade genética, organização social, preservação da diversidade cultural local, e viabilidade econômica, são alguns dos princípios que regem boas práticas agroecológicas.

O Fórum Brasileiro de Economia Solidária – FBES emitiu em 2015 a “Carta de princípios da Economia Solidária”, apontando como princípios gerais a valorização social do trabalho humano, a satisfação plena das necessidades de todos como eixo da criatividade tecnológica e da atividade econômica; o reconhecimento do lugar fundamental da mulher e do feminino numa economia fundada na solidariedade; a busca de uma relação de intercâmbio respeitosa com a natureza; e os valores da cooperação e da solidariedade. Sinaliza também princípios específicos que tem em seu centro a autogestão e a viabilidade econômica.

A convergência é explícita se considerado o respeito à natureza. Porém outros elementos são mútuos, como a cooperação, a solidariedade, e a dimensão econômica. Assim, a cooperação diz respeito à existência de interesses e objetivos comuns, união de esforços e capacidade, divisão de resultados e responsabilidades, na maioria dos casos as organizações coletivas agregam um conjunto grande de atividades individuais e familiares. A solidariedade, um caráter expresso em diferentes dimensões, desde a justa distribuição dos resultados alcançados até na preocupação com o bem-estar dos trabalhadores e consumidores. A dimensão econômica carrega as bases da

motivação para o aumento de esforços e recursos pessoais para a ampliação das ações que desenvolve.

Para o Programa a dimensão econômica é considerada essencial, diante dos desafios e esforços necessários para a cobertura de custos que os sujeitos terão com a participação na formação e desenvolvimento de atividades a que serão submetidos, como o de se fazer presente em momentos em que poderia gerar renda para sua família. Mas além deste impacto imediato há de se pensar que ao falarmos a palavra feira, a primeira coisa que vem em mente é a comercialização. Então, é preciso lembrar que não existe um único mercado, mas sim mercados que são extremamente diferentes e até antagônicos entre si. De um jeito simples um mercado é “uma construção social, como um espaço de interação e troca, regido por normas e regras (formais ou informais), onde são emitidos sinais (por exemplo, os preços) que influenciam as decisões dos atores envolvidos” (WAQUIL et al, 2009). De forma mais conceitual, mercados são construções das sociedades e não algo fora da realidade social ou uma abstração. Os mercados são construções das pessoas e que tem características e relações diferentes dependendo do lugar e do tempo. Na agricultura isso não é diferente, principalmente pelo modelo hegemônico, fundado na utilização de insumos químicos (fertilizantes, pesticidas, herbicidas...) e na monocultura. Esse modelo de agricultura se espalha pelo mundo após a segunda guerra mundial e com o tempo toma novos contornos porém mantendo sempre sua essência. Visualiza-se na atual configuração um aprofundamento da revolução verde com a difusão dos avanços nas modificações genéticas causadas pelos transgênicos. Para ter uma noção da concentração econômica na agricultura três empresas controlam 53% do mercado mundial de sementes, seis empresas de agrotóxicos dominam 76% do setor, e dez corporações controlam 41% do mercado de fertilizantes. Isso não se restringe ao mercado dos convencionais quando visualizamos o mercado nascente de alimentos orgânicos onde, por exemplo, em 2011 no Brasil, 77% dos orgânicos certificados foram comercializados em redes varejistas como Pão-de-Açúcar, Carrefour e Walmart com marcas próprias, (IPD, 2011).

Nesse cenário os agricultores familiares ficam “espremidos” entre as poucas empresas que vendem insumos e as poucas empresas que comercializam seus produtos. Mais, o que isso nos afeta enquanto consumidores? E mesmo enquanto Universidade em seu caráter público e popular? Em seus cursos na área da saúde? Em seu papel de Extensão, comprometida com o diálogo com a sociedade civil? O agravamento da degradação ambiental, as ameaças do aquecimento global e a crescente exclusão social evidenciam as contradições entre a realidade de fato e os discursos e promessas sustentadas. O número crescente de doenças ligadas a alimentação química é outro agravante que junto às questões ambientais atingem a todos indistintamente. Por outro lado, a lógica da economia neoliberal, mesmo sem significativas mudanças vem buscando “adjetivar” seus produtos e serviços com selos verdes e com contornos de sustentabilidade nos discursos, como um novo nicho rentável de mercado. Passa ser mais uma estratégia do agronegócio, junto a

produção de larga escala e o domínio do mercado em todas as fases da cadeia produtiva, como condição de controle de preços para a concentração e o acúmulo do lucro. Como forma de resistência, urge pensar a reestruturação de processos produtivos, com vistas a outro modelo de agricultura e de desenvolvimento, fortalecendo projetos de maior autonomia local, regional, dando visibilidade a iniciativas, ainda que pequenas, mas que promovam a agricultura diversificada, a produção de alimentos, a diversidade, a relação equilibrada com o ambiente e a sustentabilidade. Nesse sentido, a venda direta, as feiras possuem um papel fundamental.(RIGOTTO, VASCONCELOS, ROCHA, 2014; AZEVEDO, PELICIONI, 2012)

Na abordagem sociocultural, as feiras têm o potencial de tirar o agricultor e a agricultora do anonimato. Os alimentos produzidos possuem uma identidade, uma história que é a história da resistência, da luta pelo alimento saudável, da necessidade de troca de saberes, de domínio de outros conhecimentos, o que contribui para o fortalecimento do papel das organizações e da necessidade de ampliação de relações formativas. O Histórico demonstra que as famílias, a partir das feiras passam a integrar outros espaços de comercialização, de vendas diretas, casa a casa, programas de governo bem como ampliam e constroem outras relações seja para com os consumidores ou junto a suas entidades. (ASSESOAR, 2014)

Na dimensão dos produtos agroecológicos, a “feira” pretende avançar em discussões que envolvem o desenvolvimento de opções de beneficiamento dos produtos orgânicos como sucos, bolos, pães e doces, e também confeccionam artesanato com matéria-prima local e das comunidades tradicionais como indígenas. Busca-se assim, fortalecer alternativas de resistência e a agricultura familiar orgânica, aumentando a renda e qualidade de vida das famílias, através do uso mais racional do meio ambiente.

Por fim, pretende-se com a feira, muito mais que um local ou um processo somente de comercialização, mas sim, um espaço de troca de experiências, conhecimento, partilha de alternativas de promoção da vida, da cultura, mobilização e difusão de que é possível outras formas de produzir, de cultivar relações inclusive entre produtor e consumidor aproximando campo e cidade, saberes populares e científicos, conhecimentos e vivências numa integração de dimensões econômicas, culturais, sociais, políticas geradoras de outras formas de desenvolvimento mais solidárias e humanizadoras. Dimensões que necessitam ser alicerçadas em nossos processos formativos, em especial junto a cursos de graduação, que ao formar profissionais precisam também despertar para a reconstrução de um modelo de desenvolvimento onde a sustentabilidade e a vida sejam centrais. Não deixando de lado as Diretrizes para as ações de Extensão Universitária: A Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; Compromisso com a Transformação Social; Integração Dialógica; e Interdisciplinaridade.

Metodologia:

O Programa articula-se sobre o ciclo de pesquisação: agir, descrever, avaliar, planejar, de tal modo que se produzam respostas/alternativas materiais para as questões: quais os elementos necessários para aperfeiçoar o empoderamento social, educacional, econômico, de saúde e segurança alimentar, para ações agroecológicas e de economia solidária na práxis?

A ação ocorre em duas direções, arazoada pela práxis: do acadêmico para a comunidade externa e interna; e da comunidade externa e interna para o acadêmico. Atuando nas seguintes linhas:

a) linha formação. Abriga diversos formatos de formação e é entendida como crucial para o desenvolvimento de competências, nas dimensões políticas, técnicas e humanas; observado o vínculo estrito com as realidades dos públicos-alvo, encabeçados pelos seguintes projetos:

- Projeto Saúde Coletiva com Plantas Medicinais, visa a formação de profissionais das áreas de saúde para o uso de plantas medicinais e fitoterápicos em suas práticas na região oeste de Santa Catarina. A execução está vinculada ao estabelecimento de convênios com as Secretarias de Saúde dos Municípios e com as Empresas de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural dos Estados, e com a inspeção para a garantia de suposta localização de metais pesados, muitos encontrados em áreas de manipulação de solo agricultável, mediante o exame de plantas indicadoras e plantas hiperacumuladoras.

- Projeto Saúde Coletiva com Práticas Integrativas e Complementares, visa a formação de profissionais das áreas de saúde dos municípios, e

- Projeto Sementes Para a Vida, com o objetivo de formar guardiões de sementes e sua participação na cadeia produtiva de sementes. A inserção de guardiões no projeto será feita mediante edital aberto, e convênios com instituições que historicamente atuam com sementes crioulas. Em especial no Estado de Santa Catarina, em que, com o apoio do Governo do Estado e a fiscalização da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina (CIDASC), conforme a Lei Estadual nº 17.481, de 15 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudanças e adota outras providências;

b) linha estrutural. Estabelecer rede de produtores agroecológicos, de economia solidária e de artesãos, considerando todos os elementos constitutivos das redes: relações, funções e estruturas;

- Projeto Construindo a Cadeia Produtiva de Sementes Crioulas e Nativas, em Santa Catarina está amparado na Lei nº 17.481/2018 (Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudanças), tem por objetivo estruturar a rede da cadeia produtiva de sementes, desde as boas práticas de conservação e melhoramento de solos, o plantio, o manejo, a colheita, passando pelo armazenamento, beneficiamento e comercialização. A metodologia se dará pela criação de um fórum envolvendo os atores territoriais da cadeia produtiva de sementes, com a finalidade alavancar ações nos diversos campos de atuação, envolvendo o campo político, social e econômico. Os atores envolvidos envolvem instituições de ensino, cooperativas, órgãos das três esferas do poder público, associações, movimentos sociais, organizações não governamentais, estudantes, agricultores independentes. O convite será por meio de ofício institucional, e para os sujeitos independentes, por meio de edital aberto.

- Projeto Construindo e Financiando a Cadeia Produtiva de Plantas Medicinais, tem por objetivo estruturar a rede da cadeia produtiva de plantas medicinais, desde o mapeamento de disponibilidades e necessidades, até a organização da produção, passando pelo beneficiamento e distribuição. Propõe envolver os atores que atuam na área como: instituições de ensino, cooperativas, órgãos das três esferas do poder público, associações, movimentos sociais, organizações não governamentais, estudantes, agricultores independentes. O convite será por meio de ofício institucional, e para os sujeitos independentes, por meio de edital de cadastramento aberto.

c) linha feira. Visa oportunizar à comunidade externa e interna o contato com os objetos do Programa. O lócus do agir é dado nas propriedades “rurbanas”, feira, e de formação. Abriga projetos que tenham o espaço da feira como espaço de estudo e aperfeiçoamento de competências, de modo a contribuir para o tecido da práxis agroecológica, de economia solidária e do artesanato. Nesse sentido, é fundamental cessão de espaço não oneroso, bem como de infraestrutura básica para não comprometer a execução do Programa e seus Projetos, em Santa Catarina conta com o apoio da lei, de autoria do Governo do Estado, e aprovada na 59ª sessão ordinária da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (aguardando a sanção), que institui a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana e estabelece outras providências.

-Projeto Feiras Agroecológicas e de Economia Popular Solidária da UFFS. Tem como público-alvo agricultores familiares, populações em risco social, minorias, artesãos e estudantes de redes públicas de ensino, que tenham em seu percurso de vida abraçado práticas agroecológicas e de economia popular solidária, preferencialmente certificados ou em processos de transição do modelo convencional para o agroecológico. Será aberto processo de credenciamento para os interessados através de edital. O credenciamento somente será aprovado após visita técnica verificando os dados informados no ato do credenciamento. Os interessados assinarão termo de compromisso com a contrapartida de espaços nos seus ofícios, para atividades educativas, de pesquisa e de extensão, vinculados aos projetos do Programa. Após o credenciamento haverá reuniões com o intuito de planejar e organizar a implantação da feira em cada campus, considerando o estabelecimento de regimento para o grupo (tecnologia social) com as boas práticas, horários, padrões das bancas, políticas de inserção da feira junto à comunidade. Cada feira deve contar com ações formativas com a participação obrigatória de, pelo menos, um membro de cada banca participante do projeto e as formações devem ser abertas para a comunidade em geral. Além das atividades formativas, atividades culturais de resgate e promoção dos valores e saberes agroecológicos devem ser ofertados concomitantemente à execução das feiras. O acompanhamento deverá ser realizado pelo coordenador do projeto no Campus, considerando que cada Campus tem responsabilidade pelo formato que a feira assumirá. A distribuição dos espaços entre as categorias: bancas com produtos orgânicos, bancas com produtos de empreendimentos de economia popular solidária, bancas com produtos de arte e cultura, banca com produtos de disseminação do conhecimento, obedecerá minimamente a participação de todas as categorias. As proporções dependem de feira para feira, de modo que cada coordenador deve considerar a diversidade como elemento catalisador no desenvolvimento do projeto, da mesma forma que vocações regionais possam ser valorizadas. O Programa fará o acompanhamento dos projetos em suas atividades e apoiará na constituição de estratégias formativas e de desenvolvimento, fundadas na metodologia da pesquisa.

Feira Reitoria: Organizada no espaço da Reitoria da UFFS. Poderão ser ofertados produtos *in natura*, processados por agroindústrias familiares, artesanatos, livros e revistas,

fitoterápicos e empreendimentos de economia popular solidária. O público que se pretende atingir são o corpo de servidores da unidade Reitoria e a comunidade externa da UFFS;

Feira do Campus Chapecó: Organizada no espaço do Campus Chapecó da UFFS. Poderão ser ofertados produtos *in natura*, processados por agroindústrias familiares, artesanatos, livros e revistas, fitoterápicos e empreendimentos de economia popular solidária. O público que se pretende atingir são o corpo de servidores do campus Chapecó e a comunidade externa da UFFS;

Feira do Campus Erechim da UFFS: Organizada no espaço do Campus Erechim. Poderão ser ofertados produtos *in natura*, processados por agroindústrias familiares, artesanatos, livros e revistas, fitoterápicos e empreendimentos de economia popular solidária. O público que se pretende atingir são o corpo de servidores do campus Laranjeiras do Sul e a comunidade externa da UFFS;

Feira do Campus Laranjeiras da UFFS: Organizada no espaço do Campus Laranjeiras do Sul. Poderão ser ofertados produtos *in natura*, processados por agroindústrias familiares, artesanatos, livros e revistas, fitoterápicos e empreendimentos de economia popular solidária. O público que se pretende atingir são o corpo de servidores do campus Laranjeiras do Sul e a comunidade externa da UFFS;

Feira do Campus Passo Fundo da UFFS: Organizada no espaço do Campus Passo Fundo. Poderão ser ofertados produtos *in natura*, processados por agroindústrias familiares, artesanatos, livros e revistas, fitoterápicos e empreendimentos de economia popular solidária. O público que se pretende atingir são o corpo de servidores do campus Passo Fundo e a comunidade externa da UFFS;

Feira do Campus Cerro Largo da UFFS: Organizada no espaço do Campus Cerro Largo. Poderão ser ofertados produtos *in natura*, processados por agroindústrias familiares, artesanatos, livros e revistas, fitoterápicos e empreendimentos de economia popular solidária. O público que se pretende atingir são o corpo de servidores do campus Laranjeiras do Sul e a comunidade externa da UFFS;

Feira do Campus Realeza da UFFS: Organizada no espaço do Campus Realeza. Poderão ser ofertados produtos *in natura*, processados por agroindústrias familiares, artesanatos, livros e revistas, fitoterápicos e empreendimentos de economia popular solidária. O público que se pretende atingir são o corpo de servidores do campus Realeza e a comunidade externa da UFFS;

As feiras ocorrerão nos espaços da UFFS ou por ela acompanhada em outros espaços, de modo que cada banca tenha no mínimo 6 (seis) m² de área útil para suas atividades.

A integração, sempre que possível, dos empreendimentos com a Incubadora Institucional de Tecnologia Social será eixo no processo de pesquisa, de modo que haja identificação de situações-problema no cotidiano dos empreendimentos.

Nas ações do então projeto “feira agroecológica: criando espaço para a economia solidária na UFFS”, por iniciativa dos feirantes é apresentada a preocupação para que a ação esteja aliada ao processo de conscientização dos produtores e da sociedade sobre as implicações da produção

tradicional e da informação nas relações de consumo estabelecidas. Tais preocupações dos participantes do Programa, apontam demandas a serem contempladas na metodologia, tais como:

- oportunizar a troca de sementes e mudas no sentido de garantir as espécies e a soberania alimentar;
- identificação de bancas e produtos quanto a origem (Agroecológica, Economia Solidária, Arte e Cultura, Saberes);
- promoção da conscientização para o consumo saudável em vista dos princípios da saúde coletiva;
- preparo e capacitação dos feirantes para abordagem de venda que propague a concepção da feira, informe e valorize a produção orgânica e agroecológica;
- fomentar a história de resistência da agroecologia;
- troca de experiência com e entre outras universidades que já implementaram a Feira em seus espaços institucionais.

Referências Bibliográficas:

ARL, Valdemar; RINKLIN, Hansjörg. **Livro verde**. 2ª ed. revisada. Passo Fundo: Berthier Gráfica/Editora, 2001.

ASSESOAR. **Feiras solidárias: espaços dinamizadores e de aprendizado em comercialização local**. *Revista Cambota*, n268. p.24-28, Francisco Beltrão: Assesoar, 2014.

AZEVEDO, Elaine; PELICIONI, Maria C.F. Agroecologia e promoção da saúde no Brasil. *Rev. Panam Salud Publica*. 2012, 31(4); 290-5. Disponível em: <https://scielosp.org/pdf/rpsp/2012.v31n4/290-295/pt>, acesso em 10 mar 2018.

BRASIL. **Brasil agroecológico: Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – Planapo 2016-2019**. Câmara interministerial de agroecologia e produção orgânica. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2016.

_____. **Práticas integrativas e complementares em saúde**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_pic.php?conteudo=praticas_integrativas, acesso em 29 mai 2018.

_____. **Guia Alimentar Para a População Brasileira**. Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf, acesso em 11/06/2018.

CAPORAL, Francisco Roberto; COSTABEBER, José Antônio. **Agroecologia: alguns conceitos e princípios**. Brasília: MDA/SAF/DATER-IICA, 2004.

CURADO, Fernando Fleury; TAVARES, Edson Diogo. **Agroecologia: abordagens na busca da autonomia do campesinato brasileiro**. *Revista Ciência e Cultura*, São Paulo, vol.69, nº 2, p. 26-28, abr/jun – 2017.

DA SILVA, José Graziano. **O novo rural brasileiro**. *Revista Nova Economia*, vol.7, n.1, Belo Horizonte, maio 1997, p. 43-81.

DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu; MINAYO, Maria Cecilia de Souza. **Pesquisa**

social: teoria, método e criatividade. 30.ed. Petropolis, RJ: Vozes, 2011.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro.** 5ª ed. São Paulo: Globo, 2012, 750 p.

GIACOMIM, Elvis Roberto. **O programa de apoio a projetos de infraestrutura e serviços em territórios rurais (PROINF) no território rural oeste catarinense.** 2016. 116 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Políticas Públicas e Dinâmicas Regionais, Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó, Chapecó, 2016.

MORIN, Edgar. **Da necessidade de um pensamento complexo.** Tradução de Juremir Machado da Silva, disponível em: <<https://drive.google.com/drive/u/0/folders/0B-YLV8egGwSua2hsSmNaVUNiZjQ>>, acesso em 09 mai 2018.

PEREZ-CASSARINO, J.; FERREIRA, A. D. D. **Agroecologia, construção social de mercados e a constituição de sistemas agroalimentares alternativos: uma leitura a partir da Rede Ecovida de Agroecologia.** In: NIEDERLE, P; ALMEIDA, L; VEZZANI, F. M. (Org.). *Agroecologia: práticas, mercados e políticas para uma nova agricultura.* 1ed. Curitiba-Paraná: Kairós, 2013, v. 1, p. 171-214.

PETERSEN, Paulo. **Agroecologia em construção: terceira edição em um terceiro contexto.** In: ALTIERI, M. *Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável.* 3ª ed. revista e ampliada. São Paulo, Rio de Janeiro: Expressão Popular, AS-PTA 2012.

PRIGOGINE, Ilya. *O fim das certezas: tempo, caos e as leis da natureza*

REDE ECOVIDA. AGROECOLOGIA E CERTIFICAÇÃO PARTICIPATIVA NO SUL DO BRASIL. Divulgação arquivo interno, 2016.

RIGOTTO, Raquel M.; VASCONCELOS, Dayse P. e; ROCHA, Mayara M. **Uso de agrotóxicos no Brasil e problemas de saúde pública.** *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, vol.30, nº 7, p.1-3, jul, 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/csp/v30n7/pt_0102-311X-csp-30-7-1360.pdf, acesso em 10 mar. 2018.

SANTA CATARINA. Leis, decretos, etc. **Constituição Estadual de Santa Catarina.** Florianópolis, 1989.

_____. Lei nº 17.481, de 15 de Janeiro de 2018. **Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Formação de Bancos Comunitários de Sementes e Mudanças e adota outras providências.** Procedência: Deputado Padre Pedro Baldissera. Natureza: PL./0276.5/2017. DOE: 20.690 de 16/01/18. Disponível em: http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2018/17481_2018_lei.html

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da Pesquisa-ação.** São Paulo: Cortez, 1986.

VEIGA, José Eli. **Desenvolvimento agrícola: uma visão histórica.** São Paulo: USP-HUCITEC, 1991.

_____. **O Brasil rural precisa de uma estratégia de desenvolvimento.** Brasília: Convênio FIPE-IICA (MDA;CNDRS/NEAD), 2001.

_____. **A face rural do desenvolvimento: natureza, território e agricultura.** Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2000, 197 p.

ZIGMUNT, Bauman. **Modernidade líquida.** Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro: Jorge

Zahar editor, 2001.

WAQUIL, P. D. et al. **Mercados e comercialização de produtos agrícolas**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2010.

Resultados Esperados:

Ter em funcionamento feiras agroecológicas e de economia solidária em todos os campi da UFFS, oportunizando à sociedade em geral o acesso a produtos agroecológicos, e ao agricultor o incentivo à produção;

Instalar espaço permanente de formação para camponeses e camponesas;

Fortalecer a relação acadêmica através do ensino e da pesquisa com os produtores participantes da feira;

Fortalecer a feira enquanto espaço da promoção de cultura popular, agroecológica e solidária.

Capacitar 1200 pessoas nas oficinas e palestras das feiras;

Capacitar no período de dois anos 50% dos profissionais de saúde do Oeste Catarinense no uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;

Estabelecer um conjunto de atividades na área da saúde para a apropriação e uso das Práticas Integrativas e Complementares;

Estabelecer dinâmicas que contribuam para o desenvolvimento regional, em específico as cadeias produtivas de plantas medicinais/fitoterápicos e de sementes crioulas.

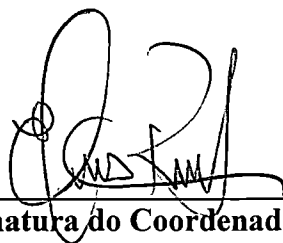
2-Cronograma de Desenvolvimento da Ação*

ATIVIDADES	2018					2019						
	ABR/ MAI	JUN/J UL	AGO/ SET	OUT/ NOV	DE Z	JAN	FEV/M AR	ABR/ MAI	JUN/J UL	AGO/S ET	OUT/N OV	DE Z
Abertura do Programa	X											
Atividades formativas	X	X	X	X			X	X	X	X		X
Atividades culturais	X	X	X	X			X	X	X	X		X
Feira	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Inserir colunas ou linhas (atividades e meses) de acordo com o período de execução da ação.

***** Anexar à proposta um ofício da entidade/órgão público/associação manifestando seu interesse no desenvolvimento da ação de extensão ou de cultura.**

Local e data:

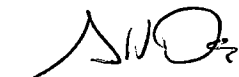


Assinatura do Coordenador (a) da Proposta

**Parecer do Coordenador Acadêmico do Campus ou Coordenador de Curso (para docentes)
ou**

**Parecer da Chefia Imediata e Chefia Superior informando a carga horária semanal de
liberação do servidor (para técnico-administrativos).**

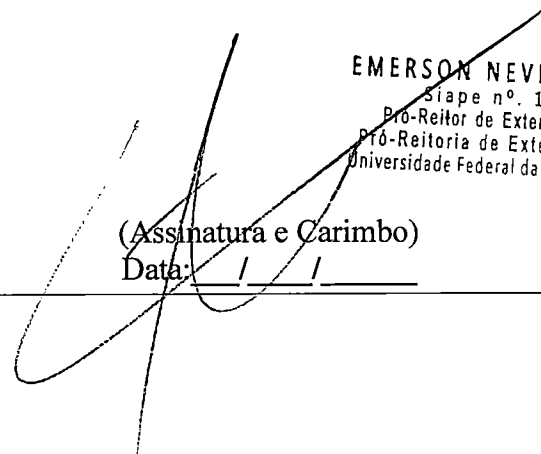
SOLANGE TODERO VON ONÇAY
SIAPE: 1833473
Diretora de Extensão
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS


(Assinatura e Carimbo)
Data: 20/06/2018

Parecer do Coordenador Adjunto de Extensão e Cultura do Campus

(Assinatura e Carimbo)
Data: ___/___/___

Parecer da Diretoria de Extensão ou de Arte e Cultura


EMERSON NEVES DA SILVA
SIAPE n.º. 1268355
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS

(Assinatura e Carimbo)
Data: ___/___/___

Documento FO 325/SEP - CH/UFFS/2018

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: SEP - CH - SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO E PROTOCOLO - CHAPECÓ
Responsável: EDUARDO COLLE
Data encam.: 20/06/2018 às 12:48

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: DPEX - DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Formulário único de propostas (FUP) – Extensão – Demanda espontânea – Programa.



TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO AVULSO A PROCESSO

Nesta data, juntamos o documento FO 5/PROEC/UFFS/2018 ao processo 23205.001262/2018-28 a partir da folha 34.

DPEX, em 25/07/2018.

MARCIO PEDROSO BARBOSA



Documento FO 5/PROEC/UFFS/2018

Dados do Cadastro

Entrada: 24/07/2018 às 10:13
Setor origem: DEX - DIRETORIA DE EXTENSÃO
Interessado: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Matrícula: 1111000031
Classe: 321 - Proposição
Código da classe: 300:320:321
Resumo da Classe: Proposição de Programa



Documento FO 5/PROEC/UFFS/2018

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: PROEC - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Responsável: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Data encam.: 24/07/2018 às 10:14

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: DPEX - DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Para registro conforme norma vigente



Documento FO 5/PROEC/UFFS/2018

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: DPEX - DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO
Responsável: MARCIO PEDROSO BARBOSA
Data encam.: 25/07/2018 às 13:38

Destino

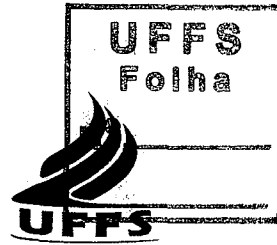
Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: PROEC - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Para anexar formulário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Universidade Federal da Fronteira Sul
Campus
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Divisão de Arte e Cultura
Divisão de Projetos de Extensão



Título da Ação: Agroecologia e economia solidária: espaço de empoderamento social e educativo (PAEPS)

Coordenador(a) da ação: CPF:
E-mail: Fone:
Curso(s)/setores envolvidos: SIAPE:
Período da ação (Início e Término): Carga horária semanal:
Vice-coordenador(a): CPF:
E-mail: Fone:
 SIAPE:
Diretoria de Juruá:
Área de conhecimento (NBR):
Proposta: Modalidade de ação:
Área temática (proposta de arte/ci): Linha de extensão:
Linguagem artístico-cultural (proposta de cultura):
Público-alvo: Professores Crianças/adolescentes Outros Empresas Indígenas Pessoas com deficiência
 Professores Servidores Comunidade em geral Outro
Equipe Executora:
 Qtd. de Docentes: Qtd. de PAES: Qtd. de Alunos:
 Qtd. de Parceiros/terceiros:
 Qtd. de Colaboradores/terceiros:
Grupo envolvido na organização:

Legenda: (1) Categoria Funcional : (DO = Docente) - (DI = Discente) - (TE = Técnico Administrativo) - (CE = Comunidade externa)
 (2) Função no Projeto: (CO = Colaborador) - (VO = Aluno voluntário) - (COOR = Coordenador) - (VCOOR = Vice-coordenador) - (MI = Ministrante) - (BO = Aluno bolsista)

Nome	Categoria funcional (1)	Curso	Instituição/lotação	Função no projeto (2)	Período	Carga horária semanal/total	E-mail	CPF
Elvis Roberto Giacomim	TE		UFFS/PROEC	COOR		8/32(mês)	elvis@uffs.edu.br	569.402.119-34
Solange Todero Von Onçay	DO		UFFS/PROEC	VCOOR		8/32(mês)	Solange.Todero.Von.Onçay	529.454.990-53

Parceiro externo (entidades, organizações, movimentos sociais, etc.):

Entidade/instituição:
Cidade:
E-mail:
Fone:
Data adicional mais recente de inscrição/inscrição de replicação campo de trabalho:
Fomento da ação (se houver):

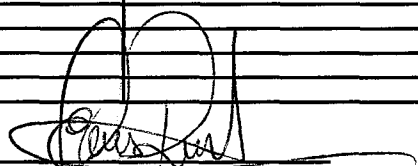
RESUMO (texto limitado em 500 caracteres)

Economia Popular Solidária (EPS) e Agroecologia (AE), são temas que se aproximam na razão da aceitação da sustentabilidade e da educação popular como denominadores comuns, que agem como promotoras da sinergia na inter-relação dos temas. Tal abordagem não discrimina ou suplanta outras alternativas, mas tem como objeto a transformação de hábitos, compreendido como processo incremental, na direção de oportunizar alternativa ao modelo hegemônico do capital e suas derivações em sua forma mais predadora que são a especulação e a competitividade, sementes de desagregamento e liquefação das relações sociais com a vida em humanidade. Portanto pensar em EPS e AE é estabelecer condições para que o estado

Caro

das relações sociais preserve estágios menos tensos e mais energéticos de modo que se tenha equilíbrio e desenvolvimento para as humanidades. A pesquisa é a metodologia que o programa tem como núcleo e propõe estabelecer diálogo com o conjunto de metodologias e técnicas que seus projetos desenvolvam, de modo a auxiliar na qualificação das experiências e apoio a cada um dos projetos. A delimitação do programa envolve a ideia das cadeias orgânicas de produção de abordagem agroecológica tendo como fases no processo diagnóstico, planejamento, formação dos sujeitos, execução, acompanhamento, coordenação, e a emancipação; considerando como sujeitos unidades familiares, associações ou cooperativas, estudantes das redes públicas, comunidades tradicionais, artesãos. Para a economia popular solidária, a delimitação considera as mesmas fases da abordagem agroecológica, porém, com o conjunto de sujeitos, ampliado, considerando todas as atividades culturais e produtivas, que tenham em seu mote a sustentabilidade em diálogo com a agroecologia. Não são considerados sujeitos que tenham por referência a permanência única nas práticas e valores do agronegócio convencional. Para tanto a educação popular é instrumento, que se vale da alternância para estabelecer contexto e, dialeticamente, estabelecer alternativas consensadas para a apropriação do saber-ser-fazer sustentável. Pensar as organizações a partir da relação da sociedade com a mãe terra; da promoção da saúde; do alimento como saber-ser-fazer indissociável da vida, mas também palco de soberania, da segurança alimentar e nutricional; a sobrevivência, o modo de vida das gentes; a conservação e resgate do patrimônio genético natural; as aglutinações sociais em torno de resistências ao modelo hegemônico, produzindo e mantendo a cultura viva; enfim, há uma riqueza de manifestações que só são passíveis de amplificação com o estabelecimento de projetos que tenham em seu mote a contribuição para o resgate, a manutenção e inserção de modos sustentáveis de vida.

Plano de aplicação de orçamento (se houver)	Resumo das Despesas	Valor (R\$)
Material de consumo		
Diárias - Palestrantes e convidados		
Passagens		
Serviços profissionais		
Outros		
Total (R\$)		

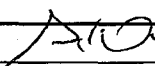

 Coordenador(a) da ação

Parecer

Approved!

Coordenador(a) Acadêmico do Campus
 ou Coordenador(a) de Curso
 (Assinatura e carimbo)
 Data: ____/____/____

Coordenador(a) Adjunto de Extensão e Cultura do
 Campus (Assinatura e carimbo)
 Data: ____/____/____


 Diretoria de Extensão ou Cultura
 (Assinatura e carimbo)
 Data: 25/07/2018

SOLANGE TODERO VON ONÇAY
 SIAPE: 1833473
 Diretora de Extensão
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
 Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS



Documento FO 5/PROEC/UFFS/2018

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: PROEC - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Responsável: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Data encam.: 25/07/2018 às 13:44

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: DPEX - DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Para registro

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO AVULSO A PROCESSO

Nesta data, juntamos o documento FO 6/PROEC/UFFS/2018 ao processo 23205.001262/2018-28 a partir da folha 41.

DPEX, em 26/07/2018.

MARCIO PEDROSO BARBOSA



Documento FO 6/PROEC/UFFS/2018

Dados do Cadastro

Entrada: 24/07/2018 às 10:19
Setor origem: DEX - DIRETORIA DE EXTENSÃO
Interessado: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Matrícula: 1111000031
Classe: 321 - Proposição
Código da classe: 300:320:321
Resumo da Classe: Edital Vinculado ao Programa Agroecologia e Economia Solidária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

UFFS Folha nº _____

EDITAL Nº 733/GR/UFFS/2018

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE UNIDADES FAMILIARES E ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS E DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA INTERESSADOS NA PERMISSÃO DE USO, NÃO ONEROSA, DE ESPAÇO NAS INSTALAÇÕES DA UFFS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de chamada pública, que estabelece regras para credenciamento de unidades familiares e associações e/ou cooperativas de produtores agroecológicos e de economia popular solidária com empreendimentos fundados no conceito de sustentabilidade, interessados em participar do Programa Agroecologia e Economia Solidária: espaço de empoderamento social e educativo (PAEPS). O PAEPS tem como objetivo promover o empoderamento social, educacional para o desenvolvimento da abordagem agroecológica e de economia popular solidária e artesanal nos *campi* da UFFS.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 DA CONCEPÇÃO DA POLÍTICA DE EXTENSÃO DA UFFS

1.1.1 A política de extensão da UFFS é concebida:

I - A partir das diretrizes e dos princípios institucionais e acadêmicos da Política Nacional de Extensão, constituindo-se num elo entre as demandas regionais e as atividades de Ensino e de Pesquisa. A Extensão coloca-se na perspectiva de colaborar, por meio de ações voltadas à cidadania e à inclusão social, na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

II - Visa garantir a Extensão Universitária como um processo educativo, cultural e científico que, articulado ao Ensino e à Pesquisa de forma indissociável, promova uma relação transformadora entre a Universidade e a Sociedade, fomentando o diálogo de saberes, a democratização do conhecimento acadêmico, a interdisciplinaridade e a participação da comunidade na construção da Universidade, bem como a participação da Universidade no desenvolvimento regional.

III - Objetiva ainda o desenvolvimento de programas e projetos comprometidos com a inclusão social, com a produção e a disseminação do conhecimento para a melhoria da qualidade de vida das pessoas e para a formação do profissional cidadão.

2 DO OBJETO

2.1 O presente chamamento público tem por objeto credenciar e habilitar unidades familiares e associações e/ou cooperativas de produtores agroecológicos e da Economia Solidária com empreendimentos fundados no conceito de sustentabilidade, interessados em participar do Programa Agroecologia e Economia Solidária: espaço de empoderamento social e educativo, com ações que envolvem o uso, não oneroso, de espaço nas instalações da UFFS, no espaço da Reitoria, para expor e comercializar produtos agroecológicos e da Economia Solidária.

2.1.1 unidades credenciadas tomam ciência que para participar das atividades vinculadas a cessão de espaço, tem como contrapartida a cessão de espaço nas propriedades, ou estabelecimentos, ou empreendimentos para atividades, de ensino, pesquisa e extensão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2.1.2 Fortalecer a economia solidária com base no conceito de sustentabilidade, a agroecologia e a agricultura regional através de ações afirmativas que envolvem:

I - discussão estruturante da dimensão agroecológica no espaço social dos sujeitos, desafios e oportunidades;

II - a promoção da segurança alimentar através da oferta de espaço para que as comunidades possam adquirir produtos certificados ou em vias de certificação, ou que tenham o compromisso de promover a sustentabilidade;

III - fortalecer camponeses, pequenos agricultores, e empreendimentos de economia popular solidária, no sentido de promover o desenvolvimento territorial rural e urbano;

IV - oportunizar espaço de inserção dos estudantes nas atividades do PAEPS e contribuir com seu processo de formação acadêmica.

2.2 Nessa perspectiva, considerando as características constitutivas e de atuação da Universidade em sua região de abrangência, bem como seus princípios e objetivos, a UFFS busca consolidar seu compromisso com o desenvolvimento social sustentável em sua área de atuação.

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 Na Política de Extensão da UFFS, conforme consta na RESOLUÇÃO Nº 04/GR/UFFS/2017, encontram-se fundamentos que corroboram para justificar a iniciativa desta chamada pública.

3.2 O primeiro aspecto a ser observado diz respeito aos princípios da Política de Extensão, previstos no artigo 3º da normativa. Constata-se que ocorre relação direta do objeto da ação com os **princípios** previstos que tratam da sustentabilidade e transformação social.

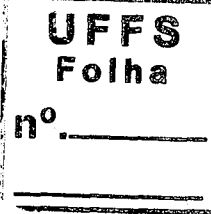
3.2.1 VI - Sustentabilidade: *O princípio da sustentabilidade diz respeito a um conjunto amplo de princípios, valores, conhecimentos e práticas individuais e coletivas que procuram repensar/superar o atual modelo de desenvolvimento e promover dinâmicas que primem por justiça social e por relações mais solidárias e responsáveis entre o ser humano e a natureza. Implica construir alternativas ao atual modelo de produção e de consumo, que tem nas necessidades do mercado a sua principal referência e que reduz a natureza à condição de objeto e o ser humano à condição de consumidor. A sustentabilidade tem uma dimensão ética latente: ela implica um equilíbrio dinâmico entre as necessidades humanas e a capacidade da natureza de satisfazê-las. A sustentabilidade ecológica, nesse sentido, implica sustentabilidade social, econômica, espacial e cultural, (SACHS, 1986); [...] VII - Transformação social: O princípio diz respeito à orientação social do fazer acadêmico no âmbito do Ensino, da Pesquisa e da Extensão. Trata-se de um princípio que aposta na contextualização e na interpretação histórica e crítica como perspectiva de qualificar a intervenção social. Requer o reconhecimento da pertinência das demandas sociais a partir de sua contextualização histórica, objetivando conferir-lhes uma orientação emancipatória. O princípio se traduz numa postura política voltada para o desenvolvimento de um processo investigativo e pedagógico vinculado organicamente aos processos sociais, comprometido com a construção de práticas orientadas pela justiça social, pela radicalidade democrática, por valores humanistas e coletivistas;”*

3.3 A ação é motivada também por se constituir em **temática principal**, na categoria “Trabalho”, conforme prevê o artigo 7º, inciso VIII. E por estar de acordo com as áreas **temáticas prioritárias** das ações de extensão, definidas pela I Conferência de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFFS (COEPE), que foram incorporadas ao artigo 9º, inciso VII, pela “Agricultura Familiar, Agroecologia e Desenvolvimento Rural”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br



3.4 De outra parte, o PAEPS articula-se com os **princípios institucionais da UFFS, previstos no PDI (2012-2016)**, pois temos 04 (quatro) cursos de graduação em agronomia com ênfase em agroecologia e um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável, o que fortalece o compromisso da UFFS com a agroecologia, e com a formação acadêmica vinculada com as realidades das comunidades.

3.5 A missão institucional a UFFS, guarda afinidade direta e indireta com o edital, de modo que:

- I** - Assegurar o acesso à educação superior como fator decisivo para o desenvolvimento da Mesorregião Grande Fronteira Mercosul, a qualificação profissional e a inclusão social;
- II** - Desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão buscando a interação e a integração das cidades e estados que compõem a grande fronteira do Mercosul e seu entorno;
- III** - Promover o desenvolvimento regional integrado condição essencial para a garantia da permanência dos cidadãos graduados na Mesorregião Grande Fronteira Mercosul e a reversão do processo de litoralização hoje em curso.

3.5.1 Da conjugação dos elementos que compõem a missão institucional podemos alinhar ao presente edital e à consciência dos participantes do PAEPS, que integrar o programa é estar ciente de suas responsabilidades com a promoção do desenvolvimento mesorregional, que as atividades a serem desenvolvidas, para além da feira, é de criar campo para a integração de atividades fins ao contexto da comunidade regional, e contribuir para políticas de acesso ao ensino, pesquisa e extensão.

3.6 O PAEPS, por toda sua extensão abriga ações formativas, de tecnologias sociais - estruturantes no *saber-fazer-ser* coletivo, envolvendo práticas e saberes populares e não convencionais, que tem como ponto de tangência as feiras no ambiente da universidade. Mas também se constitui como espaço de promoção da produção agroecológica em contraponto ao modelo hegemônico, já questionado em várias pesquisas científicas, e respostas inconclusivas aos questionamentos produzidos de modo que garantam a segurança e soberania alimentar. Além disso, valoriza a capacidade produtiva do pequeno agricultor, artesão ou empreendedor solidário, cujos meios não se caracterizam pela produtividade em larga escala. São possibilidades de produção e consumo cujos princípios e métodos diferem daqueles difundidos pelo modelo predominante na sociedade. Constituem uma base que contempla as perspectivas de equilíbrio na relação homem e meio ambiente, e compõe um conjunto de saberes, constituídos historicamente e mantidos culturalmente, seja nas tradições e nas dinâmicas endógenas das comunidades e das famílias;

3.6.1 De caráter transformador, a ação promove uma interação da universidade com setores da sociedade, cujos aspectos sociais, econômicos e culturais, se constituem fenômenos próprios de ação interdisciplinar da universidade, na relação de demandas com base as necessidades do contexto social.

4 DAS VAGAS

4.1 As vagas constantes deste edital se destinam a unidades familiares ou empreendimentos de economia popular solidária

4.2 Havendo desistência de algum sujeito e/ou necessidade de substituição, por qualquer motivo, ou em se constatando necessidade de expansão, em função de demanda de consumo, poderão ser chamados outros conforme ordem de classificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

UFFRS Folha nº. _____

4.3 As vagas estão expressas no **ANEXO III** do presente edital para as atividades e credenciados interessados em participar da atividade feira agroecológica.

5 DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

5.1 Poderão participar unidades familiares e associações e/ou cooperativas, e empreendimentos de economia solidária fundadas no conceito de sustentabilidade, situadas no território nacional, mediante o atendimento do item 6 e 7 desta chamada.

6 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

6.1 Poderão participar do credenciamento, realizado pela Universidade Federal da Fronteira Sul, unidades familiares, associações e/ou cooperativas de produção agroecológica, artesanais e empreendimentos de economia popular solidária que se enquadrem nas seguintes categorias:

6.1.1 As categorias são:

I - Gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica;

II - Gêneros alimentícios diversos;

III - Artesanato;

IV - Comunicação;

V - Práticas integrativas e complementares em saúde;

VI - Cooperativas ou associações.

6.2 A condição para participação no PAEPS é de que a unidade familiar ou empreendimento da economia popular solidária, tenha sua legalidade tributária, sanitária e ambiental em conformidade com a legislação vigente, acrescido dos seguintes requisitos:

I - para gêneros alimentícios com certificação orgânica: que a produção se dê nas unidades familiares;

II - para gêneros alimentícios diversos: unidade familiar ou empreendimento de economia popular solidária que atue na área de lanches, assados, fritos, sucos e doces;

III - Artesanato: compreendido como trabalho manual, utilizando-se de matéria-prima natural, feita pela produção de um artesão (arte + ato).

IV - Comunicação: esta linha tem por objetivo a disseminação do saber e da cultura com as práticas da educação popular, agroecológica, da arte e cultura popular;

V - Práticas integrativas e complementares em saúde: sujeitos que tenham a produção de plantas medicinais, fitoterápicos, a promoção das práticas integrativas e complementares que se adéquem aos espaços disponíveis no estabelecimento ou no espaço da feira;

VI - Cooperativas ou associações: organizações devidamente formalizadas que tenham em seu objetivo a promoção da produção orgânica, e que dentre seus membros haja um conjunto de agricultores ou camponeses com certificação.

6.2.1 As organizações indicados no inciso VI, poderão compor qualquer das categorias, porém, deverão dispor somente do espaço previsto para cada credenciado;

6.2.2 Todo sujeito credenciado deverá providenciar identificação da categoria e requisitos que cumpre junto ao programa, inclusive manter em local de fácil acesso o certificado dos produtos e a categoria na qual esta inserido;

6.3 O sujeito que se credenciar para participar do espaço da feira deverá ter disponibilidade para organizar no mínimo 1 (uma) e no máximo 4 (quatro) feiras por mês - a periodicidade e tempo de duração de cada feira deverão constar na proposta enviada para a UFFRS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br



7 DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS:

7.1 É de inteira responsabilidade do feirante:

- I** - zelar pelo espaço da feira, mantendo-o limpo e organizado após as feiras;
 - II** - arcar com as próprias despesas com passagens, traslados, hospedagens e alimentação durante todo o projeto;
 - III** - responsabilizar-se pela estrutura da feira, como barracas e estandes;
 - IV** - comparecer às feiras livres designadas no termo de Permissão de uso;
 - V** - apresentar-se, durante o período de comercialização, munido dos documentos necessários à sua identificação e à de seu comércio, exigência que se aplica também em relação aos prepostos e auxiliares, respeitando as legislações trabalhistas;
 - VI** - responder, perante a UFFS, pelos atos praticados por seus prepostos e auxiliares quanto à inobservância das obrigações decorrentes de sua matrícula;
 - VII** - permanecer em seu módulo de vendas durante todo o período de comercialização;
 - VIII** - comercializar somente produtos classificados em seu grupo de comércio conforme informado no ato da inscrição em consonância do **ANEXO III**;
 - IX** - manter a disposição da fiscalização os dados referentes aos fornecedores de todos os produtos;
 - X** - instalar balança em local de fácil visualização, que permita ao comprador verificar a exatidão do peso da mercadoria adquirida, conservando-a devidamente aferida e de acordo com a Legislação pertinente;
 - XI** - manter permanentemente limpa a área ocupada pelo módulo de venda, bem como o seu entorno, desde sua montagem até sua desmontagem, acondicionando em recipientes apropriados o lixo produzido, os quais permanecerão nos locais designados para posterior recolhimento pelo serviço de limpeza pública;
 - XII** - usar embalagens adequadas para acondicionar os gêneros alimentícios, ficando vedado o emprego de jornais, impressos, papéis reciclados ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde conforme Legislação que regulamenta a matéria;
 - XIII** - manter rigorosa higiene pessoal e do vestuário padrão, dos equipamentos e utensílios, respeitando as legislações pertinentes;
- 7.1.1** Comprometer-se a realizar feiras nos dias e horários acordados com a UFFS e com a coordenação do programa de extensão "Agroecologia e economia solidária: espaço de empoderamento social e educativo", durante o período de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do termo de permissão de uso não onerosa de espaço público da UFFS pela associação(ões) selecionada(s);
- 7.1.2** Todo material de divulgação a ser elaborado deverá constar a logomarca da UFFS e o nome da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura como apoio.
- 7.1.3** Dispor de espaço em seus empreendimentos ou propriedades para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, pelo tempo que perdurar o credenciamento.
- 7.1.4** Estar ciente que ao ingressar no programa, o mesmo se sujeita às normas e condições para a execução dos projetos e programas nos quais passe a estar vinculado.

7.2 São compromissos da UFFS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7.2.1 Disponibilizar o espaço para as unidades familiares e associações e/ou cooperativas contempladas, montarem seus estandes, bem como o fornecimento de rede elétrica e de água no local;

7.2.2 Fazer a Publicação dos termos de acordos que vierem a ser firmados com as unidades familiares e associações e/ou cooperativas;

7.2.3 Fiscalizar o fiel cumprimento dos acordos firmados;

8 DAS INSCRIÇÕES

8.1 Os interessados deverão preencher e encaminhar Ficha de Inscrição, conforme modelo (ANEXO I), impresso, sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua leitura e sua autenticidade, devidamente datado e assinado pelo representante da unidade familiar, associação e/ou cooperativa, com identificação legível do(s) signatário(s).

8.2 DAS CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS:

8.2.1 As propostas devem estar acompanhadas dos seguintes documentos:

I - Requerimento de inscrição;

II - cópia do contrato social da associação (só para associação);

III - cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) do representante da Unidade familiar e da associação e/ou cooperativa;

IV - cópia de cartão de CNPJ (empreendedor individual);

V - cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (agricultor familiar) DAP (somente para vagas de gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica);

VI - cópia de Certificação Orgânica emitido por órgão competente (caso seja produtor orgânico);

VII - cópia de certificado de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos (somente para vagas de gêneros alimentícios diversos);

VIII - licença/alvará sanitário, ou o protocolo do requerimento junto a VISA, para a manipulação e comércio de alimentos (Para vagas de gêneros alimentícios diversos);

IX - certidão Negativa de Débitos Municipais, junto à Secretaria da Fazenda, no caso de demora para a emissão, anexar cópia do protocolo, e assim que receba a certidão terá até cinco dias para entregar a mesma;

X - memorial descritivo das ações das unidades familiares e associações e/ou cooperativas nos últimos 3 anos. (ANEXO V);

8.3 A Ficha de Inscrição e os documentos (item 8.2) deverão ser entregues tanto fisicamente, quanto por meio eletrônico:

I - por meio eletrônico para o *e-mail* proec@uffs.edu.br; e

II - por meio físico, através de envelope lacrado, entregue pessoalmente, como segue:

Edital PAEPS
Diretoria de Extensão
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
Prédio da Biblioteca, sala 213.
Rodovia SC 484 Km 02, Fronteira Sul, CEP 89815-899 - Chapecó-SC.

8.4 O recebimento de envelopes ocorrerá de segunda a quinta-feira, de 16 a 19 de julho de 2018, conforme cronograma, no horário das 9h às 12h e das 13:30 às 17:00h.

8.5 Em hipótese alguma será admitida a apresentação da documentação de inscrição fora do prazo próprio para inscrições estabelecido no cronograma, bem como não será admitido a entrega parcial de documentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br



9 DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A Ficha de Inscrição e a documentação exigida apresentada serão analisadas pelo coordenador do PAEPS, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em participar do projeto, conforme critérios de pontuação constante do ANEXO IV;

9.2 Em caso de empate, terá prioridade o representante da unidade familiar e/ou associado, que atendendo os critérios, ainda não tenha participação em outras feiras. Em persistindo o empate, o proponente que tenha maior idade;

9.3 A apresentação de inscrições de forma inadequada ou incompleta ou quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências deste edital, implica na desclassificação do interessado;

9.4 Das decisões da coordenação do projeto, não caberá recurso.

10 DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Abertura das inscrições	16/07/2018 a 19/07/2018
Homologação das inscrições	20/07/2018
Divulgação e Resultado Provisório	23/07/2018
Recursos	24/07/2018
Publicação do Resultado Final	26/07/2018
Reunião dos feirantes credenciados com a coordenação do projeto	06/08/2018

10.1 O termo de Permissão de uso poderá ser assinado até 06 de agosto de 2018 mediante prévia análise das condições internas e externas.

11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do Termo da Permissão de uso será de 03 (três) meses, com início a partir da sua assinatura e havendo interesse entre as partes, poderá ser prorrogado, por igual período, por termo aditivo pertinente, no fulgor da legislação vigente, podendo ser rescindindo a qualquer tempo, de comum acordo entre as partes, ou no interesse da UFFS;

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos, e analisarem a viabilidade de participarem do projeto;

12.2 Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos com a divisão de acompanhamento de contratos e convênios de Extensão e Cultura, através do *e-mail* proec@uffs.edu.br ou pelo telefone (49) 2049-3179.

12.3 É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Universidade Federal da Fronteira Sul. Não serão aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

12.4 O coordenador do programa ou a pessoa designada pelo mesmo poderá, durante a análise da Ficha de Inscrição e da documentação, convocar o(s) interessado(s) para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

12.5 O descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste edital, acarretará a qualquer tempo, revogação da permissão de uso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br



12.6 A UFFS reserva-se os direitos de propriedade intelectual das publicações que resultarem da parceria firmada.

13 DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

13.1 A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada por interesse público, ou anulada, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da UFFS.

14 DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal - Subseção Judiciária de Chapecó (SC) para dirimir as questões decorrentes da permissão de uso não onerosa das instalações da UFFS, por força do artigo 109 da Constituição Federal, com renúncia de qualquer outro, sem prejuízo de prévia tentativa de solução administrativa.

Chapecó-SC, 12 de julho de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br



ANEXO I

FICHA CADASTRAL

Em razão do chamamento público do EDITAL N° 733/GR/UFFS/2018, a () unidade familiar () associação () cooperativa _____ CNPJ/CPF _____

manifesta interesse em participar da Programa Agroecologia e Economia solidária: espaço de empoderamento social e educativo.

Declaro livre interesse em participar do Programa Agroecologia e Economia Solidária: espaço de empoderamento social e educativo, devidamente registrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul, pelo período de três meses, contados a partir da data de assinatura do termo de permissão de uso não onerosa de espaço público da UFFS pela(s) unidade(s) familiar(es), associação(ões) e/ou cooperativa(s) selecionada(s);

1 Dados cadastrais:

Nome do responsável pela unidade familiar, associação e/ou cooperativa:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	Município:
Telefone fixo:	Celular:	
RG:	CPF:	

2 Conforme o ANEXO III, desta chamada pública, solicito a minha inscrição para a seguinte categoria:

Categoria	Marque "X"
I - Gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica agricultores;	
II - Gêneros alimentícios diversos;	
III - Artesanato;	
IV - Comunicação;	
V - Práticas integrativas e complementares em saúde;	
VI - Cooperativas ou associações.	

3 Indique quais alimentos ou produtos trabalha: _____

4 Assinalar "todas as características em que o(s) produto(s) e seu trabalho se enquadra(m)":

Característica	Marque "X"
É de produção própria;	
É de origem agroecológica e/ou orgânica;	
É produzido por associação de grupo de agricultores familiar;	
É produzido por cooperativa de produtores;	
Vai ser adquirido de terceiros;	
Utiliza mão de obra familiar em sua produção;	
É produzido na região;	
Não é produzido na região: Especificar origem:	

5 Listar, em caso de produção insuficiente, onde seriam adquiridos mais produtos?

Produto	Origem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br



--	--

Se o espaço for insuficiente, poderá ser anexada lista complementar, devidamente identificada.
Declaro estar ciente de todos os termos da presente chamada pública e concordo integralmente com os mesmos.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e Data.

Assinatura do Requerente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

UFFS Folha nº _____

ANEXO II

LOCAIS, DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Quintas-feiras das 17:00h às 20:30h. Na sede da Reitoria da UFFS, situado na rua Fernando Machado nº 108 E, centro, CEP 89802-112, Chapecó, SC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS PARA A ATIVIDADE DA FEIRA AGROECOLÓGICA

Item	Local	Metragem	Vagas	Público	Categoria	Produtos
A	Sede da Reitoria	Até 6m ²	10	Agricultores certificados como produtores orgânicos.	Gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica	Frutas, legumes, cereais, verduras, sucos.
B	Sede da Reitoria	Até 6m ²	2	Empreendimentos de economia popular solidária ou camponeses ou agricultores	Gêneros alimentícios diversos	Lanches/assados/ fritos/doces
D	Sede da Reitoria	Até 6m ²	1	Organização que tenha em sua finalidade a disseminação do conhecimento	Comunicação	Livros, revistas, jornais, informativos, mídias diversas que tenham por tema a educação popular, agroecológica, da arte e cultura popular.
E	Sede da Reitoria	Até 6m ²	2	Empreendimentos solidários, povos e comunidades tradicionais	Artesanato	Flores, mudas, folhagens e artesanatos em geral produzidos a partir de práticas sustentáveis e
F	Sede da Reitoria	Até 6m ²	2	Empreendimentos solidários, povos e comunidades tradicionais, agricultores certificados como produtores orgânicos.	Práticas Integrativas e Complementares	Plantas Medicinais e Fitoterápicos; promoção das Práticas Integrativas e Complementares que se adéquam aos espaços da feira.
G	Sede da Reitoria	Até 6m ²	3	Empreendimentos solidários com controle e organização social.	Cooperativas e Associações	Frutas, legumes, cereais e verduras; Pães/bolos/cucas/bolachas e derivados; embutidos e derivados; plantas medicinais e fitoterápicos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br



ANEXO IV

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

a) Para as vagas na categoria de gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
Possuir certificação de produção orgânica;	5	
Possuir DAP;	5	
Ser unidade familiar	5	
Ser de produção Própria	5	
Estar participando de programa ou projeto na UFFS que tenha a agroecologia como tema.	5	
Estar participando de programa ou projeto em outra instituição de ensino que tenha a agroecologia como tema	2	
Total	27	

b) Para as vagas para a categoria gêneros alimentícios diversos:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
Ser cooperativa de produtores da agricultura familiar, camponesa ou de economia solidária, devidamente comprovado.	2	
Ser Associação de grupo de agricultores familiar - DAP;	5	
Ser unidade familiar certificada ou em transição	5	
Possuir licença/alvará sanitário ou protocolo do requerimento;	5	
Número de famílias beneficiadas (1 a 3 famílias, 1 ponto; 4 a 5 famílias, 2 pontos; 6 a 10 famílias, 3 pontos; acima de 10 famílias - 5 pontos)*	Até 5 pontos	
Possuir certificado de boas práticas de alimentos;	5	
Ser de produção Própria	5	
Ser produção da região	2	
Total	34	

* O número de famílias beneficiadas, está relacionada à indicação da origem dos produtos a serem utilizados nas receitas, devendo constar no memorial o indicativo de cada família/origem e o produto que fornece para a receita.

c) Para as vagas da categoria comunicação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
Maior variedade de produtos oferecidos	3	
Portfólio centrado na disseminação da educação popular, agroecológica, da arte e da cultura popular e com viés contra-hegemônico.	5	
Empreendimentos tipificados como de economia solidária	3	
Ter sede na região de abrangência do PAEPS	3	
Participar em projetos e atividades isoladas desenvolvidos no âmbito da UFFS na disseminação da educação popular, agroecológica, da arte e da cultura popular com viés contra-hegemônico. Para cada Projeto ou atividade isolada atribui-se 1 (um) ponto, limitado a 5 (cinco) pontos.	5	
Participar em projetos e atividades isoladas desenvolvidas em instituições de ensino, de qualquer nível, para a disseminação da abordagem agroecológica e da educação popular. Para cada Projeto ou atividade isolada atribui-se 1 (um) ponto, limitado a 5 (cinco) pontos.	Até 5	
Total	24	

d) Para as vagas da categoria Artesanatos:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
Produção e comercialização realizada por indígenas	5	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Empreendimento solidário com finalidade humanitária;	5	
Empreendimentos de economia solidária de abordagem sustentável*	5	
Ter sede na região de abrangência do PAEPS	5	
Produção e comercialização realizada por povos ou comunidades tradicionais	5	
Uso de materiais recicláveis	5	
Uso de materiais tidos como do patrimônio cultural das comunidades e povos tradicionais**	5	
Total	35	

* A indicação da prática sustentável deverá constar no memorial descritivo, de forma documental e descritiva.

** A indicação do patrimônio cultural deve ser detalhada no memorial descritivo, bem como havendo registro documental, o mesmo deve ser anexo, em cópia.

e) Das vagas na categoria práticas integrativas e complementares em saúde: sujeitos que tenham a produção de plantas medicinais, fitoterápicos, a promoção das práticas integrativas e complementares que se adéquem aos espaços disponíveis no estabelecimento ou no espaço da feira;

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
Possuir habilitação formal para a prática (anexar documentação comprobatória)	5	
Tempo de exercício, comprovado, de atividade; (1 ponto por ano de atividade comprovada, limitado a 10 pontos)	Até 10	
Total	Até 15	

VI - Cooperativas ou associações: organizações devidamente formalizadas que tenham em seu objetivo a promoção da produção orgânica, e que dentre seus membros haja um conjunto de agricultores ou camponeses com certificação.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
Número de agricultores, camponeses certificados (1 ponto para cada membro certificado; 0,5 ponto para cada membro em processo de certificação, limitado a 30 pontos)	Até 30	
Ter participado ou participar em programas, projetos ou atividades isoladas, com abordagem agroecológica no âmbito da UFFS (5 pontos por participação, limitado a 30 pontos)	Até 30	
Ter participado ou participar em programas, projetos ou atividades isoladas, com abordagem agroecológica em instituição de ensino, em qualquer nível, não sendo a UFFS (1 ponto por participação, limitado a 10 pontos)	Até 10	
Total	Até 50	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br



ANEXO V

MEMORIAL DESCRITIVO - ORIENTAÇÕES

1 Orientação geral

O memorial deverá ser entregue impresso e assinado pelo responsável pela proposta.

2 Orientações específicas:

I - Para camponeses ou agricultores familiares ou empreendimento de economia popular solidária.

- a) Faça a descrição física da propriedade ou do estabelecimento, considere metragem útil e de reserva nativa, o que é produzido para a subsistência e o que é produzido para a comercialização;**
- b) Indique quantas pessoas trabalham diretamente na propriedade; quantas pessoas residem na propriedade; se existe perspectiva de sucessão familiar;**
- c) A quanto tempo é certificado como produtor orgânico; ou quanto tempo participa de empreendimento de economia popular solidária; em que grupos estão vinculados (orgânicos e de economia popular solidária - o que couber), cite o nome da entidade que estão vinculados.**
- d) Se participa em feira, se sim, a quanto tempo, o que comercializa nelas;**
- e) comentários gerais como espaço que contribua para a análise da adesão à abordagem agroecológica e de sustentabilidade por parte da unidade familiar;**

II - Para associações ou cooperativas:

- a) Faça a descrição da associação ou da cooperativa, considere número de associados; associados que estejam em processo de transição para certificação, e que já são certificados; abrangência geográfica da entidade; quais produtos são trabalhados ou comercializados; características gerais que contribuam para a análise da adesão à abordagem agroecológica e de sustentabilidade;**
- b) Indique quantas pessoas trabalham diretamente na entidade; quantas pessoas participam do quadro social da entidade; se existe discussão ou trabalho de sucessão familiar e como isso está sendo feito;**
- c) A quanto tempo a entidade se filiou a abordagem agroecológica ou de sustentabilidade, no caso de empreendimentos de economia popular solidária; se participa de alguma rede/grupos vinculados (orgânicos e de economia popular solidária - o que couber), cite o nome da entidade que estão vinculados.**
- d) Se participa em feira, se sim, a quanto tempo, o que comercializa nelas;**
- e) comentários gerais como espaço que contribua para a análise da adesão à abordagem agroecológica e de sustentabilidade por parte da entidade;**

Documento FO 6/PROEC/UFFS/2018

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: PROEC - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Responsável: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Data encam.: 24/07/2018 às 10:23

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: DPEX - DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Edital 733_GR_UFFS_2018_peça integrante do Programa Agroecologia e Economia Solidária.
Encaminhamento para juntada ao Processo do Programa

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO AVULSO A PROCESSO

Nesta data, juntamos o documento FO 7/PROEC/UFFS/2018 ao processo 23205.001262/2018-28 a partir da folha 59.

DPEX, em 26/07/2018.

MARCIO PEDROSO BARBOSA



Documento FO 7/PROEC/UFFS/2018

Dados do Cadastro

Entrada: 24/07/2018 às 10:26
Setor origem: DEX - DIRETORIA DE EXTENSÃO
Interessado: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Matrícula: 1111000031
Classe: 321 - Proposição
Código da classe: 300:320:321
Resumo da Classe: Formulário de Inscrição no Edital 733_GR_UFFS_2018_no Programa Agroecologia e Economia Solidária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br



ANEXO I

FICHA CADASTRAL

Em razão do chamamento público do EDITAL Nº 733/GR/UFFRS/2018, a () unidade familiar () associação () cooperativa **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE CAPS DE CHAPECÓ – ASUCAPS, CNPJ/CPF 14.332.207/0001-78**, manifesta interesse em participar da Programa Agroecologia e Economia solidária: espaço de empoderamento social e educativo.

Declaro livre interesse em participar do Programa Agroecologia e Economia Solidária: espaço de empoderamento social e educativo, devidamente registrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul, pelo período de três meses, contados a partir da data de assinatura do termo de permissão de uso não onerosa de espaço público da UFFRS pela(s) unidade(s) familiar(es), associação(ões) e/ou cooperativa(s) selecionada(s);

1 Dados cadastrais:

Nome do responsável pela unidade familiar, associação e/ou cooperativa: Margarete Maria Franceschina		
Endereço: Linha Vitório Rosa		
Bairro: Zona Rural	CEP: 89801-000	Município: Chapecó
Telefone fixo:	Celular: (49) 99165-4842	
RG: 2.167.546	CPF: 577.921.519-72	

2 Conforme o **ANEXO III**, desta chamada pública, solicito a minha inscrição para a seguinte categoria:

Categoria	Marque "X"
I - Gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica agricultores;	
II - Gêneros alimentícios diversos;	
III - Artesanato;	X
IV - Comunicação;	
V - Práticas integrativas e complementares em saúde; VI - Cooperativas ou associações.	

3 Indique quais alimentos ou produtos trabalha: **Tapetes de retalhos, pesos de porta, panos de prato, puxa-saco, estopas, artesanato feito com jornal, crochê, tricô, trilhos de mesa, bonecas de pano, entre outros**

4 Assinalar "todas as características em que o(s) produto(s) e seu trabalho se enquadra(m)":

Característica	Marque "X"
É de produção própria;	X
É de origem agroecológica e/ou orgânica;	
É produzido por associação de grupo de agricultores familiar;	
É produzido por cooperativa de produtores;	
Vai ser adquirido de terceiros;	
Utiliza mão de obra familiar em sua produção;	
É produzido na região;	X
Não é produzido na região: Especificar origem:	

5 Listar, em caso de produção insuficiente, onde seriam adquiridos mais produtos?

Produto	Origem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

UFFS Folha nº. _____

--	--

Se o espaço for insuficiente, poderá ser anexada lista complementar, devidamente identificada.

Declaro estar ciente de todos os termos da presente chamada pública e concordo integralmente com os mesmos.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados. Nestes termos, pede deferimento.

Chapecó, 18 de julho de 2018.

Margarete M^a Franceschina

Margarete Maria Franceschina
Presidente da Associação ASUCAPS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br



MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO V

ASUCAPS (Associação dos Usuários de Caps de Chapecó)

A ASUCAPS – Associação dos Usuários de Caps de Chapecó, fundada em 8 de julho de 2010, foi criada com o objetivo principal de promover saúde e inclusão social, além disso, mas não menos importante, garantir respeito às diferenças individuais, desencadear processos que visem o fortalecimento do grupo familiar, com especial apoio à saúde e trabalho, despertar o interesse da comunidade no sentido de que se sensibilize e trabalhe para a promoção e desenvolvimento para pessoas ou grupo em situação de risco e vulnerabilidade social. A maioria dos associados não possui renda e é acometido de várias limitações, por isso das dificuldades de trabalho, todos são usuários de CAPs, os trabalhos são coletivos, não há dono, todos opinam, participam do planejamento do trabalho a ser realizado. A metodologia de trabalho pauta-se nos princípios da educação popular, utilizando-se de oficinas temáticas que vão ao encontro das demandas da Associação. As atividades desenvolvidas pela ASUCAPS são voltadas para a valorização do saber do trabalhador, autogestão, trabalho cooperativo e relações solidárias. Os resultados deste processo tornam-se visíveis pelo desenvolvimento da autonomia, a promoção à saúde mental e cidadania, presentes nos modos de ser, pensar e agir dos associados. Além disso, o permanente movimento do grupo para o (re)conhecimento dos aprendizados, potencialidades e desafios para desenvolver-se como empreendimento de trabalho cooperativo e solidário. Na ASUCAPS desenvolvemos trabalhos artesanais de vários tipos de acordo com as limitações de cada associado.

ATUALMENTE

A Associação dos Usuários de CAPS - ASUCAPS, CNPJ: 14332207/0001-78, legalmente constituída desde 02 de setembro de 2011, com sede na Rua Sete de Setembro, Bairro Presidente Médici, 526 D (Ponto de referência: próximo à Panificadora DonAna), tem como seus principais objetivos: promover a saúde e a inclusão social; garantir respeito às diferenças individuais; e, despertar interesse da comunidade no sentido de que se sensibilize e trabalhe para a promoção e desenvolvimento de pessoas

ou grupos em situação de risco e vulnerabilidade social. Atualmente a associação juntamente com a rede de Saúde Mental do Município de Chapecó, que esta organizada a partir de três serviços, CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial a Criança e ao Adolescente), CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial do Adulto), e CAPS AD (Centro de Atendimento Psicossocial de Álcool de Drogas) e Casa do Acolhimento de Chapecó, é frequentada por aproximadamente 35 sócios usuários de CAPS, que se encontram na Associação quatro vezes por semana em dias diferenciados para confeccionar os artesanatos, realizar as reuniões, fazer encaminhamentos e organizar a comercialização dos produtos.

PARCEIROS

A ASUCAPS participa do Fórum Regional de Economia Solidária e tem como parceiros ARAPOC, Instituto SAGA, PROGRAMA MESA BRASIL, SOCIEDADE ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES, cinco voluntários dentre eles uma professora de inglês que ministra aulas nas quartas-feiras.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Nossa área de abrangência é dentro do município de Chapecó.

PARTE DA HISTÓRIA

A ASUCAPS é uma Associação composta exclusivamente por usuários de CAPS e seus familiares. Parte dos integrantes do grupo se conhece desde que iniciaram seu tratamento no Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS II. Nesta instituição participavam das oficinas confeccionando diferentes artesanatos. Naquele momento, as atividades laborais tinham finalidades terapêuticas, ou seja, mantinham como foco o tratamento dos transtornos mentais, buscando ajudar os usuários a construir novas formas de lidar com as angústias, conflitos psíquicos e relacionais, visando à reabilitação biopsicossocial.

O desenvolvimento e (re) conhecimento de suas habilidades para o artesanato, o forte laço afetivo entre os usuários aguçaram o desejo dos mesmos em ter maior autonomia na gestão do processo de trabalho. Esse processo culminou em 2010 na constituição legal da Associação, enquanto empreendimento de economia solidária.

A nova condição jurídico/legal de associação inviabilizou a continuidade do desenvolvimento das atividades laborais, enquanto empreendimento econômico solidário, no CAPS II. A mudança fornecia suporte à realização das atividades, por meio da oferta da matéria-prima, infraestrutura, equipamentos e assistência terapêutica. O desafio

estava colocado: era preciso “andar com as próprias pernas”. E foi assim que a associação passou a pensar e agir, passando a desempenhar suas atividades de trabalho em outro local.

Em 2012 e 2013, a ASUCAPS, aprovou dois projetos, um em cada ano, intitulado “Saúde Mental e Economia Solidária: Por um Mundo Melhor” e “ASUCAPS Superar Fazendo Arte”! Ambos junto ao Ministério da Saúde. Estes projetos possibilitaram a aquisição de matéria prima e maquinários necessários para a confecção de artesanato, além de permitir a contratação de profissionais para realização de cursos de aperfeiçoamento.

Quanto à sede exclusiva da Associação, em 2013, a ASUCAPS, por meio de uma parceria com Associação Regional de Artesãos e Artistas Plásticos do Oeste Catarinense – ARAPOC mudou-se para um espaço. Porém, a dificuldade de acesso e o término do contrato como o espaço fizeram com que a Associação buscasse outro espaço, melhor localizado e que lhes fornecesse a infraestrutura adequada para o desempenho das atividades. Além do apoio da ARAPOC, o LIONS Club Chapecó tornou-se parceiro e realizou uma considerável doação da matéria-prima para confecção dos artesanatos, garantindo a continuidade da produção no período em que a Associação ainda não havia sido contemplada com os recursos dos projetos. Os artesanatos confeccionados são comercializados para amigos e familiares dos associados, em feiras de Economia Solidária organizadas no município.

A partir de 2014, a ASUCAPS passou a realizar suas atividades em outra sede, o qual é adequado às suas necessidades, com as despesas de aluguel custeadas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapecó – SC.

Na Associação, o tempo e ritmo de trabalho são flexíveis, os associados, na maioria das vezes, conseguem dedicar tempo e ritmo próprios na produção. Além disso, há flexibilidade de horários, desde que não interfira nas atividades da Associação e que os demais associados estejam informados.

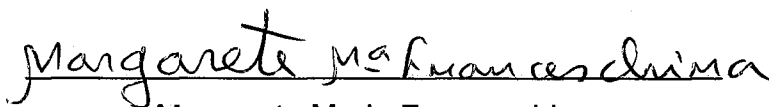
A organização do trabalho é um desafio a ser enfrentado todos os dias. Alguns associados percebem e constrói a experiência de um espaço de aprendizado, trocas sociais, novas formas de relação com o trabalho e com a produção.

A metodologia de trabalho pauta-se nos princípios da educação popular, utilizando-se de oficinas temáticas que vão ao encontro das demandas da Associação. As atividades desenvolvidas na ASUCAPS são voltadas para a valorização do saber do trabalhador, autogestão, trabalho cooperativo e relações solidárias. Os resultados deste processo à saúde mental e cidadania, presentes nos modos de ser, pensar e agir dos associados. Além disso, salutar o permanente movimento do grupo para o (re)

conhecimento dos aprendizados, potencialidades e desafios para desenvolver-se como empreendimento de trabalho cooperativo e solidário.

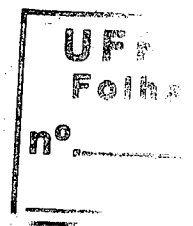
OBS: Para o presente edital a qual a Associação está solicitando credenciamento, nos dispusemos a participar duas (2) vezes por mês da feira, no período das 17:00 às 20:00.

Chapecó, 18 de julho de 2018.



Margarete Maria Franceschina

Presidente da Associação ASUCAPS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Para fins de credenciamento no edital N° 733/GR/UFFS/2018, a Associação se dispõe em participar duas vezes por mês no horário das 17:00 às 20:00.

Margarete Maria Franceschina

Margarete Maria Franceschina

Presidente da Associação ASUCAPS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE CAPS DE CHAPECÓ CNPJ: 14.332.207/0001-78

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DBA199F4VPZ40491

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 17 de Julho de 2018



Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-20184052140395-81

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Unica 4424521

Mês/Ano - Fatura: 07/2018 N° Unidade Consumidora: 49186673

UFFS
Folha
n° _____

Dados do Consumidor

MARGARETE MARIA FRANCESCHINI CPF: 57792151972
LN VITORIO ROSA
8986000-CHAP - RURAL - CHAPECÓ-SC
Loc/Etapa/Liv: 05_022545 - Medidor: 781597 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 380v - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - TRIFÁSICO

Medidor: 781597 Consumo Med/Fat: 7366
Leit. Atual: 7366 Número de Dias Faturados: 289/289
Leit. Anter: 7364 Consumo Médio Diário (kWh): 25,28
Unidade de Medida: kWh
Origem da Leitura: LTDA
Fator de Potência: 1
Fator de Multiplicação: 1

Datas Importantes	Indicadores de Continuidade	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior: 14/06/2018	DIC 10	10,16	30,30	40,61	0,25
Leit. Atual: 16/07/2018	FIC 7,67	7,67	15,34	30,69	1,00
Emissão/Apresentação: 16/07/2018	DMIC 2,28	2,28			0,25
Próx. Leitura: 16/07/2018	Cont.ANEEL 2,28	2,28			0,25

Histórico de Consumo



Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	150,00		0,564533		84,68
CONSUMO	130,00		0,671769		87,33
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2					9,21
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2					9,49
Subtotal 1					190,71
COBIP					9,99
CORREÇÃO MONETARIA POR ATRASO 05/2018					0,17
MULTA CONTA ANTERIOR 05/2018					4,67
MULTA CONTA ANTERIOR 06/2018					3,64
JUROS CONTA ANTERIOR 06/2018					0,48
JUROS CONTA ANTERIOR 05/2018					1,79
Subtotal 2					20,74

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 165/2005)

ENERGIA	86,83	DISTRIBUIÇÃO	25,21
TRANSMISSÃO	18,13	TRIBUTOS	47,97
ENC. SETORIAIS	22,57	SOMA DEMONSTRATIVO	190,71

Acrescimo a qualquer titulo
Total - (Multas + Juros + Correção Monetária) 10,756

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar

ICMS	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	190,71	12,26	36,46
COFINS			2,24
Total			10,28

Períodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 15/06-16/07

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO



PAGAMENTO EM ATRASO
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.
Data de Vencimento: 02/08/2018
Valor Total a pagar: R\$ 211,45

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 13/07/2018

DE5B.43D7.E961.216A.592E.A85B.2690.CF93



Celesc
Distribuição S.A.

AS [1.588.0]

Cómprovante de Arrecadação

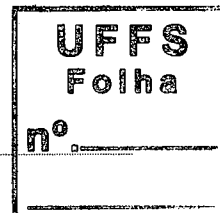
Autenticação no verso

Mês/Ano - Fatura: 07/2018 N° Unidade Consumidora: 49186673

Numero da Fatura	N° Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-20184052140395-81	49186673	R\$ 211,45

83630000002 0 11450162000 8 00101020184 4 05214039581 6





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

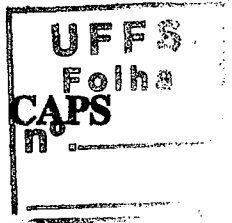
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.332.207/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/09/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS USUARIOS DE CAPS DE CHAPECO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R BORGES DE MEDEIROS	NÚMERO 57-E	COMPLEMENTO	
CEP 89.815-290	BAIRRO/DISTRITO MARIA GORETTI	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3322-2578	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/07/2018** às **15:04:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE CAPS



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º. A “*Associação dos Usuários de CAPS de Chapecó*”, fundada em 08 de julho de 2010, constitui-se sob a forma jurídica de associação civil, de direito privado e natureza social, cultural, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminada, com sede e foro na Rua Borges de Medeiros, 57 E, Bairro Maria Goretti, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no qual reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Art. 2º. A *Associação dos usuários de CAPS*, tem por objetivos:

- I Buscar todas as alternativas disponíveis em âmbito municipal e estadual, a fim de prover as condições necessárias ao desenvolvimento integral do indivíduo, da família e da comunidade.
- II Promover mediante convênio com entidades públicas e privadas, o aprimoramento técnico – profissional, dos(as) associados(as), tendo sempre em vista a educação para a Cooperação e a racionalização dos meios de produção.
- III Despertar o interesse da comunidade, no sentido de que esta sensibilize-se e trabalhe para a promoção e desenvolvimento para pessoas ou grupo em situação de risco ou vulnerabilidade social.
- IV Desencadear processos que visem o fortalecimento do grupo familiar, dando especial apoio aos fatores: saúde, educação e trabalho.
- V Buscar, apoiar e participar de iniciativas do poder público e privado para geração de trabalho junto a seus associados (as).
- VI Promover encontros, seminários e outros eventos para discutir temas de interesse dos(as) associados(as), visando o desenvolvimento nas diversas áreas: cultural, social, educacional e econômica.
- VII Garantir a participação da Associação nas iniciativas governamentais e não governamentais bem como celebrar convênios para garantir seus objetivos que visem melhorar a qualidade de vida da população.
- VIII Garantir o respeito às diferenças individuais, não tolerando qualquer tipo de discriminação.
- IX Defender os interesses coletivos, sociais e econômicos de seus(suas) associados(as);
- X Criar, buscar e estimular o desenvolvimento de formas de cooperação no trabalho, como forma de geração de trabalho e renda.
- XI Oportunizar a participação dos(as) associados(as) em eventos culturais e de lazer.

REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ-SC

CAPÍTULO II DOS(AS) ASSOCIADOS(AS):

Art. 3º. Poderão adquirir a condição de associados todos os usuários e ex-usuários de CAPS de Chapecó, maiores de 18(dezoito) anos.

§1º A qualidade de Associado é adquirida mediante preenchimento de requisição à Diretoria e aprovação pela mesma;

§2º É exigida no ato da inscrição, a apresentação de comprovante de residência, carteira de identidade – RG, cadastro de pessoa física – CPF;

§3º Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da associação.

§4º Os(as) associados(as) não possuem vínculo empregatício com a Associação.

Art. 4º O desligamento do Associado se dará por:

I – Solicitação do mesmo.

II- Processo administrativo.

§1º O processo administrativo será instaurado, quando houver falta que o justifique.

§2º O processo administrativo será conduzido por comissão formada para este fim, garantida ampla defesa à parte denunciada.

§3º Caberá recurso da decisão à Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS(AS) ASSOCIADOS(AS):

Art. 5º Os(as) associados(as) em dia com suas obrigações perante a associação, têm os seguintes direitos:

- I Participar das reuniões e instâncias deliberativas da associação.
- II Votar e ser votado nas eleições para membro da Comissão Diretora ou do Conselho Social.
- III Usufruir de todos os serviços e benefícios oferecidos pela Associação.
- IV Fiscalizar as finanças da entidade e denunciar ao Conselho Social se houver alguma irregularidade.
- V Requerer a convocação da Assembleia Geral, mediante a apresentação de 1/3 (um terço) de assinaturas dos(as) associados, desde que a solicitação tenha sido negada pela Comissão Diretora.

Art. 6º. Os(as) associados(as) têm as seguintes obrigações:

- I Cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições internas da Associação.
- II Exercer os cargos para os quais foram eleitos, salvo casos de impedimento justificado.
- III Colaborar com iniciativas da Associação.
- IV Acatar as decisões tomadas nas instâncias deliberativas.
- V Participar dentro de suas possibilidades e condições das oficinas de produção artesanal.
- VI Contribuir para difusão da Associação e o cumprimento dos seus objetivos.
- VII Respeitar os(as) demais associados(as) independente de sua raça, credo religioso, afinidade político partidária e gênero.
- VIII Cooperar para o desenvolvimento e prestígio da associação.
- IX Preservar os bens da Associação, ressarcindo-a de qualquer prejuízo que tenha causado direta ou indiretamente.
- X Comparecer às Assembleias Gerais ou outras reuniões para as quais for convocado(a).
- XI Participar de todos os cursos, eventos e atividades que a Associação realizar em função de seus interesses.

Art. 7º. O(a) Presidente(a) terá a prerrogativa de discutir e deliberar sobre possíveis penalidades, caso os(as) associados(as) infringirem as disposições deste Estatuto ou demais determinações da associação.

§1º Poderá ser excluído da associação, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário do mesmo.

§2º A decisão de exclusão de associados (as) será tomada em Assembleia Geral por 2/3 dos associados(as).

REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ-SC



§3º Da decisão da Diretoria Administrativa de exclusão do associado caberá recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV DOS FÓRUNS DELIBERATIVOS E DIRETIVOS:

Art. 8º São fóruns deliberativos da Associação:

- I Assembleia Geral.
- II Diretoria Administrativa.
- III Conselho Social.

Parágrafo único: A Associação não remunera os membros de sua Comissão Diretora ou do Conselho Social pelo exercício de seus cargos, o superavit eventualmente verificados em seu exercício econômico-financeiro, serão aplicadas na obtenção de suas finalidades e no fortalecimento da entidade, podendo vir a ser dividido entre seus membros na proporção de sua efetiva contribuição definida em regimento interno.

SEÇÃO I Da Assembleia Geral

Art. 9. A Assembleia Geral é o órgão máximo de decisão da Associação; constituída por todos os(as) associados(as) em pleno exercício de seus direitos.

§1º A Assembleia Geral terá reunião em sessão extraordinária sempre que necessário ou quando convocada pela Comissão Diretora ou mediante requerimento de 1/3(um terço) de seus(suas) associados(as).

§2º A convocação da Assembleia Geral deve ser feita com pelo menos 10(dez) dias de antecedência através de edital afixado na sede da associação e em locais de acesso público.

§3º A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I Em primeira convocação com a presença da maioria absoluta (2/3) (dois terços) dos(as) associados(as), deliberando por maioria relativa dos presentes 50% + 1(cinquenta por cento mais um).
- II Em segunda convocação, 15 minutos após, com a presença de pelo menos 1/3(um terço) dos(as) associados(as), deliberando por maioria absoluta dos presentes (2/3) (dois terços).

§4º Coordena as Assembleias Gerais o(a) responsável pela entidade ou seu(sua) substituto(a) legal.

§5º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente para aprovar as contas do exercício e planejar as atividades futuras da associação.

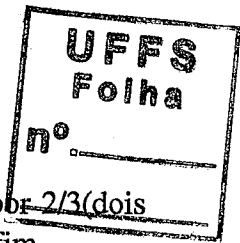
§6º Todas as deliberações da Assembleia Geral deverão ser registradas em atas.

Art. 10 Compete à Assembleia Geral:

- I Decidir sobre todas as posições que a associação deve tomar.
- II Eleger a Diretoria Administrativa..
- III Destituir qualquer membro da Diretoria Administrativa..
- IV Autorizar a alienação ou empréstimo de bens da Associação.
- V Decidir sobre o programa de trabalho e respectivos orçamentos.
- VI Fixar a contribuição mensal dos associados.
- VII Deliberar sobre a entrada e saída de associados.
- VIIIApreciar e votar o relatório, balanço e contas da administração da associação.
- IX Decidir sobre mudanças no estatuto.
- X Dissolver a Associação.

REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
CHAPECÓ-SC

- XI Analisar outros assuntos de interesse da associação.
- XII Decidir sobre os casos omissos nesse Estatuto.



Parágrafo único: O que compete aos incisos III, IX e X, as decisões serão tomadas por 2/3(dois terços) dos(as) associados(as) em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim.

SEÇÃO II

Da Diretoria Administrativa

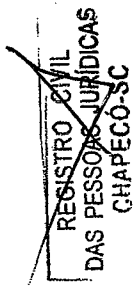
Art. 11 A Diretoria Administrativa é composta por 06(seis) membros(as) eleitos(as) em Assembleia Geral, sendo assim distribuídos:

- I Presidente(a) e Vice-presidente.
- II Secretário(a) e Vice-Secretário(a).
- III Tesoureiro(a) e Vice-Tesoureiro(a).

Art. 12 A Diretoria Administrativa. reunir-se-á mensalmente visando avaliar as atividades executadas pela associação no período anterior e para programar as atividades do próximo período.

Art. 13 Compete à Diretoria Administrativa.:

- I Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados.
- II Acolher quaisquer reclamações dos(as) associados(as).
- III Executar o plano de trabalho da Associação.
- IV Preparar e encaminhar relatórios mensais e anuais para a Assembleia.
- V Aprovar o quadro administrativo da associação.
- VI Preparar regulamentos e normas internas, submetendo-as à Assembleia.
- VII Alienar, mediante prévia anuência da Assembleia Geral, bens da Associação.
- VIII Realizar contratação de empréstimos, bem como receber doações, após a deliberação da Assembleia Geral.
- IX Assinar as atas das Assembleias Gerais.



Art. 14 Compete ao(a) Presidente(a):

- I Representar a Associação em juízo ou fora dele;
- II Coordenar a Assembleia Geral;
- III Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques, ordens de pagamento ou outras atividades de igual natureza.

Art. 15 Compete ao(à) Secretário(a):

- I Organizar e se responsabilizar pelos assuntos da secretaria da Associação.
- II Responsabilizar-se pela correspondência da associação.
- III Ter sob sua guarda os livros e documentos da associação.

Art. 16 Compete ao(à) Tesoureiro(a):

- I Responder pela guarda de valores e títulos da Associação.
- II Assinar os balancetes e relatórios financeiros, em conjunto com o presidente.
- III Assinar, juntamente com o Presidente, cheques, ordens de pagamento ou outras atividades de igual natureza.
- IV Providenciar os recursos necessários para as atividades do Conselho Social.

Art. 17 Compete ao Vice-presidente, Vice-Secretário e ao Vice-tesoureiro, substituir ao Presidente, Secretário e Tesoureiro respectivamente, no caso de impedimento dos mesmos.

SEÇÃO III Do Conselho Social



Art. 18 O Conselho Social é composto por 3 (três) membros efetivo, eleitos em Assembleia Geral com mandato anual.

Parágrafo único: poderão ser reeleitos apenas 1/3(um terços) dos membros do Conselho Social.

Art. 19 O Conselho Social reunir-se-á uma vez a cada 03(três) meses obrigatoriamente, para o desempenho de suas atividades.

Art. 20 Compete ao Conselho Social:

- I Examinar os documentos contábeis, balanços e relatórios mensais e anuais.
- II Apresentar parecer conclusivo sobre o movimento financeiro, denunciar erros graves e sugerir medidas corretivas.
- III Estabelecer processo de diálogo com os(as) associados(as) que virem a descumprir o Estatuto e o Regimento Interno;
- IV Promover encontros, palestras e atividades relacionadas à capacitação melhoria da qualidade de vida das famílias, ampliação e consolidação de seus direitos;
- V Buscar viabilizar através de parcerias com o poder público e sociedade civil o acesso a programas sociais, bem como a todos os espaços, garantindo a ampliação e a consolidação de seus direitos de cidadania;
- VI Outras atividades que vierem a ser definidas no regimento interno.

CAPÍTULO VII DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA E CONSELHO SOCIAL

Art. 21 As eleições serão realizadas a cada 2 (dois) anos na Assembleia Geral Ordinária.

§1º Os mandatos serão de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos 50% (cinquenta por cento) dos membros anteriores, por um novo mandato apenas, no mesmo cargo.

§2º A eleição será realizada por voto direto e secreto, não sendo permitido o voto por procuração.

§3º As Assembleias para as eleições serão convocadas com no mínimo 30(trinta) dias de antecedência, devendo ter no mínimo 10 (dez) dias para inscrição de chapas para concorrer.

§4º Será vencedora a chapa que obtiver 50%+1(cinquenta por cento mais um) dos votos válidos na eleição.

§5º Havendo chapa única, a votação será por aclamação.

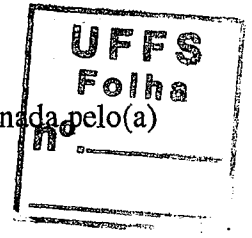
§6º Não tendo havido nenhuma inscrição:

- II abrir-se-á novo período de 5 (cinco) dias, para inscrição individual aos cargos, sendo realizada as eleições nas mesmas condições do § 2º.
- III No caso de mais de uma candidatura para o mesmo cargo, não havendo candidatura para os cargos mais próximos, assumir-se-á os mais votados em ordem crescente até preencher todos os cargos;
- III Não tendo candidatos suficientes para a composição da diretoria e conselho social, serão indicados aos cargos vacantes, pelos associados dentre os presentes não inscritos, nas mesmas condições do § 2º; o cumprimento do mandato será obrigatório sendo vedada sua recusa;

§7º Os cargos vacantes da Diretoria Administrativa, serão preenchidos por um dos membros da mesma, em concordância com a Assembleia Geral, devendo ser eleito outro para ocupar seu lugar.

REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
CHAPCO-SC

§8º Todo o processo eleitoral, deve ser conduzido por uma Comissão Eleitoral, coordenada pelo(a) Secretário(a).



CAPÍTULO VIII DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 22 Constituem receitas para manutenção da Associação:

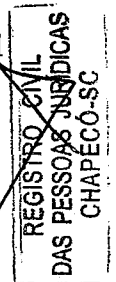
- I Contribuições dos Associados;
- II Doações e subvenções públicas e privadas;
- III Outras receitas.

Art. 23 Constituem patrimônio da Associação:

- I Doações e subvenções públicas e privadas;
- II Bens móveis ou imóveis adquiridos;
- III Outras receitas.

Art. 24 Em caso de dissolução da Associação, seu patrimônio Social será doado, a critério da Assembleia Geral, a outra entidade ou entidades congêneres, que tiverem objetivos semelhantes ao da Associação, devidamente registradas no *CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social*.

Art. 25 As dívidas da Associação são aquelas assumidas pela Diretoria Administrativa com o aval dos associados.



CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 26 O presente Estatuto somente poderá ser modificado em Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim e mediante aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

Art. 27 Este Estatuto entra em vigor imediatamente na data de sua aprovação.

Chapecó – SC, 08, de julho de 2010

Margarete da Francisquina
Dayana C.B. Peixe Cardoso
Advogada
OAB/SC 19.653

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas - RTD
Bel. Antonio Fernandes Vargas Dias - Oficial
Rua Clevelândia, 34-D, Sala 08, Ed. Ernesto Diavan, Centro, Chapecó
SC, 89802-410 - (49)-3322-5705 - cartoriodias@hotmail.com

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 002907 Data: 02/09/2011
Registro: 006635 Data: 02/09/2011 Livro: A-040 Folha: 081
Apresentante: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE CAPS DE CHAPECÓ
Emolumentos, Registro: Isento, Selos: Isentos

Selos de Fiscalização: ATX01311, ATX01312, ATX01313

Dou fé, Chapecó - 02 de setembro de 2011

Bel. Antonio Fernandes Vargas Dias - Oficial



Documento FO 7/PROEC/UFFS/2018

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: PROEC - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Responsável: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Data encam.: 24/07/2018 às 10:35

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: DPEX - DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Para juntada ao Programa Agroecologia e Economia Solidária como inscrição 1 de 12 no Edital 733_2018_encaminhado anteriormente.



TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO AVULSO A PROCESSO

Nesta data, juntamos o documento FO 8/PROEC/UFFS/2018 ao processo 23205.001262/2018-28 a partir da folha 79.

DPEX, em 26/07/2018.

MARCIO PEDROSO BARBOSA



Documento FO 8/PROEC/UFFS/2018

Dados do Cadastro

Entrada: 24/07/2018 às 10:43
Setor origem: DEX - DIRETORIA DE EXTENSÃO
Interessado: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Matrícula: 1111000031
Classe: 321 - Proposição
Código da classe: 300:320:321
Resumo da Classe: Formulário de inscrição no Edital 733-GR_UFFS_2018_no Programa Agroecologia e Economia Solidaria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

UFFS
Folha
nº _____

ANEXO I

FICHA CADASTRAL

Em razão do chamamento público do EDITAL Nº 733/GR/UFFS/2018, a () unidade familiar () associação () cooperativa

CNPJ/CPF 26.349.450/0001-88

manifesta interesse em participar da Programa Agroecologia e Economia solidária: espaço de empoderamento social e educativo.

Declaro livre interesse em participar do Programa Agroecologia e Economia Solidária: espaço de empoderamento social e educativo, devidamente registrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul, pelo período de três meses, contados a partir da data de assinatura do termo de permissão de uso não onerosa de espaço público da UFFS pela(s) unidade(s) familiar(es), associação(ões) e/ou cooperativa(s) selecionada(s);

1 Dados cadastrais:

Nome do responsável pela unidade familiar, associação e/ou cooperativa: <u>Tomaz Dull Neto</u>		
Endereço: <u>Rua São Pedro, nº 2138, Condomínio Espojo Di Primavera, Bloco F, 1120</u>		
Bairro: <u>Pinheirinho</u>	CEP: <u>89.609-700</u>	Município: <u>Chapecó-SC</u>
Telefone fixo:	Celular: <u>49) 98427-46301</u>	
RG: <u>4.274.012</u>	CPF: <u>006.051.539-22</u>	

2 Conforme o ANEXO III, desta chamada pública, solicito a minha inscrição para a seguinte categoria:

Categoria	Marque "X"
I - Gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica agricultores;	
II - Gêneros alimentícios diversos;	
III - Artesanato;	
IV - Comunicação;	X
V - Práticas integrativas e complementares em saúde;	
VI - Cooperativas ou associações.	

3 Indique quais alimentos ou produtos trabalha: _____

4 Assinalar "todas as características em que o(s) produto(s) e seu trabalho se enquadra(m)":

Característica	Marque "X"
É de produção própria;	
É de origem agroecológica e/ou orgânica;	
É produzido por associação de grupo de agricultores familiar;	
É produzido por cooperativa de produtores;	
Vai ser adquirido de terceiros;	X
Utiliza mão de obra familiar em sua produção;	
É produzido na região;	X
Não é produzido na região: Especificar origem:	

5 Listar, em caso de produção insuficiente, onde seriam adquiridos mais produtos?

Produto	Origem
<u>Leites</u>	
<u>Queijos</u>	



UFFS Folha nº _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

DVDS	
------	--

Se o espaço for insuficiente, poderá ser anexada lista complementar, devidamente identificada.
Declaro estar ciente de todos os termos da presente chamada pública e concordo integralmente com os mesmos.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados.

Nestes termos, pede deferimento.

19/07/2018

Local e Data

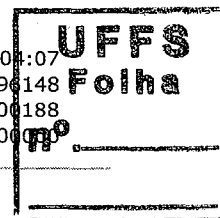
Romerto Pull Neto
Assinatura do Requerente



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

21/07/2017 14:04:07
258396148
2634945000188
SAT0000



FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.839.614-8	CPF/CNPJ:	26.349.450/0001-88
Nome/Nome Empresarial:	JULIANA BINOTTO 00102754012		
Tit. Estab./N. Fantasia:	LIVRARIA MARCELINO CHIARELLO		
Município/UF:	80810 - CHAPECÓ / SC	Unidade Regional:	081 - USEFI CHAPECO
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	13/10/2016
Natureza Jurídica:	2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
Eventos:			

Dados Fiscais

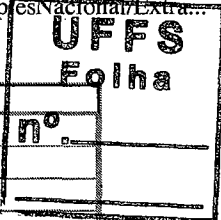
Nire:	42803073164		
Dt. Constituição:	13/10/2016	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastro:	13/10/2016	Regime de Apuração:	SIMEI
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	13/10/2016	Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	21/07/2017 14:04:07, por SAT00027 - Usuário para Incorporação e alteração de contribuinte via arquivo RFB(SIMEI)		
Part. Apur. Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	3 - PORTA-PORTA, POSTOS MÓVEIS OU POR AMBULANTES 4 - INTERNET 6 - CORREIO		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Contrib Credenciado/Dispensado a Emitir os Seguintes Doctos Eletrônicos:			

CNAE	Descrição	Qualificação
4761001	Comércio varejista de livros	Principal
7420001	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Secundario
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Secundario
4789003	Comércio varejista de objetos de arte	Secundario
4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Secundario
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundario

Endereço do Estabelecimento

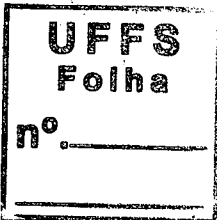
Endereço:	RUA TAPAJÓS - E		
Número:	850	Complemento:	APTO 203 BLOCO B
Referência:		Bairro:	UNIVERSITÁRIO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89812-465	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 33236899	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Representantes/Titulares)



Dados Gerais			
Nome:	JULIANA BINOTTO		
CPF/CNPJ:	00102754012		
Relação:	TITULAR		
Qualificação:	RESPONSÁVEL		
Data Ingresso:	13/10/2016	Data Saída:	
Endereço:	RUA TAPAJÓS - E		
Número:	850	Complemento:	APTO 203 BLOCO B
Referência:		Bairro:	UNIVERSITÁRIO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89812-465	Município/UF:	CHAPECÓ/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	463323-6899	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

[Imprimir](#) [Fechar](#)



Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-20173265327480-40
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Unica 2203003

Mes/Ano - Fatura No. Unidade Consumidora

09/2017 48051219

Dados do Consumidor
ERNESTO PULI NETO CPF: 00605153922

R SAO PEDRO, 2238 - D AP 202 BL F ED SPAZZIO DI PRIMAVERA
89002401-CHAP - PINHEIRINHO-CHAPECO-SC
Loc/Etapa/Liv:001.14.011599 - Medidor: 3310946 TENSÃO NOMINAL: 220V - GRUPO B
Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.258 Tipo de Disjuntor: 50 AS (4.0.137.4)

Descrição de Consumo		Consumo Med/Fat	Unidade de Medida	
Medidor	3310946	155/155	KWh	
Leit. Atual	4447	51	Origem da Leitura	LIDA
Leit. Anter	4292	5,00	Fator de Potência	
			Fator de Multiplicação	1,00

Dados Importantes		Indicadores de Continuidade			
Leit. Anterior	21/08/2017	JUL/17	Meta Mensal	Meta Trim	Meta Anual Realizado
Leit. Atual	21/09/2017	DIC	16,00	30,01	40,03 0,00
Emissão/Apresentação	21/09/2017	FIC	7,52	15,04	30,09 0,00
Próx. Leitura	20/10/2017	DMIC	5,28		0,00
Conj.ANEEL: CHAPECO CM (R\$): 25,00					

Historico de Consumo

SET/17	AGO/17	JUL/17	JUN/17	MAI/17	ABR/17	MAR/17	FEV/17	JAN/17	DEZ/16	NOV/16	OUT/16	SET/16
155	139	142	151	125	127	111	122	117	116	153	119	147

Discriminação do Faturamento

Item	Quant.	Tarifa	Total(R\$)
CONSUMO	150	0,554000	83,10
CONSUMO	5	0,554000	2,77
ADICIONAL BAND: AMARELA			2,40
ADICIONAL BAND: AMARELA			0,14
ADICIONAL BAND: VERMELHA			1,81
Subtotal 1			90,81
COSIP			5,24
Subtotal 2			5,24

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

Item	Valor	Item	Valor
ENERGIA	43,93	DISTRIBUIÇÃO	13,95
TRANSMISSÃO	4,50	TRIBUTOS	15,94
ENC. SETORIAIS	12,49	SOMA DEMONSTRATIVO	90,81

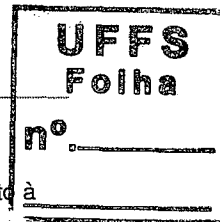
Tributos (Ancluídos) no Total a Pagar

Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	90,81	12,25	11,30
PIS/PASEP			0,83
COFINS			3,81

Mensagens
Períodos Band: 22/08-31/09: Amarela; 09-11/09: Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.
Lugar de criança e na escola. Diga não ao trabalho infantil.
Cancele Convênios a qualquer momento na Celesc e solicite nova fatura sem estas cobranças.

4 - Em todo atendimento, presencial ou telefônico, apresentar, no início do atendimento, um número de protocolo.
5 - As condições gerais de fornecimento, tarifas, descontos, serviços e tributos encontram-se à disposição para consulta nas lojas de atendimento e em nosso site: www.celesc.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.349.450/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2016
NOME EMPRESARIAL JULIANA BINOTTO 00102754012		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA MARCELINO CHIARELLO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TAPAJOS - E	NÚMERO 850	COMPLEMENTO BLOCO B 203
CEP 89.812-465	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CHAPECO
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO editoracontestado@hotmail.com	
TELEFONE (49) 3329-5458		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

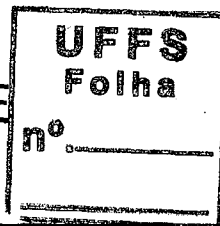
Emitido no dia **27/06/2017** às **14:01:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATIVIDADE SEM ESTABELECIMENTO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2017



VARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À: _____

LIANA BINOTTO 00102754012 , CNPJ: 26.349.450/0001-88

RA ESTABELECER NA RUA: _____

Ja TAPAJOS, 2238 E - Apto 202 - Compl. AP/E: ANDAR 2 ; APT 202 - Bairro UNIVERSITARIO - CEP: 89812465

OME FANTASIA: _____

LIANA BINOTTO 00102754012

IVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: _____

OMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CÓDIGO DA ATIVIDADE	VALIDADE
52417	ISENTO	10068	31/01/2018

EFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE	CÓDIGO DE CONTROLE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
18/10/2017	13/10/2016	CWAH7BIRJAWYIJHO	

LEI, Microempreendedor individual, foi instituído pela Lei Complementar Nº 128 de 19 de dezembro de 2008. Os artigos 1º a 18-C da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006, na redação dada pela LC Nº 128, produzem efeitos a partir de 1º de julho de 2009.

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

www.chapeco.sc.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

UFFS Folha nº _____

ANEXO II

LOCAIS, DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

Quintas-feiras das 17:00h às 20:30h. Na sede da Reitoria da UFFS, situado na rua Fernando Machado nº 108 E, centro, CEP 89802-112, Chapecó, SC.



Memorial descritivo das ações da Kombi livraria.

O projeto Combi livraria, foi com o proposito de construir uma iniciativa alternativa popular, de formação, educação e cultura popular, sendo que foi feito uma estrutura na Combi, para armazenar os livros, uma barraca, mesas para exposição dos livros e a estrutura do som, visando ser um instrumento de dialogo com a sociedade.

Toda esta estrutura é ambulante e tem proporcionado a circulação em diversos espaços escolas, universidades, praças e feiras, com objetivo de promover e envolvendo o público de professores, estudantes e comunidade geral, nos lançamentos de livros, revistas, jornais, informativos, mídias diversas que tenham por tema a educação popular, agroecológica, da arte e cultura popular.

A nossa experiência tem sido uma iniciativa que dialoga com a construção de espaços alternativos e de resistência na educação popular, tendo presente à filosofia do fortalecimento da economia solidária nas premissas da sustentabilidade e agroecologia etc.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

a) Para as vagas na categoria de gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
Possuir certificação de produção orgânica;	5	
Possuir DAP;	5	
Ser unidade familiar	5	
Ser de produção Própria	5	
Estar participando de programa ou projeto na UFFS que tenha a agroecologia como tema.	5	
Estar participando de programa ou projeto em outra instituição de ensino que tenha a agroecologia como tema	2	
Total	27	

b) Para as vagas para a categoria gêneros alimentícios diversos:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
Ser cooperativa de produtores da agricultura familiar, camponesa ou de economia solidária, devidamente comprovado.	2	
Ser Associação de grupo de agricultores familiar - DAP;	5	
Ser unidade familiar certificada ou em transição	5	
Possuir licença/alvará sanitário ou protocolo do requerimento;	5	
Número de famílias beneficiadas (1 a 3 famílias, 1 ponto; 4 a 5 famílias, 2 pontos; 6 a 10 famílias, 3 pontos; acima de 10 famílias - 5 pontos)*	Até 5 pontos	
Possuir certificado de boas práticas de alimentos;	5	
Ser de produção Própria	5	
Ser produção da região	2	
Total	34	

* O número de famílias beneficiadas, está relacionada à indicação da origem dos produtos a serem utilizados nas receitas, devendo constar no memorial o indicativo de cada família/origem e o produto que fornece para a receita.

c) Para as vagas da categoria comunicação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
Maior variedade de produtos oferecidos	3	3
Portfólio centrado na disseminação da educação popular, agroecológica, da arte e da cultura popular e com viés contra-hegemônico.	5	5
Empreendimentos tipificados como de economia solidária	3	3
Ter sede na região de abrangência do PAEPS	3	3
Participar em projetos e atividades isoladas desenvolvidos no âmbito da UFFS na disseminação da educação popular, agroecológica, da arte e da cultura popular com viés contra-hegemônico. Para cada Projeto ou atividade isolada atribui-se 1 (um) ponto, limitado a 5 (cinco) pontos.	5	5
Participar em projetos e atividades isoladas desenvolvidas em instituições de ensino, de qualquer nível, para a disseminação da abordagem agroecológica e da educação popular. Para cada Projeto ou atividade isolada atribui-se 1 (um) ponto, limitado a 5 (cinco) pontos.	Até 5	5
Total	24	24

d) Para as vagas da categoria Artesanatos:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
Produção e comercialização realizada por indígenas	5	
Empreendimento solidário com finalidade humanitária;	5	

Requerimento

Eu Simone Marcon residente na rua João Goular 1485D Bairro Esplanada Chapecó Santa Catarina. Rg 671345-9 SSPMT CPF 474062911-91, quero participar da CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE UNIDADES FAMILIARES E ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS E DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA INTERESSADOS NA PERMISSÃO DE USO, NÃO ONEROSA, DE ESPAÇO NAS INSTALAÇÕES DA UFFS EDITAL Nº 733/GR/UFFS/2018.

Represento um espaço de Permacultura Urbana na Reserva do Ser espaço de sustentabilidade e suas implicações.

Chapecó, 19 de julho de 2018.

Simone Marcon
Simone Marcon



Documento FO 8/PROEC/UFFS/2018

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: PROEC - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Responsável: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Data encam.: 24/07/2018 às 10:50

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: DPEX - DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Para juntada ao Programa Agroecologia e Economia Solidária como inscrição 2 de 12 no Edital 733_2018_encaminhado anteriormente_Ernesto Puhl Neto

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO AVULSO A PROCESSO

Nesta data, juntamos o documento FO 9/PROEC/UFFS/2018 ao processo 23205.001262/2018-28 a partir da folha 93.

DPEX, em 26/07/2018.

MARCIO PEDROSO BARBOSA



Documento FO 9/PROEC/UFFS/2018

Dados do Cadastro

Entrada: 24/07/2018 às 10:58
Setor origem: DEX - DIRETORIA DE EXTENSÃO
Interessado: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Matrícula: 1111000031
Classe: 321 - Proposição
Código da classe: 300:320:321
Resumo da Classe: Inscrição Simone Marcon_Editado 733_2018_Programa Agroecologia e Economia Solidária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FICHA CADASTRAL

Em razão do chamamento público do EDITAL Nº 733/GR/UFFS/2018, a (X) unidade familiar () associação () cooperativa

CNPJ/CPF 23.248.319/0001-36 - 474062911-91
manifesta interesse em participar da Programa Agroecologia e Economia solidária: espaço de empoderamento social e educativo.

Declaro livre interesse em participar do Programa Agroecologia e Economia Solidária: espaço de empoderamento social e educativo, devidamente registrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul, pelo período de três meses, contados a partir da data de assinatura do termo de permissão de uso não onerosa de espaço público da UFFS pela(s) unidade(s) familiar(es), associação(ões) e/ou cooperativa(s) selecionada(s);

1 Dados cadastrais:

Nome do responsável pela unidade familiar, associação e/ou cooperativa: <u>SIMONE MANION</u>		
Endereço: <u>RUA: SÃO GOUVART 1485-0</u>		
Bairro: <u>ESPLANADA</u>	CEP: <u>89812640</u>	Município: <u>CHAPELO SC</u>
Telefone fixo: <u>-</u>	Celular: <u>49999444783</u>	
RG: <u>673345-9</u>	CPF: <u>474062911-91</u>	

2 Conforme o ANEXO III, desta chamada pública, solicito a minha inscrição para a seguinte categoria:

Categoria	Marque "X"
I - Gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica agricultores;	
II - Gêneros alimentícios diversos;	X
III - Artesanato;	X
IV - Comunicação;	
V - Práticas integrativas e complementares em saúde;	X
VI - Cooperativas ou associações.	

3 Indique quais alimentos ou produtos trabalha: CONSERVAS, SACAS, COMPOSTEIRA, CHÁS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

4 Assinalar "todas as características em que o(s) produto(s) e seu trabalho se enquadra(m)":

Característica	Marque "X"
É de produção própria;	
É de origem agroecológica e/ou orgânica;	X
É produzido por associação de grupo de agricultores familiar;	
É produzido por cooperativa de produtores;	
Vai ser adquirido de terceiros;	X
Utiliza mão de obra familiar em sua produção;	X
É produzido na região;	
Não é produzido na região: Especificar origem:	

5 Listar, em caso de produção insuficiente, onde seriam adquiridos mais produtos?

Produto	Origem
<u>ENAS MEDICINAIS</u>	<u>CHIMBANGÉ -</u>



UFFS
Folha
nº _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

--	--

Se o espaço for insuficiente, poderá ser anexada lista complementar, devidamente identificada.
Declaro estar ciente de todos os termos da presente chamada pública e concordo integralmente com os mesmos.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados.

Nestes termos, pede deferimento.

CHAPECÓ, 19 DE JUNHO DE 2018
Local e Data

Simeu Marcon
Assinatura do Requerente



Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-20183992982725-44
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Unificada 2428561

Mês/Ano - Fatura **06/2018** Nº. Unidade Consumidora **31823862**

UFFS
Folha
nº. _____

Dados do Consumidor
SIMONE MARCON CPF: 47406291191
R JOAO GOULART, 1485 - D
89866135 - CHAP - ESPLANADA - CHAPECO-SC
Loc/Estapa/Liv: 1967 15, 014145 - Medidor: 2325566 TENSÃO NOMINAL: 220V - GRUPO B
Classificação: 91 RESIDENCIAL - CONVENCIONAL RIFASADO
Cod. Fiscal de Operação: 5.258 Tipo de Distribuição: 120 AS [1.6.83.0]

Descrição de Consumo
Medidor: 2325566 Consumo Med/Fat: 218/218 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 21712 Número de Dias Faturados: 30 Origem da Leitura: L104
Leit. Anter: 23454 Consumo Médio Diário (kWh): 7,26 Fator de Potência:
Fator de Multiplicação: 1,00

Datas Importantes		Indicadores de Continuidade				
		MAT/18	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior:	23/05/2018	DIC	4,89	9,47	19,34	3,32
Leit. Atual:	22/06/2018	FIC	3,23	6,47	12,99	2,60
Emissão/Apresentação:	23/06/2018	DMIC	2,89			1,81
Próx. Leitura:	29/07/2018	Conj. ANEEL:	CHAPECO Q (R\$): 48,75			



Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	158,80	3.569,65	85,23
CONSUMO	198,80	0,578666	72,89
ADICIONAL BAND. AMARELA			0,84
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2			9,27
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2			2,89
Subtotal 1			178,29
COSTP			0,01
Subtotal 2			0,01

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 156/2005)

Item	Valor (R\$)	Item	Valor (R\$)
ENERGIA	77,26	DISTRIBUIDOR	23,23
TRANSMISSÃO	7,49	TRIBUTOS	42,52
ENC. SETORIALS	20,79	SOMA DEMONSTRATIVO	171,29

Impostos (Incluídos no Total a Pagar)

Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	171,29	12,5	21,41
PIS/PASEP			2,17
COFINS			9,64

Mensagens
Períodos Band Amarela: 24/05-31/05 Vermelha P2: 01/06-22/06
FATURADO MES 06/2018 ARRECADADO COM DÉBITO AUTOMÁTICO

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	11/07/2018	R\$ 180,30

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 21/06/2018
0AF9.05C3.6BC8.DF95.6AA4.D891.F183.4E76



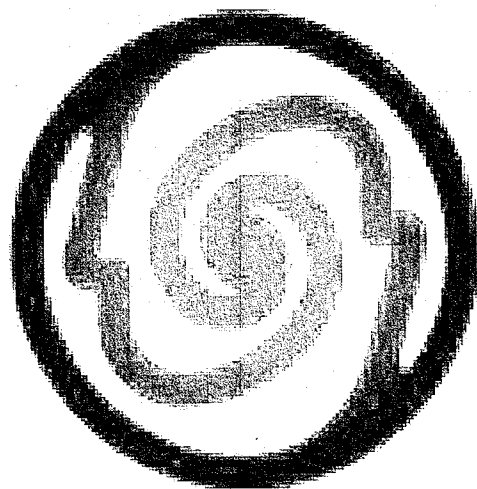
Celesc
Distribuição S.A.

Comprovante de Arrecadação
Autenticação no verso
23712-258,00-000-10-38-28

Mês/Ano - Fatura **06/2018** Data de Vencimento **11/07/2018**

Número da Fatura	Nº. Unidade Consumidora	Valor Total a Pagar
01-20183992982725-44	31823862	R\$ 180,30

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 104 - AGENCIA - 4173
CASO NAO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO
836200000013 80300162000 1 00101020183 6 99298272544 0



RESERVA

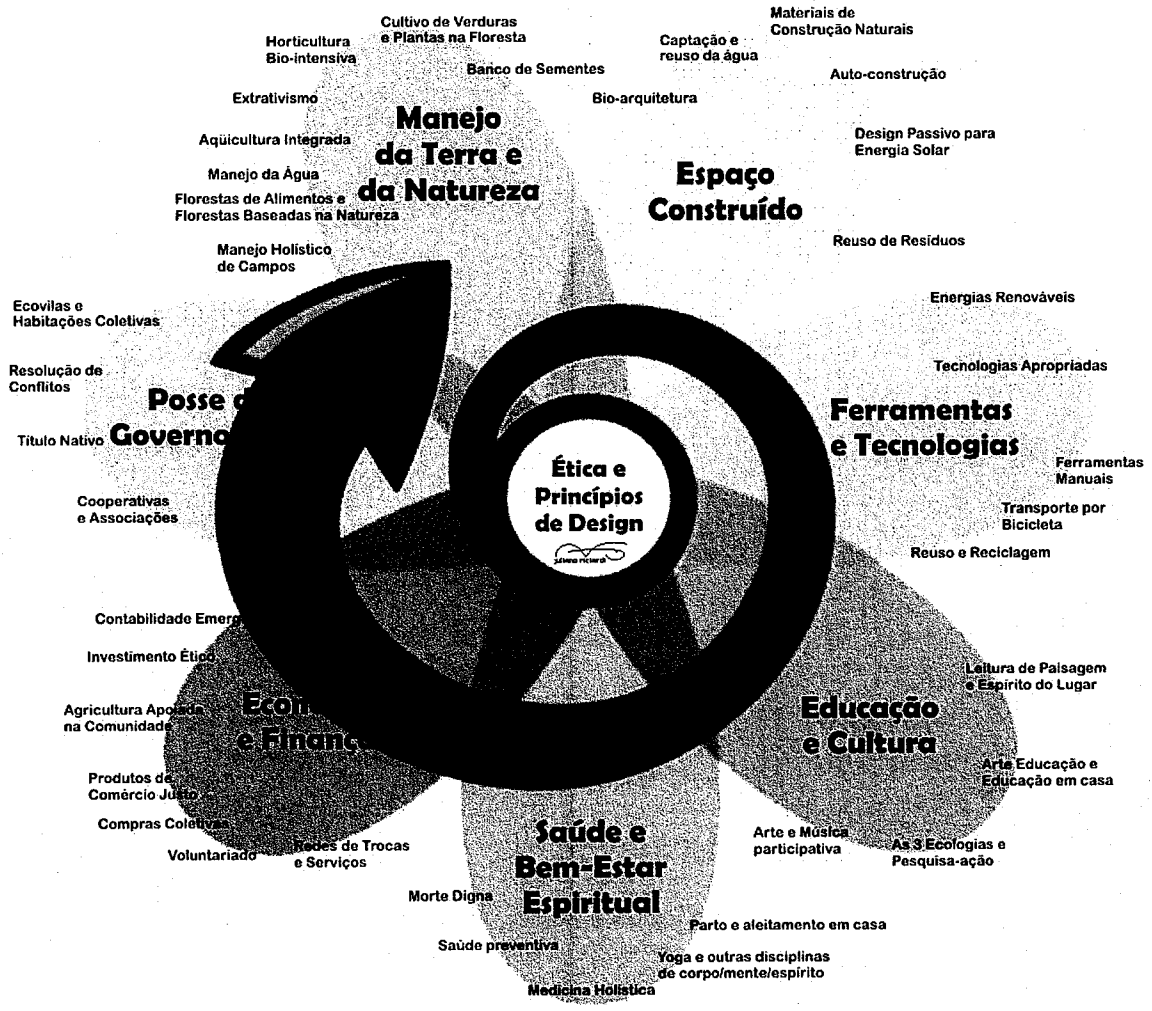
PROGRAMA ESTRATÉGICO

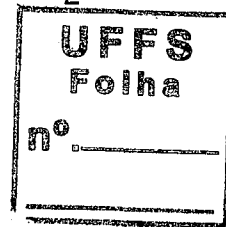
Chapecó, JUNHO de 2018

ÍNDICE

01. Apresentação	02
a. Quem Somos.	
b. Missão.	
c. Valores.	
02. Um Espaço Permacultural	02
a. Proposta.	
b. Objetivo geral.	
c. Objetivos Específicos.	
03. Contextualização	03
a. Permacultura.	
b. Movimentos comunitários colaborativos.	
c. Histórico da Reserva do Ser	
04. Um processo coletivo	06
a. Articulando redes.	
b. Projetos em andamento.	
c. Possibilidades.	
d. Parcerias Estratégicas.	

PERMACULTURA





01. Apresentação.

1.1 Quem Somos.

Um espaço de Permacultura Urbana construindo um projeto alternativo de sociedade.

1.2 Missão (O que fazemos).

Propiciar vivências sustentáveis, inovadoras e holísticas.

1.3 Valores (O que buscamos).

- Práxis.
- Sustentabilidade.
- Sociocracia.
- Diversidade.
- Espiritualidade.

02. Um Espaço Permacultural.

2.1 Proposta.

Para se compreender e transformar a situação de um indivíduo e de uma comunidade deve-se levar em conta que ela é produzida nas relações com o meio físico, social e cultural. É reconhecido que a exclusão social amplia a miséria e dificulta o desenvolvimento humano local e nacional, na qual a identidade pessoal e social se constrói.

O desenvolvimento social e comunitário acontece quando se colocam à disposição da comunidade recursos e opções que garantam um salto na qualidade de vida. Acreditamos que isso é possível por meio do acesso ao conhecimento, da demonstração de tecnologias inovadoras e do apoio na implementação de novas práticas.

2.2 Objetivo Geral

2.1.1 - Contribuir para a melhora da qualidade de vida e prática da cidadania de crianças, jovens, adultos e idosos, privilegiando a educação sócio-ambiental sustentável a reconexão humana com a natureza e a espiritualidade, bem como a construção do saber coletivo a partir da oferta de um espaço plural, por meio de oficinas, cursos, reuniões de grupos sociais e celebrações dos mesmos.

2.3 Objetivos Específicos



2.2.1 – Difundir os conhecimentos da Permacultura como um conjunto de ferramentas da construção de um novo sistema de convivência humana de relações com a terra as pessoas e o universo.

2.2.2 – Proporcionar conhecimentos referentes a produção de alimentos, consciência corporal, nutrição e soberania alimentar.

2.2.3 - Propiciar técnicas e saberes voltados a bioconstrução.

2.2.4 - Promover a prática de tecnologias sócio-ecológicas, como a agroecologia, a medicina alternativa e agroflorestas.

2.2.5 - Garantir a sustentabilidade e articular alianças entre comunidade, espaços semelhantes, universidades e organizações de economia solidária.

2.2.6 – Promover o estudo da Astronomia como meio de relação com o universo.

03. Contextualização.

3.1 A Permacultura

A permacultura foi fundada na Austrália dos anos 70, por Bill Mollison e David Holmgreen, conceituada como:

A Permacultura é um sistema de design consciente de ecossistemas para produção agrícola e de conservação energética, estabelecidos com resistência, estabilidade, dinâmica e diversidade de sistemas naturais, como florestas ou pastagens. É a integração de paisagens e pessoas que providenciam seus alimentos, energia, abrigo e outras necessidades materiais e não materiais em um modo sustentável. Tais sistemas não poluem ou exploram (o meio ambiente) e desta forma são sustentáveis". (BARROS,2008, p.66 apud MOLLISON, 1990)

Na Permacultura, as paisagens são conscientemente desenhadas e reproduzem os padrões e as relações encontradas na natureza, ao mesmo tempo que produzem alimentos

e energia em abundância, suficientes para prover as necessidades locais. As pessoas, suas edificações e a forma como se organizam são os focos principais deste sistema.

Dentro do leque de instrumentos e tecnologias disponibilizadas pela Permacultura estão macro áreas como a produção de alimentos, as construções, a espiritualidade e a gestão pública. (MOLLISON E HOLMGREEN, 1978, 1978).

Sendo assim, a permacultura atua como uma ferramenta de planejamento territorial com foco na manutenção do equilíbrio ecológico. Sua aplicabilidade é condicionada a três princípios éticos: Cuidar da Terra, Cuidar das pessoas e Partilha Justa, princípios estes que viabilizam a sustentabilidade nos seus aspectos ambiental, social e econômico, aspectos estes que vêm a colaborar com a intenção deste projeto, visto as suas características ambientais, sociais e econômicas.

3.2 Movimentos comunitários

Dentre os movimentos sociais que mais se destacam nos últimos anos, os movimentos comunitários têm mostrado grandes resultados em termos de engajamento, melhora dos valores e dos processos de aprendizagem. Conforme estudo, há uma relação entre colaboração e inovação, o que torna os espaços colaborativos elementos estratégicos para a sustentabilidade das cidades, potencializando a interação e a melhorando o clima entre as pessoas, criando conexões e estimulando as troca de saberes e experiências.

Além disso, a cultura e os espaços colaborativos podem reduzir custos, aumentar a produtividade e a satisfação dos colaboradores, visto que estes sentirão que, de fato, exercem um papel fundamental nos processos e, ao serem ouvidos e inseridos nesses ambientes, se sentirão mais valorizados.

Como exemplo de sucesso sobre espaços colaborativos urbanos, podemos citar a agricultura urbana, movimento que vêm ganhando força em vários países do mundo, inclusive no Brasil na forma de hortas comunitárias. Embora o conceito de agricultura urbana ainda esteja em construção, ele já vem sendo utilizado por organismos internacionais, como o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), além de diversas organizações não governamentais e governos do mundo inteiro.

A sustentabilidade das cidades é um dos temas mais relevantes da atualidade, visto que a qualidade do meio urbano é dependente dos serviços ecológicos prestados pelos ecossistemas. Frente a isso, as Hortas Comunitárias aparecem como solução prática e viável aos terrenos urbanos subutilizados, pois desenvolvem-se a partir da utilização de áreas públicas dentro da cidade fazendo o seu aproveitamento para a produção de alimento, através do trabalho voluntário e solidário da comunidade, monitorados por uma equipe de técnicos que utiliza o sistema de produção agroecológico, visto a sua baixa dependência de insumos externos.

O principal objetivo é a produção de alimentos, porém a promoção do acesso à esse espaço voltado à este modelo de tecnologia social e a posterior disponibilização dos produtos de forma solidária aos colaboradores propicia diversas outras vantagens que vão para além do aprendizado de técnicas de plantio, manejo da terra e a produção de alimentos, este torna-se um espaço sinérgico, alavancador para diversos outros movimentos comunitários, visto a sua capacidade de criar conexões entre pessoas e interesses, valorizando espaços urbanos limitados, criando condutas de produção e consumo sustentável e consciente, aumentando a disponibilidade e diversificação de alimentos na mesa dos colaboradores e o fortalecendo os laços de vida comunitária, condição esta indispensável para a emergência de estratégias coletivas para fazer frente aos riscos de insegurança alimentar e nutricional (WEID, 2004).

3.3 Reserva do Ser

A partir da concepção de que a Terra não é propriedade, mas Mãe de todas as criaturas do Planeta, Simone resolveu preservar essa área como RESERVA e buscou parceiros para ajudá-la neste propósito. Assim, conseguiram fugir da especulação imobiliária e destinar a Reserva à agroecologia a qual evoluiu para um Eco-Hostel e Escola de Permacultura.

04. Um Processo Coletivo.

4.1 Articulando redes.

A RESERVA apresenta uma equipe multidisciplinar que conta com uma rede de colaboradores e profissionais de diversas áreas de atuação e conhecimento. Disponibilizando uma ampla gama de possibilidades e atuando como uma instituição articuladora gerindo os processos e os contatos entre estes grupos, profissionais e públicos-alvo.

4.2 Projetos em andamento.

4.2.1 Alimentos saudáveis

A Reserva do Ser atua com a produção de alimentos naturais, priorizando a matéria prima plantada, colhida e beneficiada por nós. Dentre eles, temos as Compotas (pêssego, goiaba), Conservas (broto de bambu, chuchu, vagens, etc), Homus (Grão de bico, Girasol, Capuchinha), Pestos (Manjericão, Rúcula, tomate seco), Pães (essênio, tubérculos, grãos), Polpas (Amora, Araçá, Goiaba), e Desidratações (Cúrcuma, Baleeira, plantas medicinais).

4.2.2 Bolsas Ecológicas

As Bolsas Ecológicas são produzidas artesanalmente pela Reserva do Ser de forma colaborativa junto a grupos de mulheres que coletam, recortam e costuram em um processo de reaproveitamento de guarda-chuvas já inutilizados. Os tecidos são transformados em Bolsas reutilizáveis de longa duração e os demais componentes são encaminhados para reciclagem.

4.2.3 Ecohostel

Atualmente a Reserva do Ser configura-se como um ECO-hostel, oferecendo hospedagem compartilhada o que otimiza a socialização e facilita a prática de preços acessíveis sempre com o pano de fundo da Sustentabilidade. O ecohostel disponibiliza leitos para até 20 pessoas, com estrutura de banheiros, lavanderia, cozinha, refeitório e áreas de estar.

4.2.4 Formações

A Reserva do Ser também funciona como um espaço de formações, acolhendo grupos diversos em oficinas, cursos e imersões. Nesse sentido, já ocorreram em nosso salão encontros relacionados com a CNV (Comunicação não-violenta), Tratamento de resíduos, PDC (Permaculture Design Course), Alimentação saudável, Fogões eficientes, Ervas Medicinais, Terapias integrativas, Astronomia, Formação política. O salão comporta grupos de até 70 pessoas, sentadas confortavelmente.

4.3 Possibilidades

Para além dos projetos já em desenvolvimento, a RESERVA pode atuar como instituição articuladora, promovendo acesso à profissionais para as seguintes atividades e temáticas:

4.3.1 Palestras

- Permacultura: Ferramenta de planejamento e gestão sustentável.
- Tecnologias sociais e ambientais inovadoras.
- Agroecologia.
- Biodança.
- Economia solidária e novas economias.
- Hortas urbanas.
- Ecovilas.

4.3.2 Cursos e formações

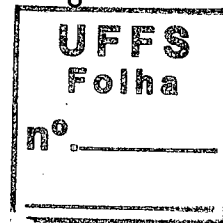
- Permacultura.
- Agroflorestas.
- Hortas urbanas.
- Plantas Alimentícias Não Convencionais – PANCs.
- Fitoterápicos.
- Biodança.
- Oficinas de Mosaicos e Geotintas.
- Bioconstrução (Técnicas de construção com terra, bambu, pedra e madeira).

4.3.3 Projetos e Atividades.

- Danças Circulares.
- Meditação.
- Yoga.
- Artesanatos.
- Projetos de Bioconstruções.
- Projetos de tratamentos ecológicos para efluentes residenciais.

4.2 Parcerias consolidadas.

Afim de estruturar e realizar seus objetivos a RESERVA busca consolidar parcerias com outras instituições cujos princípios e objetivos estejam alinhados com os seus. A seguir, algumas dessas parcerias que já estão estabelecidas e gerando resultados através de projetos, articulações multidisciplinares, eventos e planejamentos.



Potirõ - Arquitetura Integral e Permacultura.

O POTIRÕ é um espaço alternativo com foco no desenvolvimento de projetos de Arquitetura Integral e Permacultura, na capacitação e orientação de Grupos de Transição e na condução de oficinas e vivências em Bioconstrução. A partir do empoderamento de pessoas buscamos a manifestação de uma cultura de harmonia e de sustentabilidade através do espaço construído e das dinâmicas relacionais.

Gerado no início de 2016, a partir do sonho partilhado por três profissionais com o objetivo de trabalhar conectados a um propósito maior, o POTIRÕ encontra na Permacultura e na Bioconstrução as ferramentas que o possibilitam contribuir de forma ativa na construção de um legado de harmonia e abundância para as futuras gerações ao mesmo tempo que geramos impactos positivos na vida de pessoas e grupos que buscam viver em espaços saudáveis, energeticamente eficientes e ambientalmente responsáveis.

UniPermacultura

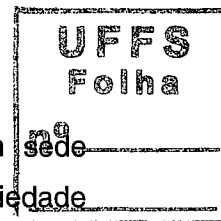
A UniPermacultura tem como objetivo promover a educação para a transição paradigmática e sistêmica que está em curso neste momento histórico. Onde o maior desafio global é abandonarmos o paradigma destrutivo do sistema capitalista para ingressarmos em um paradigma social da cultura da sustentabilidade e abundância.

Localizada na Comunidade Rural de Dom José, na cidade de Alpestre - Rio Grande do Sul, a UniPermacultura é responsável pela formação dos novos profissionais e designers que ajudarão a desenvolver e executar projetos ligados ao desenvolvimento sustentável, planejamento rural e urbano com soluções sustentáveis para um novo futuro.

Espaço naturalmente

Situado no extremo sul de Porto Alegre-RS, é voltado para a difusão de soluções sustentáveis e economicamente viáveis, através das técnicas de Planejamento Ecológico (Permacultura) e Bioconstrução. Também trabalhamos com produção de móveis, decorações e estruturas em BAMBU. Procuramos resgatar o verdadeiro valor da palavra sustentabilidade, tão deturpada nos dias atuais.

Temos o objetivo de divulgar assuntos relacionados a PERMACULTURA, ministrando cursos e oferecendo produtos e serviços relacionados a este tema, sendo o Bambu um ponto chave neste trabalho.



Ambiental DATERRA

DATERRA é um instituto de meio ambiente e Permacultura. Com sede localizada em Estância Velha, no Vale do Sinos, se instala em uma propriedade projetada sob os princípios da Permacultura. Tem objetivo de atuar pela melhoria da qualidade de vida, saúde e educação da população, proteção e conservação dos recursos naturais e culturais, pelo desenvolvimento socioambiental, tecnológico e sustentável.

O centro oferece cursos e treinamentos em oficinas relacionadas a permacultura e sustentabilidade e recebe visitaç o de grupos para atividades educativas e culturais. Contando com uma grande sala de aula ao ar livre, a Daterra possui um jardim did tico composto por sistemas de biotratamento de efluentes, jardins comest veis, horta mandala, agrofloresta, bioconstru es, cisternas, energias limpas e renov veis, compostagem e  reas em diferentes estados de regenera o natural.

Ecovila Arca Verde

Criada com o objetivo de ser um ponto de aglutina o de talentos, conhecimentos e vibra es positivas na constru o e promo o da vida sustent vel a Arca-Verde fica no interior do munic pio ga cho de S o Francisco de Paula.

Nossa maior miss o   criar um terreno f rtil para que a Natureza seja plena em sua abund ncia e as pessoas empoderadas em seus dons e sua espiritualidade pessoal, realizando novas id ias e tecnologias ecol gicas, econ micas e sociais. Agindo localmente, temos como objetivo o cuidado com a terra bem como trabalhar pela sensibiliza o ambiental e oferecer alternativas para sustentabilidade de toda regi o.

Bioconstru o Guaraciaba

Estamos localizados pr ximos a cidade de Guaraciaba/SC, nossa Bioconstru o   uma casa feita de terra, muito aconchegante, sua decora o   r stica vernacular com ilumina o amarelada que d  outros tons e ambienta o. Servimos um caf  da manh  com produtos regionais e da propriedade.

Nascemos a partir de um sonho, o sonho de autoconstruir. Em 2012 iniciamos nossa busca por op es de constru o que fossem menos agressivas e ao mesmo tempo mais harmoniosas e equilibradas com o meio. Foram tr s anos, o primeiro de estudos e projetos e os seguintes de bioconstru o. Constru mos uma casa mista, que al m do COB utilizou madeira de reflorestamento, tijolos de demoli o e pedras da regi o.

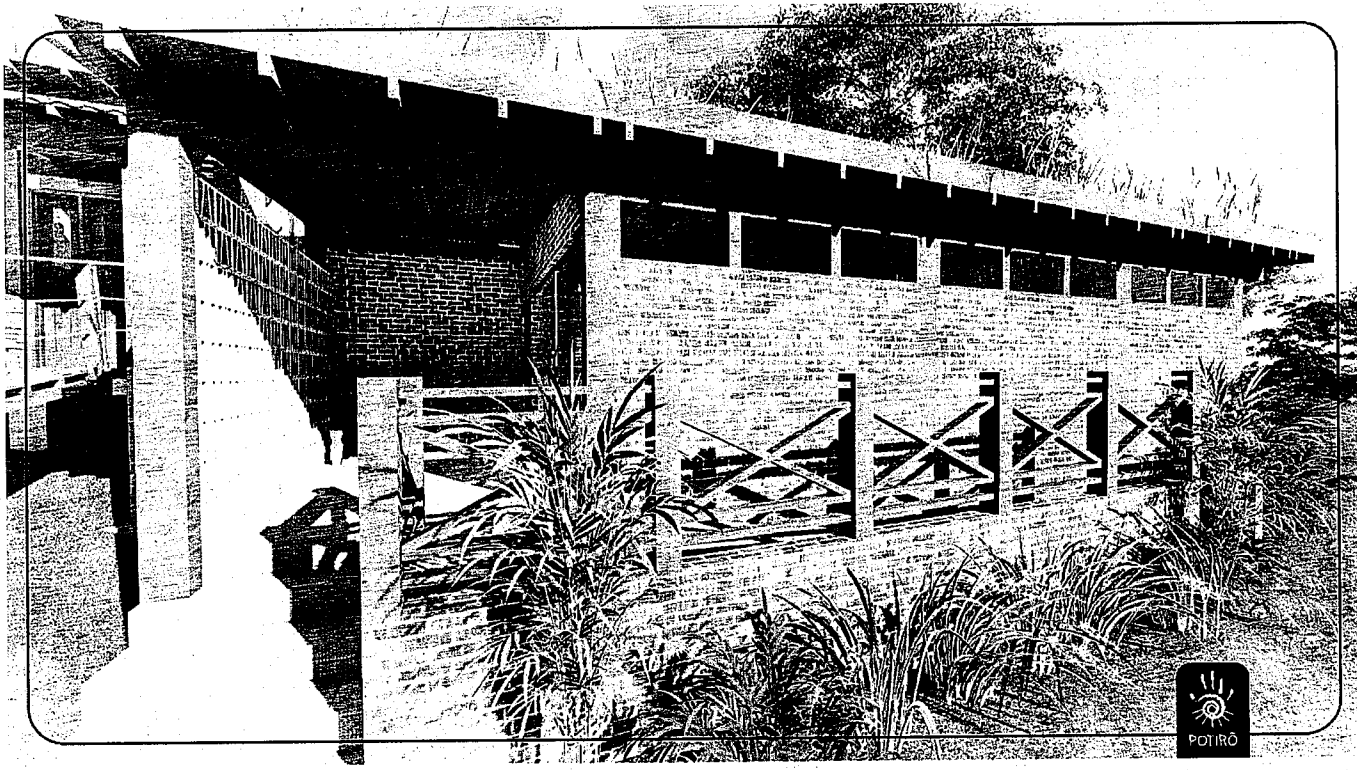
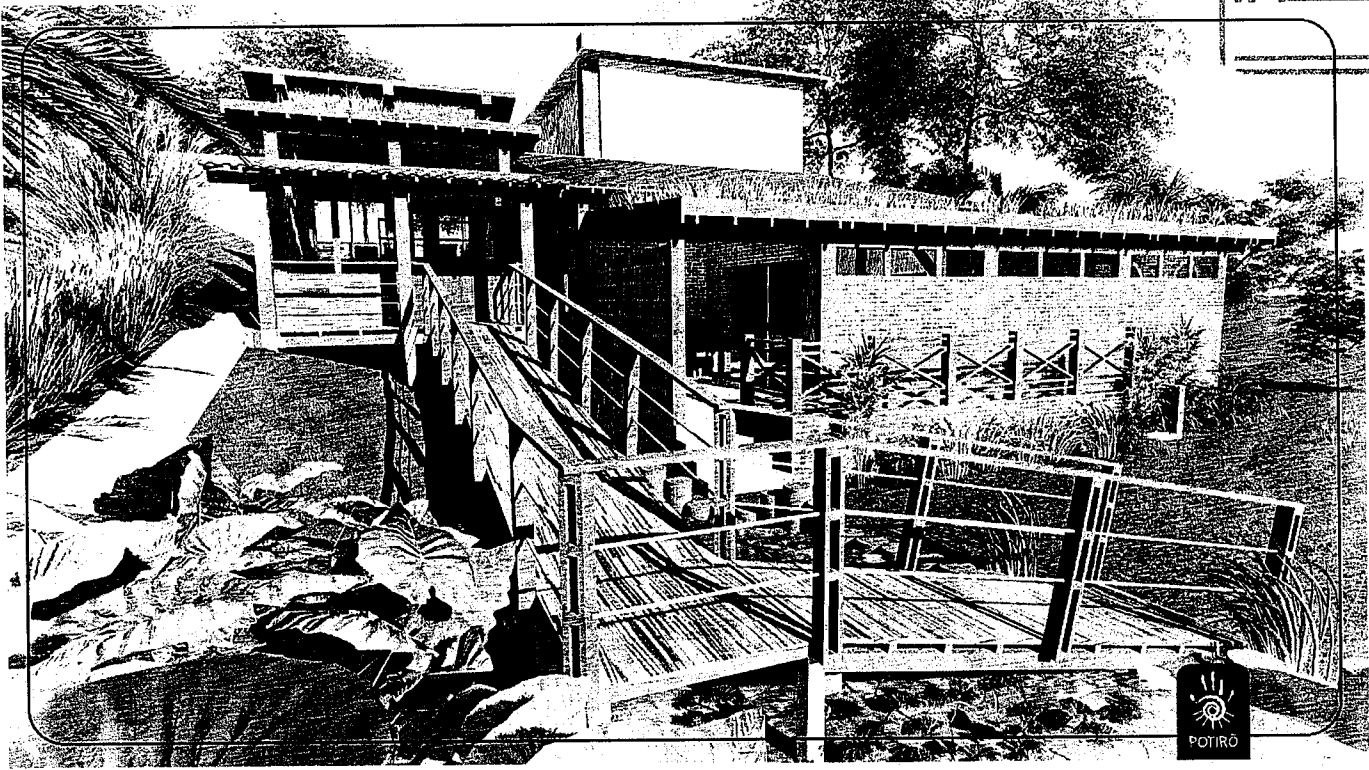
UFFS Folha nº _____

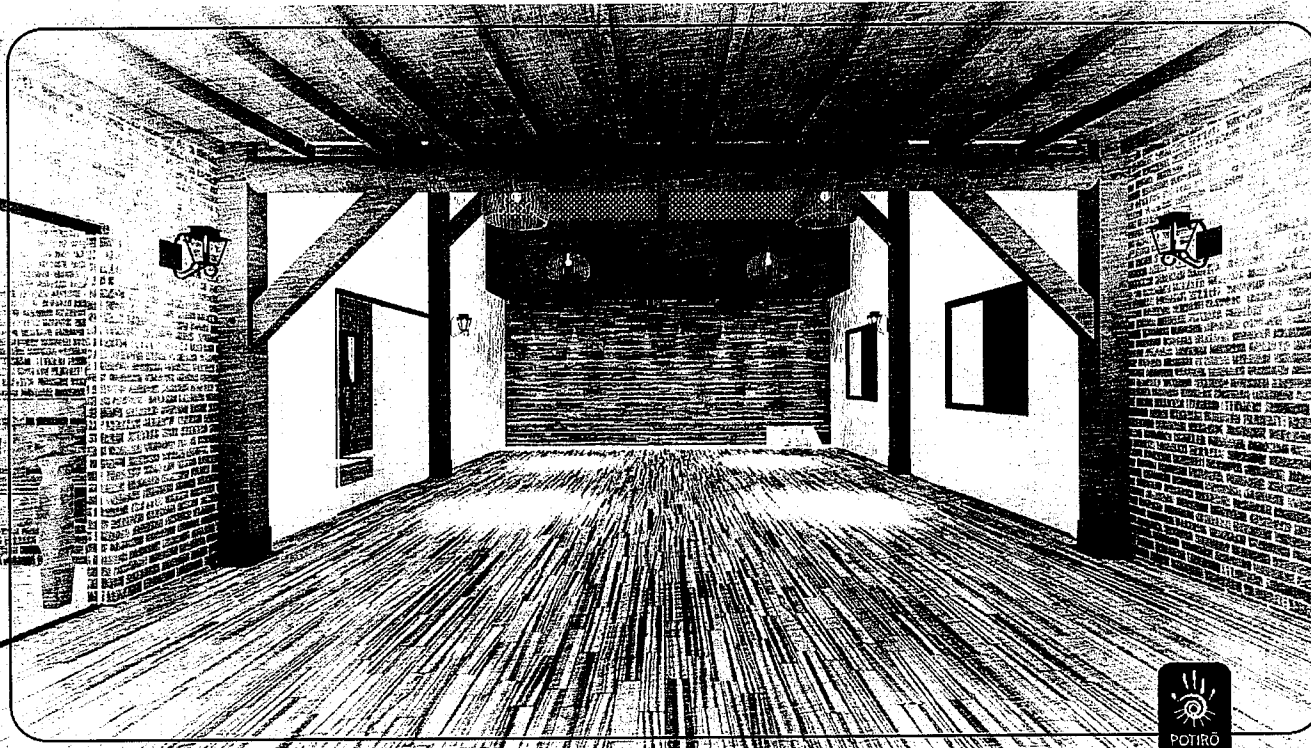
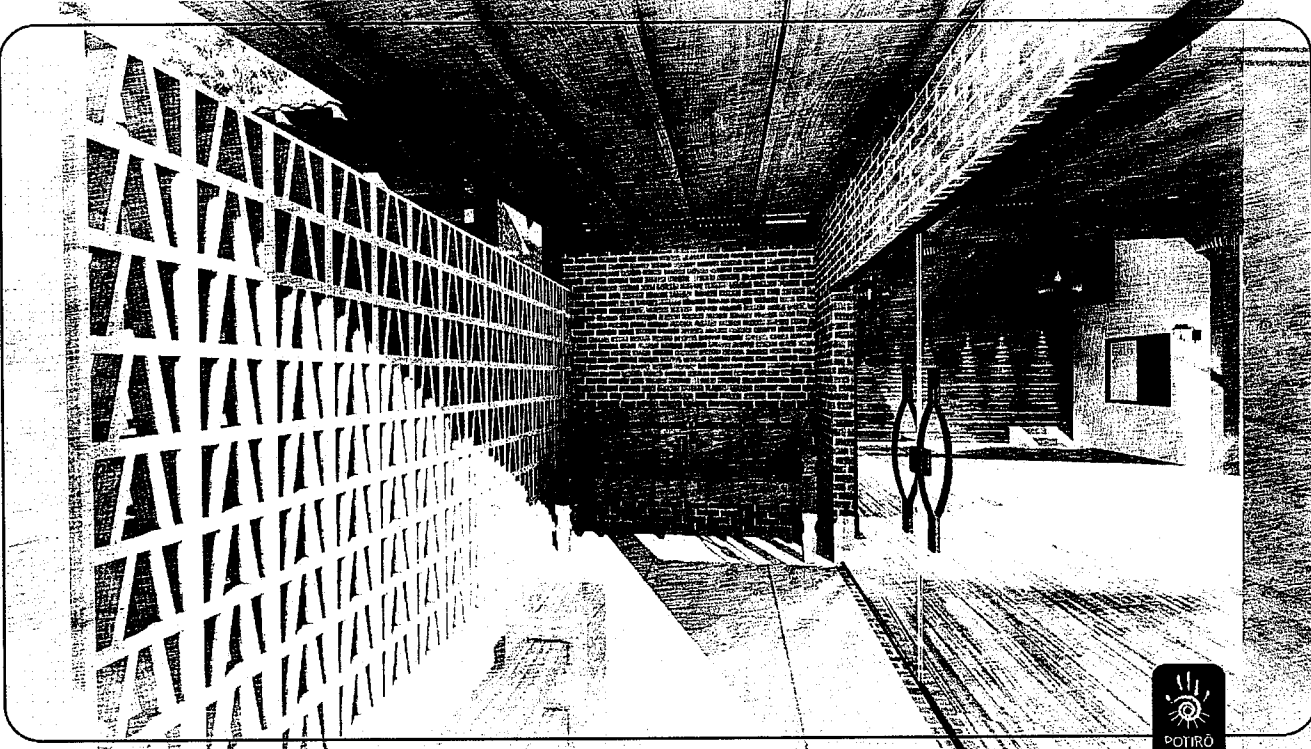
Liga latino-americana de Irredentos

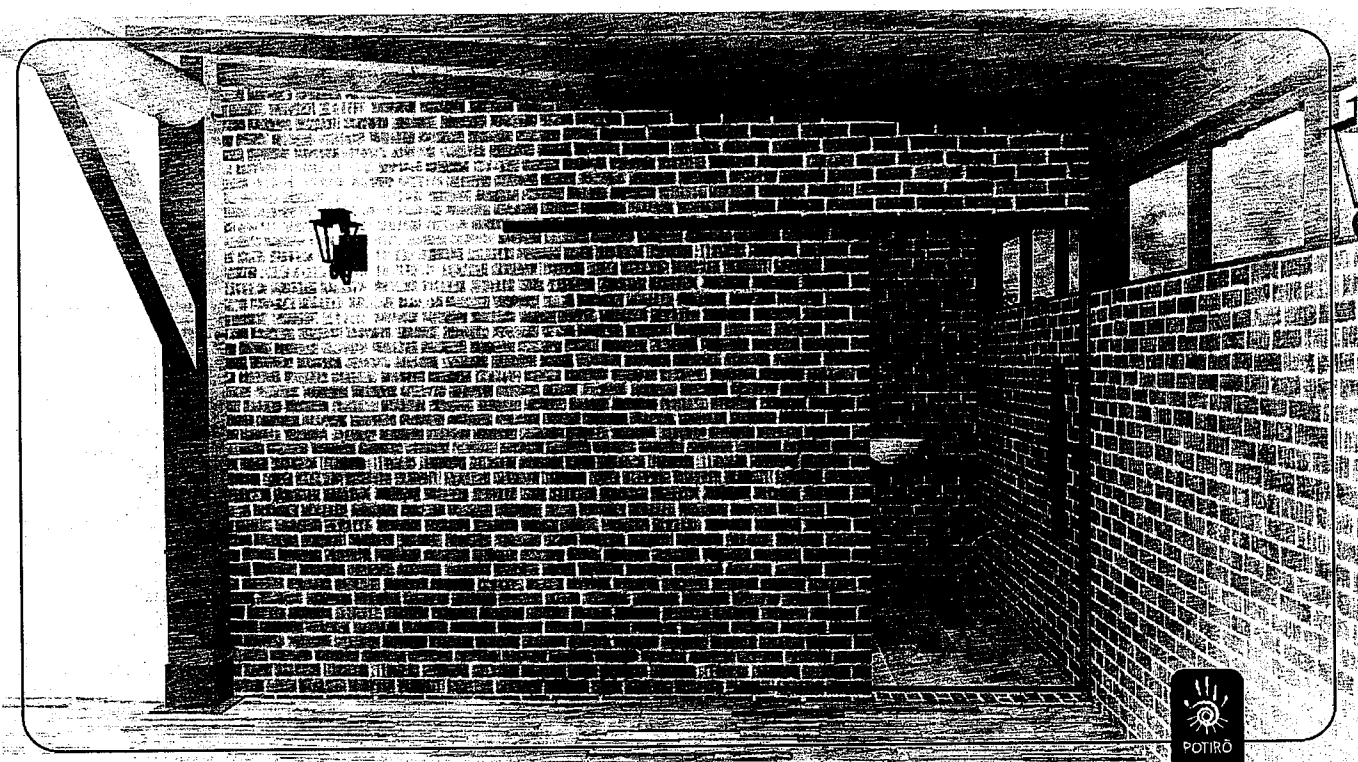
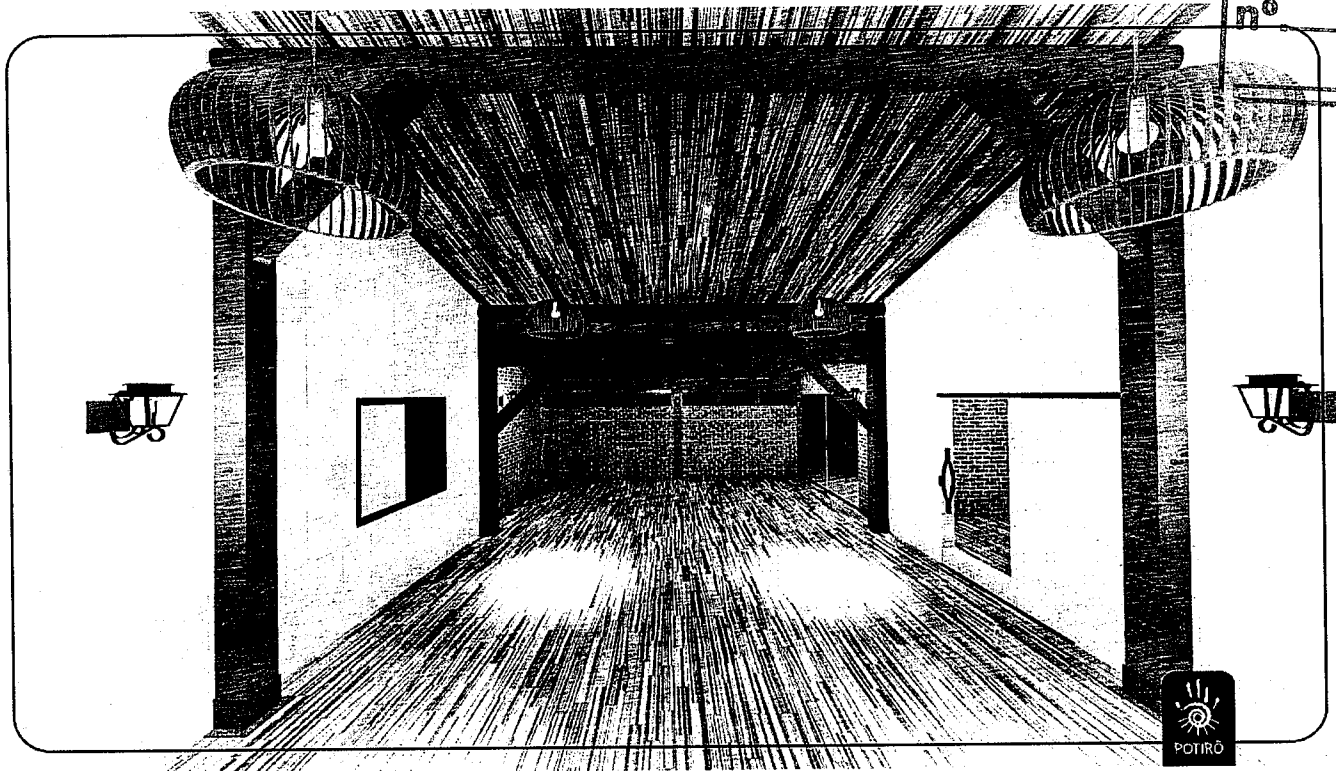
Os IRREDENTOS são membros da geração de antigos defensores do povo e desde então nós não abaixamos a guarda da bandeira revolucionária. Somos uma organização política pequena, mas ativa e combativa. Em nossa estrutura temos grupos camponeses, estudantes secundários e estudantes universitários, mestres, profissionais liberais e de organizações comunitárias. Nós produzimos, traduzimos e divulgamos filmes, documentários e livros que registram as lutas dos movimentos sociais e revolucionários da América Latina. Viajamos pelos países da América Latina levando filmes sobre as lutas de resistência do povo, sempre iluminados pela luz e pelo exemplo da eterna guerrilheira internacionalista, EL CHE.

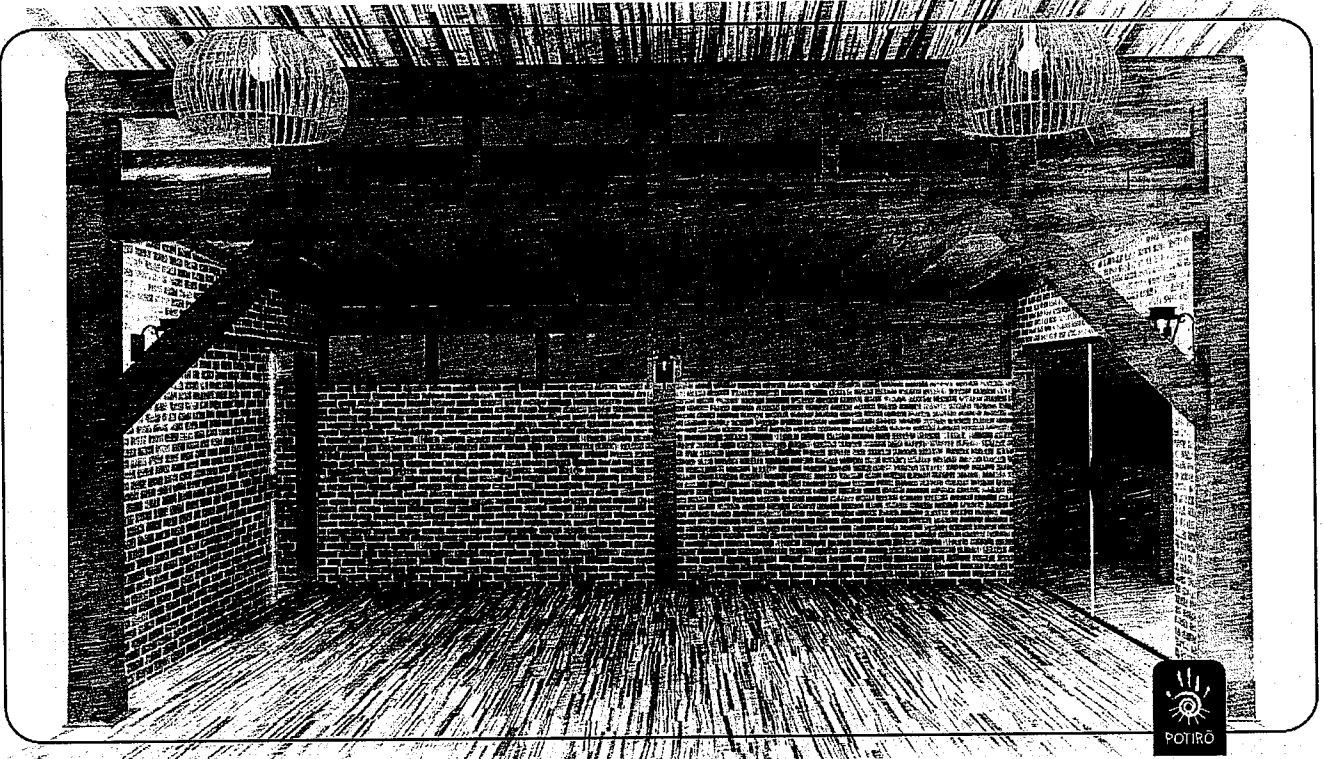
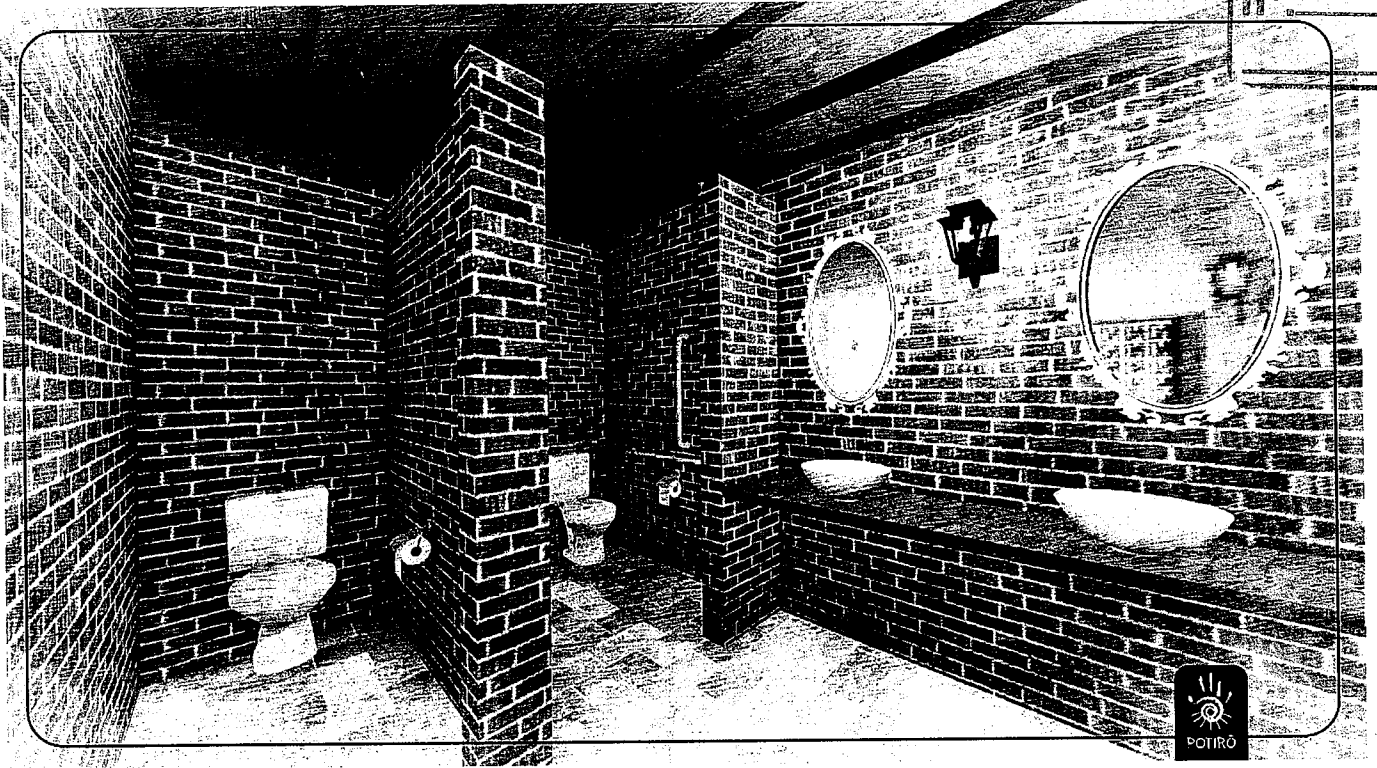
Apontador de estrelas

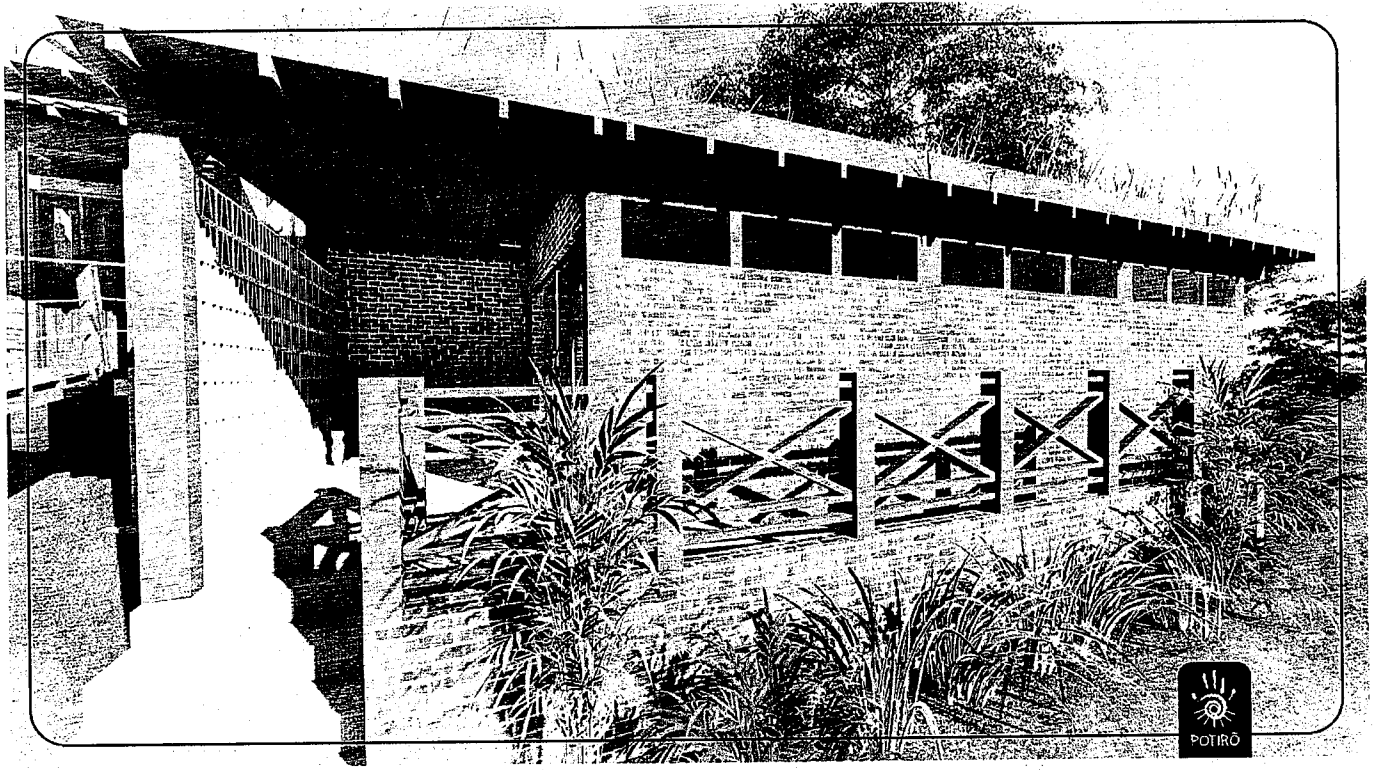
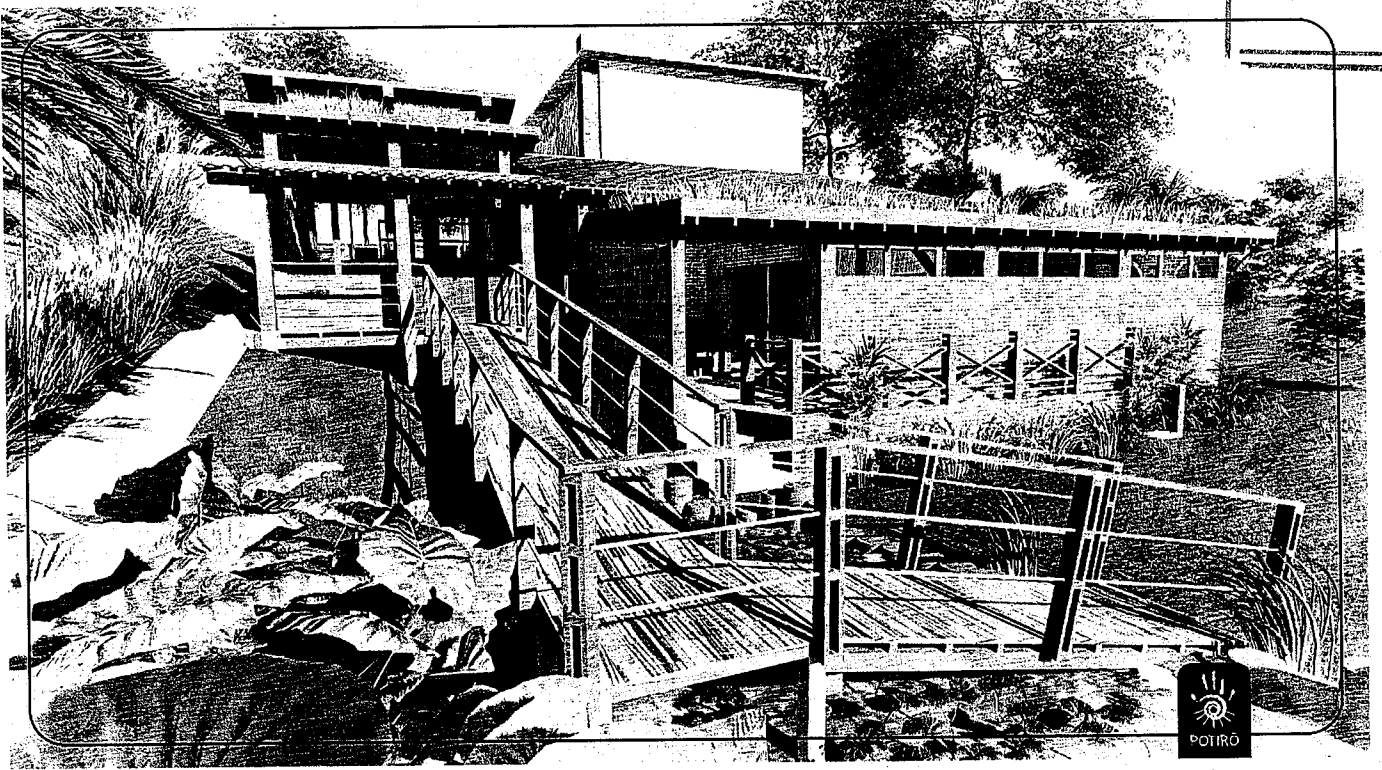
A Associação Apontador de Estrelas é um grupo multidisciplinar formado por pessoas interessadas em Astronomia no oeste catarinense. Além de promover estudos relacionados a Astronomia e a Astronáutica o grupo organiza momentos de observação dos céus para conhecer os fenômenos proporcionados por planetas, estrelas e galáxias. Com seu Planetário móvel o grupo já alcançou mais de 15mil pessoas ao longo de 4 anos de sua fundação. Estudar astronomia ajuda a situar-nos no tempo e no espaço, a termos consciência da nossa pequenez e da responsabilidade com o planeta Terra.

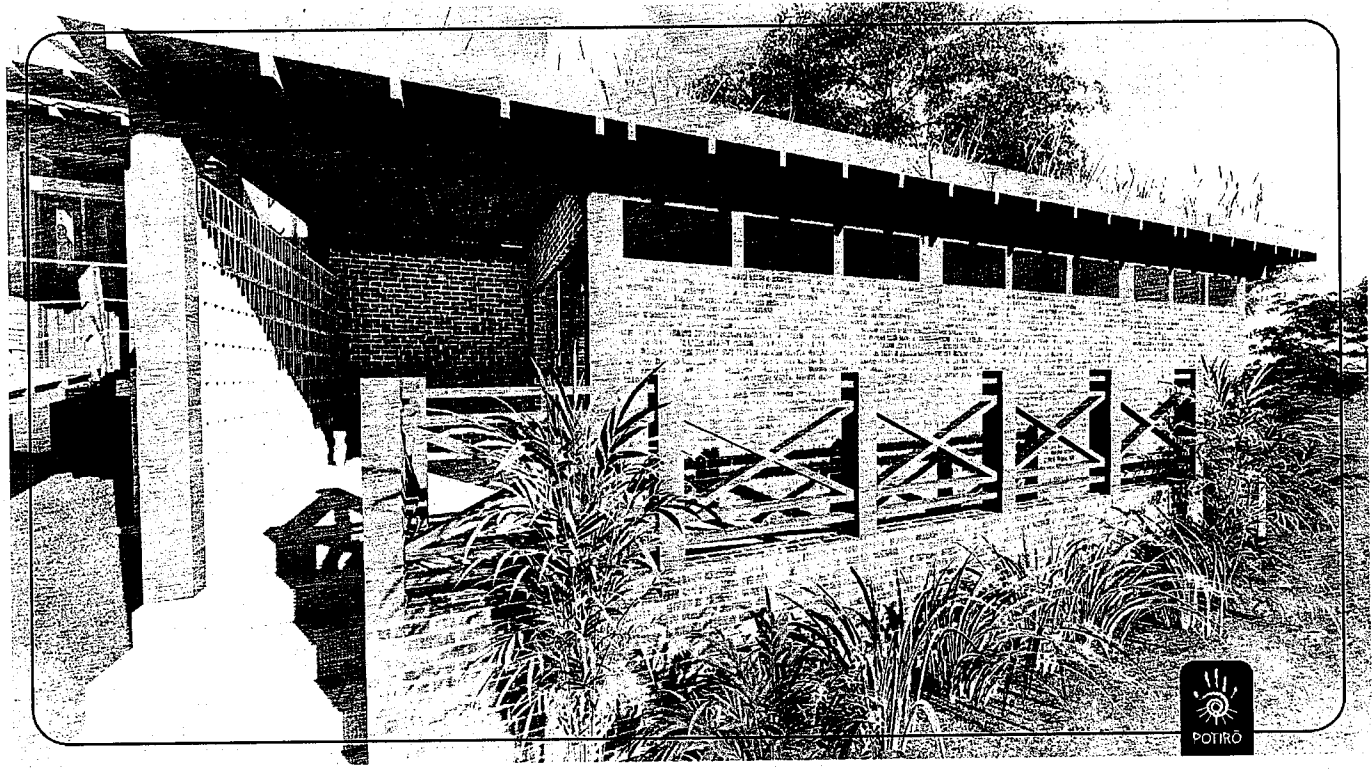
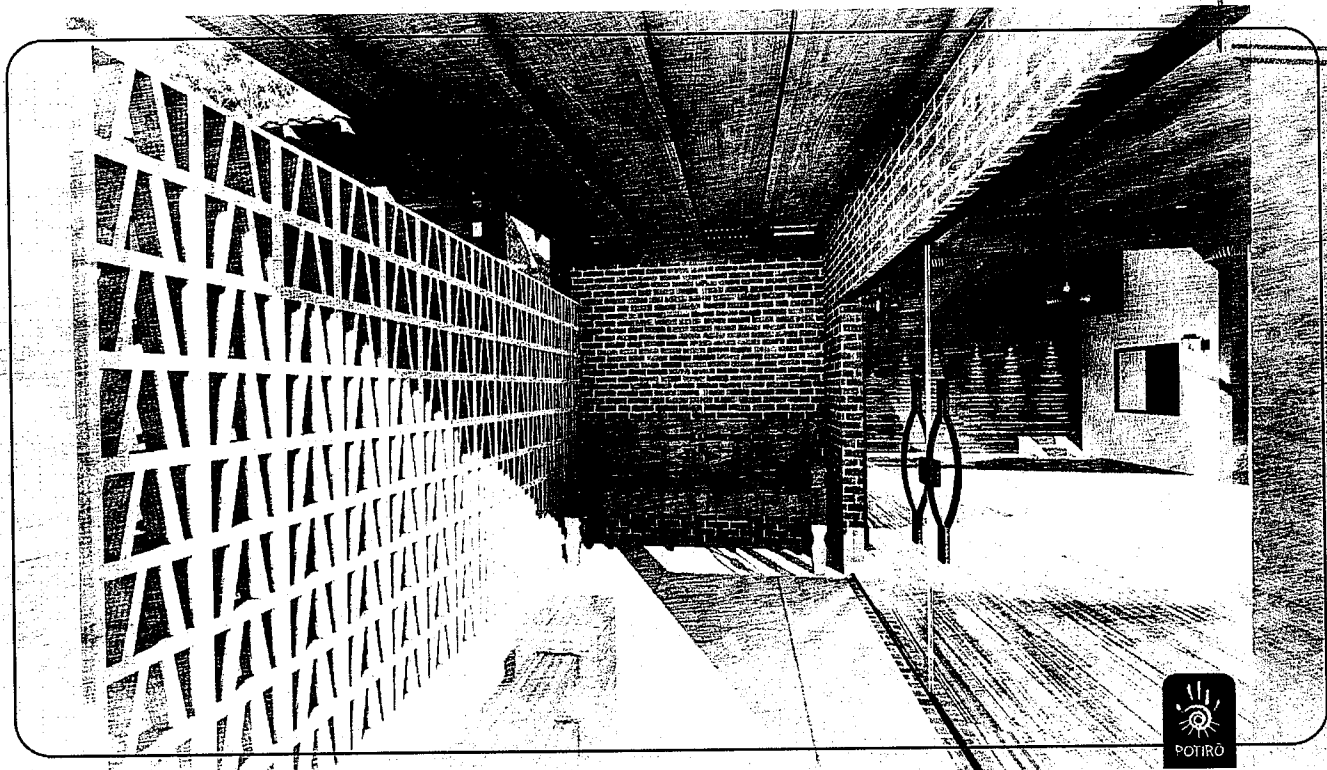


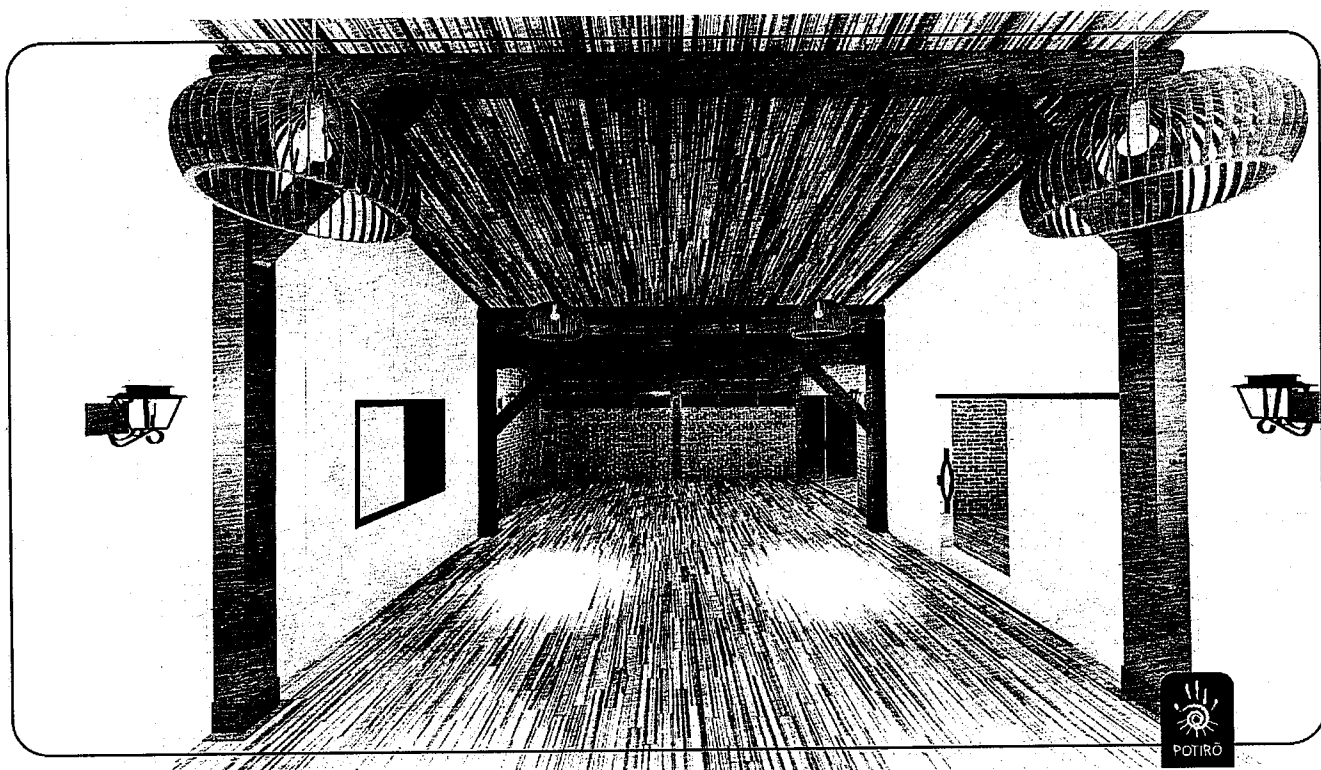
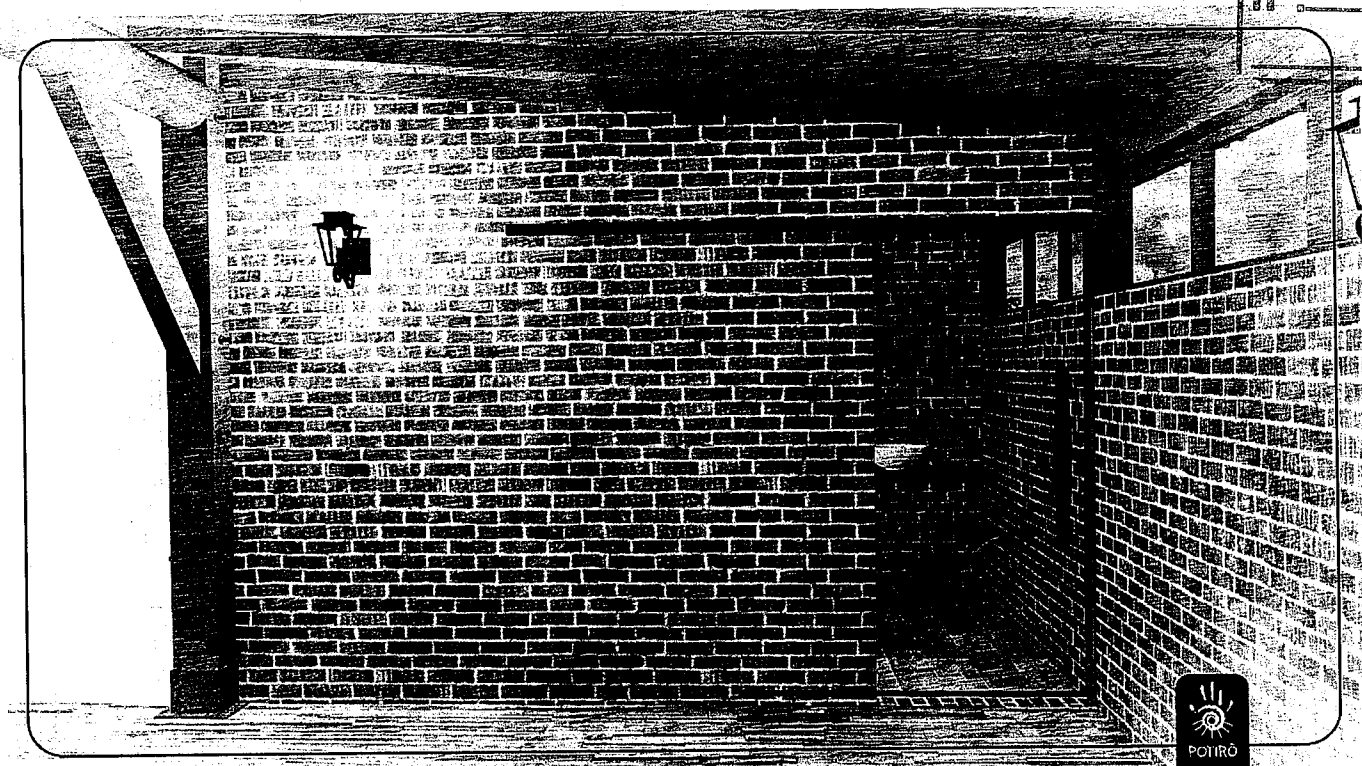




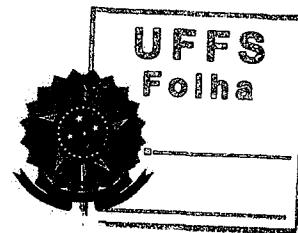








Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SIMONE MARCON 47406291191

Nome do Empresário

SIMONE MARCON

Nome Fantasia

HOSTEL RESERVA DO SER

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

6713459

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

474.062.911-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/09/2015

Números de Registro

CNPJ

23.248.319/0001-36

NIRE

42-8-0234922-1

Endereço Comercial

CEP

89812-640

Logradouro

RUA JOAO GOULART - D

Número

1485

Bairro

ESPLANADA

Município

CHAPECO

UF

SC

Atividades

Data de Início de Atividades

10/09/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Proprietário(a) de albergue não assistencial, independente

Atividade Principal (CNAE)

55.90-6/01 - Albergues, exceto assistenciais

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de hospedaria, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

55.90-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

82.30-0/02 - Casas de festas e eventos

Comerciante independente de produtos de limpeza

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Locador(a) de livros, revistas, plantas e flores, independente

77.29-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

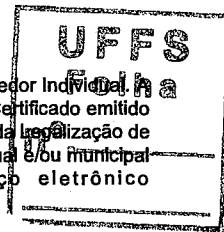
Fabricante de chá independente

10.99-6/05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. Sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>



Número do Recibo
ME86964130

Número do Identificador
00047406291191

Data de Emissão
19/07/2018

Oficinas de:

Plantas medicinais

Auriculoterapia

Sacolas de guarda
chuvas/ sombrinhas

OFICINA PRÁTICA

Plantas Medicinais

Dia 24 Março - 14h

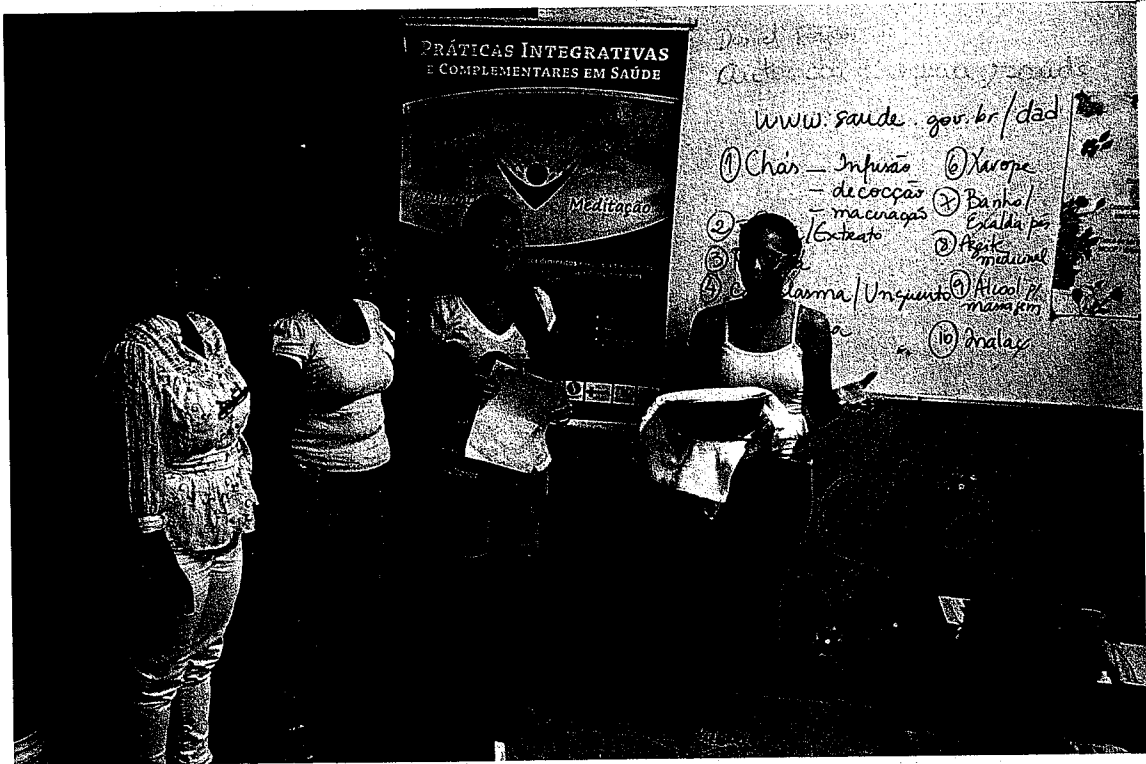
Chapeco

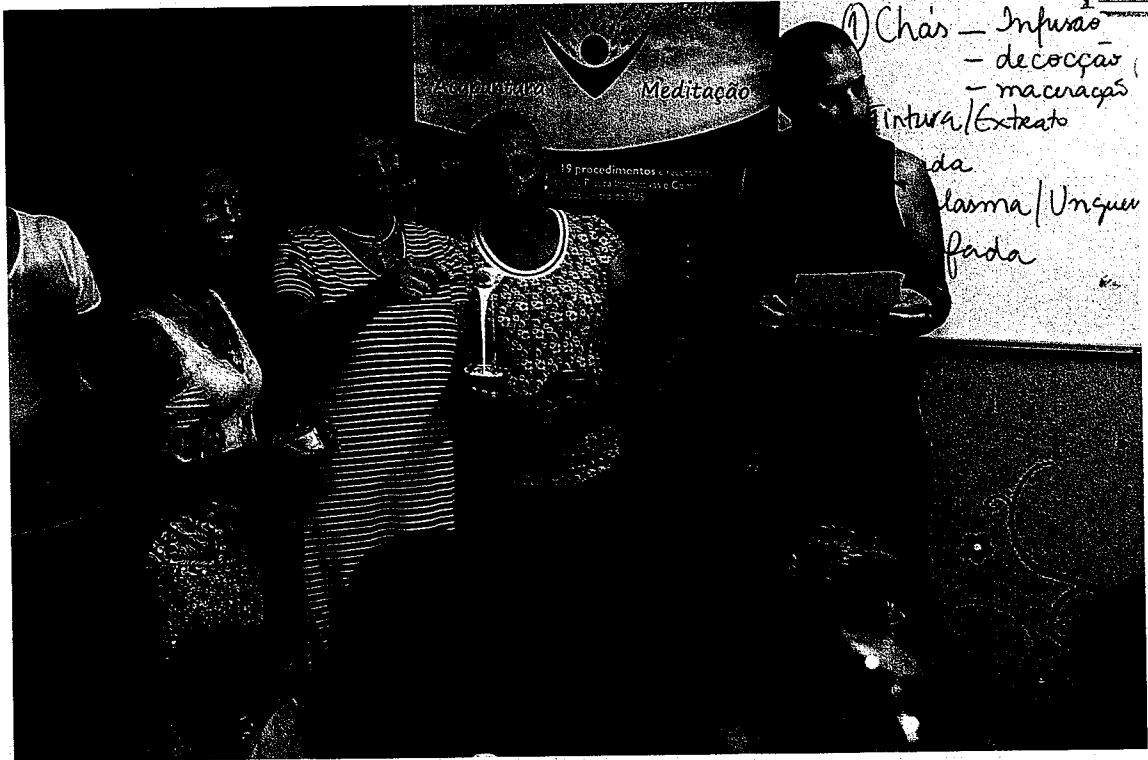
 EcoHostel Reserva do Ser

 (49) 9 9115-2621



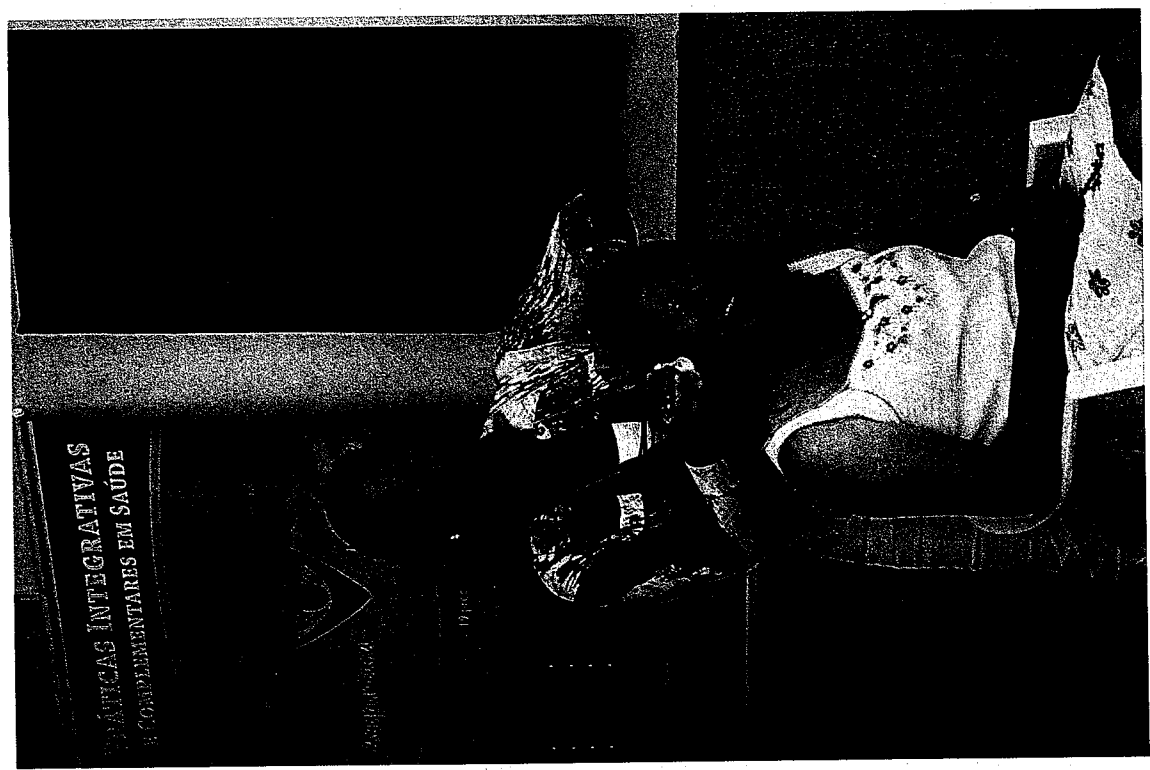
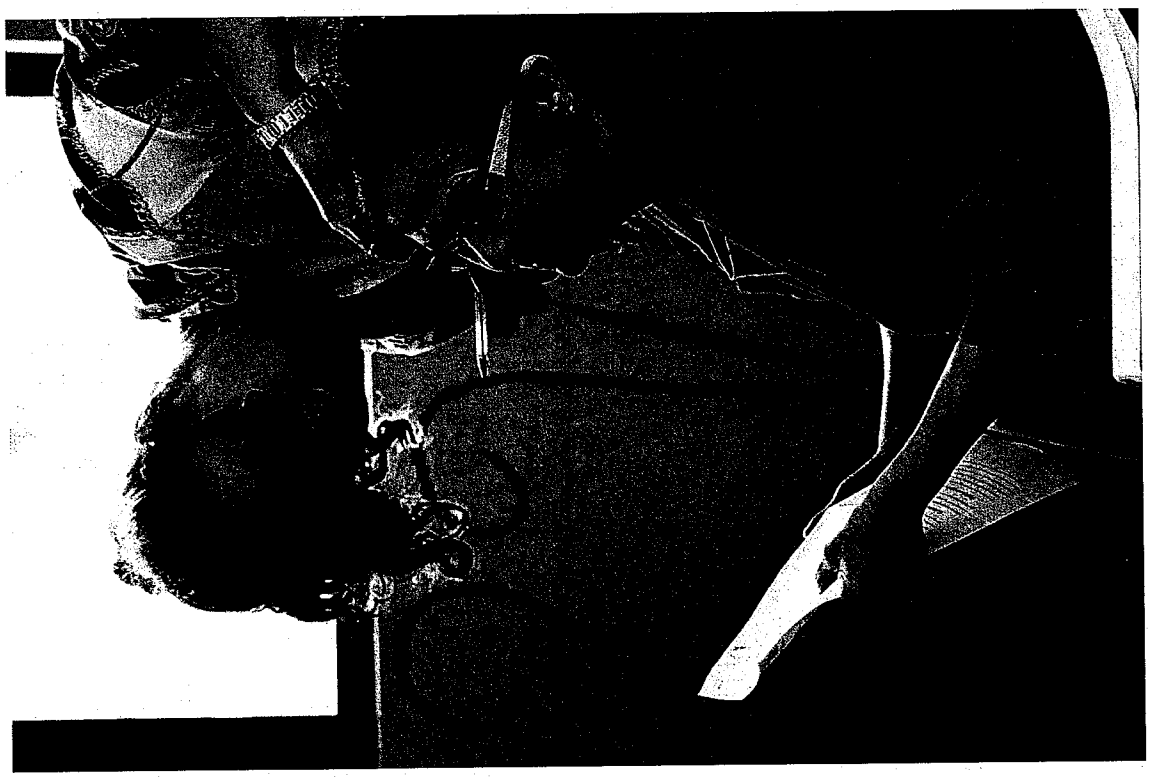


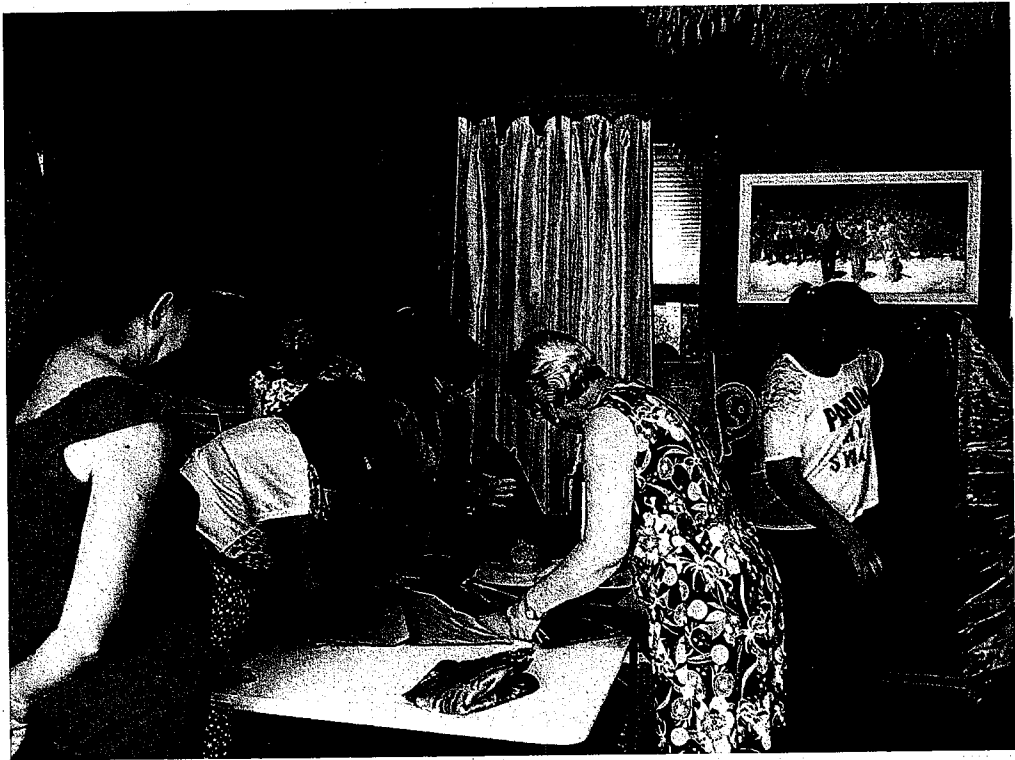


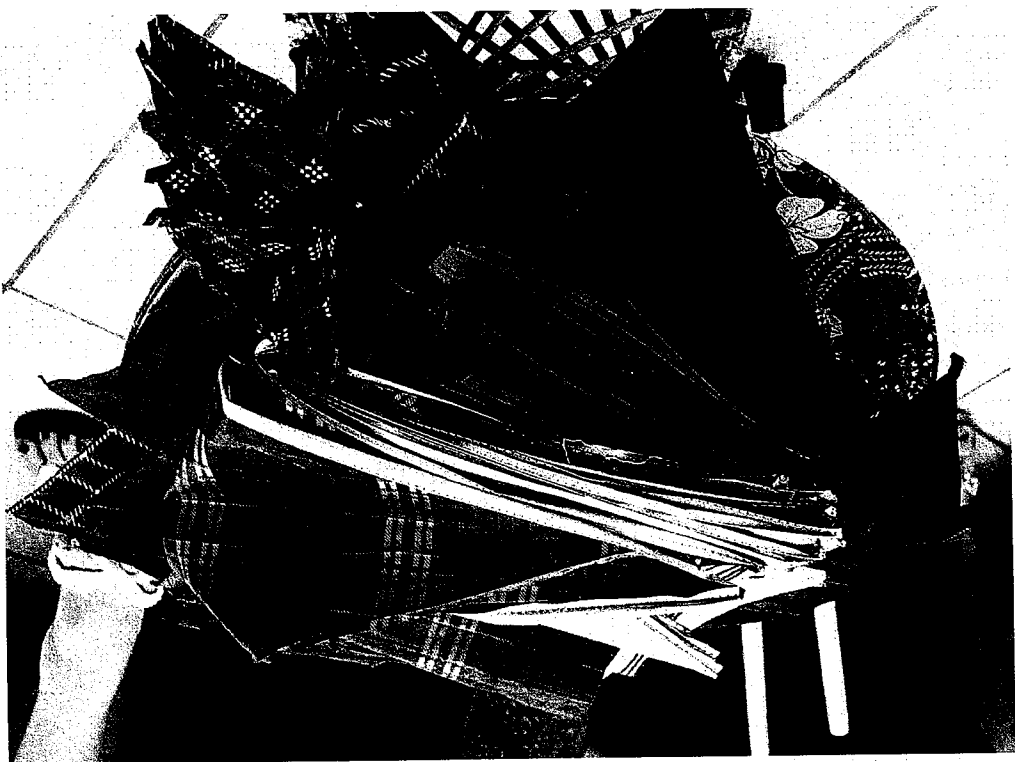




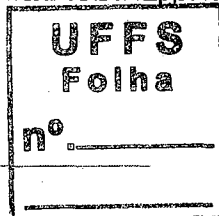












Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.248.319/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/09/2015
NOME EMPRESARIAL SIMONE MARCON 47406291191			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSTEL RESERVA DO SER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.90-6-01 - Albergues, exceto assistenciais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.90-6-99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente 10.99-6-05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R JOAO GOULART - D	NÚMERO 1485	COMPLEMENTO	
CEP 89.812-540	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO simo_marcon@yahoo.com.br	TELEFONE (49) 9941-4583		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/07/2018 às 07:30:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

Secretaria de Fazenda
Diretoria de Tributos

UFFS Folha nº _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome/Razao	Social: 18331 - SIMONE MARCON
CNPJ / CPF	: 474.062.911-91
Endereço	: Rua JOAO GOULART, 1485 D
Bairro	: ESPLANADA
CEP - Cidade	: 89.800-000 Chapecó

Ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apurados, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Fazenda.

Certidão expedida com base no artigo 230 da lei 170/83, e Decreto 27.753/2013.

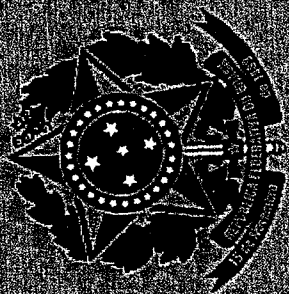
A certidão expedida em nome da pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Chapecó(SC), 19 de Julho de 2018.

14:22

Validade até: 17/10/2018

DIOGO GEHLEN
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA: 62941



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Curso de Fitoterapia

Lei Federal 939/96 Decreto Federal 2000/94/98 e Decreto N° 20002008/97
Decreto Federal 2208/97 | Decreto n° 2.208

Conselho Brasileiro de Fitoterapia, Psicoterapia, Psicanálise e Regulamentação Profissional
CNPJ: 14.661.298/0001-95 REG: 9553 - LIVRO A REG: 9592
confero a Silvino Marcon o certificado de
Conclusão do Curso de Fitoterapia com 450h/aulas, com início dia 05/09/2014 e
término dia 18/01/2015, com ótimo aproveitamento. Com 100h/aulas de estágio de Campo

CHAPECÓ, 05 de Janeiro de 2015

José Maria Gomes - CNF001
Presidente do CBFPPRP
CNPJ 14.661.298/0001-96
Fone: (33) 3621-6000

[Handwritten Signature]

José Maria Gomes - CNF001
Presidente do CBFPPRP

Vanusa Zorzeto
Coordenadora do Curso

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Aluno

UF: SC
Fórum:
Nº:

UFFS
Folha
Nº _____

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua: Dr. Reinaldo, 73
Teófilo Otoni-MG CEP: 39800-018
Protocolo: 31224 Registro: 11136

Certificado

OFICINA DE BIOTRATAMENTO DE ESGOTO



Certificamos que SIMONE MARCON

participou da Oficina de Princípios de planejamento e construção de sistemas de tratamento de esgoto empregando zonas de raízes, com duração de 8 horas, realizada em 25 de abril de 2015 no Naturalmente Espaço Alternativo.

Carlos Silveira

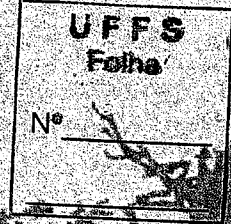
Carlos Eduardo da Silveira
Representante do Naturalmente
Espaço Alternativo

Facilitador: Jefferson Müller Timm
Biólogo e Permacultor
Mestrado em Engenharia Civil

Realização



WWW.NATURALDATERRA.COM.BR



Certificado Número 13/2015

Curso de

Bioconstrução

A Casa Permacultural

Certificado

Certificamos que

Simone Marcon

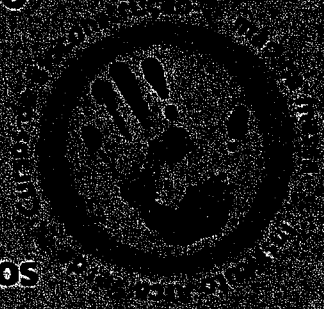
participou do Curso de Bioconstrução A Casa Permacultural de 40 horas, realizado na sede do Instituto Arca Verde, em São Paulo, SP, em 15 de maio de 2010, com duração de 20h.

Leonardo Spangherber

Estéfano de Oliveira



- Montagem de telhado vivo
- Prática de projeto em maquete
- Design solar passivo
- Fundações
- COB
- CobWood
- Aberturas
- "móveis" esculpidos
- Rebocos e mais...





Documento FO 9/PROEC/UFFS/2018

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: PROEC - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Responsável: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Data encam.: 24/07/2018 às 11:00

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: DPEX - DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Para juntada ao processo do Programa Agroecologia e Economia Solidária_formulário pertence ao edital 733_2018_inscrição Simone Marcon

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO AVULSO A PROCESSO

Nesta data, juntamos o documento FO 10/PROEC/UFFS/2018 ao processo 23205.001262/2018-28 a partir da folha 138.

DPEX, em 26/07/2018.

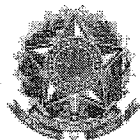
MARCIO PEDROSO BARBOSA



Documento FO 10/PROEC/UFFS/2018

Dados do Cadastro

Entrada: 24/07/2018 às 11:03
Setor origem: DEX - DIRETORIA DE EXTENSÃO
Interessado: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Matrícula: 1111000031
Classe: 321 - Proposição
Código da classe: 300:320:321
Resumo da Classe: Inscrição de Ana Haupental ao Edital 733_2018_do PAEPS_inclusão no Programa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br



ANEXO I

FICHA CADASTRAL

Em razão do chamamento público do EDITAL Nº 733/GR/UFFS/2018, a (X) unidade familiar () associação () cooperativa ANA MARIA HAUPENTHAL CNPJ/CPF 383.993.001-44 manifesta interesse em participar da Programa Agroecologia e Economia solidária: espaço de empoderamento social e educativo.

Declaro livre interesse em participar do Programa Agroecologia e Economia Solidária: espaço de empoderamento social e educativo, devidamente registrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul, pelo período de três meses, contados a partir da data de assinatura do termo de permissão de uso não onerosa de espaço público da UFFS pela(s) unidade(s) familiar(es), associação(ões) e/ou cooperativa(s) selecionada(s);

1 Dados cadastrais:

Nome do responsável pela unidade familiar, associação e/ou cooperativa: <u>ANA MARIA HAUPENTHAL</u>		
Endereço: <u>LINHA FLOR</u>		
Bairro: <u>INTERIOR</u>	CEP: <u>89817-000</u>	Município: <u>GUATAMBU</u>
Telefone fixo: <u>3336 0130</u>	Celular: <u>(49) 99826 0882</u>	
RG: <u>3.124.868</u>	CPF: <u>383.993.001-44</u>	

2 Conforme o ANEXO III, desta chamada pública, solicito a minha inscrição para a seguinte categoria:

Categoria	Marque "X"
I - Gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica agricultores;	
II - Gêneros alimentícios diversos;	X
III - Artesanato;	
IV - Comunicação;	
V - Práticas integrativas e complementares em saúde;	
VI - Cooperativas ou associações.	

3 Indique quais alimentos ou produtos trabalha: DERIVADOS DE LEITE

4 Assinalar "todas as características em que o(s) produto(s) e seu trabalho se enquadra(m)":

Característica	Marque "X"
É de produção própria;	X
É de origem agroecológica e/ou orgânica;	
É produzido por associação de grupo de agricultores familiar;	
É produzido por cooperativa de produtores;	
Vai ser adquirido de terceiros;	
Utiliza mão de obra familiar em sua produção;	X
É produzido na região;	X
Não é produzido na região: Especificar origem:	

5 Listar, em caso de produção insuficiente, onde seriam adquiridos mais produtos?

Produto	Origem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

UFFS Folha nº. _____

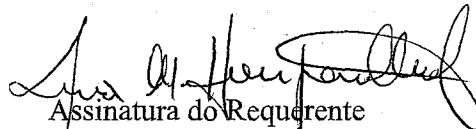
--	--

Se o espaço for insuficiente, poderá ser anexada lista complementar, devidamente identificada.
Declaro estar ciente de todos os termos da presente chamada pública e concordo integralmente com os mesmos.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados.

Nestes termos, pede deferimento.

GUATAMBU, 19 DE JULHO DE 2018
Local e Data


Assinatura do Requerente

ANEXO V
MEMORIAL DESCRITIVO

UFFS Folha nº. _____
--

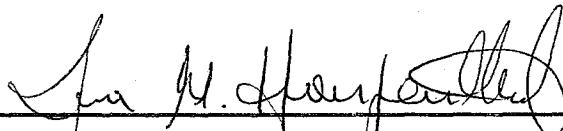
Laticínio com o nome fantasia ANNE, situado na linha Flor, interior do município de Guatambu, CEP 89817-000. O mesmo tem uma metragem útil de 200 m², tem reserva nativa de 2.000 metros. Na unidade é produzido derivados de leite, que são: Queijo, Leite Integral e Iogurte.

A mão de obra é familiar onde trabalham três pessoas.

Esta unidade está vinculada com a Cooperativa da Produção Artesanal de Guatambu – COOPERGUATAMBU, sócios da mesma desde 2015.

Participo de feiras no município de Chapecó com a venda de queijo e iogurte, há mais de 20 anos.

A Renda do empreendimento é de total subsistência da família , contemplando com a venda nas feiras.



Ana Maria Haupenthal
CPF : 383.993.001-44

Responsável pela proposta

0003-98 (Despacho - Publicado em D. E. C. F. n.º 20183005100599-84 Serie Unica 5293038)

Distribuição S.A.

Mês/Ano - Fatura: **04/2018** Nº Unidade Consumidora:

Dados do Consumidor:

NEDIO LUIZ CARRARO CPF: **13174177987**

LN FLOR

898L7000-GURT - RURAL-GURTA-FRU-SC

Loc/Etapa/Liv:1823,14,014294 - Medidor: 2325228 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 380v - GRUPO B

Classificação: 04 - RURAL - CONVENCIONAL - TRIFASICO

Cod. Fiscal de Operação: 5.256 Tipo de Disjuntor: 40 AS (1.5.53.0)

Descrição de Consumo

Medidor: 2325228 Consumo Med/Fat: 1434/1434 Unidade de Medida: kWh

Leit. Atual: 35760 Número de Dias Faturados: 29 Origem da Leitura: L104

Leit. Anter: 14325 Consumo Médio Diário (kWh): 49,45 Fator de Potência:

Fator de Multiplicação: 1,00

Datas Importantes **Indicadores de Continuidade**

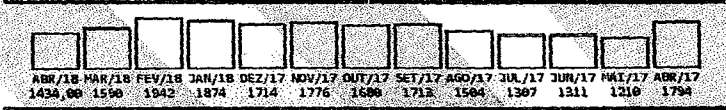
Leitura Anterior: 22/03/2018 FEV/18 Mensal Trím Anual Realizado

Leit. Atual: 29/04/2018 DIC 10,15 26,30 49,61 0,15

Emissão/Apresentação: 20/04/2018 FIC 7,67 15,34 30,69 1,00

Prox. Leitura: 22/05/2018 DMIC 5,38 0,15

Conj. ANEEL: CBRPECO II - CN (RS): 208,86



Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	500,00		8,382560		191,28
CONSUMO	934,00		8,452516		422,65
Subtotal 1					613,93
COSIP					72,48
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 01/2018					3,93
MULTA CONTA ANTERIOR 01/2018					16,74
JUROS CONTA ANTERIOR 01/2018					12,04
Subtotal 2					105,19

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	261,11	DISTRIBUICAO	90,39
TRANSMISSAO	29,15	TRIBUTOS	152,35
ENC. SETORIAIS	80,93	SOMA DEMONSTRATIVO	613,93

Acrescimo a qualquer titulo

Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria) **32,71A**

Tributos (incluidos) no Total a Pagar

Item	Base de Calculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	613,93	12,25	128,69
PIS/PASEP			4,24
COFINS			19,62

Mensagens

Atendendo Lei 12.097/2009, declaramos quitadas as faturas emitidas em seu nome no(s) ano(s) de 2017, substituídas por esse recibo.

Períodos Band.Tarif.: Verda:23/03-20/04

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO Lugar de creche e na escola. Diga não ao trabalho infantil.

Cancela Convenios a qualquer momento na Colesc e solicita a fatura sem estas cobranças.

DEBITOS: 02/2018 R\$ 966,13 03/2018 R\$ 814,12

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 15/05/2018. PELO NÃO PAGAMENTO DE SUAS FATURAS DE 03/2018 ATÉ 12/05/2018. Caso esta suspensão já tenha sido efetuada favor considerar esta notificação.

PAGAMENTO EM ATRASO

Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Data de Vencimento: **10/05/2018** Valor Total a pagar: **R\$ 719,12**

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 19/04/2018

A5F0.F708.F5C6.9FDE.A063.2B72.7E4D.8ABD

UNOCHAPECÓ

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Credenciado pelo Decreto Estadual nº 5.571, de 27 de agosto de 2002. Reconhecido pelo Decreto nº 659, de 25 de setembro de 2007.

Certificado

A Diretoria de Extensão da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, confere o presente certificado a **ANA MARIA HAUPENTHAL**, Carteira de Identidade n.º 3124868, nascido(a) em 14 de novembro de 1965, de nacionalidade brasileira, pela participação na **CAPACITAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (BPF) APLICADO A ESTABELECEMENTOS PRODUTORES DE ALIMENTOS**, realizada em Guatambú/SC, no período de 21/05/2012 a 25/05/2012, com duração de 12 horas.

Chapecó (SC), 06 de julho de 2012

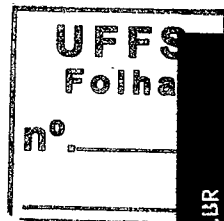
Juliana Savio

Coordenadora do Curso

César S. Camargo

César da Silva Camargo

Diretor de Extensão





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUATAMBU
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



CERTIDÃO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 669/2018

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----

NOME/RAZÃO SOCIAL...:ANA MARIA HAUPENTHAL
CNPJ/CPF.....:383.993.001-44
ENDEREÇO.....:Flor N...:0
BAIRRO.....:Interior
CEP.....:89817-000
CIDADE.....:GUATAMBU
UF.....:SC

=====

FINALIADE DA CERTIDÃO

Em Geral

=====

Ressalvamos o direito, de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurada; certificamos que em seu nome, Nada Consta até esta data, neste setor, e que não foi encaminhado para inscrição como dívida ativa, débito exigível relativo aos tributos municipais.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Guatambu, (SC) 19 de Julho de 2018 .

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Rua Manoel Rolim de Moura, 825 - Centro
CEP: 89.817-000
CNPJ: 95.990.206/0001-12
Telefone: (49) 3336-0102

Para consultar a AUTENTICIDADE DA(S) CERTIDÃO(S), código de autenticidade: 53706322053706



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 631889310394738

Emitido em: 03/02/2017 às 10:45:54

Informações Gerais

DAP: SDW0383993001443101131134	Versão DAP: 1.8.3	Enquadramento: V
Emissão: 31/01/2013	Validade: 31/01/2019	Município/UF: Chapecó/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ANA MARIA HAUPENTHAL	Nome: NEDIO LUIZ CARARI
CPF: 383.993.001-44	CPF: 131.741.775-87

Categoria

Demais agricultores familiares	Condição e posse de uso da terra Arrendatário/a
--------------------------------	--

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - CNPJ: 83.112.191/0001-62
Nome do Responsável: IVAN TORMEM CPF: 492.346.929-34

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO DA NF: 000.271.872 SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 02

ANA MARIA HAUPENTHAL
LIN FLOR 09999 SN
ZONA RURAL
89817-000 LINHA FLOR - SC

Número do Cliente: 234464776000001
 Contrato Agrupador: 710.318.166-8
 Contrato Agrupado: 710.318.166-8
 CPF/CNPJ: 383.983.001-44
 Período: 02/03/2018 a 01/04/2018
 Telefone Agrupador: 49 3336 0130
 Telefone Agrupado: 49 3336 0130
 Data de emissão: 06/04/2018

OI S.A
 CNPJ: 76.535.764/0322-66 I.E: 25.042.764-8
 Av. Madre Benvenuta, 2080 - BAIRRO SANTA MONICA CEP 88036-500 - Florianópolis - SC
 Via: Única CPOP: 05307
 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ICMS	ISS
Base de Cálculo	69,13	0,00	0,00
Alíquota	25%	0%	0%
Valor	17,28	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO
9A39.CE8D.4CBF.47DA.8679.1DFD.A7E0.1BDC

SERVICOS OI

SERVICOS MENSAIS

Seqüência	Descrição dos serviços	Dia/Qtd	% Desconto	Alíquota	Valor (R\$)
1	FRANQUIA LDN PACOTE 31 MIN	30		25% ICMS	15,49
2	FRANQ.OMIN - QUALQUER MOVEL	30		0%	0,00
3	ASSINATURA BASICA RESIDENCIAL	30		0%	0,00
4	PA154 ASS.SI FRANQUIA OI FIXO	30		25% ICMS	31,24
5	OI FIXO -FRANQUIA ILIMITADA	30	73,85%	25% ICMS	22,40
Total SERVICOS MENSAIS					69,13
Total Nota Fiscal OI					69,13

DOCUMENTO FINANCEIRO - Nº 000.274.900

ITENS FINANCEIROS

Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	% Desconto	Valor (R\$)
6	SIGA-ME	01/04/2018			7,46
7	COMODIDADE - PACOTE DE SERVICOS INTELIGENTES 2	01/04/2018		73,85%	6,25
Total ITENS FINANCEIROS					13,71
Total Documento Financeiro					13,71
Valor a pagar					82,84

Quando esta conta foi emitida, o débito total em atraso deste terminal era de R\$74,39.

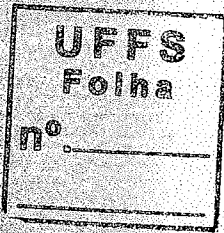
Caso o pagamento já tenha sido feito, desconsidere esta mensagem. Caso contrário, ligue pra 103 14.

lembramos que na falta do pagamento, os serviços serão suspensos.

Descrição das siglas utilizadas

OR - Normal
 ED - Reduzida
 RD - Super Reduzida
 VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD
 VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem
 VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente
 MIS - Mista
 DIF - Diferenciada





CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, após

107-442828452-6

17/abr/2018

HORA DF 10:47:58

OT. 20.21920-0

LOCALIDADE: GUATAMBU

TERM 067728

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
MUNICIPIO DE GUATAMBU

VALOR DO PAGAMENTO: 207,63

8163000000022 076355002018
804300000002 000048309996

107-442828452-6

1ª VIA

Loterias CAIXA

MUNICIPIO DE GUATAMBU

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ - 2018

DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

CONCEDIDO A		CNPJ/CPF	
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO ARTESANAL DE GUATAMBU - CO		09.564.987/0001-41	
PARA SE ESTABELEÇER NA		GUATAMBU SC	
Av. JOÃO BATISTA DAL PIYA		89817000	
Interior		INICIO DA ATIVIDADE	
ATIVIDADE FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS		01/08/2017	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORARIO DE FUNCIONAMENTO	COD. ATIVIDADE PRINCIPAL	VALIDADE ATÉ
0366	NORMAL	11	31/03/2019
E OBRIGATORIA A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO		DATA DE EMISSÃO	20/03/2018
VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	



Documento FO 10/PROEC/UFFS/2018

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: PROEC - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Responsável: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Data encam.: 24/07/2018 às 11:06

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: DPEX - DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Para juntada ao processo do Programa Agroecologia e Economia Solidaria_formulário pertence ao edital 733_2018_inscrição Ana Haupenthal

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO AVULSO A PROCESSO

Nesta data, juntamos o documento FO 11/PROEC/UFFS/2018 ao processo 23205.001262/2018-28 a partir da folha 150.

DPEX, em 26/07/2018.

MARCIO PEDROSO BARBOSA



Documento FO 11/PROEC/UFFS/2018

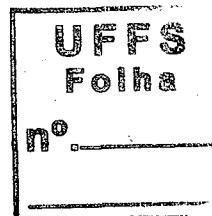
Dados do Cadastro

Entrada: 24/07/2018 às 11:13
Setor origem: DEX - DIRETORIA DE EXTENSÃO
Interessado: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Matrícula: 1111000031
Classe: 321 - Proposição
Código da classe: 300:320:321
Resumo da Classe: Inscrição de Cooperativa Alternativa da Agricultura Familiar ao Edital 733_2018_do PAEPS_inclusão no Programa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE
DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br



ANEXO I
FICHA CADASTRAL

Em razão do chamamento público do EDITAL N° 733/GR/UFFS/2018, a () unidade familiar () associação (x) cooperativa: Cooperativa Alternativa da Agricultura Familiar – COOPERFAMILIAR, CNPJ: 00648563/0001-90 manifesta interesse em participar do Programa Agroecologia e Economia Solidária: espaço de empoderamento social e educativo. Declaro livre interesse em participar do Programa Agroecologia e Economia Solidária: espaço de empoderamento social e educativo, devidamente registrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de permissão de uso não onerosa de espaço público da UFFS pela(s) unidade(s) familiar(es), associação(ões) e/ou cooperativa(s) selecionada(s);

1 Dados cadastrais

Nome do responsável pela unidade familiar, associação e/ou cooperativa: Sandra Nespolo Bergamin		
Endereço: Rua Humberto de Campos, 62-E		
Bairro: Jardim América	Cep: 89803-420	Município: Chapecó
Telefone fixo: (49) 3329-6032		Telefone móvel: (49) 9 8834-4957
RG: 32382871		CPF: 017.704.229-00

2 Conforme o **ANEXO III**, desta chamada pública, solicito a minha inscrição para a seguintes categoria:

Categoria	Marque "X"
I – Gêneros alimentícios com certificação orgânica agricultores	
II – Gêneros alimentícios diversos	
III – Artesanato	
IV – Comunicação	
V – Práticas integráveis e complementares em saúde	
VI – Cooperativas ou associações	x

3 Indique quais alimentos ou produtos trabalha: hortaliças, frutas, cereais, embutidos e derivados de carne suína, cortes de carne suína, chás, sucos, vinagre, vinhos, doces, compotas, geléias, panificados, mel, farinhas, café, ovos, laticínios, melado, açúcar mascavo, açúcar branco e erva mate.

4 Assinalar “todas as características em que o(s) produto(s) e seu trabalho se enquadra(m)”:

Característica	Marque "X"
É de produção própria	x
É de origem agroecológica e/ou orgânica	x
É produzido por associação de grupo de agricultores familiares	x
É produzido por cooperativa de produtores	x
Vai ser adquirido de terceiros	
Utiliza mão de obra familiar em sua produção	x
É produzido na região	x
Não é produzido na região: Produtos (certificados orgânicos) beneficiados e processados não existentes na região, comercializados pela cooperativa.	x

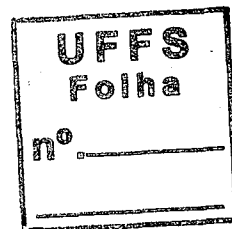
5 Listar, em caso de produção insuficiente, onde seriam adquiridos mais produtos?



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE
DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700

gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br



Produto	Origem

Se o espaço for insuficiente, poderá ser anexado lista complementar, devidamente identificada.

Declaro estar ciente de todos os termos da presente chamada pública e concordo integralmente com os mesmos.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados.

Nestes termos, pede deferimento.

Chapecó, SC 19 de julho de 2018

Sandra Nespolo Bergamin
Diretora Presidente Cooperfamiliar

00.648.563/0001-90

COOPERATIVA ALTERNATIVA DA
AGRICULTURA FAMILIAR

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 62-E
BAIRRO JARDIM AMÉRICA - CEP 89.803-480

CHAPECÓ - SC



Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-2018403853762-10
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 398271



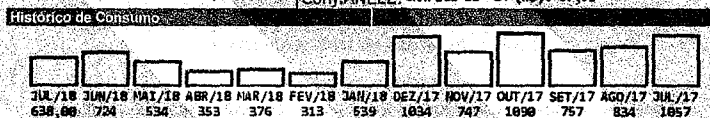
Mês/Ano: Fatura: **07/2018** Nº Unidade Consumidora: **18972700**

Dados do Consumidor
COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR CPJ: 00648563000196
R HUMBERTO DE CAMPOS, 52 - E
89900000-CHAP - JD AMERICA - CHAPECO-SC
Loc/Etapa/Liv:1891,06,022200 - Medidor: 3390240 - TENSÃO NOMINAL: 230v - v - GRUPO B
Classificação: 02 - INDUSTRIAL - CONVENCIONAL - TRIFÁSICO
Cod. Fiscal da Operação: 5.252 Tipo do Disjuntor: 70 AS [1.5.68.0]

Descrição do Consumo
Medidor: 3390240 Consumo Med/Pat: 638/638 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 11493 Número de Dias Faturados: 30 Origem da Leitura: LIXA
Leit. Anter: 10855 Consumo Médio Diário (kWh): 21,27 Fator de Potência: 0,91
Fator de Multiplicação: 1,00

Datas Importantes **Indicadores de Continuidade**

	MAI/18	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior: 11/06/2018	4,95	9,91	19,82	0,25	
Leit. Atual: 11/07/2018	3,36	6,72	13,45	1,00	
Emissão/Apresentação: 11/07/2018	2,77			0,25	
Próx. Leitura: 09/08/2018	Conf. ANEEL: CHAPECO II ON (R\$): 97,75				



Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	638,00		0,671800		428,00
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2					46,61
Subtotal 1					475,27

COSIP 9,75
Subtotal 2 9,75

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)

ENERGIA	197,87	DISTRIBUICAO	57,45
TRANSMISSAO	18,52	TRIBUTOS	150,00
ENC. SETORIAIS	51,43	SOMA DEMONSTRATIVO	475,27

Impostos (Incluídos no Total a Pagar)

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	476,27	26	119,81
PIS/PASEP			6,87
COFINS			28,02

Períodos Band. Tarifa: Vermelha P2:12/06-11/07

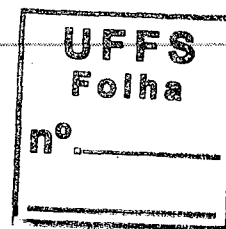
IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO Data de Vencimento: **27/07/2018** Valor Total a pagar: **R\$ 485,02**
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 10/07/2018
AD0B.BF42.6A0E.68EA.975E.8329.6899.9C72



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 37645795
Emitido em: 18/07/2018 às 11:31:58

DAP: SDW0064856300012603180510 Versão DAP: 3.2 Emissão: 26/03/2018 Validade(*): 26/03/2020

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 00.648.563/0001-90

Razão Social: Cooperativa Alternativa da Agricultura Familiar

Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

Município/UF: Chapecó/SC

Data Constituição: 17/04/1995

Representante Legal: SANDRA NESPOLO BERGAMIN

CPF: 017.704.229-00

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.052.191/0001-62

Agente Emissor: Caroline Moller

CPF: 003.177.760-02

Local de Emissão: Chapecó/SC

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	1	0,33
Demais agricultores familiares	228	74,75
Indígena	1	0,33

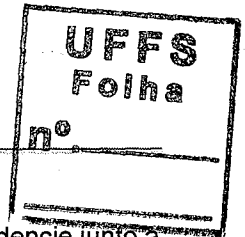
Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	230	75,41
Associados sem DAP	75	24,59
Total dos Associados	305	100%

(* Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.648.563/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/06/1995
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPFAMILIAR MATRIZ			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.12-1-01 - Abate de aves 01.59-8-01 - Apicultura 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 55.90-6-02 - Campings 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 01.16-4-01 - Cultivo de amendoim 01.11-3-01 - Cultivo de arroz 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 10.71-6-00 - Fabricação de açúcar em bruto 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO R HUMBERTO DE CAMPOS	NÚMERO 62	COMPLEMENTO LETRA E	
CEP 89.803-480	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPFAMILIAR@SABORCOLONIAL.COM.BR		TELEFONE (49) 3329-6032	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

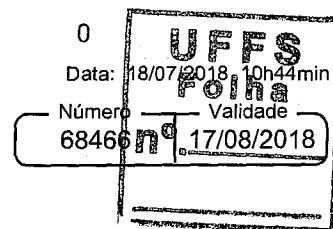
UFFS
Poina
n°

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.648.563/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/1995	
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 10.51-1-00 - Preparação do leite 01.55-5-05 - Produção de ovos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 16.10-2-01 - Serrarias com desdobramento de madeira 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO R HUMBERTO DE CAMPOS	NÚMERO 62	COMPLEMENTO LETRA E	
CEP 89.803-480	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPERFAMILIAR@SABORCOLONIAL.COM.BR		TELEFONE (49) 3329-6032	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/07/2018 às 10:34:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOPERFAMI CNPJ: 00.648.563/0001-90

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

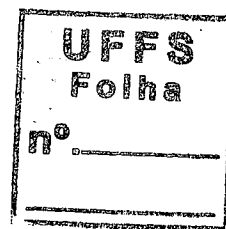
DBA17FMQFLH48131

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 18 de Julho de 2018



COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
COOPER FAMILIAR
Criada em 23 de novembro de 1999, inscrita no JUCESC sob NIRE
42400016227 EM 04/01/2000
Inscrita no CNPJ sob nº 00.648.563/0001-90



**COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
COOPER FAMILIAR**

Criada em 23 de novembro de 1999, inscrita na JUCESC sob NIRE 42400016227 EM 04/01/2000.
Inscrita no CNPJ sob n. 00.648.563/0001-90.

**ESTATUTO SOCIAL
4ª Alteração – Consolidação**

ÍNDICE

CAPÍTULO 1- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL.....	2
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS.....	2
CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS.....	3
Seção I - Da Admissão, Deveres, Direitos e Responsabilidades.....	3
Seção II - Da Demissão, Eliminação e Exclusão	6
CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL	7
CAPÍTULO V - DO CAPITAL	7
CAPÍTULO VI- DA ASSEMBLÉIA GERAL E PROCESSO ELEITORAL	8
Seção I - Da Definição e Funcionamento	8
Seção II - Da Representação por Delegados	11
Seção III - Das Reuniões Preparatórias - Pré-Assembléias	11
Seção IV - Da Assembléia Geral Ordinária.....	11
Seção V - Da Assembléia Geral Extraordinária	12
Seção VI - Do Processo Eleitoral	12
CAPÍTULO VII- DA ADMINISTRAÇÃO	13
Seção I - Conselho de Administração.....	13
Seção II - DA ADMINISTRAÇÃO POR EXECUTIVOS NÃO COOPERADOS.....	17
CAPÍTULO VIII- DO CONSELHO FISCAL	17
CAPÍTULO IX —DAS FILIAIS	19
CAPÍTULO X - DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE	19
CAPÍTULO XI - DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS	20
CAPÍTULO XII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO	20
CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS	21

COOPERFAMILIAR - Estatuto Social, 4ª Alteração aprovado em 29/03/2017 Página 1 de 21

Emerson Junior Mendes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

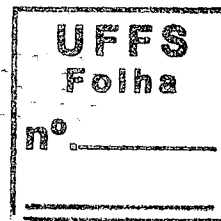
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Newton Fonseca



COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
COOPER FAMILIAR
Criada em 23 de novembro de 1999, inscrita no JUCESC sob NIRE
42400016227 EM 04/01/2000
Inscrita no CNPJ sob nº 00.648.563/0001-90



ESTATUTO SOCIAL
4ª Alteração – Consolidação

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL.

Art. 1º – A **Cooperativa Alternativa da Agricultura Familiar – COOPERFAMILIAR**, é uma sociedade de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, constituída no dia 23 de novembro de 1999, levada à registro na Junta Comercial de Santa Catarina em 04/01/2000 NIRE 42400016227. Rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, por este estatuto e pelas disposições legais vigentes aplicáveis ao tipo, tendo:

I – Sede e administração na Rua **HUMBERTO DE CAMPOS, nº 62-E, Bairro Jardim América, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89803-420.**

II – A área de ação, para efeito de admissão de associados se circunscreve no estado de Santa Catarina, ainda, ressalvando para todos os casos de admissão a necessidade de atendimento aos interesses do quadro social.

III – Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano civil.

IV – A expressão “**COOPERFAMILIAR**” será usada como título do estabelecimento.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS.

Art. 2º – A **COOPERFAMILIAR** tem por objetivos:

I – Reunir trabalhadores produtores membros de famílias agricultoras que se dediquem às atividades de agricultura; pecuária de leite e de corte; agricultura, suinocultura; avicultura; apicultura, piscicultura, florestal e reflorestamento, visando a defesa econômico-social desses trabalhadores e famílias, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades.

II – Reunir trabalhadores produtores membros de famílias agricultoras que se dediquem às atividades: agroindustrial frigorífica; de laticínio e derivados do leite; de processamento e beneficiamento da madeira; de processamento de grãos; de panificação e confeitaria; de preparação de conservas, doces e geléias de frutas e legumes; de processamento da cana de açúcar e produtos alimentícios derivados da cana de açúcar; de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos agrícolas e agroindustriais, visando a defesa econômico-social desses trabalhadores, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades.

III – Fornecer assistência aos cooperados no que for melhor para executarem o trabalho em cada uma de suas atividades, de acordo com as possibilidades e condições técnicas.

IV – Organizar o trabalho dos cooperados, observando os princípios de livre oportunidade para todos, bem como observar princípios éticos e morais considerados fundamentais.

V – Trabalhar para o desenvolvimento sustentado: econômico, educacional, tecnológico, ético e moral dos produtores e famílias membros cooperados, bem como de suas comunidades, mediante políticas aprovadas pelos membros cooperados observando a área de atuação e finalidades da cooperativa.

Emerson Jermes Mendes

Anderson Carraro

Newton Fonseca

VI – Instalar e manter estrutura diretiva e administrativa na sede da cooperativa com fins de organizar e gerenciar as atividades relacionadas com clientes, fornecedores e cooperados.

VII – Contratar, quando oportuno e necessário, serviços diretos ou de assessoramento ou consultoria nas áreas relacionadas a atividade da cooperativa, para educação e aperfeiçoamento dos cooperados e para a gestão da cooperativa.

VIII – Instalar, quando oportuno e necessário, postos, escritórios ou filiais em locais diferentes do da sede da cooperativa, com finalidade de apoio e aproximação aos cooperados, ou atuar de forma isolada com a mesma finalidade.

IX – Atuar em atividades de compra e venda de insumos, máquinas, equipamentos e mercadorias que atendam a necessidades de seus cooperados, bem como, em atividade de prestação de serviço de transporte rodoviário municipal, intermunicipal, estadual e interestadual.

X – Atuar em atividades agroindustrial, agrícola, agropecuária, que atendam as demandas dos cooperados e suas atividades listadas nos incisos I e II deste artigo.

XI - Atuar em atividades de turismo rural, juntamente com áreas de camping, e resgate da cultura e história com museus.

XII - Atuar no fornecimento de refeições (restaurante).

XIII- Atuar no fornecimento de lanches e refeições em eventos da agricultura familiar, bem como em demais eventos sazonais.

Parágrafo primeiro – A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

Parágrafo segundo – A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

Parágrafo terceiro – A cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial e social.

Parágrafo quarto – A cooperativa poderá assinar, em nome de seus associados, com pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, contratos para a prestação de serviços profissionais nas especificidades e habilidades dos cooperados.

Parágrafo quinto: A cooperativa poderá se habilitar para chamamentos públicos através de Termos de Colaboração e de Fomento, tendo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento dos objetos das parcerias.

Parágrafo sexto: A cooperativa poderá promover atividades com finalidades de relevância pública e social.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS.

Seção I - Da Admissão, Deveres, Direitos e Responsabilidades

Art. 3º – Poderá associar-se à cooperativa qualquer pessoa física, brasileira, que possa se dedicar às atividades objeto da cooperativa, por conta própria ou no conjunto da família, em local de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo e legal, que se situe na área de ação da cooperativa e que podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objeto da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

Parágrafo primeiro – É condição imprescindível para ser admitido como cooperado, que o interessado caracterize-se como agricultor familiar, trabalhador produtor vinculado às atividades que constituem os objetivos/atividades sociais da cooperativa.

Emerson Junior Mendes
[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Newton Fonseca

Parágrafo segundo – O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º – Para associar-se, o interessado assinará a **Ficha de Inscrição/Matrícula**, acompanhado de duas testemunhas, bem como assinara declaração de que optou livremente por associar-se.

Parágrafo primeiro – O interessado deverá freqüentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo e assuntos inerentes, que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade credenciada.

Parágrafo segundo – Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se houver possibilidade técnica e patrimonial de atendimento dos propósitos da cooperativa, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

Parágrafo terceiro – A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a admissão do interessado na cooperativa.

Art. 5º – Não poderão ingressar/associar-se na cooperativa:

I - Pessoa jurídica.

II – Pessoa física declarada impedida de exercer a administração de sociedades, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Art. 6º – Cumprido o que dispõe o art. 4º, o cooperado adquire os direitos e assume os deveres decorrentes da lei e deste estatuto.

Art. 7º – São direitos do cooperado:

I – votar e ser votado;

II – participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados, exceto nos casos em que exista vedação expressa para fala, voto ou ambos.

III – propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa;

IV – solicitar o seu próprio desligamento da cooperativa, quando lhe convier;

V – solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

VI – dirimir ou propor solução para conflitos relacionados com a cooperativa, através dos executivos ou deliberativos da Cooperativa;

VII – solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do associado na sede da Cooperativa;

VIII – Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade.

Parágrafo primeiro – A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos associados, referidas no inciso "III" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com antecedência de 30 dias da publicação do edital de convocação e, deste constar publicado.

Parágrafo segundo – Havendo conflitos entre associados ou entre estes e a Administração da Cooperativa, não resolvidos pela forma administrativa no âmbito do Conselho de Administração

Emerson Junior Mendes
[Handwritten signatures]
Newton Fonseca

da Cooperativa, a Assembléia Geral poderá aprovar a instituição ou uso de órgão de arbitragem para dirimir esses conflitos, respeitando a disciplina da Lei nº. 9.307/96.

Parágrafo terceiro – Os direitos do cooperado são pessoais e intransferíveis.

Parágrafo quarto – O cooperado que prestar serviço remunerado à cooperativa, com ou sem vínculo trabalhista e que não configure ato cooperado, perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício social em que houver deixado o emprego.

Parágrafo quinto – Não se aplica a exceção prevista no parágrafo terceiro deste artigo aos cargos eletivos.

Art. 8º – São deveres do cooperado:

I– Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem devidamente estabelecidos.

II– Cumprir com as disposições da lei, do estatuto e normas éticas, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais.

III– Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida social, cultural, organizacional e operacional.

IV– Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade.

V– Prestar à cooperativa, informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se cooperar. VI– Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las.

VII– Prestar à cooperativa, esclarecimentos sobre as suas atividades vinculadas e relacionadas à cooperativa.

VIII– Levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto e aos princípios éticos geralmente aceitos.

IX – Zelar pelo patrimônio material, social, familiar e ético-moral da cooperativa.

X – Acusar seu impedimento ou impossibilidade e exercer direitos, quando seus interesses ou responsabilidades forem objeto de deliberação em quaisquer atividades, operação ou instância da cooperativa.

XI – Não efetuar operações econômicas de comercialização ou prestação de serviços, em seu nome ou e qualquer outro, através ou pela cooperativa, em que seja objeto da operação produtos, mercadorias ou serviços que tenham sido adquiridos de terceiros a qualquer título, ainda que de outros associados.

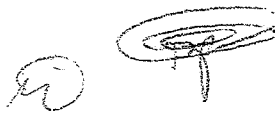

XII – Não efetuar operações econômicas de comercialização ou prestação de serviços a qualquer título, em seu nome ou de qualquer outro, em que repasse à terceiros, mercadorias, produtos ou serviços que tenha recebido da cooperativa com a finalidade de atender atividades relacionadas ao desenvolvimento de sua atividade.

XIII – Zelar e ser responsável pela boa qualidade dos produtos e serviços que entregar à cooperativa.

Art. 9º – O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Parágrafo primeiro – A responsabilidade do cooperado somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da cooperativa, e perdurará até quando forem aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que ocorreu o fato gerador da responsabilidade.

Emerson Junior Mendes



Newton Fossato

Parágrafo segundo - A responsabilidade do cooperado por compromisso da sociedade cooperativa perante terceiros perdurará, para os eliminados, excluídos e demitidos até quando forem aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Art.10 - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros e/ou sucessores legais, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura do inventário se não houver comunicação ao inventariante no mesmo prazo.

Parágrafo único - Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se-lhes o direito de ingresso na cooperativa, desde que preencham os requisitos estatutários de admissão, porém, impossível a assunção das quotas do "de cujus", que obrigatoriamente devem ser liquidadas em favor daquele(s) de direito.

Seção II - Da Demissão, Eliminação e Exclusão.

Art. 11 - A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12 - A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de lei, deste estatuto, ou de acômetimento de ato de inegável gravidade que configure falta grave, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito, as quais podem ter origem no próprio Conselho de Administração, ou, a juízo da Diretoria Executiva, em parecer de Comissão de Averiguação de Falta Grave devidamente instituída pela Diretoria Executiva. Tais advertências devem mencionar os fatos que lhes deram origem, bem como, solicitar ao cooperado ajustar seus atos e condutas aos compromissos assumidos com a Sociedade Cooperativa.

Parágrafo primeiro - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

I- manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa.

II- deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa.

III- deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social.

IV - atuar com práticas e atitudes caracterizadoras de fraude, adulteração, manipulação e congêneres, relativamente aos produtos e serviços que entregar à cooperativa.

Parágrafo segundo - A decisão de eliminação de cooperado nos casos do parágrafo primeiro deste artigo, é do Conselho de Administração e se dará através de resolução decorrente de processo administrativo instalado no próprio Conselho de Administração, que garantirá o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo terceiro - Via original ou cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperado, através de meios que comprove as datas da remessa e do recebimento.


Parágrafo quarto - O cooperado poderá, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira assembléia geral.

Parágrafo quinto - O cooperado que tiver sua eliminação confirmada em assembléia geral, não poderá reingressar na cooperativa.

Art. 13 - A exclusão do cooperado será feita:

I - por morte da pessoa física; II - por incapacidade civil não suprida;


III - por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso e permanência na cooperativa.

Emerson Junior Mendes










Nestor Francisco

Art. 14 – O ato de exclusão do cooperado, nos termos do inciso "III" do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, através de meios que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15 – Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado terá direito só à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados.

Parágrafo primeiro – A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da cooperativa.

Parágrafo segundo – O Conselho de Administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento.

Parágrafo terceiro – No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo documento formal de partilha ou alvará judicial.

Parágrafo quarto – Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Parágrafo quinto – Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

Art. 16 – Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir e/ou comunicar, dando prioridade à condição de ajuste de contas, ou seja, confronto entre haveres da cooperativa e direitos do retirante.

Art. 17 – Os deveres de cooperados que pediram demissão, ou que foram eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 18 – O Conselho de Administração da cooperativa definirá, mediante Regimento Geral aprovado em Assembléia Geral, a forma de organização do seu quadro social.

Art. 19 – Os representantes do quadro social junto à administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- I – servir de elo entre a administração e o quadro social;
- II – explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa;
- III – esclarecer aos cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

CAPÍTULO V - DO CAPITAL.

Art. 20 – O capital da cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao

Emerson Junior Merlin



Newton Finsero

Art. 20 – O capital da cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas de valor unitário não maior que um salário mínimo nacional, mas não poderá ser inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 2.000 (duas mil) quotas-partes, aqui definidas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo primeiro – O capital é subdividido para fins de subscrição e integralização em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (um real), cada; subscrito da seguinte forma: um sócio na família valor de 60,00 (sessenta) quotas, dois sócios na família 80,00 (oitenta) quotas., jovem a partir dos 16 anos 20,00 (vinte) quotas.

Parágrafo segundo – A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperado, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

Parágrafo terceiro – A transferência de quotas-partes entre associados será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do presidente da cooperativa.

Parágrafo quarto – O cooperado deverá integralizar as quotas subscritas à vista e de uma só vez, se o montante de quotas subscritas for igual ao mínimo exigido para a associação; e poderá fazer a prazo, em até 10 (dez) parcelas, mensais e consecutivas a partir do seu ingresso na Cooperativa, do montante da subscrição quando este for superior ao mínimo exigido. Não podendo ser o valor das parcelas, menor do que o valor de 10 quotas.

Parágrafo quinto – Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.

Parágrafo sexto – Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

Art. 21 – O número de quotas-partes do capital social, a ser subscrito na cooperativa pelo cooperado por ocasião de sua admissão, ou nos casos de aumentos futuros, não poderá ultrapassar a um terço do total do capital subscrito.

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL E PROCESSO ELEITORAL.

Seção I - Da Definição e Funcionamento

Art. 22 – A Assembléia Geral dos Associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade; suas deliberações vinculam todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23– A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

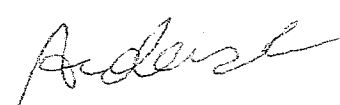
Parágrafo primeiro – Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo segundo – Não poderá votar na Assembléia Geral o cooperado que tenha sido admitido após a convocação.

Art. 24 – Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 25 – O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

Emerson Junior Mendes



Newton Fomero

- I - 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- II - metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- III - mínimo de 30 (trinta) cooperados, em terceira convocação.

Parágrafo primeiro - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença, tudo, confrontado com a real presença do cooperado.

Parágrafo segundo - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, declarando o número de cooperados presentes, a hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados na respectiva ata.

Art. 26 - Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral em nem um das convocações do edital, será feita nova convocação, com publicação de novo edital com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da nova data de realização.

Parágrafo único - Se ainda assim, para a nova convocação, não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser assunto de reunião específica do conselho de administração, lavrado em ata, levada à registro público no órgão competente.

Art. 27 - Dos editais de convocação das assembleias gerais deverão constar:

I - a denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE, seguidos da expressão: Convocação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II - o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

III - a seqüência ordinal das convocações;

IV - a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

V - o número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;

VI - data e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo primeiro - No caso de a convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, por 5 dos associados em pleno gozo de seus direitos, que figurarem entre aqueles que formam o 1/5 de interessados na convocação.

Os interessados na convocação (1/5) devem constar de lista nominada e assinada, a qual será apresentada na oportunidade da assembleia, constando em ata a respectiva nominata dos interessados.




Parágrafo segundo - Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos associados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.


Parágrafo terceiro - Se convocação por meios distintos do de publicação em jornal, como definido no parágrafo segundo desta cláusula, é indispensável o ciente/protocolo do convocado.

Art. 28 - É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal.

Art. 29 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado por um secretário "ad hoc".

Parágrafo único - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os

Emerson Junior Menin





André

Nilton F...

trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião, e secretariados por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos mais dois cooperados, estes, entre aqueles subscritores da convocação, interessados na realização da assembléia.

Art. 30 – Os ocupantes de cargos eletivos, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles, particularmente, se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 31 – Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, inclusive o Balanço Social, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Parágrafo primeiro – Transmitida a presidência dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo segundo – O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembléia Geral.

Art. 32 – As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação.

Parágrafo primeiro – Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será assunto para nova Assembléia Geral, salvo se a plenária deliberar favoravelmente por unanimidade a possibilidade de decidir na própria reunião em que o assunto foi incluído e debatido.

Parágrafo segundo – Para a votação de qualquer assunto na assembléia, devem-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e, por fim, as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinquenta por cento) dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, se não for do interesse do quadro social.

Art. 33 – O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) membros cooperados designados pela Assembléia Geral, a tudo presentes.

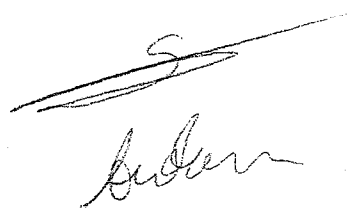
Art. 34 – As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Parágrafo primeiro – Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.

Parágrafo segundo – Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 35 – Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

Emerson Junior Merini



Newton Fonseca

Seção II - Da Representação por Delegados

Art. 36 – A Cooperativa poderá adotar a “representação por delegados” nas assembléias gerais.

Parágrafo único – A representação por delegados deve ser regulamentada no Regimento Geral e atender as definições do artigo 42 e seus parágrafos, da Lei 5.764/71.

Seção III - Das Reuniões Preparatórias -Pré-Assembléias

Art. 37 – Antecedendo a realização das Assembléias Gerais, a cooperativa poderá fazer reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperados ou outra forma de junção, de todos os assuntos a serem votados na assembléia geral.

Parágrafo único - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 38 – As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 39 – Deverá constar na Ordem do Dia do Edital de Convocação da Assembléia geral, um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias, se for o caso de terem ocorrido.

Seção IV - Da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 40 – A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I – prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:






- a) Relatório da Gestão.
- b) Balanço Geral.
- c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal.
- d) Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.

II – Deliberação sobre:

- a) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- b) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
- c) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- d) solução de conflitos entre associados ou entre estes e a Administração da Cooperativa;
- e) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos de competência da Assembléia Geral Extraordinária.
- f) Implantar ou extinguir filiais.

Parágrafo primeiro – Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no inciso "I" deste artigo.

Parágrafo segundo – A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração

Emerson Junior Mendes




Newton Fonseca


não desonera seus responsáveis, signatários ou administradores da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

Parágrafo terceiro: Posterior aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração a direção da cooperativa dará publicidade colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão .

Seção V - Da Assembléia Geral Extraordinária

Art. 41 – A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 42 – É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

I – reforma do estatuto.

II – fusão, incorporação ou desmembramento.

III – mudança, ampliação ou diminuição de objeto da cooperativa.

IV – dissolução voluntária e nomeação de liquidantes.

V – contas do liquidante.

VI – Aprovar o Regimento Geral e suas alterações.

VII – Implantar ou extinguir filiais.

Parágrafo único – São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Seção VI - Do Processo Eleitoral

Art. 43 – Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, criará uma Comissão Eleitoral, composta de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa. Esta comissão eleitoral coordenará os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 44 – No exercício de suas funções, compete à Comissão Eleitoral:

I – certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes.


II – divulgar entre os associados, mediante circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher.

III – registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais.

IV – verificar, por ocasião da inscrição, se existem candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigo 49 e no parágrafo 1º do artigo 59, ambos deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito.

V – organizar fichas currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de matrícula na cooperativa, e outros elementos que os distingam.

VI – divulgar o nome e o currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está vinculado à

Emerson Junior Menin








Newton Fomaca

cooperativa, para conhecimento dos cooperados.

VII- estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões à Assembléia Geral, para que ela tome as providências legais cabíveis.

Parágrafo primeiro – A Comissão Eleitoral estabelecerá prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 5 (cinco) dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.

Parágrafo segundo – Não se apresentando candidatos, ou sendo o seu número insuficiente, caberá a Comissão Eleitoral proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 45 – O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que a Comissão Eleitoral dirija o processo das eleições e faça a proclamação dos eleitos.

Parágrafo primeiro – O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

Parágrafo segundo – Em caso de empate na eleição de qualquer cargo, considera-se eleito o candidato que tiver número de matrícula mais antiga na cooperativa, permanecendo o empate, considerar-se-á eleito o candidato de maior idade.

Parágrafo terceiro – Os eleitos, para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

Parágrafo quarto – A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 46 – São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime contra o credor (falimentar), peita, contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 47 – A Cooperativa terá “Regulamento das Eleições” aprovado pela Assembléia Geral, o qual regulamentará os procedimentos de eleição para todos os casos previstos neste estatuto, e contemplará o disposto nesta seção.

CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO

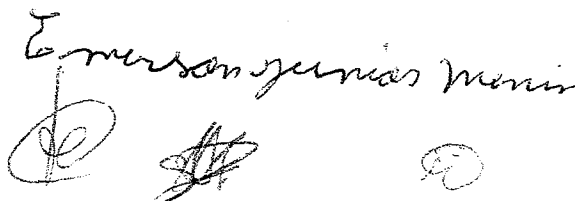
Seção I - Conselho de Administração

Art. 48 – O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste estatuto e de determinações e recomendações da Assembléia Geral.

Art. 49 – O Conselho de Administração será composto por 9 (nove) membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 4 (quatro) dos seus componentes.

Parágrafo único – Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 46 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral e os membros do conselho fiscal.

Art. 50 – Os membros do Conselho de Administração escolherão entre si e indicarão no ato de

Emerson Junior Morin






Nilton Fossice

inscrição da candidatura, aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Tesoureiro, coordenador (a) coletivo de Jovens e coordenador (a) coletivo de Mulheres.

Parágrafo primeiro – Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

Parágrafo segundo – Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a ponto de não se poder suprir vacância nos cargos de diretoria, deverá ser convocada Assembléia Geral para o preenchimento das vagas.

Parágrafo Terceiro: Na composição do Conselho de Administração se respeitará a cota Mínima de 30% de gênero.

Art. 51 – O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

I – reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

II – delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros (4, quatro), proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate.

III – as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do conselho a tudo presentes.

Parágrafo único – Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Art. 52 – Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

I – propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas.

II – avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços.

III – estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade.

IV – estabelecer as normas para funcionamento administrativo e operacional da cooperativa.

V – elaborar Regimento Geral para a organização do quadro social, e apresentá-lo para aprovação em reunião a assembléia geral.

VI – estabelecer, no Regimento Geral da cooperativa, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser cometidas.

VII – deliberar em primeira instância sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações.

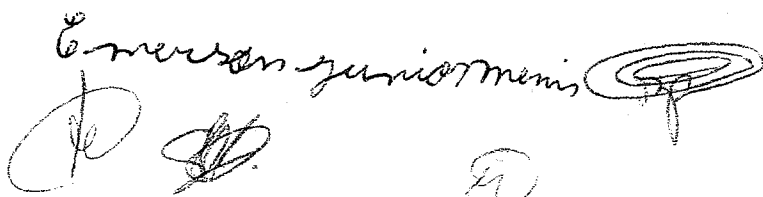
VIII – deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia.

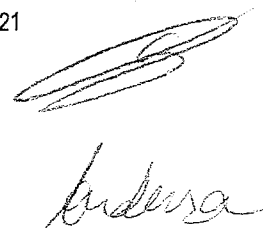
IX – estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados.

X – fixar as normas disciplinares.

XI – julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares.

XII – avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa.

Emerson Junior Mendes




Newton Fonseca

- XIII-** definir as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura.
- XIV-** contratar, quando se fizer necessário, serviços de auditoria independente, conforme disposto no artigo 112, da Lei n.º 5.764, de 16.12.1971.
- XV-** indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa.
- XVI -** estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, mediante balancetes e demonstrativos específicos.
- XVII-** adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da cooperativa, com expressa autorização prévia da Assembléia Geral.
- XVIII-** contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários.
- XIX -** fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade.
- XX-** zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal perante seus colaboradores (empregados).
- XXI -** Criar ou extinguir filiais.

Parágrafo primeiro – O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

Parágrafo segundo – O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer colaboradores (empregados) graduados, ou profissionais externos, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

Parágrafo terceiro – As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Geral da cooperativa.

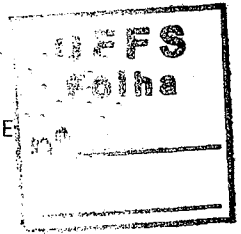
Art. 53 – Ao Presidente competem os seguintes poderes e atribuições:

- I- dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa.
- II- baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração.
- III- assinar, juntamente com o Diretor Tesoureiro, cheques, contratos, procurações à suas filiais e demais documentos e contratos constitutivos de obrigações.
- IV- convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais da cooperativa.
- V- apresentar à assembléia Geral Ordinária:
- Relatório da Gestão.
 - Balanco Geral.
 - Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
 - Plano de Ação e Orçamento do Próximo Exercício.
- VI- representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo e fora dele.
- VII- representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio

Ermerson Junior Mendes

[Assinaturas]

Nestor Frazão



da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto.

VIII- elaborar o plano anual de atividades da cooperativa.

IX- verificar periodicamente a movimentação e o saldo de caixa.

X- acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da cooperativa.

Art. 54 – Ao Vice-Diretor Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 60 (sessenta) dias.

Art. 55 – Compete ao Diretor Tesoureiro as seguintes atribuições:

I- secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes.

II- assinar, juntamente com o Diretor Presidente, contratos, procurações à suas filiais e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.

III – desempenhar e coordenar as atividades relacionadas às finanças da cooperativa.

Art. 56 –Ao Coordenador(a) do Coletivo de Juventude, compete:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações das Instâncias da Cooperfamiliar;

II – Coordenar as atividades e ações específicas relacionadas à organização e lutas da juventude da Agricultura Familiar;

III – Articular para que a temática das relações de geração perpassem o conjunto das atividades da cooperativa;

IV – Promover eventos, intercâmbios e outras atividades que visem à valorização e o reconhecimento social da juventude da Agricultura Familiar;

V – Coordenar a organização dos Coletivos de Jovens da Agricultura Familiar junto aos níveis da organização.

Art. 57º - À Coordenadora do Coletivo de Mulheres Agricultoras Familiares, compete:

I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações das Instâncias da Cooperfamiliar;

II – Articular para que as questões referentes às relações sociais de gênero perpassem o conjunto das atividades da Cooperativa;

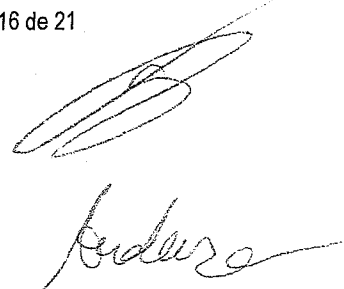
III – Coordenar as atividades e ações relativas à construção de igualdade de oportunidades e de direitos;

IV – Promover eventos, campanhas e outras atividades que tenham como objetivo evidenciar a necessidade de superação das discriminações, bem como a mudança de atitudes e comportamentos, nas diversas instâncias da própria cooperativa, no movimento cooperativista e no conjunto da sociedade, voltado para a construção de novas relações sociais de gênero, fundada sob o princípio da equidade social.

V – Coordenar a organização dos Coletivos de Mulheres junto às instâncias da organização;

Art 58 -Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos

Emerson Junior Menin



Newton Fonseca

prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má-fé. **Parágrafo primeiro** – A cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Parágrafo segundo – Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo terceiro – O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

Parágrafo quarto – Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Parágrafo quinto – Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperado escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 59 – Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

Seção II - DA ADMINISTRAÇÃO POR EXECUTIVOS NÃO COOPERADOS

Art. 60 – Funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração e aprovada em Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 61 – A administração, os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes respeitando a cota Mínima de 30% de gênero em sua composição, todos cooperados, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitido ao término de cada mandato, a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo primeiro – Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 46 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

Parágrafo segundo – Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 62– O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de 3 (três) dos seus membros.

Parágrafo primeiro – Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

Emerson Junior
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Abilton Fonseca

Parágrafo segundo – As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

Parágrafo terceiro – Na ausência do Coordenador, será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

Parágrafo quarto – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião.

Art. 63 – Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Art. 64 – Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

I – conferir, mensalmente, a movimentação e o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

II – verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa.

III – examinar se o montante das despesas e investimentos realizados estão em conformidade com o Plano de Ação e as decisões do Conselho de Administração.

IV – verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa.

V – certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição.

VI – averiguar se existe reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados.

VII – inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade.

VIII – averiguar se há problemas com colaboradores (empregados).

IX – certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como aos órgãos do Cooperativismo.

X – averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias.

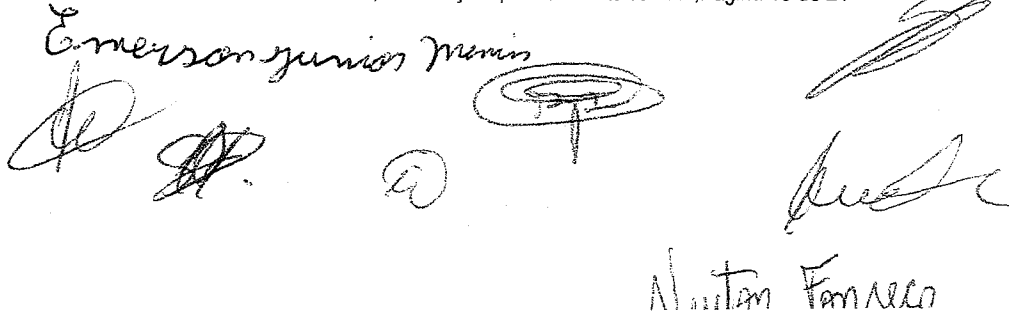
XI – examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral.

XII – dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral quando for o caso, as irregularidades constatadas, e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes e na negativa de pedido para convocar dirigido ao presidente.

XIII – convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-la.

XIV – acompanhar a Comissão Eleitoral no processo eletivo, bem como na proclamação e posse dos eleitos.

Parágrafo primeiro – Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal terá acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

Emerson Junior Mendes

Nilton Ferreira

Parágrafo segundo – Poderá o Conselho Fiscal, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPÍTULO IX - DAS FILIAIS

Art. 65 – Por aprovação do Conselho de Administração a cooperativa poderá criar ou extinguir filiais.

Art. 66 – A criação ou extinção de filiais deve levar em consideração prioritária o atendimento dos propósitos da cooperativa e a melhor forma de atender os cooperados em suas localidades e propriedades.

Art. 67 – A administração das filiais é de responsabilidade do Conselho de Administração, o qual definirá para cada filial uma estrutura de gestão, baixando normas e responsabilidades para tanto, com obediência as determinações do Regimento Geral da Cooperativa e deste Estatuto.

Art. 68– A administração da cooperativa – Conselho de Administração – providenciara meios administrativos e contábeis para que as operações das filiais sejam registradas e conhecidas de forma distintas entre si e em relação a matriz/sede.

Art. 69– As filiais, sob a responsabilidade do Conselho de Administração, poderão ter controle das finanças, inclusive contas bancárias, distintas e particulares.

Art. 70– Por iniciativa do Conselho de Administração as filiais podem ter Regimento próprio, infra, não colidente e não extensivo ao Regimento Geral da cooperativa.

Art. 71– As filiais são estruturas administrativas a disposição do atendimento dos propósitos da cooperativa e dos cooperados, por isso não recebem filiação direta de cooperados, o que só é possível na matriz/sede e na forma estabelecida neste estatuto.

CAPÍTULO X - DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE.

Art. 72 – A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

I – Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

- a) Matrícula, com o registro, em ordem cronológica, de todos os associados.
- b) Presença de associados nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.
- c) Atas das Assembléias.
- d) Atas do Conselho de Administração.
- e) Atas do Conselho Fiscal.

II – Autenticados pela autoridade competente:

- a) livros fiscais;
- b) livros contábeis.

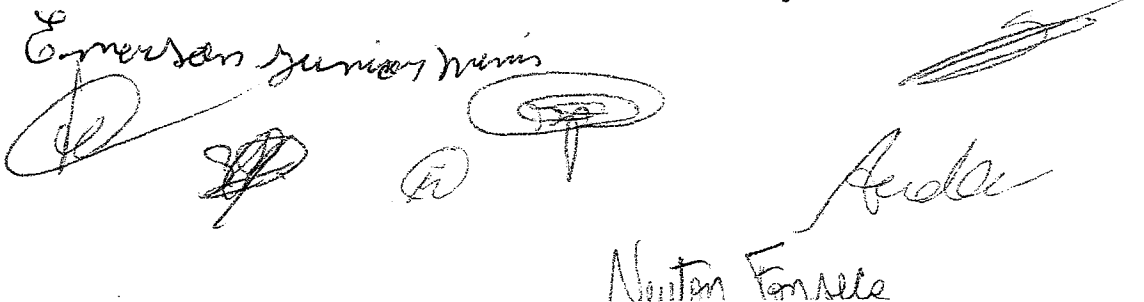
Parágrafo único – É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas e prevenidas contra falsificações ou manipulações.

Art. 73 – No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

I – o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados.

II – a data de admissão/matricula e, quando for o caso, da sua demissão, eliminação ou exclusão.

III – a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.

Emerson Junior Mendes

Nilton Fonseca

IV – assinatura de duas testemunhas.

CAPÍTULO XI - DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS.

Art. 74 – A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 75 – Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

Parágrafo primeiro – As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações realizadas, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

Parágrafo segundo – Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma, no mínimo: I – 25% (vinte cinco por cento) ao Fundo de Reserva;

II – 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;

III – As sobras líquidas retornarão aos associados proporcionalmente às operações realizadas por cada um, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral.

Parágrafo terceiro – Além do Fundo de Reserva e FATES, que são indivisíveis entre os associados, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Parágrafo quarto – Os resultados negativos serão rateados entre os associados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 76 – O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 25% (vinte cinco por cento) das sobras: I – os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos. II – os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 77 – O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

Parágrafo único – Revertem também em favor do FATES, as rendas eventuais de natureza aleatória como prêmios resultantes de sorteios e congêneres, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO XII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 78 – A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

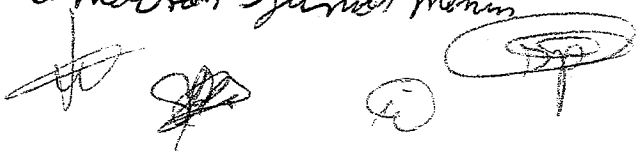
I – quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido pela Lei Cooperativista, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa.

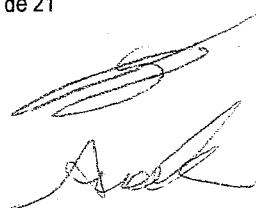
II – devido à alteração de sua forma jurídica.

III – pela redução do número de associados a menos de vinte pessoas físicas ou do Capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, se no prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos.

IV – pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 79 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

Emerson Junior Mendes


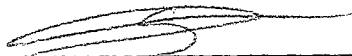



Newton Ferrero

Parágrafo primeiro – A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.
Parágrafo segundo – O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista em vigor.
Parágrafo terceiro – O remanescente da cooperativa, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os associados de suas quotas-partes, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei, definido em Assembléia Geral dos cooperados.
Art. 80 – Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 76, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 81 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvido a Assembléia Geral quando necessário ou cabível, bem como organizações representativas e consultivas em assuntos das cooperativas. Este estatuto, 4ª alteração, redação consolidada, foi aprovado Assembleia Geral extraordinária AGE de nº. 01/2017 realizada no dia 29/03/2017.


Sandra Nespolo Bergamin
Diretor(a) Presidente


Geovani Munarini
Diretor Secretario Finanças


1. EMERSON JUNIOR MENIN


4. SERGIO BELLEI


2. ANDERSON ECTOR CARRARO


5. SANDRA APARECIDA PALHARINI


3. LOURDES ELOIR ZATA


6. NEUTON OLIVEIRA DA FONSECA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nº 01/AGO/2016

Aos dois (02) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 09:00hs (nove horas), em terceira convocação, no salão comunitário da comunidade da Linha Campina do Gregório interior do município de Cordilheira Alta/SC, por convocação da Sr^a Diretora Presidente Sandra Nespolo Bergamin, reuniu-se os cooperados membros da Assembléia Geral – Ordinária - da Cooperativa Alternativa da Agricultura Familiar – COOPERFAMILIAR, para deliberar sobre a ordem do dia, já conhecida dos presentes nos seguintes termos: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - AGO 01/2016.** A Diretora Presidente da Cooperativa Alternativa da Agricultura Familiar - COOPERFAMILIAR, no cumprimento das atribuições que lhe confere o Art. 53 inciso IV, do Estatuto Social; e no atendimento ao disposto no artº 40, inciso II, do mesmo estatuto, CONVOCA todos os cooperados para reunião Assembléia Geral Ordinária de nº. 01/2016 a ser realizada no dia 02/03/2016 às 07h00min (sete horas) em primeira convocação com a presença de 2/3 dos cooperados, as 08:00 horas, em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados e, as 09:00 horas em terceira convocação com no mínimo 30 (trinta) cooperados. A assembléia será realizada no salão comunitário da comunidade da Linha Campina do Gregório interior de Cordilheira Alta/SC, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada de parecer do

Antoniinho Reolon

Antoniinho Reolon

Ivo Munarini

Ivo Munarini

Maria Zuki Castagnera

Maria Castagnera

Antoninho Munarini

Antoninho Munarini

Lourdes Zata

Lourdes Zata

Paulo Munarin

Paulo Munarin

Emerson Menin

Emerson Menin

Moises Zanrosso

Moises Zanrosso

Noel Casonato

Noel Casonato

Arlindo Tres

Arlindo Tres



COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR
COOPER FAMILIAR
Criada em 23 de novembro de 1999, inscrita no JUCESC sob
NIRE 42400016227 EM 04/01/2000
Inscrita no CNPJ sob nº 00.648.563/0001-90

UFFS
Folha
nº _____

Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Geral; c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas e Parecer do Conselho Fiscal; d) Plano de atividades da Cooperativa para o exercício seguinte. 2º- Destinação das sobras apuradas, ou rateio das perdas. 3º- Eleição e Posse dos membros do Conselho Administrativo exercício 2016 a 2019. 4º Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal mandato 2016/2017. 5º Assuntos gerais de interesse dos cooperados. 6º Escolha de no mínimo 10 (dez) cooperados presentes para assinatura da ata após leitura e aprovação pela plenária – permissibilidade do Art.40, III, da Lei 5.674/71. Sandra Nespolo Bergamin. Diretora Presidente. Nota 01: Que nesta data a cooperativa possui 800 cooperados em pleno gozo de seus direitos de cooperados. Nota 02: O conselho fiscal na data de 03.02.2016 cumpriu o disposto no artº 43 do estatuto social. Chapecó, SC, 08.02.2016. Sandra Nespolo Bergamin Presidente. Que o edital foi publicado no jornal Diário do Iguazu, Ano 18, nº. 5.486, Pág.19, 10 de fevereiro de 2016. O edital foi afixado nas dependências da cooperativa cito a Rua Achilles Tomazelli nº 160D e distribuído circular de nº004/2016 referente a Assembléia Geral Ordinária aos cooperados via pagamento do leite do dia 16/02/2016 (dezesesseis de fevereiro de dois mil e dezesseis). Ato contínuo, nas condições de terceira convocação, às 09:00h (nove horas), com a presença de 115 (Cento e quinze) cooperados, conforme lista de presença em anexo, os trabalhos foram iniciados, pois visto que estão cumpridas as formalidades de apresentação e leitura do edital realizada pelo secretário Sr. Diego Basso; e confirmada a presença de cooperados necessários ao quorum adequado/estatutário

Antônio Reolon

Antônio Reolon

Ivo Munarini

Ivo Munarini

Maria Castagnera

Maria Castagnera

Antônio Munarini

Antônio Munarini

Lourdes Zata

Lourdes Zata

Paulo Munarin

Paulo Munarin

Emerson Menin

Emerson Menin

Moises Zanrosso

Moises Zanrosso

Noel Casonatto

Noel Casonatto

Arlindo Tres

Arlindo Tres



COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
COOPER FAMILIAR

Criada em 23 de novembro de 1999, inscrita no JUCESC sob
NIRE 42400016227 EM 04/01/2000
Inscrita no CNPJ sob nº 00.648.563/0001-90

UFFS Folha nº _____

para a realização da assembléia. A presidência da Assembléia será exercida pela atual Presidente da Cooperativa conforme determina o estatuto. Como primeiro ponto da assembléia a coordenadora do protocolo Sra. Laís Suélen de Jesus, dá as boas vindas a todos os presentes e inicia com a apresentação da mística de abertura, realizada pelos jovens cooperados e posteriormente a apresentação do vídeo: COOPERFAMILIAR: LUTAS E CONQUISTAS, posterior foi repassado a palavra para a **Sra. Sandra Nespolo Bergamin** que explicou aos cooperados presentes sobre a Lei do Cooperativismo. Foi dado prosseguimento aos trabalhos sendo que a Sra. Sandra Aparecida Palharini apresentou as principais ações desenvolvidas no período de 2013 a 2015 pelo conselho Administrativo atual da cooperativa, o relatório apresentado foi: assumido o frete do leite, organizado a estrutura e as finanças da cooperativa, foram feitos novos projetos da alimentação escolar, a construção da agroindústria do leite, encaminhado processo de marcas e patentes do registro da marca da cooperfamiliar e atuação permanente do conselho administrativo e conselho fiscal na organização dos trabalhos da cooperativa; Orientação e acompanhamento dos processos de legalização das filiais, instalando o servidor que possibilitará a emissão de notas a partir das filiais, atualização cadastral na junta comercial; Organização do regimento interno de criação de novas filiais; Contratação ART via cooperfamiliar; Realizado curso Pronatec mulheres, lideranças e jovens em 2014, curso UFFS Jovens em 2015 e curso Pronatec agroecologia em parceria com o Sintraf em 2016; foi realizado planejamento de pastagens, piqueteamentos, higiene e qualidade, organização da

Antoniundo Reolon

Antoniundo Reolon

Ivo Munarini

Maria Castagnera

Antoniundo Munarini

Lourdes Zata

Paulo Munarin

Paulo Munarin

Emerson Menin

Emerson Menin

Moises Zanrosso

Moises Zanrosso

Noeli Casonatto

Arildo Tres

Arildo Tres

produção; Programa desenvolvido em parceria com o grupo de Agroecologia Herança Viva, grupo organizado a mais de 10 anos com autonomia organizativa, o segundo grupo em construção no município de Guatambú; Inclusão dos produtos de agroecologia no edital prefeitura de Chapecó. Posterior a apresentação foi aberto aos presentes para dúvidas e em seguida passando a presidência da Assembléia para a atual Presidente da Cooperativa conforme determina o estatuto, **Sra. Sandra Nespolo Bergamin**. Ato contínuo, os trabalhos foram desenvolvidos tratando-se primeiramente às deliberações do primeiro item de pauta: 1) Prestação de conta dos órgãos de administração acompanhado de parecer do conselho fiscal exercício 2015; compreendendo: a) Relatório da gestão, b) Balanço geral; c) Demonstrativos das sobras apuradas ou perdas. d) Plano de atividades da cooperativa para o exercício seguinte, coordenado pelo Sr. Dionei da Luz, contador e assessor da Cooperativa para os assuntos da Assembléia e o Sr. Diego Basso, secretário de finanças da Cooperfamiliar, posterior apresentação, análise e esclarecimentos da assembléia foi convidado os conselheiros do conselho fiscal da cooperativa para exporem seu parecer do conselho quanto a verificação das contas do exercício 2015, a qual, após a leitura do parecer, recomenda a assembléia a aprovação dessas. Chamou-se uma pessoa da assembléia para colocar em apreciação e aprovação dos presentes, sendo aprovado por unanimidade dos presentes as contas exercício 2015. Registra-se que foram aprovados: Balanço Patrimonial e Demonstrativo do resultado do período, os quais vieram assinados pelo contador e pelo presidente da cooperativa. Ato contínuo, levantou-se os demonstrativos das sobras apuradas ou

Antoninho Reolon
Antoninho Reolon

Ivo Munarini
Ivo Munarini

Maria Zula Castagnera
Maria Castagnera

Antoninho Munarini
Antoninho Munarini

Lourdes Zata
Lourdes Zata

Paulo Munarin
Paulo Munarin

Emerson Junior Merin
Emerson Merin

Moises Zanrosso
Moises Zanrosso

Noeli Casonatto
Noeli Casonatto

Arlindo Tres
Arlindo Tres



COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR
COOPER FAMILIAR
Criada em 23 de novembro de 1999, inscrita no JUCESC sob
NIRE 42400016227 EM 04/01/2000
Inscrita no CNPJ sob nº 00.648.563/0001-90

UFFS
Folha
nº _____
sob _____

perdas existentes, conforme explanação da prestação de contas a cooperativa fechou o ano com R\$ 38.742,24(trinta e oito mil setecentos quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), de sobras que apresenta no estatuto social: No **Art. 73 – Parágrafo segundo** – Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma, no mínimo: **I** – 25% (vinte cinco por cento) ao Fundo de Reserva; **II** – 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES; **III** – As sobras líquidas retornarão aos associados proporcionalmente às operações realizadas por cada um, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral. **Parágrafo terceiro** – Além do Fundo de Reserva e FATES, que são indivisíveis entre os associados, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação. E conforme o estatuto social, para as reservas, o FATES ficou com o saldo R\$ 1.937,11(hum mil novecentos e trinta e sete reais e onze centavos) e o fundo de reserva com o saldo de R\$ 9.685,56(nove mil seiscentos oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos); Posterior as colocações acima, foi aberto à assembléia para debate. Conforme apresentação da Sra. presidente a proposta apresentada pelo conselho administrativo é de realizar a distribuição do valor de sobras aos associados proporcionalmente às operações realizadas por cada um no ano de 2015, posterior debate, tirada de dúvidas a proposta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Posterior aprovação, passou-se ao item D da assembléia geral: Plano de atividades da cooperativa para o exercício seguinte. Conforme colocações da

Antoninho Reolon

Antoninho Reolon

Ivo Munarini

Ivo Munarini

Maria Castagnera

Maria Castagnera

Antoninho Munarini

Antoninho Munarini

Lourdes Zata

Lourdes Zata

Paulo Munarin

Paulo Munarin

Emerson Menin

Emerson Menin

Moises Zanrosso

Moises Zanrosso

Noeli Casonatto

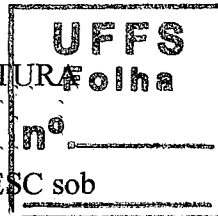
Noeli Casonatto

Arlindo Tres

Arlindo Tres



COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR
COOPER FAMILIAR
Criada em 23 de novembro de 1999, inscrita no JUCESB sob
NIRE 42400016227 EM 04/01/2000
Inscrita no CNPJ sob nº 00.648.563/0001-90



presidente Sra. Sandra Nespolo Bergamin, para o próximo período planeja-se que tenha uma cooperativa forte, estruturada e que responda as necessidades e expectativas produtivas e comerciais dos cooperados; Cooperativa auto sustentável, organizada e funcional, com um centro de distribuição e comercialização de produtos dos cooperados (AF); que não fique na dependência dos programas institucionais; Agricultores Familiares fidelizados com a cooperativa, sendo valorizados e propriedades planejadas; A Usina de Beneficiamento de Leite – Laticínios União funcionando. Ato contínuo, passou-se ao terceiro e quarto itens da pauta: 3º) Eleição e Posse dos membros do Conselho Administrativo exercício 2016 a 2019. 4º) Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal mandato 2016ª 2017. A presidência informa que para facilitar os trabalhos e como já é de conhecimento de todos registrou uma chapa candidatada ao Conselho de Administração e uma ao conselho Fiscal, junta-se os assuntos para deliberação da assembléia. Neste sentido, a presidência passa a informar dos trâmites realizados pela Comissão Eleitoral, os quais atenderam as determinações do Estatuto Social: No dia 03.02.2016, a comissão eleitoral abriu os trabalhos das eleições deste ano conferindo todos os procedimentos das eleições, e no dia 04.02.2016, reuniu-se novamente para dar continuidade ao processo e registro de chapa das inscrições recebidas. Tendo sido realizados os trabalhos de conferência de documentos, registros, e impedimentos dos candidatos inscritos, foram homologadas as inscrições dos seguintes candidatos ao conselho de Administração para administração da cooperativa pelos próximos 3 anos mandato 2016/2019: **Conselho de Administração: 1) Diretora Presidente:**

Antoniinho Reolon

Antoniinho Reolon

Ivo Munarini

Ivo Munarini

Maria Zata Castagnera

Maria Castagnera

Antoninho Munarini

Antoninho Munarini

Lourdes Zata

Lourdes Zata

Paulo Munarin

Paulo Munarin

Emerson Menin

Emerson Menin

Moises Zanrosso

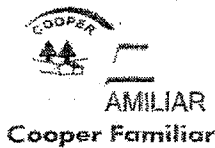
Moises Zanrosso

Noeli Gasonato

Noeli Gasonato

Arlindo Tres

Arlindo Tres



COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR
COOPER FAMILIAR

UFFS
Folha
nº

Criada em 23 de novembro de 1999, inscrita no JUCESC sob
NIRE 42400016227 EM 04/01/2000
Inscrita no CNPJ sob nº 00.648.563/0001-90

Sra. **Sandra Nespolo Bergamin**, brasileira, agricultora, casada pelo regime de Comunhão parcial de Bens, natural de Coronel Freitas/SC, nascida em 08/09/1976, residente na localidade de Linha Dianista, interior de Cordilheira Alta/SC CEP: 89819-000, portadora da Carteira de Identidade n 3.238.287-1, expedida pela SSP/SC em 22.11.2002, e inscrita no CPF nº 017.704.229-00; **2) Diretor Vice – Presidente: Sr. Emerson Junior Menin**, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, nascido em:18.08.1991, inscrito na identidade nº 5 611 807 SSP/SC, em 20.03.2012, CPF nº 082.758.399-04 , residente e domiciliado em linha Lomba Grande, interior de Arvoredo. CEP: 89778 000; **3) Diretor Tesoureiro: Sr. Geovani Munarini**, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, nascido em 11.01.1988, inscrito na identidade nº 4 363 661 expedida pela SSP/SC, em 15.12.1997, CPF nº 010.512.629-25, residente e domiciliado em linha Faxinal dos Rosas, interior de Chapecó CEP:89800 000; **4) Conselheiro: Sra. Sandra Aparecida Palharini**, brasileira, União estável, agricultora familiar, nascida em 30.09.1983, inscrito na identidade nº 4 453 308 expedida pela SSP/SC, em 20.04.1998, CPF nº 039.764.279-26, residente e domiciliado em linha Campina do Gregório, interior de Cordilheira Alta. CEP:89819-000; **5) Conselheiro: Sr Anderson Ector Carraro**, Brasileiro, solteiro, agricultor familiar, nascido em 03.07.1991, inscrito na identidade nº 5 543 843 expedida pela SSP/SC, em 17.12.2004, CPF nº 078.973.809-04, residente e domiciliada em linha Brasília, interior de Nova Itaberaba CEP:89818 000, **6) Conselheiro: Sr Sergio Antonio Belei**, Brasileiro, casado em regime Parcial de Bens , agricultor Familiar, nascido em 19.10.1956, inscrito na identidade nº 560

Antoniinho Reolon

Antoniinho Reolon

Ivo Munarini

Ivo Munarini

Maria Zuki Castagnera

Maria Castagnera

Antoninho Munarini

Antoninho Munarini

Lourdes Zata

Lourdes Zata

Paulo Munarini

Paulo Munarini

Emerson Junior Menin

Emerson Menin

Moises Zanrosso

Moises Zanrosso

Noeli Casonatto

Noeli Casonatto

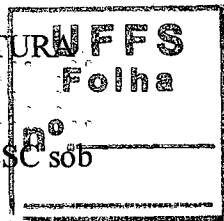
Arlindo Tres

Arlindo Tres



COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR
COOPER FAMILIAR

Criada em 23 de novembro de 1999, inscrita no JUCESC sob
NIRE 42400016227 EM 04/01/2000
Inscrita no CNPJ sob nº 00.648.563/0001-90



276 expedida pela SSP/SC, em 20.12.2006, CPF nº 251.347.019-20, residente e domiciliado em linha Feliz, interior do município de Guatambu, CEP:89817-000; 7)

Conselheiro: Sr Celso Ricardo Ludwig, Brasileiro, Divorciado, agricultor Familiar, nascido em 06.12.1978, inscrito na identidade nº 3 667 269 expedida pela SSP/SC, em 20.08.2008, CPF nº 019.638.819-82, residente e domiciliado em linha Verde, interior do município de Paial; CEP: 89765 000; 8) **Conselheiro: Sr Neuton Oliveira da Fonseca**, Brasileiro, solteiro, agricultor Familiar, nascido em 31.08.1989, inscrito na identidade nº 5 116 354 3 expedida pela SSP/SC, em 14.01.2002, CPF nº 068.427.549-09, residente e domiciliado em linha Boa Vista, interior do município de Chapecó, CEP: 89800 000; 9) **Conselheira: Sra Lourdes Hoir Zata**, Brasileira, casado em regime Parcial de Bens, agricultora Familiar, nascida em 11/02/1961, inscrita na identidade nº 2 039 089 expedida pela SSP/SC, em 06.12.2010, CPF nº 007.124.989-31, residente e domiciliado em linha Simoneto, interior do município de Chapecó, CEP: 89800 000. Para o mandato 2016/2017 do conselho fiscal os seguintes nomes: **Conselho Fiscal: 1) Titular: Sr Antoninho Reolon**, brasileiro, casado em regime parcial de Bens, agricultor familiar, nascido em 03.08.1967, inscrito na identidade nº 2 436 702 expedida pela SSP/SC, em 28.01.2013, CPF nº 732 555 809 00, residente e domiciliado em linha Marcon, interior de Chapecó, CEP:89800 000; 2) **Titular: Sra Naceli Salete Alberti**, Brasileira, divorciada, Agricultora familiar, nascida em 29.01.1969, inscrita na identidade nº 3 182 683, expedida pela SSP/SC, em 30.11.2015, CPF nº 893.330.719-20, residente e domiciliada em linha Alegre, interior município de

Antoninho Reolon

Antoninho Reolon

Ivo Munarini

Ivo Munarini

Maria Castagnera

Maria Castagnera

Antoninho Munarini

Antoninho Munarini

Lourdes Zata

Lourdes Zata

Paulo Munarin

Paulo Munarin

Emerson Menin

Emerson Menin

Moises Zanrosso

Moises Zanrosso

Noéli Gasonatto

Noéli Gasonatto

Arindo Tres

Arindo Tres



COOPERATIVA ALTERNATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR
COOPER FAMILIAR



Criada em 23 de novembro de 1999, inscrita no JUCESC sob
NIRE 42400016227 EM 04/01/2000
Inscrita no CNPJ sob nº 00.648.563/0001-90

Arvoredo, CEP: 89778 000; **3) Titular: Sr Arlindo Três**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, Agricultor familiar, nascido em 28.03.1953, inscrito na identidade nº 305 635-7, expedida pela SSP/SC, em: 28.03.2001, CPF nº 347 088 639-34, residente e domiciliado em linha Savaris, interior de Cordilheira Alta, CEP: 89819 000; **4) Suplente: Sr Moises Zanrosso**, brasileiro, casado, agricultor familiar, nascido em 01.08.1984, inscrito na identidade nº 4 970 600 SSP/SC, expedida pela SSP/SC em 13.08.2004, CPF nº 055.454.329-06, residente e domiciliado em linha Siqueira, interior de Guatambu CEP: 89817-000; **5) Suplente: Sra Jaine dos Santos**, brasileira, solteira, agricultora familiar, nascida em 06.01.1995, inscrita na identidade nº 5 581 283, expedida pela SSP/SC, em: 09.01.2013, CPF nº 101.231.009-41, residente e domiciliado na linha Três Irmãos, interior do município de Cordilheira Alta, CEP: 89819 000; **6) Suplente: Sr Jocelito Stievens de Arruda**, brasileiro, solteiro, agricultor familiar, nascido em 28.06.1982, inscrito na identidade nº 3 882 320, expedida pela SSP/SC, em 05.07.2013, CPF nº 035.970.939-73, residente e domiciliado na Linha Bento Gonçalves, Interior do município de Cordilheira Alta, CEP: 89819 000. Posterior apresentação da nominata, a Sra. Adriana Belini presidente da comissão eleitoral colocou em apreciação e votação, sendo esta nominata aprovada por unanimidade da assembléia; Os membros eleitos para os cargos do conselho administrativo e conselho fiscal, declaram que não estão impedidos por lei, ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a

Antoniinho Reolon

Antoniinho Reolon

Ivo Munarini

Ivo Munarini

Maria Zule Castagnera

Maria Castagnera

Antoniinho Munarini

Antoniinho Munarini

Lourdes Zata

Lourdes Zata

Paulo Munarin

Paulo Munarin

Emerson Junior Menin

Emerson Menin

Moises Zanrosso

Moises Zanrosso

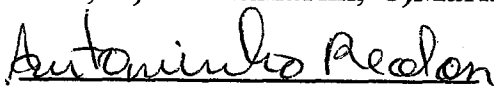
Noeli Osonatto

Noeli Osonatto

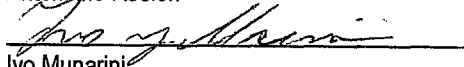
Arlindo Tres

Arlindo Tres

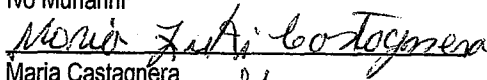
de aquisição de alimentos) e da operacionalização dos contratos da alimentação escolar, ficando estipulado para 2016 e 2017, definiu-se pelo valor de 12% (doze por cento), no projeto PAA doação simultânea, no PAA Formação de estoque 4%, e nos projetos de alimentação escolar em parceria com a Cooperativa Central Sabor Colonial o valor de 4% (quatro por cento), aberto a palavra, ouvidas as manifestações, a Sra. Presidente colocou em regime de votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade dos presentes. Como terceiro ponto dos assuntos gerais foi apresentado a assembléia a proposta de apresentação de projetos pela cooperativa em editais onde constam valores de recursos não reembolsáveis, posterior debate, tirada de dúvidas foi aprovado por unanimidade da assembléia a apresentação de projetos nos editais no ano de 2016. Como quarto ponto dos assuntos gerais foi apresentada a solicitação de desligamento de associados da Cooperfamiliar conforme disposto no artigo 11 do estatuto social, assim discriminados : nº de inscrição: Nº 562, Nº 1354, Nº 717, sendo apresentado e aprovado pelos presentes. **Ato contínuo** passou-se ao sexto item de pauta: Escolha de no mínimo 10 (dez) cooperados presentes para assinatura da ata após leitura e aprovação pela plenária – permissibilidade do Art. 40, III, da Lei 5.674/71. O Sr. Presidente, a fim da deliberação do presente item, sugeriu que dos presentes 10 cooperados manifestem-se voluntariamente colocando seus nomes em aprovação da plenária, a fim de representá-los na assinatura da ata após aprovação da mesma. Do pedido foram voluntários e aclamados os seguintes cooperados: 1) Antoninho Reolon, 2) Ivo Munarini, 3) Maria Castagnera, 4) Antoninho Munarini, 5)



Antoninho Reolon



Ivo Munarini



Maria Castagnera



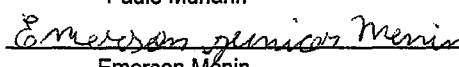
Antoninho Munarini



Lourdes Zata



Paulo Munarin



Emerson Menin



Moises Zanrosso




Noeli Casonato




Arlindo Tres

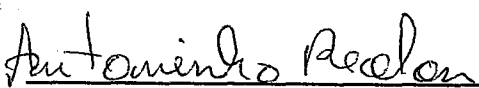
Lourdes Zatta, 6) Paulo Munarini, 7) Emerson Menin 8) Moises Zanrosso 9) Noeli Casonatto e 10) Arlindo Três. Registre-se que em nenhuma das matérias votadas foi observado voto contrário ou abstenções. Ato contínuo, a presidência agradece a disponibilidade dos cooperados em virem para esta assembléia. Nada mais havendo a tratar, a Presidência informa que a ata está sendo redigida para fins de assinatura; agradecendo a participação de todos, desejando sucesso a COOPERFAMILIAR, encerra os trabalhos da assembléia. Os presentes nesta reunião assembléia estão signatários na lista de presença.


SANDRA NESPOLO BERGAMIN
Diretora – Presidente


GEOVANI MUNARINI
Secretário

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que se fizeram necessários que, a presente Ata é cópia fiel da transcrita no livro de Atas das assembléias gerais Extraordinárias da COOPERFAMILIAR (Cooperativa Alternativa da Agricultura Familiar), folha nº 41 a folha nº 46 verso. Chapecó, 02 de Março 2016.

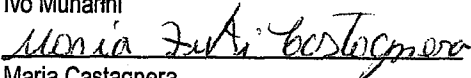

GEOVANI MUNARINI
Secretário


Antoninho Reolon

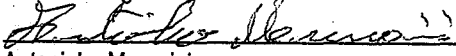
Antoninho Reolon


Ivo Munarini

Ivo Munarini


Maria Castagnera

Maria Castagnera


Antoninho Munarini

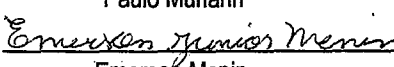
Antoninho Munarini


Lourdes Zatta

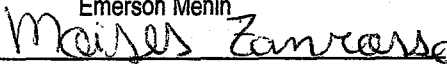
Lourdes Zatta


Paulo Munarini

Paulo Munarini


Emerson Menin

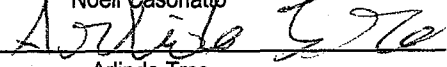
Emerson Menin


Moises Zanrosso

Moises Zanrosso


Noeli Casonatto

Noeli Casonatto


Arlindo Três

Arlindo Três



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2016 SOB Nº: 20160744067

Protocolo: 16/074406-7, DE 19/04/2016

Empresa: 42 4 0001622 7
COOPERATIVA ALTERNATIVA DA
AGRICULTURA FAMILIAR -
COOPERFAMILIAR

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

HISTÓRICO COOPERFAMILIAR

A Cooperativa Alternativa da Agricultura Familiar- COOPER FAMILIAR foi criada em 17.04. 1995, através do amadurecimento do debate realizado no Sindicato trabalhadores rurais de Chapecó sobre a necessidade e a importância de se ter um instrumento que viabilizasse o trabalho da cooperação agrícola, compras coletivas de produtos e insumos na região oeste de SC; É uma sociedade de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos.

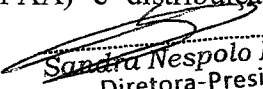
Durante sua história muitas propostas alternativas de organização, produção e comercialização dos produtos dos agricultores familiares da região foram construídas, dentre elas se destacam:

Nos anos de 1996 e 1997, a busca em construir canais de repasse do crédito agrícola aos agricultores, através da parceria cooperfamiliar e Banco Brasil. Convênio firmado com a Prefeitura de Chapecó para o repasse de pastagens e troca-troca de sementes aos agricultores, além da organização de grupos para produção de sementes crioulas.

Nos anos de 1998 e 1999 – A construção em parceria com a Apaco (associação dos pequenos agricultores do Oeste Catarinense), da marca **SABOR COLONIAL**, constituição da Cresol Chapecó, Rede participativa de agro ecologia **REDE ECO VIDA**, e a participação nos debates e na construção das feiras permanentes de produtos orgânicos de Chapecó, além do destaque do trabalho com produtos homeopáticos e fitoterápicos.

No ano de 2001 através da parceria das organizações sociais da região, Apaco, Fetrafesc, Unochapecó, se construiu o programa Fortalecer, programa este que potencializou a constituição das agroindústrias familiares da região. No ano de 2002 a prefeitura de Chapecó iniciou a aquisição dos produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar e a Cooperfamiliar é sua parceira estratégica.

No ano de 2003 inicia o processo de organização de venda coletiva do leite. No ano de 2006 a 2010 inicia-se a organização da produção dos associados visando à adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e distribuição desses as


Sandra Nespolo Bergamin
Diretora-Presidente
CPF: 017.704.229-00

entidades da região (Hospital Regional Oeste, a Pastoral da Criança, Cras, Albergue e aos programas assistenciais do Sesc.).

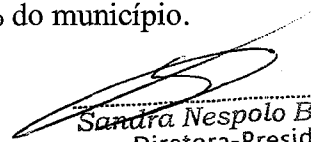
A partir de 2011 a cooperativa vem construindo e aprofundando o debate produtivo e consolidando seu espaço de atuação e de representação da agricultura familiar cooperativista da região com bases na economia solidária.

A COOPERFAMILIAR é constituída por 955 sócios, dos quais, 78% dos associados tem envolvimento nos programas desenvolvidos pela cooperativa. Todo o processo organizativo da entidade se baseia na adesão voluntária e livre; numa gestão democrática; se concretiza através da participação econômica dos cooperados; na autonomia e na independência; nos programas de educação, formação e informação desenvolvidas; na inter cooperação e no interesse pela comunidade.

Sua Missão é ser condição estrutural para a consolidação da produção, industrialização e comercialização de produtos e mercadorias da agricultura familiar, construindo e realizando o debate político operacional para o desenvolvimento rural com inclusão social. Sua visão se baseia em: Ser fulcro (alicerse) nos princípios do cooperativismo nas bases de economia solidária, no entendimento do movimento da agricultura familiar, com vistas ao desenvolvimento do meio rural com inclusão social.

Os Valores construídos se baseiam na capacidade das pessoas em conseguir seus objetivos; no trabalho cooperativo como forma de organização da sociedade; no desenvolvimento sustentável das comunidades onde os agricultores familiares se inserem; na tecnologia e qualificação como instrumento de competitividade da Agricultura familiar.

Sua área de atuação possibilita construir redes de cooperação solidária entre os agricultores de todas as regiões catarinenses, Seu foco de organização produtiva se concentra na região Oeste de Santa Catarina, a qual possui a estrutura fundiária constituída predominantemente por propriedades de agricultores familiares. A região Oeste Catarinense possui, conforme dados do Censo Agropecuário (2010) mais de 25.143 agricultores familiares. Em cada município tem uma coordenação municipal, composta por líderes comunitários que representam 100% do município.



Sandra Nespolo Bergamin
Diretora-Presidente
CPF: 017.704.229-00

As capacitações estão embasadas na gestão dos empreendimentos associativos, cooperativismo e associativismo com base na economia solidária, da criação do elo entre a produção, consumo e autonomia na gestão.

Programas Desenvolvidos pela cooperativa:

1) PROGRAMA DAS AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES

Desenvolve um trabalho em parceria com a Unidade Central das Agroindústrias Familiares (UCAF) na legalização das unidades. Essas agroindústrias estão estruturadas em 12 unidades, desenvolvendo atividades de embutidos, pães, doces, sucos processamento de verduras e outros.

Destaca-se ainda, que com a implantação da agroindústria, os agricultores passam a atuar em duas importantes etapas da cadeia produtiva, os setores primários e secundários. E aqui começa a se caracterizar a idéia da mudança de papel da agricultura familiar, não mais apenas de produção de matéria prima, mas sim, de industrialização da sua própria produção tendo em vista a tecnologia social, proporcionando a inclusão sócia produtiva. Também possui como objetivo a integração das mulheres na agricultura dando mais a oportunidade de empreendedorismo, desenvolvendo capacitações que auxiliem no desenvolvimento de suas produções.

AGROINDUSTRIAS FAMILIARES FILIAIS DA COOPERATIVA:

1.1 Agroindústria Produtos Vaccari:

O processo de organização iniciou no ano de 1994 com a compra da propriedade de 1,2 hectares na Linha Simonetto, interior do município de Chapecó – SC, iniciou o plantio de hortaliças de forma agro ecológica, as quais vendiam na feira da cidade todas as semana. Até o ano de 2004, trabalhavam na manutenção da propriedade e na produção de verduras, construíram neste ano uma agroindústria de conservas, compotas, extrato de tomate e sucos naturais de Laranja, Uva e maracujá. Há 12 anos a propriedade de Vaccari é agroecológica, desde a produção até a destinação dos resíduos, Vaccari acredita nos princípios da produção agro ecológica e busca mercado diferenciado para seus produtos. No planejamento produtivo de sua propriedade está ampliando a industrialização de seus produtos e iniciando com o mini-processados de


Sandra Nespola Bergamin
Diretora-Presidente
CPF: 017.704.229-00

legumes e hortaliças e o processamento de mandioca. Ampliando a capacidade da unidade em 70%.

1.2 Agroindústria Produtos Agrado:

O processo de organização desta Agroindústria iniciou no ano de 1997, em linha Monte Alegre, município de Coronel Freitas, trabalha com a alinha de embutidos de suínos, seus objetivos de transformar a produção de matéria prima em produto final para o consumidor, visa sempre a permanência do agricultor na propriedade com outras alternativas de renda.


1.3 Agroindústria Produtos Porcel:

A história do abatedouro Porcel teve início com o sonho de seu Barp e sua esposa, de manterem seus quatro filhos trabalhando na propriedade da família. No ano de 2000 surgiu a idéia de montar uma pequena agroindústria para processamento de suínos. Hoje a família tem três pontos de feira em Chapecó, atende vários supermercados no município, entrega para o Programa P.A.A do governo Federal e entrega carne para merenda escolar de Chapecó. Trabalham na indústria e na propriedade além de seus quatro filhos, seus dois netos, seu genro e mais três funcionários. O grande objetivo da família é continuar trabalhando juntos na propriedade e ter seu trabalho recompensado de forma mais significativa.

1.4 Agroindústria Produtos Bergamin

A Agroindústria Familiar Bergamin é composta por 5 famílias, fundada em 1997, no município de Cordilheira Alta, buscam na união a melhoria da renda e da qualidade de vida, na produção de panificados. Os objetivos da associação é organizar e viabilizar a produção, industrialização e comercialização dos produtos produzidos, contribuindo para a construção de novas alternativas e geração de renda, desenvolvendo a ajuda mútua; garantindo os direitos dos associados junto ao poder público, assistência técnica e na busca de recursos e melhoria da qualidade de vida e permanência dos jovens no meio rural.

1.5 Agroindústria Produtos Facchini:


Sandra Nespolo Bergamin
Diretora-Presidente
CPF: 017.704.229-00

O grupo iniciou suas atividades em 1997 no município de Xaxim, onde a família em parceria com os vizinhos (2 famílias) fazia queijo e comercializava na cidade. No ano de 2011 o grupo inicia o debate de legalização dos produtos via Cooperfamiliar, se constituindo enquanto filial da mesma. Atualmente a unidade conta com processamento de 60.000lts de leite / mês, industrializando ricota, manteiga e queijo colonial, comercializa no município de Chapecó, nas feiras e mercado local. O grupo planeja aumentar a industrialização dos produtos atingindo novos mercados garantindo a qualidade e o diferencial de ser produto da agricultura familiar.

1.6 Agroindústria Produtos Vale Rio Uruguai:


O grupo iniciou seus trabalhos no ano de 1999, com a participação de 13 famílias para a fabricação de doces de frutas (goiaba, banana, batata doce, abobora, laranja), em uma agroindústria que foi construída na comunidade de linha São José do capinzal, município de Chapecó, com o objetivo de vender os doces no projeto do PAA. Hoje comercializa banana in natura nas feiras de Chapecó e na alimentação escolar. É mais uma filial da Cooperfamiliar que busca a sua colocação no mercado através da agregação de valor ao produto in natura.

1.7 Agroindústria Produtos Agro jovem:

Começou sua organização no ano de 2003, por iniciativa do grupo de jovens agricultores da comunidade de linha Santa Terezinha, município de Arvoredo- SC. Através da Fetraf-Sul foi realizado intercâmbio com jovens da Holanda para que o grupo pudesse agregar conhecimento e se certificar daquilo que realmente queriam. O grupo de jovens fez experiências visitando outras pequenas agroindústrias e se especializou na industrialização do leite através de cursos sobre fabricação de laticínios. Em 2008 foi construído a unidade de produção de queijos com capacidade de 2000 litros de leite dia.

1.8 Agroindústria Laticínios União:

Projeto desenvolvido pela cooperativa a partir do ano de 2011, tem por objetivo a construção de uma Usina De Beneficiamento De Leite com capacidade de industrialização de 6.000lts de leite/dia. Garante o controle nos elos da cadeia produtiva, produção, industrialização e comercialização, O processo de comercialização dos


Sandra Nespolo Bergamin
Diretora-Presidente
CPF: 017.704.229-00

produtos será direcionado para vendas em programas institucionais, PAA e Alimentação escolar, nas Feiras, e no mercado local, regional e estadual.

1.9 Grupo Puro Mel

O Grupo Mel, foi fundado no ano de 2015, por 14 agricultores familiares, Composto por homens, mulheres e jovens, o grupo busca se manter no setor apícola através de envase de mel e produtos derivados e secundários, como o própolis, comercializando em mercados, feiras municipais, etc.

1.10 Agroindústria Ana Lu Alimentos


O grupo é constituído por 03 unidades familiares que de longa data vem trabalhando com bovinocultura de leite, e no ano de 2015, criaram uma pequena agroindústria para propiciar a agregação de valor ao leite, visto que somente a comercialização do mesmo encontrava-se defasado. Dessa forma, no ano de 2018, a agroindústria foi legalizada e hoje encontra-se em expansão de mercado, propiciando que essas famílias permaneçam na atividade agrícola com qualidade de vida e renda.

2) PROGRAMA DE AGROECOLOGIA

Programa desenvolvido em parceria com a Rede de certificação participativa REDE ECOVIDA, envolve as famílias no processo de acompanhamento produtivo, certificação e comercialização de seus produtos.

3) PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO

Onde se destacam a: **Programa Alimentação Escolar:** a cooperativa firmou convênios com as prefeituras dos municípios de Cordilheira Alta, Guatambu, Nova Itaberaba e Chapecó, onde comercializa mais de 60 itens de produtos oriundos das famílias diretamente às escolas municipais, desenvolve em parceria com a Prefeitura municipal de Chapecó os projetos: - Dia da Gestora na Propriedade, - Dia do Orgânico na escola e o programa escola e saberes do campo, envolvendo as Gestoras, Professoras, alunos e agricultores. O **Programa de aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA):** Esse programa é desenvolvido com os agricultores dos municípios de abrangência da Cooperativa. São mais de 50 (cinquenta) itens da Agricultura Familiar,


Sandra Néspolo Bergamin
Diretora-Presidente
CPF: 017.704.229-00

entregues a preço de mercado, em instituições públicas e filantrópicas, dos municípios, como, SESC, Hospital Regional do Oeste de Santa Catarina, CRAS, Pastoral da Criança e Albergue. **Programa Restaurante Universitário:** Tem por objetivo a comercialização dos alimentos dos agricultores da região aos estudantes da Universidade Federal Fronteira Sul - UFFS, garantindo qualidade no alimento servido. **Feiras municipais:** São mais de 10 pontos de comercialização no município de Chapecó, Processo organizativo dos agricultores familiares do município que, através da associação dos feirantes constroem esse instrumento de comercialização direta com agregação de valores aos produtos e resgate da autoestima das famílias.

4) PROGRAMA DO LEITE


Programa estruturado a partir de 2011 pela cooperativa, seu Objetivo principal é a organização dos agricultores produtores de leite, para comercializar de forma coletiva. As bases do trabalho se norteiam pelo acompanhamento técnico, produção de leite a base de pasto, livre de brucelose e tuberculose, estruturação das rotas de recolhimento do leite, produção de leite orgânico e a organização das famílias em grupos, garantindo o controle Cadeia produtiva.

5) PROGRAMA ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

Através do Planejamento produtivo e organizacional das propriedades. Busca-se construir novos referenciais do trabalho a partir novo padrão tecnológico baseado no trabalho coletivo, com base na agroecologia.

6) PROGRAMA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

A cooperativa vem desenvolvendo projetos de formação e capacitação ao longo de sua história, destacamos o Curso Pronatec mulheres, lideranças e jovens, Curso UFFS Jovens. O trabalho realizado pela COOPERFAMILIAR no fomento de programas, desenvolvendo ações formativas e de construção de instrumentos que possibilitam o desenvolvimento alternativo de geração e distribuição de renda entre as famílias envolvidas, demonstra a possibilidade de construção de outro mercado, mais justo e solidário.


Sandra Nespolo Bergamin
Diretora-Presidente
CPF: 017.704.229-00

Em seu processo organizativo constrói espaços descentralizados, fortalecendo a participação social, a valorização da identidade do agricultor familiar como agente transformador através do trabalho de construção de alternativas de comercialização dos produtos.


O sistema de rede construído através dos programas desenvolvidos pela cooperativa promove a gestão ambiental e o uso racional dos recursos naturais, permitindo potencializar e desenvolver cada vez mais os laços de construção coletiva e de efetivação dos processos produtivos e de mercado, tornando - se efetivamente uma cooperativa alternativa da Agricultura Familiar quanto ao modelo produtivo, organizativo e solidário.

00.648.563/0001-90

COOPERATIVA ALTERNATIVA DA
AGRICULTURA FAMILIAR

RUA HUMBERTO DE CAMPOS, Nº 62-E
BAIRRO JARDIM AMÉRICA - CEP 89.893-480

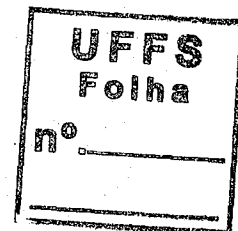
CHAPECÓ - SC



Sandra Nespolo Bergamin
Diretora-Presidente
CPF: 017.704.229-00



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar



Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 37645795
 Emitido em: 18/07/2018 às 11:31:58

DAP: SDW0064856300012603180510	Versão DAP: 3.2	Emissão: 26/03/2018	Validade(*): 26/03/2020
CNPJ: 00648563000190	Razão Social: Cooperativa Alternativa da Agricultura Familiar		

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

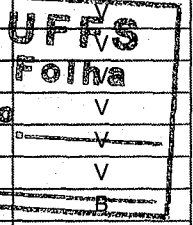
CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
38518520959	PEDRO ROCHA	SDW0385185209592012160451	20/12/2019	B

Total Categoria: 1

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
07055724988	ABRAÃO ADRIANO MACIEL	SDW0070557249883108150129	31/08/2018	V
91493161920	ADELAR MAGRIN	SDW0914931619200311150203	03/11/2018	V
67450504987	ADELIR JOSE BALENA	SDW0674505049871104160214	11/04/2019	V
46887954915	ADEMIR HEISE	SDW0468879549151206180254	12/06/2020	V
49226606900	ADERCINO MENEHINI	SDW0492266069001010160255	10/10/2019	B
03863129903	ADERLEI SAVARIS	SDW0038631299032805181145	28/05/2020	B
05196662910	ADRIANO BEGNINI	SDW0051966629102208171036	22/08/2019	V
04120429911	ADRIANO DOMINGOS JURIATTI	SDW0041204299110109150458	01/09/2018	V
06670477945	ADRIANO REOLON	SDW0066704779450204180304	02/04/2020	B
47652560063	AIRTON ZANELA	SDW0476525600630502180930	05/02/2020	V
92387527968	ALAIR DE QUADROS	SDW0923875279681209160130	12/09/2019	B
03470909903	ALAN RICH CUNHA	SDW0034709099030203180313	02/03/2020	B
63653257034	ALCERI ANTONIO SHNEIDER	SDW0636532570342904161002	29/04/2019	B
34564853953	ALDUINO ZANROSSO	SDW0345648539531607180410	16/07/2020	V
07215575977	ALINE ORUOSKI	SDW0072155759772207160115	22/07/2019	V
06977224908	ALISSON JOSE MENEHINI	SDW0069772249082609160340	26/09/2019	V
01631312952	ALIVINO DIAS DA ROSA	SDW0429831509681211121059	12/11/2018	V
65648897987	ALMIR ANTONIO BARP	SDW0656488979873006170236	30/06/2019	V
94477337949	ALTEMIR P. POSSA	SDW0944773379490509160240	05/09/2019	B
68303149920	AMARILDO ALBERTON	SDW0683031499201403180349	14/03/2020	B
86849549987	AMAURI ALBERTON	SDW0868495499871106180134	11/06/2020	V
03192979933	ANAELI ANTONINHO SOAVE	SDW0031929799330910170941	09/10/2019	V
08142949954	ANDERSON TIAGO GIURUATTI	SDW0081429499541807120155	18/07/2018	V
03951326905	ANDRE VALMOR DE PICOLLI	SDW0039513269051912161004	19/12/2019	V
03761680996	ANDREIA BOSIO MANGOLDI	SDW0037616809961409160314	14/09/2019	V
18261299953	ANELIO IVO TORMEN	SDW0182612999530409171057	04/09/2019	V
63632063915	ANESTOR FONSECA	SDW0636320639151807120351	18/07/2018	V
03192261900	ANGELO ANTONIO DALL AGNOL	SDW0031922619000509160345	05/09/2019	V
38568365949	ANGELO VALDOMIRO MENIN	SDW0385683659490610160853	06/10/2019	B
66537029953	ANIVALDO ANTONIO VIEIRA	SDW0665370299531102160202	11/02/2019	V
73642134904	ANTONIO CESAR TRAMONTINA	SDW0736421349041407171102	14/07/2019	V
42548276953	ANTONIO FIABANI	SDW0425482769531409160211	14/09/2019	V
55886566953	ANTONIO FRANCISCO DALCHIAVON	SDW0558865669532107151120	21/07/2018	B
73317691972	ANTONIO TOSCAN	SDW0733176919721502170148	15/02/2020	B
89249550987	ANTONIO TRAMONTINA	SDW0892495509871907170128	19/07/2019	V
40055124968	ARI CAPITANIO	SDW0400551249682409121021	24/09/2018	V
86430181987	ARIBERTO DE COSTA	SDW0031472449461710160320	17/10/2019	V
16015061987	ARLINDO DOS SANTOS	SDW0160150619870704161125	07/04/2019	V
05247004949	ARTEMIO MICHELON	SDW0052470049491403170120	14/03/2020	V
40053482972	ARY BERGAMIN	SDW0400534829721009121055	10/09/2018	V
55813160906	ASSIS CASSONATO	SDW0558131609061802130827	18/02/2019	V
19487410910	AUGUSTINHO PIASESKI	SDW0194874109102202161140	22/02/2019	V
93365896953	BALDOINO FERREIRA	SDW0933658969530911170137	09/11/2019	B
01816637912	BEATRIZ B SAURIN ZANBONI	SDW0800150349680203180210	02/03/2020	V
77780396991	BEATRIZ FAE LUZZI	SDW0812395729721412161126	14/12/2019	V

40051218968	IVO JOSE MUNARINI	SDW0400512189680512160355	05/12/2019	B
01532336993	IZABEL CRISTINA ZANETTE ZAPANI	SDW0486461569150710150231	07/10/2018	B
78359643920	JAIME MELCHIORETTO	SDW0783596439200609160952	06/09/2019	B
59752130968	JAIME ZAPANI	SDW0597521309682308170228	23/08/2019	B
59407263991	JAIR FACHINI	SDW0594072639910404170830	04/04/2020	V
49205382949	JAIRO ANTONIO POSSA	SDW0492053829492410170937	24/10/2019	V
52580164987	JANIR DALLA CORTE	SDW0525801649871203180310	12/03/2020	V
73284424920	JOÃO CARLINHOS RIBEIRO	SDW0732844249202511160402	25/11/2019	B
42229308904	JOAO HEMILIO SAURIN	SDW0422293089041403130933	14/03/2019	V
18208126934	JOÃO MIGUEL RODRIGUES	SDW0182081269340204180322	02/04/2020	B
03597093973	JOCELITO STIEVES DE ARUDA	SDW0035970939731404160329	14/04/2019	B
07385369979	JOCIMAR MALAGUTTI	SDW0073853699790103180251	01/03/2020	V
42602130915	JORGE CESARIO SUSSEK	SDW0426021309150510170839	05/10/2019	V
40047970987	JORGE LUIZ TAUFFER	SDW0400479709872004181031	20/04/2020	V
53936981949	JOSE CARLOS TAULFFER	SDW0539369819492008150929	20/08/2018	V
02120855900	JOSE FIGUEIRO	SDW0021208559000507180905	05/07/2020	V
42699037087	JOSE ILDO B. DOS SANTOS	SDW0426990370871710160913	17/10/2019	V
58694234904	JOSÉ NEY FRACARO	SDW0586942349042311170409	23/11/2019	V
25868918991	JOSE PEDRO FUCCINA	SDW0258689189911011170953	10/11/2019	V
34705937953	JOSÉ PEDRUSSI	SDW0347059379532709160835	27/09/2019	B
04556324998	JOSIANE F. BORTOLANZA FACHINI	SDW0045563249982607171003	26/07/2019	V
06376437982	JUCIMAR SCUSSEL	SDW0063764379820412170323	04/12/2019	V
00582850916	JULCIR NALIN	SDW0005828509162508160848	25/08/2019	B
05671377919	JULIO CEZAR ASSMANN	SDW0056713779191803130944	18/03/2019	V
78624800900	JURANDIR ORLEI GUILHERME	SDW0786248009001610170351	16/10/2019	B
00836851978	JUREIDE TEREZINHA VERONES REOLON	SDW0732555809000512160834	05/12/2019	B
02561315975	JUSTINA INES MUCELIN BELLEI	SDW0251347019201707181004	17/07/2020	V
04402289998	KATIA CRISTINA BARP	SDW0044022899982802181142	28/02/2020	V
47122366987	LADISLAU DEMARCHI	SDW0471223669872711170318	27/11/2019	V
25104098915	LAURO MARTINI	SDW0251040989152108170956	21/08/2019	V
22014721904	LAZARO JOSÉ DA CUNHA	SDW0220147219040203180300	02/03/2020	V
46583777991	LEANDRO DERETTI	SDW0465837779912907150311	29/07/2018	V
00636323900	LEANDRO RAUBER	SDW0006363239001408171002	14/08/2019	V
16417038904	LENOIR JOSÉ MICHELON	SDW0164170389041804171052	18/04/2019	B
08052675901	LEO GIRARDI	SDW0080526759012003171142	20/03/2020	B
65649036934	LEOCLIDES SARTORI	SDW0656490369341112170134	11/12/2019	V
92387268920	LEONARDO WIAMOVISKI	SDW0923872689202003170433	20/03/2020	V
60524804915	LEONIR ANTONIO SALVAGNI	SDW0605248049150606170119	06/06/2019	V
38441438900	LEONIR RODRIGUES	SDW0384414389000206160922	02/06/2019	B
84496509920	LEONIR SANTIN	SDW0844965099201306170946	13/06/2019	V
02872391959	LIDIANI MARIA ZENI	RS43080520301103300001897	10/05/2019	V
02671599943	LORECI SALETE DOS SANTOS	SDW0366090130042008151059	20/08/2018	B
01818794926	LORENI FATIMA RIBEIRO	SDW0732844249202511160402	25/11/2019	B
09017381906	LUCAS H. DA FONSECA	SDW0090173819060811170908	08/11/2019	V
02127031962	LUCIA GASPAR DA SILVA LANZARINI	SDW0021722239050810121045	08/10/2018	B
00838287964	LUCIA ROSA COLDEHAF BARP	SDW0656488979873006170236	30/06/2019	V
81166729915	LUIZ CARLOS KAVALEK	SDW0811667299152310170338	23/10/2019	V
06051503978	MAICON JOAO ROSTIROLA	SDW0060515039781006160300	10/06/2019	V
10567854973	MAIKON FELIPE PEDRUZZI	SDW0105678549730407160910	04/07/2019	B
05948708950	MARCIA MACHADO CASEMIRO BUCOSKI	SDW0028909619741903181001	19/03/2020	B
04299726952	MARIA PAULETO VACCARI	SDW0579551669491502161030	15/02/2019	V
05680098946	MARIA VILANI	SDW0460280219200604180901	06/04/2020	V
72595701991	MARIZA TERZINHA GIACOMELLI	SDW0492150359151512160951	15/12/2019	V
73734055920	MARLENE BRAZZO ZANROSSO	SDW0148889129042401170404	24/01/2020	V
01935241982	MARLI ORLANDINI	SDW0015902209601602170153	16/02/2020	V
03019823927	MAURO JOSE DE CEZARO	SDW0030198239271007180900	10/07/2020	V
02890961974	MIGUEL CASEMIRO BUCOSKI	SDW0028909619741903181001	19/03/2020	B
36609013004	MIGUEL DOS SANTOS	SDW0366090130042008151059	20/08/2018	B
52137368900	MOACIR DERETTI	SDW0521373689002306171016	23/06/2019	V
51597144991	MOACIR SABADIN	SDW0515971449911107160422	11/07/2019	B
05545432906	MOISES ZANROSSO	SDW0055454329060505160456	05/05/2019	V
89333071920	NACELI SALETE GIARETTA	SDW0893330719202309160930	23/09/2019	V
72195657987	NADIR COSER	SDW0721956579872808150456	28/08/2018	V
14138123920	NADIR JURIATTI	SDW0141381239201112170227	11/12/2019	V
03077016974	NAIR ZIMMERMANN PELIZAN	SDW0710281969200102161032	01/02/2019	V



34712976934	BERTINHO BASSO	SDW0347129769341612150840	16/12/2018	V
14888912904	CELESTE ZANROSSO	SDW0148889129042401170404	24/01/2020	V
67767281949	CELIO JAROCZINSK	SDW0677672819492109170130	21/09/2019	V
86229451972	CÉLSE FERREIRA DE LIMA	SDW0862294519723108150304	31/08/2018	V
01963881982	CELSE LUDWIG	SDW0019638819822004170132	20/04/2019	V
68261845915	CLAUDINA TRES	SDW0347088639340106160931	01/06/2019	V
38614480920	CLAUDINO VALDECIR TOSCAN	SDW0386144809201611160937	16/11/2019	V
38618125920	CLAUDIO ENIO IANOSKI	SDW0386181259203007120330	30/07/2018	V
91896720978	CLAUDIOMIRO ANTONIO FELIPETTOO	SDW0918967209780801181015	08/01/2020	V
07420686920	CLEITON ZAMPIRON	SDW0074206869201903181049	19/03/2020	V
05278216913	CLETION MARCELINO	SDW0052782169131808150908	18/08/2018	V
06511395979	CLEVERTON LUAN ZAMBONI	SDW0065113959792801160119	28/01/2019	V
67078680987	CLEVES DOMINGOS SANZOVO	SDW0670786809872808171141	28/08/2019	V
02929065958	CRISTIANO BARP	SDW0029290659582808170232	28/08/2019	V
08999792978	DALVANA CORDAZZO	SDW0089997929780803180315	08/03/2020	B
02158698934	DANILO BOLSONI	SDW0021586989341408170931	14/08/2019	V
72498498915	DANILO BUCOSKI	SDW0724984989150202180902	02/02/2020	V
43080537904	DARCI ZATTA	SDW0430805379040509160343	05/09/2019	B
61263796915	DARCI PAVAN VITASKI	SDW0612637969151705161010	17/05/2019	B
08351443999	DARLAN FERNANDO BOROTTO	SDW0083514439990905160247	09/05/2019	V
46034110904	DAVI JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	SDW0460341109042711170247	27/11/2019	V
46028269972	DELCE VALENTINI	SDW0385124409530512161030	05/12/2019	V
89330749968	DELMIR KLEIN	SDW0893307499682202161021	22/02/2019	V
66528232920	DENIR RUBBO	SDW0665282329200907180243	09/07/2020	V
06627221918	DIANA CRIS FACHINI	SDW0066272219181512160933	15/12/2019	B
22015159991	DILETO BERGAMIN	SDW0220151599911312161028	13/12/2019	V
05636426968	DOVILIO MATHIAS SCALABRIN	SDW0056364269681307171113	13/07/2019	V
08262644921	EDIVALDO DELLALIBERA	SDW0082626449210407160142	04/07/2019	V
79003931968	ELAINE M. ZEVIESCHI	SDW0753012709822410160343	24/10/2019	B
07558463971	ELIANDRO COMIN	SDW0075584639712007150437	20/07/2018	V
07596493912	ELIANDRO RIBEIRO DO PRADO	SDW0075964939122506180133	25/06/2020	B
03478205905	ELIZANDRO ZAMBAN	SDW0034782059050511150153	05/11/2018	V
02576507921	ELODIR CARLOS JOHANN	SDW0025765079210208121025	02/08/2018	V
60021390959	ENIO DERETTI	SDW0600213909591712151057	17/12/2018	V
00782973973	EVANDRO FACHINI	SDW0007829739732707150424	27/07/2018	V
02203114983	EVANDRO L. MARCON	SDW0022031149832603181009	26/03/2020	V
06639859947	FABIO DEIVID DEITOS	SDW0066398599472709170412	27/09/2019	V
38159430949	FELICIO KEMPSKI	SDW0381594309493110160902	31/10/2019	V
03167590904	FLAVIO IOHAN	SDW0031675909041106180133	11/06/2020	V
53347684915	FRANCISCO GIORDAM	SDW0533476849151501130922	15/01/2019	V
08007898905	GABRIEL HEISE	SDW0080078989050410170519	04/10/2019	V
08301266945	GEAN FRANCISCO LUZZI	SDW0083012669451303170132	13/03/2020	V
01051262925	GEOVANI MUNARINI	SDW0010512629250807160245	08/07/2019	V
52611949972	GERALDO ANTONIO VICENZI	SDW0526119499721603170858	16/03/2020	V
51137771968	GERSON MORESCO	SDW0511377719680509160449	05/09/2019	B
01776852982	GILBERTO P. DOS SANTOS	SDW0021812029070311161114	03/11/2019	V
68266596972	GILMAR TREVISAN	SDW0682665969720812170406	08/12/2019	V
08378376931	GISELE FACHINI	SDW0083783769311104170258	11/04/2019	B
08746944931	GISELI PUTTON	SDW0064927839990411160318	04/11/2019	V
03947464908	HILDA GONÇALVES	SDW0017478579800609160956	06/09/2019	B
41227190972	IDAIR DOS SANTOS	SDW0412271909722602180302	26/02/2020	V
86889150910	IDIONE TONINI CARDOSO	SDW0590589869340405180126	04/05/2020	V
01617758965	IDUARDO ORLANDINI	SDW0016177589652311160854	23/11/2019	V
91493820982	IGNES BERGAMIN	SDW0400534829721009121055	10/09/2018	V
03672213900	ILMAR PETRY JUNIOR	SDW0036722139002706170236	27/06/2019	V
94952248968	INES ORUOSKI	SDW0707490519491308150104	13/08/2018	V
75388510972	INOEMIO TICIANI	SDW0753885109722102180241	21/02/2020	V
00690671989	IRENE FATIMA DO PRADO	SDW0304594949531407170917	14/07/2019	V
02058058925	IRIA JOSEFINA STACHESLI PICOLI	SDW0227668200002908160116	29/08/2019	V
13217798953	IRINEU ORLANDINI	SDW0132177989532007160401	20/07/2019	V
05008102907	IRMA FATIMA GALLO	SDW0698832209440909160322	09/09/2019	B
01764465911	ITACIR SANTIN	SDW0017644659110411160205	04/11/2019	V
01910725919	ITAMAR TREVISAN	SDW0019107259190302170325	03/02/2020	V
51577135920	IVO ANTONIO CARVALHO	SDW0515771359202510160111	25/10/2019	V
18279171991	IVO JOSÉ JOHANN	SDW0182791719910808161011	08/08/2019	V

85214493991	NELCI PIVA	SDW0852144939910905160232	09/05/2019	V
45229325020	NELSINDA ARAUJO WILSEN	SDW0525750049340205181103	02/05/2020	V
25057022920	NELSON GIARETTA	SDW0250570229200409171111	04/09/2019	V
02882280904	NELSON MACHADO	SDW0028822809041711170340	17/11/2019	V
09910328968	NELSON ZAMBONI	SDW0099103289682003170305	20/03/2020	B
03212928980	NEUSA H. DA FONSECA	SDW0586942349042311170409	23/11/2019	V
06842754909	NEUTON OLIVEIRA DA FONSECA	SDW0068427549090512160332	05/12/2019	V
89255100904	NEUZA TEREXINHA BERGAMIN	SDW0892551009040708171102	07/08/2019	V
79934013991	NICANOR JOSÉ DE OLIVEIRA	SDW0799340139912710150332	27/10/2018	V
01929838905	NILCE DO CARMO BORSOI	SDW0347069509102511160140	25/11/2019	V
38675897987	NILDO JORGE IOHANN	SDW0386758979871309160959	13/09/2019	B
29569702915	NILSON PALHARINI	SDW0295697029150606160212	06/06/2019	V
06913107935	NORBERTO MARTINI	SDW0069131079350501170204	05/01/2020	V
85321664900	ODILS TRAMONTINA ALBERTI	SDW0386801229042904160954	29/04/2019	V
81239572972	OLIDEMAR ANTONIO LUZZI	SDW0812395729721412161126	14/12/2019	V
73264148900	ORIDES BEGNINI	SDW0732641489000704171103	07/04/2019	V
46925783949	OSCAR BEGNINI	SDW0469257839491812170443	18/12/2019	V
22027360930	OSCAR MORESCO	SDW0220273609302511150954	25/11/2018	V
30459494953	OTÁVIO RIBEIRO DO PRADO	SDW0304594949531407170917	14/07/2019	V
92390080987	PAULO BERGHAMAN	SDW0923900809870711160156	07/11/2019	V
52617122972	PAULO ROBERTO MUNARINI	SDW0526171229722205171001	22/05/2019	V
72195622920	PEDRO COSSER	SDW0721956229200710160810	07/10/2019	V
22049444915	POMPÍLIO MACIEL	SDW0220494449152711170949	27/11/2019	V
05601760900	RAFAEL DA CUNHA	SDW0056017609000203180420	02/03/2020	V
07926738913	RAFAEL VIEIRA	SDW0079267389132107160242	21/07/2019	B
06045964993	RENAN NISSOLA	SDW0060459649931209161128	12/09/2019	V
07599885951	RICARDO PIVA	SDW0075998859511007170914	10/07/2019	V
61252530900	RICARDO SARTORI	SDW0612525309001906180202	19/06/2020	B
84469137987	RITA CAPITANIO VICENZI	SDW0629268539042102170128	21/02/2020	V
03881152970	RUBENS ANDRE MOLINARI	SDW0038811529701508160405	15/08/2019	V
60761415904	RUDIMAR J.ROMANZINI	SDW0607614159042409151034	24/09/2018	V
01770422900	SANDRA NESPOLO BERGAMIN	SDW0017704229002108170841	21/08/2019	V
01063800951	SELVINO BUCOSKI	SDW0010638009512906181030	29/06/2020	B
70749051949	SELVINO ORUOSKI	SDW0707490519491308150104	13/08/2018	V
42344964991	SERGIO JOÃO BONACINA	SDW04234496499111010160206	10/10/2019	V
69883220944	SILVESTRE GALLO	SDW0698832209440909160322	09/09/2019	B
02066814962	SIMONE BERGAMIN	SDW0020668149622905170159	29/05/2019	V
05200126908	SIMONE PIAIA	SDW0040412649950108160226	01/08/2019	V
02209074983	SOLANGE SCALABRIN	SDW0022090749832102180844	21/02/2020	B
03902596910	TIAGO DA CUNHA	SDW0039025969103103171012	31/03/2020	V
13222147000	VALDECIR DETONI	SDW0132221470000603181048	06/03/2020	B
46931759949	VALDELIRIO FIABANI	SDW0469317599492507160158	25/07/2019	V
51221950053	VALDIR DE A. LARA	SDW0512219500530803180906	08/03/2020	V
03172510905	VALDIR HOFMANN	SDW0031725109050711160441	07/11/2019	V
58992715900	VALDIR PERRETO	SDW0589927159000308150204	03/08/2018	V
00545096960	VALDIR SMAEL CARVALHO	SDW0005450969601610150823	16/10/2018	V
22766820000	VALMOR DE PICOLLI	SDW0227668200002908160116	29/08/2019	V
40051609991	VALMOR REOLON	SDW0400516099912111160305	21/11/2019	B
92350496953	VANDERLEI CARLOS SAVARIS	SDW0923504969532504160215	25/04/2019	V
73263729934	VERA LUCIA DOS SANTOS	SDW0026371239741812150214	18/12/2018	V
63837269949	VILSON JOSE POSSER	SDW0638372699490905161151	09/05/2019	V
93367473987	VIVALDINO SACHETI	SDW0933674739870412170944	04/12/2019	V
82414610972	VOLMIR PEDRINHO TOMAZZI	SDW0824146109720603180842	06/03/2020	V

Total Categoria: 228

Categoria: Indígena

CPF	Nome	Numero DAP	Validade	Enquadramento
07976823922	ADILSON GOY GA DA SILVA	SDW0079768239223107171051	31/07/2019	B

Total Categoria: 1

Total sócios: 230

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)



Documento FO 11/PROEC/UFFS/2018

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: PROEC - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Responsável: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Data encam.: 24/07/2018 às 11:21

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: DPEX - DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Para juntada ao processo do Programa Agroecologia e Economia Solidária_formulário pertence ao edital 733_2018_inscrição da Cooperfamiliar



Processo 23205.001262/2018-28 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: DPEX - DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO
Responsável: MARCIO PEDROSO BARBOSA
Data encam.: 26/07/2018 às 10:50

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: SEP - CH - SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO E PROTOCOLO - CHAPECÓ

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Para abertura de novo volume e reencaminhamento a esta divisão.



TERMO DE ENCERRAMENTO - VOLUME 1

Ao(s) 26º dia(s) do mês de Julho do ano de 2018, procedemos ao encerramento do volume nº 1 do processo nº 23205.001262/2018-28, das folhas 1 a 204, abrindo-se em seguida o volume nº 2

Assinatura do Servidor: _____

Matrícula: 2124457



TERMO DE ABERTURA - VOLUME 2

Ao(s) 26º dia(s) do mês de Julho de 2018, procedemos a abertura do volume nº 2 do processo nº 23205.001262/2018-28, que se inicia com a folha nº 205.

Assinatura do Servidor: _____

Matrícula: 2124457

Processo 23205.001262/2018-28 Vol.: 2

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: SEP - CH - SERVIÇO DE EXPEDIÇÃO E PROTOCOLO - CHAPECÓ
Responsável: EDUARDO COLLE
Data encam.: 26/07/2018 às 12:44

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: DPEX - DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Solicitação atendida e devolvido ao setor de origem.

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO AVULSO A PROCESSO

Nesta data, juntamos o documento FO 12/PROEC/UFFS/2018 ao processo 23205.001262/2018-28 a partir da folha 207.

DPEX, em 27/07/2018.

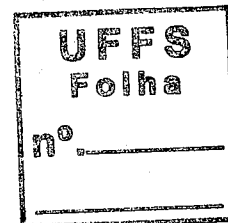
MARCIO PEDROSO BARBOSA



Documento FO 12/PROEC/UFFS/2018

Dados do Cadastro

Entrada: 24/07/2018 às 11:28
Setor origem: DEX - DIRETORIA DE EXTENSÃO
Interessado: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Matrícula: 1111000031
Classe: 321 - Proposição
Código da classe: 300:320:321
Resumo da Classe: Inscrição da Copafas no Edital 733-2018_do PAEPS-inclusão no Programa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FICHA CADASTRAL

Em razão do chamamento público do EDITAL Nº 733/GR/UFFS/2018, a () unidade familiar () associação (X) cooperativa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SEARA - COOPAFAS CNPJ/CPF 03.904.956/0001-06 manifesta interesse em participar da Programa Agroecologia e Economia solidária: espaço de empoderamento social e educativo.

Declaro livre interesse em participar do Programa Agroecologia e Economia Solidária: espaço de empoderamento social e educativo, devidamente registrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul, pelo período de três meses, contados a partir da data de assinatura do termo de permissão de uso não onerosa de espaço público da UFFS pela(s) unidade(s) familiar(es), associação(ões) e/ou cooperativa(s) selecionada(s);

1 Dados cadastrais:

Nome do responsável pela unidade familiar, associação e/ou cooperativa: <u>GELSON JOSE BUNKOWSKI</u>			
Endereço: <u>LENHA MARRCAS</u>			
Bairro: <u>INTERIOR</u>	CEP: <u>89770-000</u>	Município: <u>SEARA</u>	
Telefone fixo: <u>49 3452 3013</u>	Celular: <u>49 99950 1970</u>		
RG: <u>3857012 SSPSC</u>	CPF: <u>08083609999</u>		

2 Conforme o ANEXO III, desta chamada pública, solicito a minha inscrição para a seguinte categoria:

Categoria	Marque "X"
I - Gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica agricultores;	
II - Gêneros alimentícios diversos;	
III - Artesanato;	
IV - Comunicação;	
V - Práticas integrativas e complementares em saúde;	
VI - Cooperativas ou associações.	X

3 Indique quais alimentos ou produtos trabalha: ACUCAR MASCADO, MELADO, GELEIAS, FRUTAS CÍTRICAS, ALFACE, TEMPEROS VERDE, BATATA DOCE, MORANGO, FEIJÃO, PEPOLA, NOZES, VINHOS, MUDAS, ERVAS MEDICINAIS

4 Assinalar "todas as características em que o(s) produto(s) e seu trabalho se enquadra(m)":

Característica	Marque "X"
É de produção própria;	X
É de origem agroecológica e/ou orgânica;	X
É produzido por associação de grupo de agricultores familiar;	X
É produzido por cooperativa de produtores;	
Vai ser adquirido de terceiros;	
Utiliza mão de obra familiar em sua produção;	X
É produzido na região;	X
Não é produzido na região: Especificar origem:	

5 Listar, em caso de produção insuficiente, onde seriam adquiridos mais produtos?

Produto	Origem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

--	--

Se o espaço for insuficiente, poderá ser anexada lista complementar, devidamente identificada.
Declaro estar ciente de todos os termos da presente chamada pública e concordo integralmente com os mesmos.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados.
Nestes termos, pede deferimento.

SEARA 19, JULHO DE 2018
Local e Data


Assinatura do Requerente

ÍNDICE

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL.....	2
CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS	2
CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS	3
Seção I - Da Admissão, Deveres, Direitos e Responsabilidades.....	3
Seção II - Da Demissão, Eliminação e Exclusão	6
CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL.....	7
CAPÍTULO V - DO CAPITAL.....	7
CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL E PROCESSO ELEITORAL	8
Seção I - Da Definição e Funcionamento.....	8
Seção II - Da Representação por Delegação.....	10
Seção III - Das Reuniões Preparatórias - Pré-Assembléias.....	10
Seção IV - Da Assembléia Geral Ordinária.....	11
Seção V - Da Assembléia Geral Extraordinária	11
Seção VI - Do Processo Eleitoral.....	12
CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO	13
Seção I - Conselho de Administração.....	13
Seção II - DA ADMINISTRAÇÃO POR EXECUTIVOS NÃO COOPERADOS	16
CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL	16
CAPÍTULO IX - DAS FILIAIS.....	18
CAPÍTULO X - DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE	18
CAPÍTULO XI - DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS	19
CAPÍTULO XII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO	19
CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.....	20

Agueda Soares

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR
DE SEARA
- COPAFAS -

Criada em 18 de novembro de 1999, registro de constituição e estatutos sob NIRE 42400016341
em 16/02/2000.
CNPJ sob nº 03.904.956/0001-06

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 1º – A **Cooperativa de Produção Agrindustrial Familiar de Seara – COPAFAS** é uma sociedade de natureza civil e de responsabilidade limitada, sem fins lucrativos, constituída no dia 18 de novembro de 1999. Rege-se pelos valores e princípios do Cooperativismo, por este estatuto e pelas disposições legais vigentes aplicáveis ao tipo, tendo:

I – Sede e administração em Seara, Santa Catarina, na localidade de Linha São Valentim, interior, CEP 89770-000.

II – A área de ação, para efeito de admissão de associados se circunscreve aos municípios de Seara, Arvoredo, Ipumirim, Itá, Xavantina, todos do estado de Santa Catarina, ainda, não se restringe a admissão de interessados que mesmo fora das fronteiras dos municípios citados, estejam sediados/residentes a distância de 80 Km da sede Seara, ressalvando para todos os casos de admissão a necessidade de atendimento aos interesses do quadro social.

III – Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano civil.

IV – A expressão “COPAFAS” será usada como título do estabelecimento.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS SOCIAIS

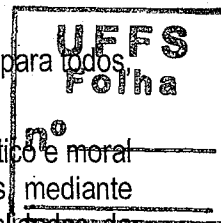
Art. 2º – A **COPAFAS** tem por objetivos:

I – Reunir trabalhadores membros de famílias agricultoras que se dediquem às atividades de agricultura; pecuária de leite e de corte; suinocultura; avicultura; apicultura, piscicultura, florestal e reflorestamento, visando a defesa econômico-social desses trabalhadores e famílias, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades.

II – Reunir trabalhadores membros de famílias agricultoras que se dediquem às atividades: agroindustrial frigorífica; de laticínio e derivados do leite; de processamento e beneficiamento da madeira; de processamento de grãos; de panificação e confeitaria; de preparação de conservas, doces e geléias de frutas e legumes; de processamento da cana de açúcar e produtos alimentícios derivados da cana de açúcar; de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos agrícolas e agroindustriais, visando a defesa econômico-social desses trabalhadores, proporcionando-lhes condições para o exercício de suas atividades.

III – Fornecer assistência aos cooperados no que for melhor para executarem o trabalho em cada uma de suas atividades, de acordo com as possibilidades e condições técnicas.

Aquelinus Deitos



IV – Organizar o trabalho dos cooperados, observando os princípios de livre oportunidade para todos, bem como observar princípios éticos e morais considerados fundamentais.

V – Trabalhar para o desenvolvimento sustentado: econômico, educacional, tecnológico, ético e moral das famílias agricultoras e seus membros cooperados, bem como de suas comunidades, mediante políticas aprovadas pelos membros cooperados observando a área de atuação e finalidades da cooperativa.

VI – Instalar e manter estrutura diretiva e administrativa na sede da cooperativa com fins de organizar e gerenciar as atividades relacionadas com clientes, fornecedores e cooperados.

VII – Contratar, quando oportuno e necessário, serviços diretos ou de assessoramento ou consultoria nas áreas relacionadas a atividade da cooperativa, para educação e aperfeiçoamento dos cooperados e para a gestão da cooperativa.

VIII – Instalar, quando oportuno e necessário, postos, escritórios ou filiais em locais diferentes do da sede da cooperativa, com finalidade de apoio e aproximação aos cooperados, ou atuar de forma isolada com a mesma finalidade.

IX – Atuar em atividades de compra e venda de insumos, máquinas, equipamentos e mercadorias que atendam necessidades de seus cooperados, bem como, em atividade de transporte de cargas.

Parágrafo primeiro – A cooperativa poderá participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social.

Parágrafo segundo – A cooperativa poderá filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social.

Parágrafo terceiro – A cooperativa realizará suas atividades sem discriminação política, religiosa, racial e social.

Parágrafo quarto – A cooperativa poderá assinar, em nome de seus associados, com pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, contratos para a prestação de serviços profissionais nas especificidades e habilidades dos cooperados.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS

Seção I - Da Admissão, Deveres, Direitos e Responsabilidades

Art. 3º – Poderá associar-se à cooperativa qualquer pessoa física, brasileira, que possa se dedicar às atividades objeto da cooperativa, por conta própria ou no conjunto da família, em local de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo e legal, que se situe na área de ação da cooperativa e que podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objeto da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

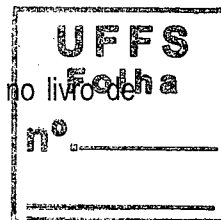
Parágrafo único – O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º – Para associar-se, o interessado assinará a **Ficha de Inscrição/Matrícula**, acompanhado de duas testemunhas, bem como assinara declaração de que optou livremente por associar-se.

Parágrafo primeiro – O interessado deverá freqüentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo e assuntos inerentes, que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade credenciada.

Parágrafo segundo – Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se houver possibilidade técnica e patrimonial de atendimento dos propósitos da cooperativa, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-partes do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

Apelino Dantas



Parágrafo terceiro – A subscrição das quotas-partes do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula complementam a admissão do interessado na cooperativa.

Art. 5º – Não poderão ingressar/associar-se na cooperativa:

I - Pessoa jurídica.

II – Pessoa física declarada impedida de exercer a administração de sociedades, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Art. 6º – Cumprido o que dispõe o art. 4º, o cooperado adquire os direitos e assume os deveres decorrentes da lei e deste estatuto.

Art. 7º – São direitos do cooperado:

I – votar e ser votado;

II – participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados, exceto nos casos em que exista vedação expressa para fala, voto ou ambos.

III – propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal ou às Assembléias Gerais medidas de interesse da cooperativa;

IV – solicitar o seu próprio desligamento da cooperativa, quando lhe convier;

V – solicitar informações sobre seus débitos e créditos;

VI – dirimir ou propor solução para conflitos relacionados com a cooperativa, através dos executivos ou deliberativos da Cooperativa;

VII – solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do associado na sede da Cooperativa.

VIII – Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade.

Parágrafo primeiro – A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos associados, referidas no inciso "III" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com antecedência de 30 dias da publicação do edital de convocação e, deste constar publicado.

Parágrafo segundo – Havendo conflitos entre associados ou entre estes e a Administração da Cooperativa, não resolvidos pela forma administrativa no âmbito do Conselho de Administração da Cooperativa, a Assembléia Geral poderá aprovar a instituição ou uso de órgão de arbitragem para dirimir esses conflitos, respeitando a disciplina da Lei nº. 9.307/96.

Parágrafo terceiro – Os direitos do cooperado são pessoais e intransferíveis.

Parágrafo quarto – O cooperado que prestar serviço remunerado à cooperativa, com ou sem vínculo trabalhista/empregatício e que não configure ato cooperado, perderá o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício social em que houver deixado o emprego ou findado o contrato.

Parágrafo quinto – Não se aplica a exceção prevista no parágrafo terceiro deste artigo aos cargos eletivos.

Art. 8º – São deveres do cooperado:

- I – Subscrever e integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem devidamente estabelecidos.
- II – Cumprir com as disposições da lei, do estatuto e normas éticas, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais.
- III – Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida social, cultural, organizacional e operacional.
- IV – Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade.
- V – Prestar à cooperativa, informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se cooperar.
- VI – Cobrir as perdas do exercício, quando houver, proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-las.
- VII – Prestar à cooperativa, esclarecimentos sobre as suas atividades vinculadas e relacionadas à cooperativa.
- VIII – Levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei, o estatuto e aos princípios éticos geralmente aceitos.
- IX – Zelar pelo patrimônio material, social, familiar e ético-moral da cooperativa.
- X – Acusar seu impedimento ou impossibilidade e exercer direitos, quando seus interesses ou responsabilidades forem objeto de deliberação em quaisquer atividade, operação ou instância da cooperativa.
- XI – Não efetuar operações econômicas de comercialização ou prestação de serviços, em seu nome ou e qualquer outro, através ou pela cooperativa, em que seja objeto da operação produtos, mercadorias ou serviços que tenham sido adquiridos de terceiros a qualquer título, ainda que de outros associados.
- XII – Não efetuar operações econômicas de comercialização ou prestação de serviços a qualquer título, em seu nome ou de qualquer outro, em que repasse à terceiros, mercadorias, produtos ou serviços que tenha recebido da cooperativa com a finalidade de atender atividades relacionadas ao desenvolvimento de sua atividade.

Art. 9º – O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Parágrafo primeiro – A responsabilidade do cooperado somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida a da cooperativa, e perdurará até quando forem aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que ocorreu o fato gerador da responsabilidade.

Parágrafo segundo – A responsabilidade do cooperado por compromisso da sociedade cooperativa perante terceiros perdurará, para os eliminados, excluídos e demitidos até quando forem aprovadas as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Art.10 – As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face de terceiros, passam aos herdeiros e/ou sucessores legais, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura do inventário se não houver comunicação ao inventariante no mesmo prazo.

Parágrafo único - Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao "de cujus", assegurando-se-lhes o direito de ingresso na cooperativa, desde que preencham os requisitos estatutários de admissão, porém, impossível a assunção das quotas do "de cujus", que obrigatoriamente devem ser liquidadas em favor daquele(s) de direito.

Aqueline Deter

Seção II - Da Demissão, Eliminação e Exclusão

Art. 11 – A demissão do cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12 – A eliminação do cooperado, que será realizada em virtude de infração de lei, deste estatuto, ou de cometimento de ato de inegável gravidade que configure falta grave, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito, as quais podem ter origem no próprio Conselho de Administração, ou, a juízo da Diretoria Executiva, em parecer de Comissão de Averiguação de Falta Grave devidamente instituída pela Diretoria Executiva. Tais advertências devem mencionar os fatos que lhes deram origem, bem como, solicitar ao cooperado ajustar seus atos e condutas aos compromissos assumidos com a Sociedade Cooperativa.

Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- I – mantiver qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
- II – deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
- III – deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social.

Parágrafo segundo – A decisão de eliminação de cooperado nos casos do parágrafo primeiro deste artigo, é do Conselho de Administração e se dará através de resolução decorrente de processo administrativo instalado no próprio Conselho de Administração, que garantirá o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo terceiro – Via original ou cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperado, através de meios que comprove as datas da remessa e do recebimento.

Parágrafo quarto – O cooperado poderá, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira assembléia geral.

Parágrafo quinto – O cooperado que tiver sua eliminação confirmada em assembléia geral, não poderá reingressar na cooperativa.

Art. 13 – A exclusão do cooperado será feita:

- I – por morte da pessoa física;
- II – por incapacidade civil não suprida;
- III – por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso e permanência na cooperativa.

Art. 14 – O ato de exclusão do cooperado, nos termos do inciso "III" do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, através de meios que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15 – Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado terá direito só à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados.

Parágrafo primeiro – A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da cooperativa.

Aguelo Dutra

Parágrafo segundo – O Conselho de Administração da cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir àquele em que se deu o desligamento.

Parágrafo terceiro – No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo documento formal de partilha ou alvará judicial.

Parágrafo quarto – Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Parágrafo quinto – Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

Art. 16 – Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir e/ou comunicar, dando prioridade à condição de ajuste de contas, ou seja, confronto entre haveres da cooperativa e direitos do retirante.

Art. 17 – Os deveres de cooperados que pediram demissão, ou que foram eliminados ou excluídos perduram até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 18 – O Conselho de Administração da cooperativa definirá, mediante Regimento Interno aprovado em Assembléia Geral, a forma de organização do seu quadro social.

Art. 19 – Os representantes do quadro social junto à administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- I – servir de elo entre a administração e o quadro social;
- II – explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa;
- III – esclarecer aos cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa.

CAPÍTULO V - DO CAPITAL

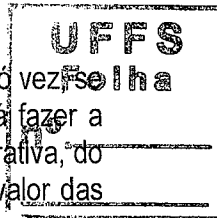
Art. 20 – O capital da cooperativa, representado por quotas-partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas de valor unitário não maior que um salário mínimo nacional, mas não poderá ser inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 2.000 (duas mil) quotas-partes, aqui definidas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo primeiro – O capital é subdividido para fins de subscrição e integralização em quotas-partes no valor de R\$ 1,00 (um real), cada; o mínimo de quotas-partes a ser subscrito pelo cooperado será de 20 (vinte) quotas.

Parágrafo segundo – A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperado, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

Parágrafo terceiro – A transferência de quotas-partes entre associados será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterá as assinaturas do cedente, do cessionário e do presidente da cooperativa.

Aquino Neto



Parágrafo quarto – O cooperado deverá integralizar as quotas subscritas à vista e de uma só vez, se o montante de quotas subscritas for igual ao mínimo exigido para a associação; e poderá fazer a prazo, em até 10 (dez) parcelas, mensais e consecutivas a partir do seu ingresso na Cooperativa, do montante da subscrição quando este for superior ao mínimo exigido. Não podendo ser o valor das parcelas, menor do que o valor de 10 quotas.

Parágrafo quinto – Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.

Parágrafo sexto – Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-partes do capital.

Art. 21 – O número de quotas-partes do capital social, a ser subscrito na cooperativa pelo cooperado por ocasião de sua admissão, ou nos casos de aumentos futuros, não poderá ultrapassar a um terço do total do capital subscrito.

CAPÍTULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL E PROCESSO ELEITORAL

Seção I - Da Definição e Funcionamento

Art. 22 – A Assembléia Geral dos Associados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade; suas deliberações vinculam todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23 – A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente.

Parágrafo primeiro – Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo segundo – Não poderá votar na Assembléia Geral o cooperado que tenha sido admitido após a convocação.

Art. 24 – Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 25 – O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

I – 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;

II – metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;

III – mínimo de 20 (vinte) cooperados, em terceira convocação.

Parágrafo primeiro – Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença, tudo, confrontado com a real presença do cooperado.

Parágrafo segundo – Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, declarando o número de cooperados presentes, a hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados na respectiva ata.

Art. 26 – Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral em nem um das convocações do edital, será feita nova convocação, com publicação de novo edital com a antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da nova data de realização.

Parágrafo único – Se ainda assim, para a nova convocação, não houver quorum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa, fato que deverá ser assunto de reunião específica do conselho de administração, lavrado em ata, levado a registro público no órgão competente.

Art. 27 – Dos editais de convocação das assembleias gerais deverão constar:

I – a denominação da cooperativa e o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE, seguidos da expressão: Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II – o dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;

III – a seqüência ordinal das convocações;

IV – a Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;

V – o número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;

VI – data e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo primeiro – No caso de a convocação ser feita por associados, o edital será assinado, no mínimo, por 5 dos associados em pleno gozo de seus direitos, que figurarem entre aqueles que formam o 1/5 de interessados na convocação. Os interessados na convocação (1/5) devem constar de lista nominada e assinada, a qual será apresentada na oportunidade da assembleia, constando em ata a respectiva nominata dos interessados.

Parágrafo segundo – Os editais de convocação serão afixados em locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos associados, publicados em jornal de circulação local ou regional, ou através de outros meios de comunicação.

Parágrafo terceiro – Se convocação por meios distintos do de publicação em jornal, como definido no parágrafo segundo desta cláusula, é indispensável o ciente/protocolo do convocado.

Art. 28 – É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal.

Art. 29 – Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Presidente, auxiliado por um secretário “ad hoc”.

Parágrafo único - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um cooperado, escolhido na ocasião, e secretariados por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos mais dois cooperados, estes, entre aqueles subscritores da convocação, interessados na realização da assembleia.

Art. 30 – Os ocupantes de cargos eletivos, como quaisquer outros cooperados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles, particularmente, se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 31 – Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, inclusive o Balanço Social, o Presidente da cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Parágrafo primeiro – Transmitida a presidência dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Aguedio Dantas

Parágrafo segundo – O coordenador indicado escolherá, entre os cooperados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembléia Geral.

Art. 32 – As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação.

Parágrafo primeiro – Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutidos depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será assunto para nova Assembléia Geral, salvo se a plenária deliberar favoravelmente por unanimidade a possibilidade de decidir na própria reunião em que o assunto foi incluído e debatido.

Parágrafo segundo – Para a votação de qualquer assunto na assembléia, devem-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e, por fim, as abstenções. Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinquenta por cento) dos presentes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, se não for do interesse do quadro social.

Art. 33 – O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes, por uma comissão de 10 (dez) membros cooperados designados pela Assembléia Geral, a tudo presentes.

Art. 34 – As deliberações nas Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos cooperados presentes com direito de votar, tendo cada cooperado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

Parágrafo primeiro – Em regra, a votação será a descoberto, mas a Assembléia Geral poderá optar pelo voto secreto.

Parágrafo segundo – Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 35 – Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

Seção II - Da Representação por Delegação

Art. 36 – A Cooperativa poderá adotar a "representação delegada" nas assembléias gerais.

Parágrafo único – A representação delegada deve ser regulamentada no Regimento Geral e atender as definições do artigo 42 e seus parágrafos, da Lei 5.764/71.

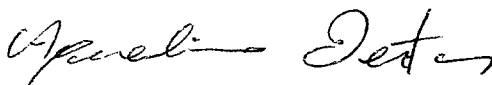
Seção III - Das Reuniões Preparatórias - Pré-Assembléias

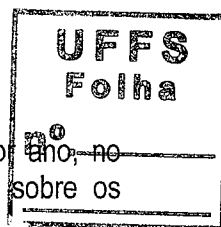
Art. 37 – Antecedendo a realização das Assembléias Gerais, a cooperativa poderá fazer reuniões preparatórias de esclarecimento, nos núcleos de cooperados ou outra forma de junção, de todos os assuntos a serem votados na assembléia geral.

Parágrafo único - As reuniões preparatórias não têm poder decisório.

Art. 38 – As reuniões preparatórias serão convocadas pelo Conselho de Administração, com antecedência mínima de cinco dias, através de ampla divulgação, informando as datas e os locais de sua realização.

Art. 39 – Deverá constar na Ordem do Dia do Edital de Convocação da Assembléia geral, um item específico para a apresentação do resultado das reuniões preparatórias, se for o caso de terem ocorrido.





Seção IV - Da Assembléia Geral Ordinária

Art. 40 – A Assembléia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

I – prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da Gestão.
- b) Balanço Geral.
- c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas, e Parecer do Conselho Fiscal.
- d) Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte.

II – Deliberação sobre:

- a) destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- b) eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
- c) fixação dos honorários, gratificações e da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- d) solução de conflitos entre associados ou entre estes e a Administração da Cooperativa;
- e) quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos de competência da Assembléia Geral Extraordinária.
- f) Implantar ou extinguir filiais.

Parágrafo primeiro – Os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas no inciso "I" deste artigo.

Parágrafo segundo – A aprovação do relatório, balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus responsáveis, signatários ou administradores da responsabilidade por erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da lei ou deste estatuto.

Seção V - Da Assembléia Geral Extraordinária

Art. 41 – A Assembléia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art. 42 – É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I – reforma do estatuto.
- II – fusão, incorporação ou desmembramento.
- III – mudança, ampliação ou diminuição de objeto da cooperativa.
- IV – dissolução voluntária e nomeação de liquidantes.
- V – contas do liquidante.
- VI – Aprovar o Regimento Interno e suas alterações.
- VII – Implantar ou extinguir filiais.

Aqueline Leite



Parágrafo único – São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

Seção VI - Do Processo Eleitoral

Art. 43 – Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembléia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da convocação, a cooperativa criará uma Comissão Eleitoral, composta de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa. Esta comissão eleitoral coordenará os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 44 – No exercício de suas funções, compete à Comissão Eleitoral:

- I – certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos conselheiros em exercício e do número de vagas existentes.
- II – divulgar entre os associados, mediante circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher.
- III – registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais.
- IV – verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigo 49 e no parágrafo 1º do artigo 59, ambos deste estatuto, fazendo com que assinem declaração negativa a respeito.
- V – organizar fichas currículo dos candidatos, das quais constem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e tempo de matrícula na cooperativa, e outros elementos que os distingam.
- VI – divulgar o nome e o currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está vinculado à cooperativa, para conhecimento dos cooperados.
- VII – estudar as impugnações, prévia ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidades nas eleições, encaminhando suas conclusões à Assembléia Geral, para que ela tome as providências legais cabíveis.

Parágrafo primeiro – A Comissão Eleitoral estabelecerá prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes 5 (cinco) dias antes da data da Assembléia Geral que vai proceder às eleições.

Parágrafo segundo – Não se apresentando candidatos, ou sendo o seu número insuficiente, caberá a Comissão Eleitoral proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

Art. 45 – O Presidente da Assembléia Geral suspenderá o trabalho desta para que a Comissão Eleitoral dirija o processo das eleições e faça a proclamação dos eleitos.

Parágrafo primeiro – O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembléia Geral.

Parágrafo segundo – Em caso de empate na eleição de qualquer cargo, considera-se eleito o candidato que tiver número de matrícula mais antiga na cooperativa, permanecendo o empate, considerar-se-á eleito o candidato de maior idade.

Parágrafo terceiro – Os eleitos, para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

Aguelina Jentes

Parágrafo quarto – A posse ocorrerá sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, após encerrada a Ordem do Dia.

Art. 46 – São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime contra o credor (falimentar), peita, contra as normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 47 – A Cooperativa terá “Regulamento das Eleições” aprovado pela Assembléia Geral, o qual regulamentará os procedimentos de eleição para todos os casos previstos neste estatuto, e contemplará o disposto nesta seção.

CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Conselho de Administração

Art. 48 – O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus cooperados, nos termos da lei, deste estatuto e de determinações e recomendações da Assembléia Geral.

Art. 49 – O Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros, todos cooperados no gozo de seus direitos sociais, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 4 (quatro) dos seus componentes.

Parágrafo único – Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 46 deste estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral e os membros do conselho fiscal.

Art. 50 – Os membros do Conselho de Administração escolherão entre si e indicarão no ato de inscrição da candidatura, aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Tesoureiro.

Parágrafo primeiro – Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores, o Conselho de Administração indicará o substituto escolhido entre os seus membros.

Parágrafo segundo – Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a ponto de não se poder suprir vacância nos cargos de diretoria, deverá ser convocada Assembléia Geral para o preenchimento das vagas.

Art. 51 – O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- I – reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.
- II – delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros (4, quatro), proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate.
- III – as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros do conselho a tudo presentes.

Parágrafo único – Perderá automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Aguelino Jantos

Art. 52 – Cabem ao Conselho de Administração, dentro dos limites da lei e deste estatuto, as seguintes atribuições:

- I – propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas.
- II – avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços.
- III – estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade.
- IV – estabelecer as normas para funcionamento administrativo e operacional da cooperativa.
- V – elaborar Regimento Interno para a organização do quadro social, e apresentá-lo para aprovação em reunião a assembléia geral.
- VI – estabelecer, no regimento geral da cooperativa, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser cometidas.
- VII – deliberar em primeira instância sobre a admissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações.
- VIII – deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia.
- IX – estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados.
- X – fixar as normas disciplinares.
- XI – julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares.
- XII – avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa.
- XIII – definir as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura.
- XIV – contratar, quando se fizer necessário, serviços de auditoria independente, conforme disposto no artigo 112, da Lei n.º 5.764, de 16.12.1971.
- XV – indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa.
- XVI – estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, mediante balancetes e demonstrativos específicos.
- XVII – adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da cooperativa, com expressa autorização prévia da Assembléia Geral.
- XVIII – contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários.
- XIX – fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade.
- XX – zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal perante seus colaboradores (empregados).

Aqueline Jentes

Parágrafo primeiro – O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com a antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balanços e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

Parágrafo segundo – O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer colaboradores (empregados) graduados, ou profissionais externos, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

Parágrafo terceiro – As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regimento Interno da cooperativa.

Art. 53 – Ao Presidente competem os seguintes poderes e atribuições:

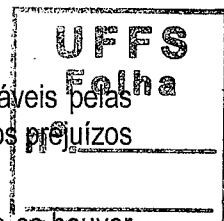
- I – dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa.
- II – baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração.
- III – assinar, juntamente com o Diretor Tesoureiro, cheques, contratos e demais documentos e contratos constitutivos de obrigações.
- IV – convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como as Assembléias Gerais da cooperativa.
- V – apresentar à assembléia Geral Ordinária:
 - a) Relatório da Gestão.
 - b) Balanço Geral.
 - c) Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
 - d) Plano de Ação e Orçamento do Próximo Exercício.
- VI – representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo e fora dele.
- VII – representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto.
- VIII – elaborar o plano anual de atividades da cooperativa.
- IX – verificar periodicamente a movimentação e o saldo de caixa.
- X – acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da cooperativa.

Art. 54 – Ao Vice-Diretor Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 60 (sessenta) dias.

Art. 55 – Compete ao Diretor Tesoureiro as seguintes atribuições:

- I – secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes.
- II – assinar, juntamente com o Diretor Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.
- III – desempenhar e coordenar as atividades relacionadas às finanças da cooperativa.

Aqueline Jentes



Art. 56 – Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má-fé.

Parágrafo primeiro – A cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

Parágrafo segundo – Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Parágrafo terceiro – O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

Parágrafo quarto – Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

Parágrafo quinto – Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por cooperado escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 57 – Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

Seção II - DA ADMINISTRAÇÃO POR EXECUTIVOS NÃO COOPERADOS

Art. 58 – Funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração e aprovada em Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Art. 59 – A administração, os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, todos cooperados, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 1 (um) ano, sendo permitido ao término de cada mandato, a renovação de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo primeiro – Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 46 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

Parágrafo segundo – Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 60 – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação mínima de 3 (três) dos seus membros.

Parágrafo primeiro – Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

Parágrafo segundo – As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

Parágrafo terceiro – Na ausência do Coordenador, será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

Parágrafo quarto – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião.

Art. 61 – Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Art. 62 – Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

I – conferir, mensalmente, a movimentação e o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração.

II – verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa.

III – examinar se o montante das despesas e investimentos realizados estão em conformidade com o Plano de Ação e as decisões do Conselho de Administração.

IV – verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa.

V – certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição.

VI – averiguar se existe reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados.

VII – inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade.

VIII – averiguar se há problemas com colaboradores (empregados).

IX – certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem como aos órgãos do Cooperativismo.

X – averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias.

XI – examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral.

XII – dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral quando for o caso, as irregularidades constatadas, e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes e na negativa de pedido para convocar dirigido ao presidente.

XIII – convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-la.

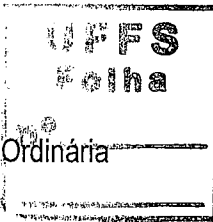
XIV – acompanhar a Comissão Eleitoral no processo eletivo, bem como na proclamação e posse dos eleitos.

Parágrafo primeiro – Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal terá acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, cooperados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

Parágrafo segundo – Poderá o Conselho Fiscal, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

Agueda Jantos

CAPÍTULO IX - DAS FILIAIS



Art. 63 – Por iniciativa do Conselho de Administração e por aprovação da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária a cooperativa poderá implantar ou extinguir filiais.

Art. 64 – A criação ou extinção de filiais deve levar em consideração prioritária o atendimento dos propósitos da cooperativa e a melhor forma de atender os cooperados em suas localidades e propriedades.

Art. 65 – A administração das filiais é de responsabilidade do Conselho de Administração, o qual definirá para cada filial uma estrutura de gestão, baixando normas e responsabilidades para tanto, com obediência as determinações do Regimento Geral da Cooperativa e deste Estatuto.

Art. 66 – A administração da cooperativa – Conselho de Administração – providenciara meios administrativos e contábeis para que as operações das filiais sejam registradas e conhecidas de forma distintas entre si e em relação a matriz/sede.

Art. 67 – As filiais, sob a responsabilidade do Conselho de Administração, poderão ter controle das finanças, inclusive contas bancárias, distintas e particulares.

Art. 68 – Por iniciativa do Conselho de Administração as filiais podem ter regimento próprio, infra, não colidente e não extensivo ao regimento geral da cooperativa.

Art. 69 – As filiais são estruturas administrativas a disposição do atendimento dos propósitos da cooperativa e dos cooperados, por isso não recebem filiação direta de cooperados, o que só é possível na matriz/sede e na forma estabelecida neste estatuto.

CAPÍTULO X - DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 70 – A cooperativa deverá, além de outros, ter os seguintes livros:

I – Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:

- a) Matrícula, com o registro, em ordem cronológica, de todos os associados.
- b) Presença de associados nas Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias.
- c) Atas das Assembléias.
- d) Atas do Conselho de Administração.
- e) Atas do Conselho Fiscal.

II – Autenticados pela autoridade competente:

- a) livros fiscais;
- b) livros contábeis.

Parágrafo único – É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas e prevenidas contra falsificações ou manipulações.

Art. 71 – No Livro de Matrícula os cooperados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- I – o nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados.
- II – a data de admissão/matricula e, quando for o caso, da sua demissão, eliminação ou exclusão.
- III – a conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social.
- IV – assinatura de duas testemunhas.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Agueda Jentes'.

CAPÍTULO XI - DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRES, PERDAS E FUNDOS



Art. 72 – A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 73 – Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

Parágrafo primeiro – As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações realizadas, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

Parágrafo segundo – Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma, no mínimo:

I – 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;

II – 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES;

III – As sobras líquidas retornarão aos associados proporcionalmente às operações realizadas por cada um, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral.

Parágrafo terceiro – Além do Fundo de Reserva e FATES, que são indivisíveis entre os associados, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

Parágrafo quarto – Os resultados negativos serão rateados entre os associados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

Art. 74 – O Fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

I – os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco) anos.

II – os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 75 – O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

Parágrafo único – Revertem também em favor do FATES, as rendas eventuais de natureza aleatória como prêmios resultantes de sorteios e congêneres, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO XII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 76 – A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

I – quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido pela Lei Cooperativista, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa.

II – devido à alteração de sua forma jurídica.

III – pela redução do número de associados a menos de vinte pessoas físicas ou do Capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, se no prazo não inferior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos.

IV – pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 77 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à liquidação.

Parágrafo primeiro – A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos.

Parágrafo segundo – O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação Cooperativista em vigor.

Parágrafo terceiro – O remanescente da cooperativa, inclusive os fundos indivisíveis, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os associados de suas quotas-partes, terá destino definido em Assembléia Geral dos cooperados.

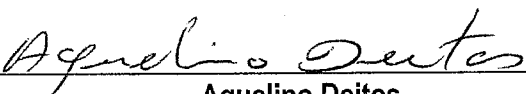
Art. 78 – Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 76, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.


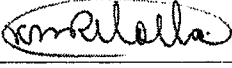
CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 79 – Ficam convalidados na nova estrutura do Conselho de Administração os cargos e funções da estrutura alterada para o cumprimento do mandato para o qual foram eleitos.

Art. 80 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvido a Assembléia Geral quando necessário ou cabível, bem como organizações representativas e consultivas em assuntos das cooperativas.


Este estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária em 20/10/2009.

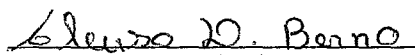

Aquelino Deitos
Diretor Presidente

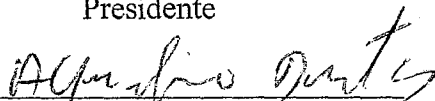
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2010 SOB Nº: 20102073341	
Protocolo: 10/207334-1, DE 21/07/2010	
 <p>Empresa: 42 4 0001634 1 COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SEARA - COPAFAS -</p>	 RITA DE CASSIA M. ROCHA MOTTA SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

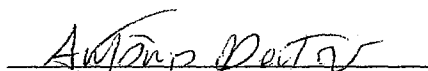
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 30/09/2014

Aos Trintas dias do mês de Setembro de 2014, às 20 horas em terceira e ultima convocação, Sito na Rua Floriano Peixoto, 91 Centro de Seara- SC realizou-se a assembléia geral Extraordinária. Nesta assembléia reuniram-se os associados da Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Seara - COPAFAS, para tratar de assuntos de interesse dos presentes, abrindo a reunião o Presidente da cooperativa, a Sr. Gilberto Giombelli cumprimentou a todos os presentes e leu os termos da reunião conforme edital publicado no Jornal Folha Sete edição 955 de 06 de Setembro de 2014: EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SEARA COPAFAS, através de seu presidente convoca todos os seus associados para participar da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 30 de setembro de 2014, Sito na rua Floriano Peixoto, 91, com início as 18:00 horas em primeira convocação com 2/3 dos associados presentes e em segunda as 19:00 horas com a presença de 50% mais um dos associados, e em terceira e ultima convocação as 20:00 horas com a presença de no mínimo vinte associados. O numero atual de associados para efeito de quorum é de 132 (cento e trinta e dois) associados. A assembléia seguirá a seguinte ordem: 1º Reforma estatutária, Seara- SC, 06 de setembro de 2014. Gilberto Giombelli Presidente; foram remetidos circulares para os associados da cooperativa através de e-mail, e também foram fixados no mural na sede da cooperativa e do sindicato rural; depois de ser lido o edital a assembléia deu continuidade com a presença 20 associados, conforme lista de presença em anexo, foi feita a formação da mesa onde foi composta pelo Sr. Gilberto Giombelli e Pela Sra. Cleusa Doerzbacher Berno. Ato contínuo: passou-se para o primeiro e único item do edital 1º Reforma estatutária, onde foram incluídas atividades no Art. 2º; **X - Atuar na atividade de produção de vinhos coloniais e artesanais. XI - Atuar em atividades de fabricação de artefatos de cimentos para uso em construções. XII - Atuar na produção e industrialização de ervas medicinais, e condimentos de temperos. XIII - Atuar na atividade de artesanato de tradição cultural, e elaboração de produtos manuais. XIV - Atuar na produção e industrialização de frutas visando o beneficiamento de polpas e sucos.** E a correção da redação do art 50: **Art. 50 - Os membros do conselho de administração escolherão entre si e indicarão no ato de inscrição da candidatura, aqueles que exercerão as funções de Diretor Presidente, Diretor Vice-presidente e Diretor Secretario.** E a correção do artigo 55: **Art. 55 - Compete ao Diretor Secretario as seguintes atribuições:** Foi procedia à lavratura da ATA, transcrita diretamente em meio eletrônico, a qual foi lida e aprovada e a seguir assinada pelo Presidente Gilberto Giombelli, pela Diretora Secretária Cleusa Doerzbacher Berno e por 10 (Dez) Cooperados designados pela Assembléia, sendo 1) Aquelino Deitos; 2) Nadir Fellippe ; 3) Odimar Elias Berno ; 4) Antonio Deito; 5) Fernanda Pressotto; 6) Pedro Mior; 7) Euclides José Muller; 8) Odair Paulo Theobald; 9) Ernesto Theobald; 10) Lindomar Cosman, atestando a sua autenticidade. Seara /SC, 30 de Setembro de 2014.

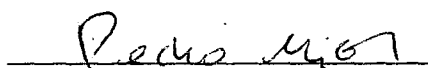

Gilberto Giombelli
Presidente

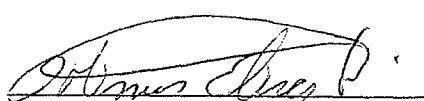

Cleusa Doerzbacher Berno
Diretora Secretária



Aquelino Deitos



Antonio Deito

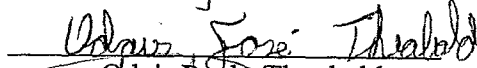

Nadir Fellippe

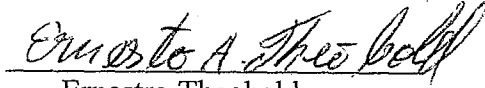

Pedro Mior

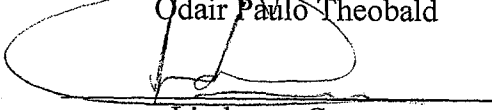

Odimar Elias Berno


Euclides José Muller


Fernanda Pressotto


Odair Paulo Theobald



Ernesto Theobald


Lindomar Cosman

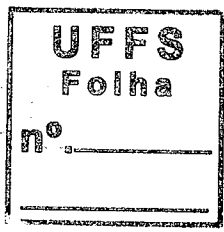


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2014 SOB Nº: 20143021001
Protocolo: 14/302100-1, DE 28/10/2014

Empresa: 42 4 0001634 1
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO
AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE
SEARA - COPAFAS -



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SEARA – COPAFAS -
NIRE 42400016341

CNPJ sob Nº 03.904.956/0001-06

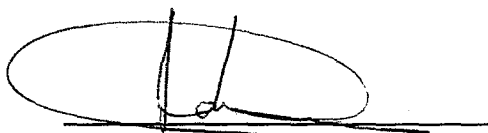
ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE RERRATIFICAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de abril de 2015, as 14h00min horas, em terceira e última convocação com a presença de vinte associados sito na linha forquilha sem número casa de Fernanda Presotto. Nesta assembléia reuniram-se os associados da COPAFAS para tratar de assuntos de interesse presentes, abrindo a reunião o presidente da cooperativa o Sr. Gilberto Giombelli cumprimentou a todos os presentes e leu os termos da reunião conforme edital publicado em jornal Folha Sete de 03 de abril de 2015 na folha número 22: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO FAMILIAR DE SEARA – COPAFAS CNPJ: 03.904956/0001-06 NIRE: 42400016341 de Linha São Valentim – Seara – SC EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DE RERRATIFICAÇÃO, A Cooperativa de produção agroindustrial familiar de Seara, através de seu presidente convoca todos os seus associados para participar da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 14 de abril de 2015, sito na Linha Forquilha, Casa da Fernanda Presotto, Seara-SC, com início às 12 horas em primeira convocação com 2/3 dos associados presentes e em segunda as 13:00 horas com a presença de 50% mais um dos associados, e em terceira e última convocação as 14:00 horas com a presença de no mínimo dez associados. O numero atual de associados para efeito de quorum é de 132 (cento e trinta e dois) associados. A Assembléia seguiu a seguinte ordem: Rerratificar edital de assembléia geral ordinária nos seguintes pontos 1) prestação de contas de exercício de 2014; 2) aprovação das contas do exercício de 2014 e a destinação de sobras ou perdas; 3) Eleição do conselho fiscal e do conselho de administrativo e posse; 4) Fixação de cédulas de presença e honorários do conselho administrativo e conselho fiscal; Seara –SC, 30 de março de 2015. Gilberto Giombelli, Presidente; depois de ser lido o edital a assembléia deu continuidade, sendo que o contador demonstrou os relatórios contábeis do exercício de 2014, e depois de serem aprovadas as contas, foi feita a destinação de sobras e perdas do exercício, constituindo a reserva fates de 5% (Cinco por cento) no valor R\$ 2.574,23(Dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) e constituição da reserva legal de 10% (Dez por Cento)do valor das sobras no valor de R\$ 5.148,46 (Cinco mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos), e o restante das sobras a assembléia decidiu por unanimidade fazer o rateio de acordo com a movimentação de cada associado, logo em seguida foi feita a eleição do conselho administrativo da nova chapa que ira comandar a cooperativa pelos próximos 3 anos 2015/2018, que foi composta da seguinte forma; Diretor presidente: Lindomar Cosmann, brasileiro, casado, CPF: 295.222.509-53, RG 494.735 SSP-SC, residente e domiciliado em Linha Treze de Maio, interior de Seara-SC CEP: 89770-000; Diretor vice-presidente: Aquelino Deitos, brasileiro, casado, CPF: 682.641.279-91, RG 1.149.647 SSP-SC, residente e domiciliado em Linha São Paulo, interior de Seara-SC CEP: 89770-000; Diretor Secretário: Cleusa Derzbacher Berno, Brasileira, casada, CPF: 033.504.059-40, RG 3.922.208 SSP-SC, residente e domiciliada em Linha Berno, interior de Seara-SC CEP: 89770-000; Conselho Administrativo: Neudi Mariani, brasileiro, casado, CPF 652.629.139-20 RG 2.139.079, residente e domiciliado em Linha Santa Lucia, interior de Seara – SC CEP: 89770-000; Fernanda Presotto, brasileira, casada, CPF 037.576.359-73 RG 3.857.920 SSP-SC, residente e domiciliada em linha Forquilha, interior de Seara – SC CEP: 89770-000; Gilberto Giombelli, brasileiro, casado, CPF: 029.612.649-79, RG 1.149.647, residente e domiciliado em Linha Forquilha, interior de Seara-SC; Leandro Rambo, Brasileiro, Casado, CPF: 030.271.379-

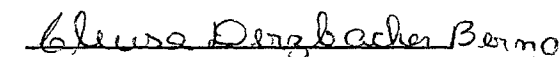
Aquelino Deitos *Lindomar Cosmann* *Neudi Mariani* *Fernanda Presotto*
Cleusa D. Berno *Leandro Rambo* *Leandro Rambo* *Leandro Rambo*
Gilberto Giombelli *Leandro Rambo* *Leandro Rambo* *Leandro Rambo*
Neudi Mariani *Fernanda Presotto* *Leandro Rambo* *Leandro Rambo*

Udair F. Zuchetti

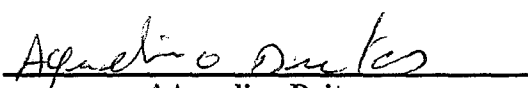
48, RG: 3.958.405 SSP-SC, Residente e domiciliado em Linha Sagrado Coração, interior de Seara-SCCEP: 89770-000; Para conselho Fiscal mandato 2015/2016: Conselho fiscal Efetivo: ODAIR JOSE THEOBALD, brasileiro, casado, CPF 035.703.549-62, RG 3857748SSP-SC, residente e domiciliado no distrito de Nova Teotônia, interior de Seara – SC CEP: 89770-000; GELSON BUNKOWSKI, brasileiro, separado, CPF 020.836.099-99, RG 3857012SSP-SC, residente e domiciliado em linha Marecas, interior de Seara- SC, CEP: 89770-000; Deomira Battistella, brasileira, casada, CPF: 716.118.439-87, RG 2.690.638 SSP-SC, residente e domiciliada em Linha Fellipe, interior de Seara-SC CEP: 89770-000; Conselho fiscal suplente: Waldir Aluisio Fussinger, brasileiro, casado, CPF: 195.832.659-34, RG: 380.615 SSP-SC, residente e domiciliado em Linha Celso Ramos, Interior de Seara-SCCEP: 89770-000; LAERCIO JOÃO BOLLIS, brasileiro, casado, CPF 649.549.949-34, RG 14/R 2.138.109SSP-SC, residente e domiciliado em linha São Valentim, interior de Seara – SC, CEP: 89770-000; Leandro Larroid, brasileiro, casado, CPF: 222.955.488-37, RG: 900-1 309747077 SSP-SP, residente e domiciliado na rua sétimo casaroto, sn, centro de Seara – SC CEP: 89770-000; Os sócios eleitos declaram, para fins de direito que não são pessoas impedida por lei ou condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concurso, peculato ou contra a economia popular, a fé pública, à propriedade nos termos do artigo 51 da Lei 5764/71, Declaram, também, que não e parente até segundo grau em linha reta ou colateral, de qualquer outros componentes de órgãos de administração ou fiscalização da Copafas. As cédulas de honorários foram fixadas em 8,00 reais á hora trabalhada para todos os membros da direção, dando continuidade, logo após a eleição da nova diretoria foram debatidos assuntos gerais, entre eles a participação na Efaics, avaliação da festa sabor colonial e RT das agroindústrias de origem animal; logo após os assuntos gerais o novo presidente pediu a palavra e deu por encerrada a assembléia da qual se lavrou a ata que lida e achada, conforme vai ser assinada por mim a secretaria Cleusa Derzbacher Berno e pelo os membros do conselho de administração, conselho fiscal.



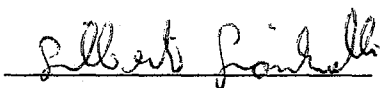
Lindomar Cosmann



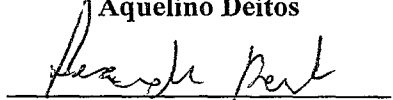
Cleusa Derzbacher Berno- Secretaria



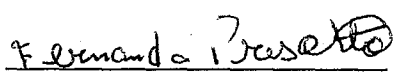
Aquelino Deitos



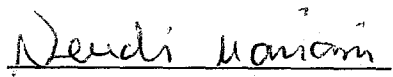
Gilberto Giombelli



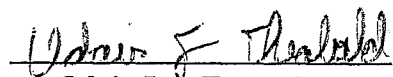
Leandro Rambo



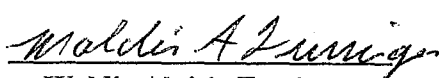
Fernanda Presotto




Neudi Mariani




Odair José Theobald



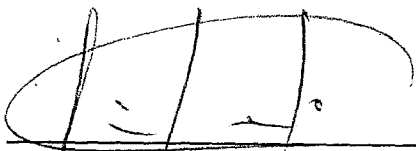
Waldir Aluisio Fussieger



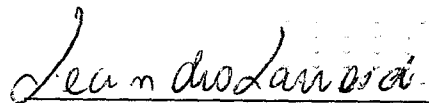
Deomira Tedesco Battistella



Gelson Bunkowski



Laercio João Bollis



Leandro Larroid

UFFS
Folha
nº _____



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2015 SOB Nº: 20150930844

Protocolo: 15/093084-4, DE 03/06/2015

Empresa: 42 4 0001634 1
COOPERATIVA DE PRODUÇÃO
AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE
SEARA - COPAFAS -



ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



CTC FLORIANOPOLIS SC PL9
GELSON JOSE BUNKOWSKI
LINHA MARECAS, 00 - CASA
INTERIOR
89770-000 SEARA SC



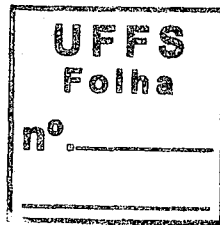
7214049716 35240 00000096464 30 250618

Id.: 775083 - Seq.: 06808 / 013215 - TIM_FATE021201806_NN2C1TF_D10_Nacional



CÓDIGO DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA			Atendimento ao Cliente: *144 Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 741 25 80 Anatel: 1331	
41 TIM	14 OI	12 ALGAR		
15 VIVO	31 TELEMAR	43 SERCOMTEL		
24 CLARO	91 IP CORP	75 VIPWAY		
Para Uso Exclusivo dos Correios				
Na eventual impossibilidade da entrega, este documento deve ser retornado à Av. Dr. Rudge Ramos, 1561 - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09639-900				
<input type="checkbox"/> Mudança	<input type="checkbox"/> Não existe nº indicado	<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Não Procurado	<input type="checkbox"/> Informação escrita pelo portador/síndico
<input type="checkbox"/> Ausência	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Outros _____
				Reintegrado ao serviço postal em: ____/____/____
				Responsável: _____
Atenção Clientes TIM				
Para enviar correspondências para TIM, acesse www.tim.com.br ou ligue 1056 de um telefone fixo e fale com nossos atendentes.				





Nota Fiscal de Comunicações
Modelo 21 - Série 14
Nº 000057110 Emissão: 26/06/2018

SUPERLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

RUA ANITA GARIBALDI, 365 SALA 105 - 89700-000 - Concórdia SC
IE: 255233434 - CNEJ 08.215.160/0001-60

Tomador dos serviços/Destinatário das mercadorias COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SEARA - SEARA R. FLORIANO PEIXOTO, 91 89770-000 CENTRO Seara (SC)	CFOP: 5303 Nº de Referência: 17062 CNPJ/CPF: 03.904.956/0001-06 RG: Inscrição Estadual: 254.247.962
--	--

Base do Cálculo do ICMS 71,90	ICMS 17,98	Isenta e Não Tributada 0,00	Outros 0,00	Valor Total 71,90
----------------------------------	---------------	--------------------------------	----------------	----------------------

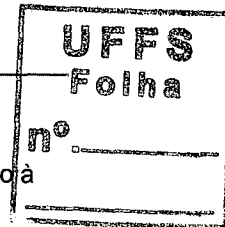
Chave de Codificação Digital 31ca.78f7.fae4.3941.9849.9804.0f19.71ec	Situação do documento fiscal
--	------------------------------

SEQ.	DESCRIÇÃO DOS SERVICOS / PRODUTOS	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLCULO ICMS	ALÍQUOTA ICMS
1	SEA - VIA FIBRA 10 MEGAS/2 (NEW) 01/07/2018 até 31/07/2018	71.90	71.90	25.00

Valor dos TRIBUTOS: R\$ 17,98
Valor do FUST.....: R\$ 0,51
Valor do FUNTEL.....: R\$ 0,26

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.904.956/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/02/2000
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SEARA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPAFAS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.52-0-00 - Fabricação de laticínios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.51-1-00 - Preparação do leite 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-01 - Cultivo de arroz 01.11-3-03 - Cultivo de trigo 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.16-4-01 - Cultivo de amendoim 01.16-4-02 - Cultivo de girassol 01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango 10.12-1-03 - Frigorífico - abate de suínos 10.20-1-01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos 03.22-1-01 - Criação de peixes em água doce 02.10-1-01 - Cultivo de eucalipto 10.99-6-05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 10.33-3-02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO DT LINHA SAO VALENTIM	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 89.770-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO SEARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (49) 3322-0154		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/07/2018** às **00:51:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 20/7/2018	UFFS Folha n°  <small>SECRETARIA DE FISCALIA</small> <small>ESTADO DE SANTA CATARINA</small>

Data da Consulta: 20/7/2018

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	03904956000106	Inscrição Estadual:	254247962
Nome/Razão Estadual:	COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SEARA - COPAFAS		

ENDEREÇO

Logradouro:	LINHA: SÃO VALENTIM			
Número:	S/N	Complemento:	-	
Bairro:	INTERIOR			
UF:	SC	Município:	SEARA	
CEP:	89770000			
Endereço Eletrônico:	-		Telefone:	(49) 3452-1925

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	01/08/2001		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	01/08/2001
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	NORMAL
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
1052000 - Fabricação de laticínios			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/01/2010			
- - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/04/2013			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 0322101 - Criação de peixes em água doce			
- 0116401 - Cultivo de amendoim			
- 0111301 - Cultivo de arroz			
- 0210101 - Cultivo de eucalipto			
- 0116402 - Cultivo de girassol			
- 0111302 - Cultivo de milho			
- 0111399 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente			
- 0115600 - Cultivo de soja			
- 0111303 - Cultivo de trigo			
- 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
- 1031700 - Fabricação de conservas de frutas			
- 1359600 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente			
- 1099605 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc)			
- 1033302 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados			
- 1012103 - Frigorífico abate de suínos			
- 0121101 - Horticultura, exceto morango			
- 1051100 - Preparação do leite			
- 1020101 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos			

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 37734314
 Emitido em: 20/07/2018 às 11:59:45

DAP: SDW0390495600011812170525 Versão DAP: 3.2 Emissão: 18/12/2017 Validade(*): 18/12/2019

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 03.904.956/0001-06
 Razão Social: COOP DE PRODUÇÃO AGRICULTURA FAMILIAR DE SEARA
 Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
 Município/UF: Seara/SC
 Representante Legal: LINDOMAR COSMANN
 Data Constituição: 01/08/2001
 CPF: 295.222.509-53

Informações da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SEARA E REGIAO SR
 CNPJ: 82.814.898/0001-04
 Agente Emissor: ENELSI DIRLETE PEREIRA MARIANI
 Local de Emissão: Seara/SC
 CPF: 898.227.229-15

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	57	76,00

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	57	76,00
Associados sem DAP	18	24,00
Total dos Associados	75	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
 A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina



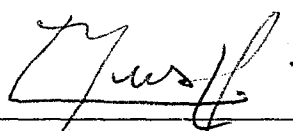
CERTIFICADO

Certificamos que **Iracema Salete Bunkowski**
participou do Curso de Boas Práticas de
Fabricação, promovido pela Epagri, no dia 10
de agosto de 2016, com duração de 8 horas.

Ezequiel Nunes
Engenheiro de Alimentos - Epagri

CERTIFICADO

Certificamos que **Gelson José Bunkowski**
participou do Curso sobre Boas Práticas de
Fabricação e Manipulação de Alimentos,
promovido pela Epagri, no dia 10 de agosto de
2017, com duração de 8 horas.



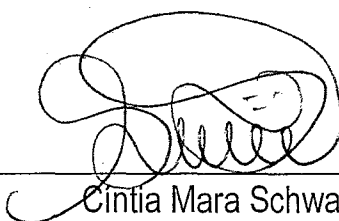
Ezequiel Nunes
Engenheiro de Alimentos
Epagri – Concórdia
Instrutor



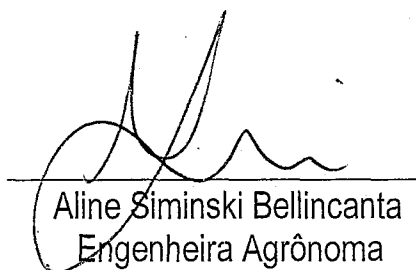
Alina Siminski Bellincanta
Engenheira Agrônoma
Epagri – Seara
Organizadora

CERTIFICADO

Certificamos que **Gelson José Bunkowski**
participou do Curso sobre Procedimentos
Operacionais Padronizados, promovido pela
Epagri e Vigilância Sanitária Municipal de
Seara, no dia 8 de junho de 2017, com
duração de 8 horas.



Cíntia Mara Schwartz
Engenheira de Alimentos
Vigilância Sanitária Municipal de Seara
Instrutor



Aline Siminski Bellincanta
Engenheira Agrônoma
Epagri - Seara
Organizadora



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

UFFS
Folha
nº

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE	2018	Nº	031
-------	------	----	-----

PARA

<input checked="" type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO COMERCIAL	<input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL
<input type="checkbox"/> PRESTADOR DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO AGROPECUÁRIO
<input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	<input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO DE ENSINO

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA COPAFAS FILIAL 06 - FAMÍLIA COSMANN	CNPJ OU CPF Nº 03.904.956/0007-00
--	--------------------------------------

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
COSMANN ALIMENTOS ORGÂNICOS

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)
LINHA TREZE DE MAIO S/N

BAIRRO INTERIOR	MUNICÍPIO SEARA	SC
--------------------	--------------------	----

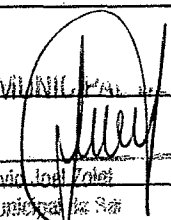
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL
LINDOMAR COSMANN

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE
FABRICAÇÃO DE DOCES E GELEIAS

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA,
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.114/97 DE 28/11/97 E O DECRETO Nº 02/98.

EXERCÍCIO FISCAL
ANO 2018

LOCAL E DATA
SEARA 14 DE MARÇO DE 2018

AUTORIDADE DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Flávio José Zolot

OBSERVAÇÕES
Secretário Municipal de Saúde

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019.
Conforme o Art. 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 327 de 08 de agosto de 2011, fica estabelecido
"O valor da taxa de alvará sanitário deverá ser efetivamente pago até o último dia do mês que antecede
o início da vigência do respectivo alvará".

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

EMPRESA ORGANIZADA, SAÚDE PRESERVADA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SEARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

UFFS
Folha
n° _____

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE 2017 N° 212

PARA

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO COMERCIAL | <input checked="" type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL |
| <input type="checkbox"/> PRESTADOR DE SERVIÇO | <input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO AGROPECUÁRIO |
| <input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO DE SAÚDE | <input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTO DE ENSINO |

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

COPAFAS - FILIAL 03

CNPJ OU CPF N°

03.904.956/0004-59

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
BUNKI ALIMENTOS

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)
LINHA MARECAS

S/N

BAIRRO
INTERIOR

MUNICÍPIO
SEARA

SC

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL

BERTOLDO BUNKOWSKI

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

FABRICAÇÃO DE AÇUCAR MASCAVO E MELADO

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA,
CONFORME LEI MUNICIPAL N° 1.114/97 DE 28/11/97 E O DECRETO N° 02/98.

EXERCÍCIO FISCAL

ANO 2017

LOCAL E DATA

SEARA, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

AUTORIDADE DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

OBSERVAÇÕES

Flavio Joel Ziefel

Secretário Municipal da Saúde

ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ 31 DE JULHO DE 2018.

Conforme o Art. 4º, § 2º do Decreto Municipal nº 327 de 08 de agosto de 2011, fica estabelecido:
"O valor da taxa de alvará sanitário deverá ser efetivamente pago até o último dia do mês que antecede o início da vigência do respectivo alvará".

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

EMPRESA ORGANIZADA, SAÚDE PRESERVADA

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
COOP. DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SEARA - CNPJ 03.904.956/0001-06

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 20/07/2018

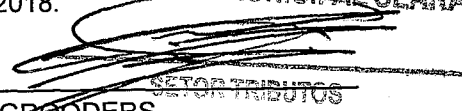
COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
1228 Pequenos estabelecimentos	LINHA SAO VALENTIM	S/N		
5080	LINHA SAO VALENTIM	S/N		

Seara(SC), 20 de Julho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL SEARA



SETOR TRIBUTOS

EDERSON GROODERS

MEMORIAL DESCRITIVO COPAFAS

A cooperativa agroindustrial familiar de Seara COPAFAS constituída em 18 de novembro de 1999, produz uma variedade grande de produtos, dentre eles inúmeros produtos orgânicos. A produção de produtos orgânicos é feita em três unidades(filiais) da cooperativa.

A filial 02 – produtos São Paulo – produzindo hortaliças, cenoura, beterraba, feijão, batata doce, mandioca, mudas de ervas medicinais, pipoca, morangos e outros produtos deste gênero.

A filial 03 - Bunki alimentos produz açúcar mascavo e melado, com todo o processo desde cultivo da cana-de-açúcar para o processamento na fabrica.

A Filial 06 – produtos Cossmann produz diversas frutas cítricas, uva, nozes, abobora, pera, abacate, figo, morangos, para venda in natura e também possui agroindústria de processamento de frutas gerando produção de geleias.

A COPAFAS tem sua existência na diversidade que a agricultura possui. Desde o processamento de leite em queijo; abate de suínos para industrializar em salames, linguiças e cortes especiais; duas padarias que produzem inúmeros tipos de bolachas, pães e bolos; madeireira que possui reflorestamento próprio para o beneficiamento da madeira para diversas utilidades; Apiário Theobald produzindo mel para mercado dentro e fora do estado de Santa Catarina; Produtos São Paulo na produção de verduras e Legumes; Produtos Cosmann na produção de frutas e Geleias, Bunki alimentos no cultivo de cana de açúcar para produção de Açúcar mascavo e Melado, metalúrgica Rambo na manutenção e fabricação de implementos agrícolas; abatedouro Giombelli produção de Frangos caipiras e abate.

Georg Theobald



CERTIFICADO

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR confere o presente

Certificado ao (ã) Sr. (a)

Cleusa Poletto Cosam

Identidade n° 000.015.50694 SSP/SC, por seu aproveitamento no

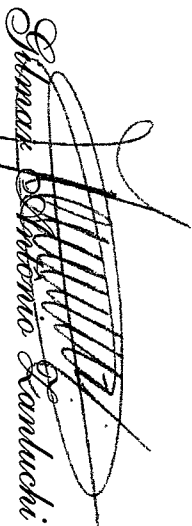
Treinamento em **Boas Práticas de Manipulação de**


Alimentos para Agroindústrias

realizado em SEARA - SC, no período de

31/05/2005 a 01/06/2005 com carga horária de 16 horas.

Florianópolis, 11 de julho de 2005.


Simone Sampaio Sambuchi
Superintendente


José Jefferson Pedrosa
Presidente do Conselho Administrativo

VERSO:



Rede Ecovida de Agroecologia
Núcleo Oeste de Santa Catarina

Data da última avaliação de conformidade: Visita a propriedade 10 de janeiro de 2018.

Relação de Produtos

1)Nozes

Chapecô, 10 de janeiro de 2018.

Alexandra P. Probst

Coordenador(a) da Comissão de Avaliação do Núcleo

VERSO:



Rede Ecovida de Agroecologia
Núcleo Oeste de Santa Catarina

Data da última avaliação de conformidade: Visita a propriedade 11 de janeiro de 2018.

Relação de Produtos

- 1) Noz Pecã
- 2) Jabuticaba

Chapecô, 11 de janeiro de 2018.

Alexandre R. Probst

Coordenador(a) da Comissão de Avaliação do Núcleo

VERSO:



Rede Ecovida de Agroecologia
Núcleo Oeste de Santa Catarina

Data da última avaliação de conformidade: Visita a propriedade 11 de janeiro de 2018.

Relação de Produtos

- 1) Bergamota
- 2) Uva
- 3) Pipoca
- 4) Amendoim
- 5) Milho

Chapecó, 11 de janeiro de 2018.

Alexandre P. Greisner

Coordenador(a) da Comissão de Avaliação do Núcleo

VERSO:



Rede Ecovida de Agroecologia
Núcleo Oeste de Santa Catarina

Data da última avaliação de conformidade: Visita a propriedade 11 de janeiro de 2018.

Relação de Produtos

- 1) Açúcar mascavo
- 2) Melado

Chapecó, 11 de janeiro de 2018.

Alexandre P. Grossmann

Coordenador(a) da Comissão de Avaliação do Núcleo

VERSO:



Rede Ecovida de Agroecologia
Núcleo Oeste de Santa Catarina

Data da última avaliação de conformidade: Visita a propriedade 12 de janeiro de 2018.

Relação de Produtos

- 1) Mandioca
- 2) Nozes
- 3) Amora
- 4) Pitaita
- 5) Plantas medicinais e aromáticas
- 6) Frutíferas nativas

Chapecó, 12 de janeiro de 2018.



Coordenador(a) da Comissão de Avaliação do Núcleo

VERSO:



Rede Ecovida de Agroecologia
Núcleo Oeste - SC

Data da última avaliação de conformidade: Visita a propriedade 13/01/2017.

Relação de Produtos

- | | |
|------------|---------------|
| 1) Morango | 8) Figo |
| 2) Pêssego | 9) Ameixa |
| 3) Laranja | 10) Bergamota |
| 4) Uva | 11) Caqui |
| 5) Kiwi | 12) Framboesa |
| 6) Pera | |
| 7) Abobora | |

Scarra, 16 de Fevereiro de 2017.

Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

VERSO:



Rede Ecovida de Agroecologia
Núcleo Oeste de Santa Catarina

Data da última avaliação de conformidade: Visita a propriedade 10 de janeiro de 2018.

Relação de Produtos

1) Nozes

Chapecô, 10 de janeiro de 2018.

Coordenador(a) da Comissão de Avaliação do Núcleo

VERSO:



Rede Ecovida de Agroecologia
Núcleo Oeste de Santa Catarina

Data da última avaliação de conformidade: Visita a propriedade 11 de janeiro de 2018.

Relação de Produtos

- 1) Morango
- 2) Batata doce
- 3) Mandioca

Chapecó, 11 de janeiro de 2018.

Coordenador(a) da Comissão de Avaliação do Núcleo

VERSO:



Rede Ecovida de Agroecologia
Núcleo Oeste de Santa Catarina

Data da última avaliação de conformidade: Visita a propriedade 10 de janeiro de 2018.

Relação de Produtos

- | | |
|----------------|--|
| 1) Batata doce | 8) Tempero verde |
| 2) Cenoura | 9) Pipoca |
| 3) Beterraba | 10) Feijão |
| 4) Cebola | 11) Repolho |
| 5) Mandioca | 12) Brócolis |
| 6) Alface | 13) Couve flor |
| 7) Radiche | 14) Ervas aromáticas, medicinais e condimentares |

Chapecó, 10 de janeiro de 2018.

Alexandre R. Probst
Coordenador(a) da Comissão de Avaliação do Núcleo



Documento FO 12/PROEC/UFFS/2018

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: PROEC - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Responsável: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Data encam.: 24/07/2018 às 11:34

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: DPEX - DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Para juntada ao processo do Programa Agroecologia e Economia Solidária_formulário pertence ao edital 733_2018_inscrição da Copafas

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO AVULSO A PROCESSO

Nesta data, juntamos o documento FO 13/PROEC/UFFS/2018 ao processo 23205.001262/2018-28 a partir da folha 258.

DPEX, em 27/07/2018.

MARCIO PEDROSO BARBOSA



Documento FO 13/PROEC/UFFS/2018

Dados do Cadastro

Entrada: 24/07/2018 às 11:38
Setor origem: DEX - DIRETORIA DE EXTENSÃO
Interessado: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Matrícula: 1111000031
Classe: 321 - Proposição
Código da classe: 300:320:321
Resumo da Classe: Inscrição de Rafael Fochezatto no Edital 733_2018_do PAEPS_inclusão no Programa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br



ANEXO I

FICHA CADASTRAL

Em razão do chamamento público do EDITAL Nº 733/GR/UFFS/2018, a (X) unidade familiar () associação () cooperativa Regalos do Interior / Rafel Fochezatto CNPJ/CPF 078.506.929-18

manifesta interesse em participar da Programa Agroecologia e Economia solidária: espaço de empoderamento social e educativo.

Declaro livre interesse em participar do Programa Agroecologia e Economia Solidária: espaço de empoderamento social e educativo, devidamente registrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul, pelo período de três meses, contados a partir da data de assinatura do termo de permissão de uso não onerosa de espaço público da UFFS pela(s) unidade(s) familiar(es), associação(ões) e/ou cooperativa(s) selecionada(s);

1 Dados cadastrais:

Nome do responsável pela unidade familiar, associação e/ou cooperativa: <u>Rafael Fochezatto</u>		
Endereço: <u>Linha Chenett</u>		
Bairro: <u>Interior</u>	CEP: <u>89.828-000</u>	Município: <u>Lajeado Grande/SC</u>
Telefone fixo:	Celular: <u>(49) 9 9920 2555</u>	
RG: <u>5.458.032</u>	CPF: <u>078.506.929-18</u>	

2 Conforme o ANEXO III, desta chamada pública, solicito a minha inscrição para a seguinte categoria:

Categoria	Marque "X"
I - Gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica agricultores;	X
II - Gêneros alimentícios diversos;	
III - Artesanato;	
IV - Comunicação;	
V - Práticas integrativas e complementares em saúde;	
VI - Cooperativas ou associações.	

3 Indique quais alimentos ou produtos trabalha: Alface, Almeirão, Brocolis, Couve Folha, Couve Flor, Chicoria, Mandioca, Repolho Verde, Repolho Roxo e Morango.

4 Assinalar "todas as características em que o(s) produto(s) e seu trabalho se enquadra(m)":

Característica	Marque "X"
É de produção própria;	X
É de origem agroecológica e/ou orgânica;	X
É produzido por associação de grupo de agricultores familiar;	
É produzido por cooperativa de produtores;	
Vai ser adquirido de terceiros;	
Utiliza mão de obra familiar em sua produção;	X
É produzido na região;	X
Não é produzido na região: Especificar origem:	

5 Listar, em caso de produção insuficiente, onde seriam adquiridos mais produtos?

Produto	Origem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

--	--

Se o espaço for insuficiente, poderá ser anexada lista complementar, devidamente identificada.
Declaro estar ciente de todos os termos da presente chamada pública e concordo integralmente com os mesmos.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados.

Nestes termos, pede deferimento.

Chapecó, 19 de julho de 2018

Local e Data

Assinatura do Requerente

Mes/Ano - Fatura Nº. Unidade Consumidora
09/2013 3086429

Dados do Consumidor
GUILHERME CELESTE FOCHEZATTO
 LN CHENET
 89829000-1AGB - LAGEADO GRANDE-LAGEADO GRANDE-SC
 Luc/Etapa/1197890.07.012180 - Medidor: 00673459 - TENSÃO NOMINAL: 220V - 440V - GRUPO B
 Classificação: 04 - RURAL - CONDIÇÃO: 000FASICO A 3 FIOS 440/220V
 Cad. Fiscal de Operação: 5.266 Tipo de Disjuntor: 40 PS [1.7.32.0]

Resumo de Consumo

Medidor: 00673459	Consumo Med/Fat: 410/410	Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 378	Número de Bixas Faturado: 29	Origem da Leitura: LIDA
Leit. Anter: 377	Consumo Médio Diário (kWh): 14,14	Fator de Potência: Fator de Multiplicação: 10,00

Dados Importantes

Leituras		Métricas de Consumo				
Leit. Anterior	17/08/2013	10/13	Méts Mensal	Méts Trím	Méts Anual	Fórmula
Leit. Atual	10/09/2013	DIC	10,58	21,17	42,34	2,61
Emissão/Apresentação	10/09/2013	FIC	7,97	15,94	31,88	2,00
Próx. Leitura		DEIC	5,68			1,33

Conj. ANEEL: CHAPECÓ II Q1 (R\$): 22,34



Discriminação do Faturamento

Item	Quant.	Tarifa VE	Valor VE(R\$)	Tarifa TU	Valor TU(R\$)	Total(R\$)
CONSUMO	410	0,132951	54,51	0,090365	37,05	91,56
Subtotal 1						91,56
Subtotal 2						0

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

Item	Valor	Item	Valor
ENERGIA	47,40	DISTRIBUIÇÃO	20,95
TRANSMISSÃO	3,22	TRIBUTOS	14,11
ENC. SETORIAIS	9,88	SOMA DEMONSTRATIVO	91,56

Tributos (incluindo ICMS e IPI)

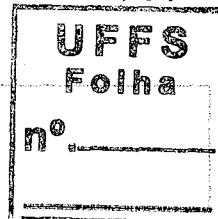
Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	91,66	12	10,98
PIS/PASEP			0,68
COFINS			2,57

Observações
 A partir de 2014 vigorará o sistema de Bandeiras Tarifárias. No mês de setembro vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará R\$ 0,030 de acréscimo ao valor da tarifa de Energia Elétrica (VE), líquido de tributos. Mais informações em www.aneel.gov.br
 Não a Corruptão. Celesc com você: energia para a cidade.

PAGAMENTO EM ATRASO
 Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPDI (pro rata die) + Juros de Mora 12% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.

Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
28/09/2013	R\$ 91,56

Retornado ao Fisco: 09/09/2013 Período Fiscal: 12/09/2013
6167.0DCC.0EF4.F124.0FBB.87A6.943B.CB11



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3766259814090528

Emitido em: 18/07/2018 às 16:59:25

Informações Gerais

DAP: SDW0078506929182804160115	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 28/04/2016	Validade: 28/04/2019	Município/UF: Lajeado Grande/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: RAFAEL FOCHEZATTO	
CPF: 078.506.929-18	

Categoria

Demais agricultores familiares

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA	CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: Thiago Marchi	CPF: 063.286.919-47

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de Lajeado Grande



NUMERO
 167

VALIDO ATÉ
 17/10/2018

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
 RAFAEL FOCHEZATTO - CPF 078.506.929-18

ENDEREÇO
 Linha - CHENET,S/N - Lajeado Grande

AVISO
 SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 19/07/2018

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
---------------------	------------

Certificamos, para os devidos fins, e o pedido da parte interessado, que até a presente data, **NÃO CONSTA** debitos relativos do contribuinte acima caracterizado no que se refere aos impostos municipais.

OBS: FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos, que por ventura, venham a ser constatados, mesmo que se compreendidos no período desta certidão.

Lajeado Grande(SC), 19 de Julho de 2018.

Sabrina F. R. Beltrão
 CPF: 008.302.049-70
 Assistente Tributário
 Prefeitura de Lajeado Grande - SC
 Setor de Tributos

SICOOR

SICOOB

Pagador	
Parcela/Etapa	Vencimento
08/12	10/07/2018
Coop Contr/Cod. Beneficiário	
3069/414387	
Espécie	Quantidade
R\$	0,00
N. do Documento	FARAEF-05
Nosso Número	38264.3
Valor do Documento	80,00
(*) Desconto/Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(*) Mora/Multa	
(*) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Autenticação Mecânica

Local de pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ VENCIMENTO

Beneficiário: DANIEL DA ROCHA & CIA LTDA - ME
CHAPECO - 25
QUILONIBO - SC

Data do documento: 14/02/2018

Uso do Bônus: FARAEF-05

Termo de Responsabilidade do Beneficiário: Após Venc. mora 0,03%/adiquilha 2,00%. Não conceder desconto.

Valor do documento: 80,00

(*) Desconto

(*) Abatimento

(-) Outras Deduções

(*) Mora / Multa

(*) Outros Acréscimos

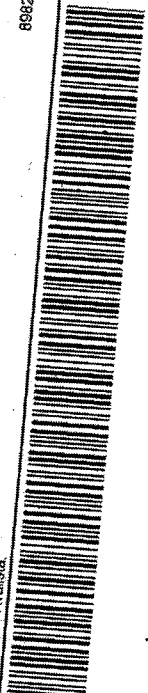
(=) Valor cobrado

EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB
COOPERATIVA CONTRATANTE 3069 SICOOB MAXICRÉDITO
Pagador: RAFAEL FOCHEZATTO

L
A LAJEADO GRANDE - SC
Sacador / Avalista

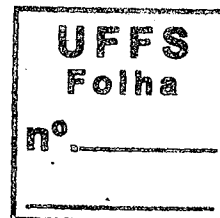
078.506.929-18
88928-000

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



UFFS
FOLHA
nº

MEMORIAL DESCRITIVO
Propriedade Regalos do Interior
Produtor Rafael Fochezatto



A propriedade compreende cerca de 24.2ha, sendo 5ha de mata nativa e reflorestamento formando uma barreira natural na maior parte do plantio orgânico. São 2ha destinados para a produção orgânica. A gleba 1 compreende cerca de 4.000 m² onde é cultivado mandioca, couve flor, brócolis, repolho verde e roxo. No período de cultivos de verão é plantado também tomate, feijão de vagem, pepino, cabotia. A outra gleba de 1.6 há tem a produção de verduras como alface, almeirão, chicória, couve folha. Neste mesmo espaço se faz presente uma estufa destinada a produção de morangos da variedade Percinque e uma estufa para o cultivo da alface americana. Também há um pomar de amora preta variedade Tupy com cerca de 600 mudas. Esta em fase de implantação parreiral de 2.100 m² contendo 100 mudas da variedade bordo, 100 Niágara branca e 100 Vitória. Também em fase de implantação pomar de mirtilos, pêssegos e citros. O restante da área é destinado a criação de gado leiteiro.

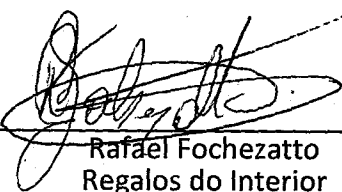
São 3 pessoas que trabalham diretamente na propriedade. E são 6 pessoas que moram sendo uma idosa, matriarca da família, seu filho e esposa, seu neto, esposa e uma bisneta de 2 anos. O projeto de produção orgânica vem sendo executado justamente na perspectiva da sucessão familiar.

A certificação por auditoria se obteve em dezembro de 2017, pelo Instituto Chão Vivo, através do Instituto Saga, o qual mantém grupo de discussão abordando métodos de produção orgânica, legislação, comercialização e demais assuntos pertinentes a atividade.

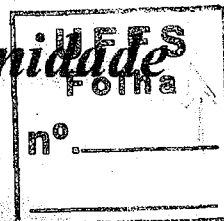
Em relação a feiras ainda não tivemos participação, fazemos nossa comercialização diretamente ao consumidor e a um espaço de vendas de produtos orgânicos.

A propriedade tem como projeto, além da implantação de pomares, a construção de uma agroindústria voltada ao processamento de frutas. Esta se adequando para trabalhar com turismo rural, sendo que um dos membros da família é turismólogo e já participa do trade e identifica uma carência de empreendimentos neste nicho.

O turismo na propriedade virá na perspectiva de trazer conhecimento e experiência do mundo rural, no contato com a natureza sendo assim uma ferramenta poderosa de conscientização ambiental.



Rafael Fochezatto
Regalos do Interior



Certificado de Conformidade Orgânica

Concedido a
Regulos do Interior

Razão Social: Regalos do Interior
Responsável: Rafael Fochezatto
Contato: (49) 98843-4992
Endereço: Linha Chenet, Lajeado Grande/SC.

Escopo: Produção Primária Vegetal

Produtos: Olerícolas, grão e frutas.

Avaliado e conforme com os requisitos da Lei Federal nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003, Decreto nº 6.323 de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa nº 46 de 06 outubro de 2011, Instrução Normativa nº 19 de 29 de maio de 2009 e pelas Normas de Produção orgânica do Instituto Chão Vivo-ICV.

Código do Cliente: VE-0344/SC
Data da Certificação: 18/12/2017
Válido até: 17/12/2018

Senilo Santana da Silva
Gerente de Avaliação da Conformidade

O presente certificado só é válido assinado e dentro do período estabelecido acima.



Rua Paulo Bonino, Nº 676 - Bairro do Eco- Santa Teresa/ES Fone: (27) 3259-3664
atendimento@institutochaovivo.com.br Site: www.institutochaovivo.com.br

Instituto Chão Vivo de Avaliação da Conformidade

Gerência de Avaliação da Conformidade

RELAÇÃO DOS PRODUTOS CERTIFICADOS

Olerícolas e Grão

1	Abobrinha verde	7	Brócolis	13	Feijão de vagem	19	Repolho verde
2	Alface Americana	8	Cebolinha	14	Mandioca	20	Repolho Roxo
3	Alface Crespa	9	Cenoura	15	Moranga cabutia	21	Pimentão amarelo
4	Almeirão pão de açúcar	10	Couve folha	16	Pepino	22	Salsa
5	Beterraba	11	Couve Flor	17	Pimentão vermelho	23	Tomate
6	Batata doce	12	Chicória	18	Pimentão verde		

Fruticultura

1	Amora preta	3	Limão	5	Maracujá azedo	7	Physalis
2	Bergamota	4	Laranja	6	Morango		

Rua Paulo Bonino, N° 676 - Bairro do Eco- Santa Teresa/ES Fone: (27) 3259-3664
atendimento@institutochaovivo.com.br Site: www.institutochaovivo.com.br



Documento FO 13/PROEC/UFFS/2018

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: PROEC - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Responsável: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Data encam.: 24/07/2018 às 11:42

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: DPEX - DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Para juntada ao processo do Programa Agroecologia e Economia Solidária_formulário pertence ao Edital 733_2018_inscrição de Rafael Foschetto

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO AVULSO A PROCESSO

Nesta data, juntamos o documento FO 14/PROEC/UFFS/2018 ao processo 23205.001262/2018-28 a partir da folha 269.

DPEX, em 27/07/2018.

MARCIO PEDROSO BARBOSA



Documento FO 14/PROEC/UFFS/2018

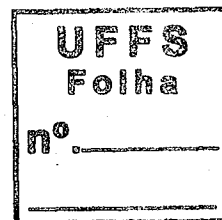
Dados do Cadastro

Entrada: 24/07/2018 às 11:51
Setor origem: DEX - DIRETORIA DE EXTENSÃO
Interessado: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Matrícula: 1111000031
Classe: 321 - Proposição
Código da classe: 300:320:321
Resumo da Classe: Inscrições de Jair Pinheiro e Eva Maria Pinheiro_ no Edital 733_2018_do
PAEPS_inclusão no Programa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br



ANEXO I

FICHA CADASTRAL

Em razão do chamamento público do EDITAL N° 733/GR/UFFS/2018, a () unidade familiar () associação () cooperativa

CNPJ/CPF 429.818.599-00

manifesta interesse em participar da Programa Agroecologia e Economia solidária: espaço de empoderamento social e educativo.

Declaro livre interesse em participar do Programa Agroecologia e Economia Solidária: espaço de empoderamento social e educativo, devidamente registrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul, pelo período de três meses, contados a partir da data de assinatura do termo de permissão de uso não onerosa de espaço público da UFFS pela(s) unidade(s) familiar(es), associação(ões) e/ou cooperativa(s) selecionada(s);

1 Dados cadastrais:

Nome do responsável pela unidade familiar, associação e/ou cooperativa:		
Endereço: <u>Linha Menaique</u>		
Bairro: <u>Zona Rural</u>	CEP: <u>89800000</u>	Município: <u>Chapecó</u>
Telefone fixo:	Celular: <u>49 988947786</u>	
RG: <u>949.006</u>	CPF: <u>429.818.599-00</u>	

2 Conforme o ANEXO III, desta chamada pública, solicito a minha inscrição para a seguinte categoria:

Categoria	Marque "X"
I - Gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica agricultores;	X
II - Gêneros alimentícios diversos;	
III - Artesanato;	
IV - Comunicação;	
V - Práticas integrativas e complementares em saúde;	
VI - Cooperativas ou associações.	

3 Indique quais alimentos ou produtos trabalha: Mandioca, Alface, Chicória, Acelge, couve, repolho, Tomate verde, Feijão, Melancia, Vagem, Brócolis, couve flor, Rúcula, Almeirão, Cabutia, Bergamota, milho verde, banana, batata doce, Tomate

4 Assinalar "todas as características em que o(s) produto(s) e seu trabalho se enquadra(m)":

Característica	Marque "X"
É de produção própria;	X
É de origem agroecológica e/ou orgânica;	X
É produzido por associação de grupo de agricultores familiar;	
É produzido por cooperativa de produtores;	
Vai ser adquirido de terceiros;	
Utiliza mão de obra familiar em sua produção;	X
É produzido na região;	X
Não é produzido na região: Especificar origem:	

5 Listar, em caso de produção insuficiente, onde seriam adquiridos mais produtos?

Produto	Origem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

--	--

Se o espaço for insuficiente, poderá ser anexada lista complementar, devidamente identificada.
Declaro estar ciente de todos os termos da presente chamada pública e concordo integralmente com os mesmos.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados.

Nestes termos, pede deferimento.

Chapecó 20 de julho de 2018
Local e Data

Eva H de O Pim...
Assinatura do Requerente

Assinatura do Requerente

Meu nome é Eva Henrique Pinheiro, tenho 58 anos, a 6 anos começamos juntamente com o meu marido ^{João Pinheiro} produção de verduras, fomos atrás de um agrônomo que veio até a nossa propriedade e nos auxiliou a começar a produção orgânica. Há 4 anos conseguimos o Certificado de Produtores Agroecológicos a propriedade foi certificada. Começamos com uma estufa e só trabalhávamos eu e meu esposo, e a cerca de 3 anos meu filho Joziel Pinheiro largou o serviço na cidade e começou a trabalhar aqui, hoje estamos com 7 estufas, e produzimos desde à muda.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.837.862**

DATA DE EXPEDIÇÃO **21/MAR/2013**

NOME **JAIR PINHEIRO**

FILIAÇÃO **DORICO PINHEIRO
TEREZINHA DE ALMEIDA PINHEIRO**

NATURALIDADE **CHAPECÓ SC**

DATA DE NASCIMENTO **26/JUL/1963**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 2880 LV B-12 FL 193
CART. GRANDO- CHAPECÓ SC**

CPF **580.061.689-20**

Neusa Gheno
Neusa Gheno
Papiloscopista - IGP/SC
Mat. 356.755-9

CHAPECÓ - SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

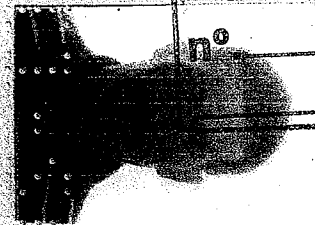


ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

UFFS
Folha



POLEGAR DIREITO



Jair Pinheiro

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA GERAL DE SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **949.005** DATA DE EXPEDIÇÃO **16/AGO/2012**

NOME **EVA HENRIQUE DE OLIVEIRA PINHEIRO**

FILIAÇÃO **JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA
MARIA DA LUZ DE ALMEIDA**

NATURALIDADE **CHAPECÓ SC** DATA DE NASCIMENTO **05/JUL/1960**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 2880 LV B-12 FL 193
CART. GRANDO - CHAPECÓ SC**

CPF **429.818.599-00**

Neusa Gheno
Papiloscopista - IGP/SC
Mat. 356.755-9

CHAPECÓ - SC ASSINATURA DO DIRETOR


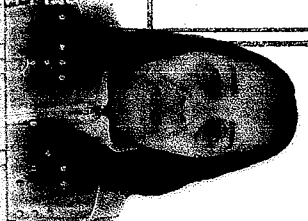
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GRUB & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

UFES
Póina

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POSSEAR DIREITO 

Eva H de O Pinheiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRUB & SONS

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0580061689200304170311

UFFS
Folha

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: JAIR PINHEIRO

1.CPF: 580.061.689-20	2.Nome: JAIR PINHEIRO
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: TEREZINHA DE ALMEIDA PINHEIRO
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 20/07/1963
7.RG: 1837862	8.UF de Emissão do RG: SC
9.NIS:	10.Naturalidade: Chapecó - SC
11.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

2º Titular da DAP: EVA HENRIQUE DE OLIVEIRA PINHEIRO

12.CPF: 429.818.599-00	13.Nome: EVA HENRIQUE DE OLIVEIRA PINHEIRO
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: MARIA DA LUZ DE ALMEIDA
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 05/07/1960
18.RG: 949005	19.UF de Emissão do RG: SC
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Chapecó - SC
22.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2	24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: ESTRADA GERAL DA LINHA HENRIQUE Nº: 000000	28.Município: Chapecó - SC Bairro: INTERIOR
29.CEP: 89800000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence	2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
3.Atividades Principais: Agricultor/a	4.Área do Estabelecimento: 12,10 ha
5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Renda fora do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	RS	10.198,00
Não Agropecuária Estimada:	RS	0,00
Total:	RS	10.198,00

Total Auferida:	RS	0,00
Desconto:	RS	0,00
Total com desconto:	RS	0,00

Renda de Enquadramento: RS 10.198,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1.Nº de imóveis explorados: 1	4.Área do estabelecimento: 12,10 hectares
Sobre o imóvel principal:	2.Denominação do imóvel: SEM DENOMINAÇÃO	5.É proprietário do imóvel principal? Sim
	3.Localização do imóvel: ESTRADA GERAL DA LINHA HENRIQUE	6.Nome ou razão social do proprietário: JAIR PINHEIRO
		7.CPF/CNPJ do Proprietário: 580.061.689-20

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

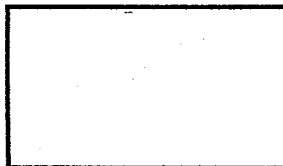
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Chapecó Data: 03/04/17

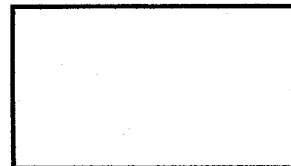
Assinatura: Jair Pinheiro

Local: Chapecó Data: 03/04/17

Assinatura: Eva H de Oliveira Pinheiro



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 83.052.191/0001-62

Entidade emissora

Representante: CPF 003.177.760-02

Engª Agrª Caroline Möller SOUZA
CREA 101167-2 SC

Caroline Möller Souza
Assinatura

Chapecó
Local

03/04/17
Data

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0580061689200304170311

UFFS
Folha

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar:

1º Titular da DAP: JAIR PINHEIRO

1.CPF: 580.061.689-20	2.Nome: JAIR PINHEIRO
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: TEREZINHA DE ALMEIDA PINHEIRO
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 20/07/1963
7.RG: 1837862	8.UF de Emissão do RG: SC
9.NIS:	10.Naturalidade: Chapecó - SC
11.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

2º Titular da DAP: EVA HENRIQUE DE OLIVEIRA PINHEIRO

12.CPF: 429.818.599-00	13.Nome: EVA HENRIQUE DE OLIVEIRA PINHEIRO
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: MARIA DA LUZ DE ALMEIDA
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 05/07/1960
18.RG: 949005	19.UF de Emissão do RG: SC
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Chapecó - SC
22.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2	24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens	26.Local de Residência: Estabelecimento rural
27.Endereço: ESTRADA GERAL DA LINHA HENRIQUE Nº: 000000	28.Município: Chapecó - SC Bairro: INTERIOR
29.CEP: 89800000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

- | | |
|---|---|
| 1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence | 2.Condição(ões) da posse e uso da terra: Proprietário/a Rural |
| 3.Atividades Principais: Agricultor/a | 4.Área do Estabelecimento: 12,10 ha |
| 5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim | |
| 6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3731) | |

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	10.198,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	10.198,00
Renda de Enquadramento:	R\$	10.198,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

- 7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:
- 7.2. Número de empregados permanentes contratados:
- 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

II - Informações Complementares

- | | | |
|---------------------------|--|---|
| Imóveis Rurais | 1.Nº de imóveis explorados: 1 | 4.Área do estabelecimento: 12,10 hectares |
| Sobre o imóvel principal: | 2.Denominação do imóvel: SEM DENOMINAÇÃO | 5.É proprietário do imóvel principal? Sim |
| | 3.Localização do imóvel: ESTRADA GERAL DA LINHA HENRIQUE | 6.Nome ou razão social do proprietário: JAIR PINHEIRO |
| | | 7.CPF/CNPJ do Proprietário: 580.061.689-20 |

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Chapecó Data: 03/04/17
 Assinatura: Jair Pinheiro
 Local: Chapecó Data: 03/04/17
 Assinatura: Eva H. de Oliveira Pinheiro

Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 83.052.191/0001-62

Entidade emissora

Representante: CPF 003.177.760-02
 Eng. Agr. Caroline Möller Scholz
 CREA 101167-2 SC
 Epagri

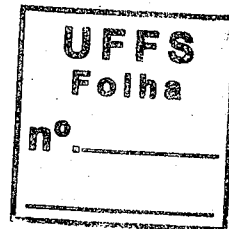
Chapecó 03/04/17
 Local Data

Caroline Möller Scholz
 Assinatura



Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-20183982083533-54
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Única 2101614



06/2018

Nº Unidade Consumidora
20563516

Endereço do Consumidor:
JAIR PINHEIRO CPF: 58066189920

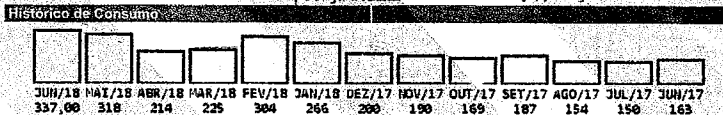
LN HENRIQUE - CA 01
8900000-CHAP - RURAL-CHAPECO-SC
Loc/Etapa/Liv:1801,13,011578 - Medidor: 1176101 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificação: 04 - RURAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.256 Tipo do Disjuntor: 30 AS [1.5.83.0]

Descrição de Consumo

Medidor:	1176101	Consumo Med/Fat:	337/337	Unidade de Medida:	MWh
Leit. Atual:	6985	Número de Dias Faturados:	33	Origem da Leitura:	LIDA
Leit. Anter:	6648	Consumo Médio Diário (kWh):	10,21	Fator de Potência:	
				Fator de Multiplicação:	1,00

Datas Importantes

	Indicadores de Continuidade				
	MAI/18	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior:	18/05/2018	10,15	20,30	40,61	1,26
Leit. Atual:	30/06/2018	7,67	15,34	30,69	1,00
Emissão/Apresentação:	20/06/2018	5,38			1,16
Próx. Leitura:	20/07/2018	Conj.ANEEL: CHAPECO II CH (R\$): 40,75			



Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	337,00		0,397626		134,00
ADICIONAL BAND. AMARELA					1,62
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2					12,61
Subtotal 1					148,23
Subtotal 2					0,00

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)

Item	Valor (R\$)	Item	Valor (R\$)
ENERGIA	72,89	DISTRIBUICAO	21,24
TRANSMISSAO	6,85	TRIBUTOS	28,23
ENC. SETORIAIS	19,02	SOMA DEMONSTRATIVO	148,23

Tributos (incluídos) no Total a Pagar

Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	148,23	12	17,77
PIS/PASEP			1,87
COFINS			8,69

Mensagens
Períodos Band.Tarif.: Amarela:19/05-31/05 Vermelha P2:01/06-20/06
DEBITOS: 11/2017 R\$ 84,40

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO

	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	12/07/2018	R\$ 148,23

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 19/06/2018

68B3.F57D.0371.8960.A1DD.6194.4755.F0B2

PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

CERTIFICADO

O INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – CÂMPUS SÃO CARLOS

Certifica que

JAIR PINHEIRO

Concluiu o curso de **Agricultor Orgânico**, com **160 horas**, no período de Janeiro de 2016 a Outubro de 2016, no âmbito do PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

São Carlos - SC, 21 de outubro de 2016.

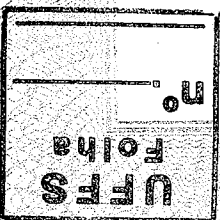
Titulado do Certificado


Juarez Pontes

Diretor Geral do Câmpus São Carlos

Portaria nº 2581

Publicada no D.O.U. em 27/12/2013



Curso de Formação Inicial e Continuada PRONATEC de
Agricultor Orgânico, aprovado pela Resolução
CEPE/IFSC nº 62/2015.

Competências adquiridas:

- Identificar os processos ecológicos na agricultura;
- Contextualizar os problemas ecológicos da moderna agricultura;
- Promover a preservação dos recursos naturais;
- Promover a reutilização, a reciclagem e a redução dos resíduos produzidos pela atividade agrícola;
- Melhorar as propriedades do solo, com base nos princípios da agricultura orgânica;
- Implantar sistemas conservacionistas do solo;
- Empregar de manejo agroecológico do solo que favoreçam o desenvolvimento das plantas;
- Estabelecer práticas orgânicas de melhoria da fertilidade do solo e nutrição das plantas;
- Conhecer as principais práticas de cultivo de olerícolas e frutas;
- Saber identificar os principais problemas encontrados na implantação de uma horta ou pomar;
- Estabelecer práticas fitossanitárias na implantação, condução e colheita de frutas e hortaliças conduzidas em um sistema orgânico.


Ministério da Educação
Instituto Federal de Santa Catarina
Câmpus São Carlos
Coordenadoria de Registros Acadêmicos

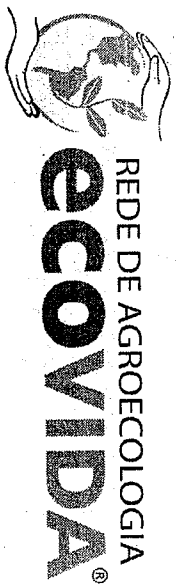
Certificado com validade em todo o território nacional,
emitido nos termos da Lei 9394, de 20/12/1996; do
Decreto 5154, de 23/07/2004; da Lei 11892, de
29/12/2008; e da Lei 12513, de 26/10/2011.

DADOS DO REGISTRO

Registro nº 2606, Livro 002, Folha 056

Data do registro: 01 / 02 / 2011


Gabriela Perdoná
Coordenadora de Registros Acadêmicos
Portaria nº 2.384 de 04/08/2015
Publicada no D.O.U. em 05/08/2015
Matrícula SIAPE: 2227533



Associação Ecovida de Certificação Participativa

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

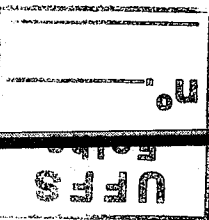
Certificado
Nº 11 /2018

A Comissão de Ética do Núcleo de Santa Catarina da Rede Ecovida de Agroecologia, declara que a Unidade de Produção Familiar de JAIR PINHEIRO, pertencente ao grupo ecológico HERANÇA VIVA filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pela REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, e pela Lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Chapecó-SC, 01 de março de 2018.


Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



VERSO:



Rede Ecovida de Agroecologia
Núcleo Oeste de Santa Catarina

Data da última avaliação de conformidade: Visita a propriedade 30 de janeiro de 2018.

Relação de Produtos

- 1) Alfafa
- 1) Tempero verde (salsa, cebolinha)
- 2) Couve flor
- 3) Chicória
- 4) Açafião
- 5) Radiche
- 6) Gengibre
- 7) Pepino
- 8) Rúcula
- 9) Tomate
- 10) Feijão
- 11) Feijão vagem
- 12) Couve folha
- 13) Almeirão pão de açúcar
- 14) Abobora
- 15) Chuchu
- 16) Agrião
- 17) Banana
- 18) Bergamota
- 19) Laranja
- 20) Cenoura
- 21) Beterraba
- 22) Pimenta
- 23) Repolho
- 24) Brócolis
- 25) Pipoca
- 26) Cana-de-açúcar

Chapecó, 30 de janeiro de 2018.

Glennys R. Gramma
Coordenador(a) da Comissão de Avaliação do Núcleo



Documento FO 14/PROEC/UFFS/2018

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: PROEC - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Responsável: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Data encam.: 24/07/2018 às 11:57

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: DPEX - DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Para juntada ao processo do PAEPS_formulário pertence ao edital 733_2018_inscrição de Jair Pinheiro

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO AVULSO A PROCESSO

Nesta data, juntamos o documento FO 15/PROEC/UFFS/2018 ao processo 23205.001262/2018-28 a partir da folha 281.

DPEX, em 27/07/2018.

MARCIO PEDROSO BARBOSA



Documento FO 15/PROEC/UFFS/2018

Dados do Cadastro

Entrada: 24/07/2018 às 13:29
Setor origem: DEX - DIRETORIA DE EXTENSÃO
Interessado: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Matrícula: 1111000031
Classe: 321 - Proposição
Código da classe: 300:320:321
Resumo da Classe: Inscrição de Danilo Bucoski no Edital 733_2018 do PAEPS_inclusão no programa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br,
www.uffs.edu.br



ANEXO I

FICHA CADASTRAL

Em razão do chamamento público de número 1003/GR/UFFS/2017, a unidade familiar associação cooperativa Propriedade Familia Bucoski CNPJ _____ manifesta interesse em participar da feira de produtos agroecológicos, promovidas pelo projeto de extensão "FEIRA AGROECOLÓGICA: CRIANDO ESPAÇO PARA A ECONOMIA SOLIDÁRIA NA UFFS", devidamente registrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de permissão de uso não onerosa de espaço público da UFFS pela(s) unidade(s) familiar(es), associação(ões) e/ou cooperativa(s) selecionada(s);

Dados cadastrais:

Nome do responsável pela unidade familiar, associação e/ou cooperativa: Danilo Bucoski	
Endereço: Linha São Jose do Capinzal	Bairro: Interior
Município: Chapecó	CEP: 89800000
Telefone fixo: (49) 33199207	Telefone móvel: (49) 991795942
RG: 25441477	CPF: 72498498915

Conforme o ANEXO III, desta chamada pública, solicito a minha inscrição para as seguintes vagas:
Opção item (A).

Quantidade de produto(s) (1). Descrever os produtos: Banana

Assinalar "todas as características em que o(s) produto(s) se enquadra(m)":

- É de produção própria;
- É de origem agroecológica e/ou orgânica;
- É produzido por associação de grupo de agricultores familiar;
- É produzido por cooperativa de produtores;
- Vai ser adquirido de terceiros;
- Utiliza mão de obra familiar em sua produção;
- É produzido na região;
- Não é produzido na região: Especificar origem: _____

Em caso de produção insuficiente, onde seriam adquiridos mais produtos?

Produto: _____

Origem: _____

Declaro estar ciente de todos os termos da presente chamada pública e concordo integralmente com os mesmos.

Declaro ainda, que às informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e Data

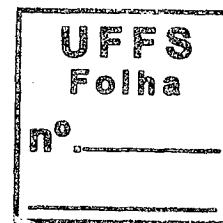
Chapecó, SC, 19 de julho de 2018

Assinatura do Requerente

Danilo Bucoski



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



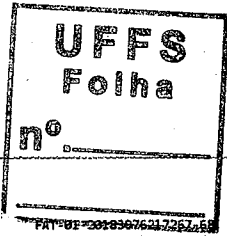
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DANILO BUCOSKI**
CNPJ/CPF: **724.984.989-15**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140067304910**
Data de emissão: **19/07/2018 19:34:19**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **17/09/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CAIXA LO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

199-429993371-0

18/Jul/2018

HORA DF 16:18:47

CAIXA Loterias

LOT. 20.19154-3
LOCALIDADE: CHAPECO
AG. VINCULADA: 0414

TERM 02955

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CELESC DISTRIBUICAO S/A

VALOR DO PAGAMENTO: 519,74

836300000053 197401620004
001010201836 976217267682

199-429993371-0

1ª VIA

Loterias

CAIXA Loterias



Celesc
Distribuição S.A.

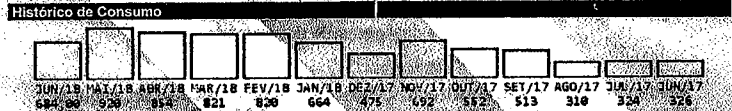
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Unica 1928626

Mês/Ano - Fatura Nº Unidade Consumidora
06/2018 43165739

Dados do Consumidor
DANILU BUCOSKI CPF: 72498498915
LN CAPINZAL, 0
99800000-CHAP - RURAL-CHAPECO-SC
Loc/Etapa/Lin: 1801, 12, 011575 - Medidor: 3915322 - TENSÃO NOMINAL: 220V - 350V - GRUPO B
Classificação: 02 - INDUSTRIAL - CONVENCIONAL - BIPHASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.252 Tipo de Disjuntor: 40 AS [1:5:53.0]

Descrição de Consumo
Medidor: 3915322 Consumo Med/Fat: 584,684 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 5088 Número de Dias Faturados: 32 Origem da Leitura: 1104
Leit. Anter: 4404 Consumo Médio Diário (KWH): 21.38 Fator de Potência: 0.95
Fator de Multiplicação: 1.00

Datas Importantes		Indicadores de Continuidade				
Leitura Anterior:	18/05/2018	Mensal	Trim	Anual	Realizado	
Leit. Atual:	19/06/2018	DIC	20.30	48.61	3.00	
Emissão/Apresentação:	19/06/2018	RIC	7.67	15.34	38.69	1.00
Próx. Leitura:	19/07/2018	DMIC	5.38		3.00	



Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	584,684		0,676798		467,93
ADICIONAL BAND. AMARELA					4,87
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2					29,87
Subtotal 1					496,87
COSIP					10,12
MULTA CONTA ANTERIOR 05/2018					12,55
JUROS CONTA ANTERIOR 05/2018					0,20
Subtotal 2					22,87

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 186/2005)

Item	Valor (R\$)	Item	Valor (R\$)
ENERGIA	200,99	DISTRIBUICAO	61,60
TRANSMISSAO	19,86	TRIBUTOS	159,28
ENC. SECTORIAIS	55,14	SOMA DEMONSTRATIVO	496,87

Acrescimos a qualquer título

Item	Valor (R\$)
Total (Multas + JUROS + Correcao Monetaria)	22,87
Total a Pagar	519,74

Impostos (Incluídos no Total a Pagar)

Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	496,87	20	124,20
PIS/PASEP			6,26
COFINS			28,82

Períodos Band. Tarif.: Amarela: 19/05-31/05 Vermelha P2: 01/06-19/06

Data da Leitura:

nosso canal de atendimento.
consumidor) e busque um dos
medidor da sua unidade
ponteiros (conforme o tipo de
do visor ou a posição dos

Memorial descritivo da propriedade da família Bucoski

Este memorial ira descrever as atividades desenvolvida pela família Bucoski do final de 2013/2014 até meados de 2017. Início de 2013 a propriedade possuía cerca de 19 hectares, sendo que cerca de 3 ha para o cultivo de banana orgânica (certificada pela ecovida), principal fonte de renda da família. E aproximadamente 1,5 dividido para a produção de goiaba, maracujá, citrus, e produção de alimentos para a subsistência, como mandioca, saladas em geral, feijão, entre outros. Praticamente toda a produção de frutas (banana, goiaba, maracujá) era vendida em feiras, e o excedente nos programas institucionais como PAA e PANAE.

Em 2015 se deu por encerrado a construção e os trametes legais para a abertura de uma agroindústria familiar. Essa agroindústria está situada no porão da casa família. E nela se desenvolve atividades como a industrialização da banana para fazer a geleia de banana, entre as outras frutas produzidas na propriedade. Toda mão de obra que se usa desde a abertura é familiar.

2016 foi o ano em que se começou a industrializar os derivados da cana, como o açúcar mascavo, melado batido e tradicional, entre outros. E a implementação de tecnologias nos maquinários, para facilitar os processos de produção, tanto por ter pouca mão de obra, e esses maquinários iam ajudar, como para diminuir a penosidade do trabalho, que é excessivamente árduo. Nesse mesmo ano foi conseguido, com a ajuda da Apaco, fazer os rótulos para a comercialização desses produtos.

Início de 2017 a família adquiriu mais uma área de terra de cerca de 3 hectares que foi destinado a produção de banana. Hoje em dia continua se produzindo os mesmo produtos, mas tem a tendência de diversificar os cultivos, pois pretende introduzir uma agrofloresta em meio ao novo cultivo. Sendo que na área onde já tem a plantação de banana, é quase considerado uma agrofloresta, pois no ato da plantação não foi retirada as arvores da área que estava sendo cultivada.

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0724984989150202180901 UFFS Folha

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: DANILO BUCOSKI

1.CPF: 724.984.989-15	2.Nome: DANILO BUCOSKI
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: ERENI FERREIRA BUCOSKI
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 24/11/1971
7.RG: 25441477	8.UF de Emissão do RG: SC
9.NIS:	10.Naturalidade: Chapecó - SC
11.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

2º Titular da DAP: CLEUCIR DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA

12.CPF: 021.920.999-59	13.Nome: CLEUCIR DE FÁTIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: FRANCELINA DUTRA RODRIGUES
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 18/05/1977
18.RG: 3848648	19.UF de Emissão do RG: SC
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Chapecó - SC
22.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4
 24. Estado Civil: Amasiado
 25. Regime de Casamento: Não se aplica
 26. Local de Residência: Estabelecimento rural
 27. Endereço: ESTRADA GERAL DA LINHA SÃO JOSÉ DO CAPINZAL
 28. Município: Chapecó - SC
 Nº: 0000000000
 Bairro: INTERIOR
 29. CEP: 89800-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa
 2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
 3. Atividades Principais: Agricultor/a
 4. Área do Estabelecimento: 19,38 ha
 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	43.747,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	5.566,00
Total:	R\$	49.313,00
Renda de Enquadramento:	R\$	49.313,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento:
 7.2. Número de empregados permanentes contratados:
 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

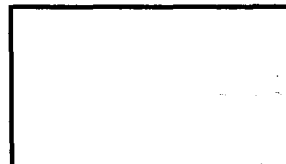
II - Informações Complementares

Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1
 Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: SEM DENOMINAÇÃO
 3. Localização do imóvel: LINHA SÃO JOSÉ DO CAPINZAL
 4. Área do estabelecimento: 19,36 hectares
 5. É proprietário do imóvel principal? Sim
 6. Nome ou razão social do proprietário: DANILO BUCOSKI
 7. CPF/CNPJ do Proprietário: 724.984.989-15

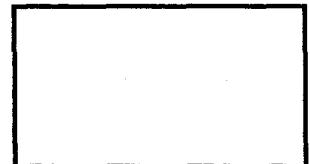
III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Chapecó Data: 02/02/18
 Assinatura: Danilo Bucoski
 Local: Chapecó Data: 02/02/18
 Assinatura: Cleucir de Fátima Rodrigues de Oliveira



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 83.052.191/0001-62

Entidade emissora

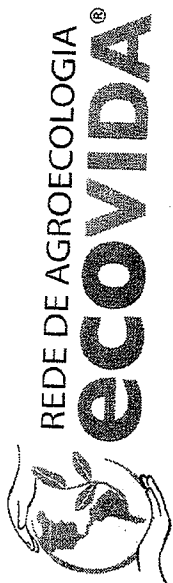
Representante: CPF 003.177.760-02

Eng. Agr. Caroline Möller Schoi
 CREA 101167-2 SC

Eng. Agr. Caroline Möller Schoi
 Assinatura

Chapecó
 Local

02/02/18
 Data



Associação Ecovida de Certificação Participativa


CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

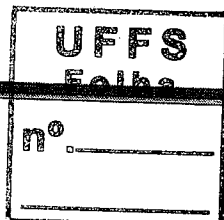
Certificado
Nº 02 /2018

A Comissão de Ética do Núcleo de Santa Catarina da Rede Ecovida de Agroecologia, declara que a Unidade de Produção Familiar de **DANILO BUCOSKI**, pertencente ao grupo ecológico **HERANÇA VIVA** filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pela **REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA**, e pela Lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: **UM ANO.**

Chapecô- SC, 01 de março de 2018.


Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



VERSO:



Rede Ecovida de Agroecologia
Núcleo Oeste de Santa Catarina

Data da última avaliação de conformidade: Visita a propriedade 02 de fevereiro de 2018.

Relação de Produtos

- 1) Banana
- 2) Cana-de-açúcar
- 3) Goiaba
- 4) Mamão

Chapecó, 02 de fevereiro de 2018.

Alexandre R. Lirabom

Coordenador(a) da Comissão de Avaliação do Núcleo



Documento FO 15/PROEC/UFFS/2018

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: PROEC - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Responsável: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Data encam.: 24/07/2018 às 13:32

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: DPEX - DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Para juntada ao processo do PAEPS_formulário pertence ao edital 733_2018_inscrição de Danilo Bucoski

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO AVULSO A PROCESSO

Nesta data, juntamos o documento FO 16/PROEC/UFFS/2018 ao processo 23205.001262/2018-28 a partir da folha 290.

DPEX, em 27/07/2018.

MARCIO PEDROSO BARBOSA



Documento FO 16/PROEC/UFFS/2018

Dados do Cadastro

Entrada: 24/07/2018 às 13:36
Setor origem: DEX - DIRETORIA DE EXTENSÃO
Interessado: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Matrícula: 1111000031
Classe: 321 - Proposição
Código da classe: 300:320:321
Resumo da Classe: Inscrição de Fabiane dos Santos Rocha no edital 733_2018_do PAEPS_inclusão no Programa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FICHA CADASTRAL

Em razão do chamamento público do EDITAL Nº 733/GR/UFFS/2018, a unidade familiar associação cooperativa Falange dos Santos Rocha -----
CNPJ/CPF -----

manifesta interesse em participar da Programa Agroecologia e Economia solidária: espaço de empoderamento social e educativo.

Declaro livre interesse em participar do Programa Agroecologia e Economia Solidária: espaço de empoderamento social e educativo, devidamente registrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul, pelo período de três meses, contados a partir da data de assinatura do termo de permissão de uso não onerosa de espaço público da UFFS pela(s) unidade(s) familiar(es), associação(ões) e/ou cooperativa(s) selecionada(s);

1 Dados cadastrais:

Nome do responsável pela unidade familiar, associação e/ou cooperativa: <u>Falange dos Santos Rocha</u>		
Endereço: <u>Rua Aguiar Amarelal A. Smentamento Dom José Gomes</u>		
Bairro: <u>interior</u>	CEP: <u>89800000</u>	Município: <u>Chapecó</u>
Telefone fixo:	Celular: <u>988582058</u>	
RG: <u>5.483.803</u>	CPF: <u>065.073.142-27</u>	

2 Conforme o ANEXO III, desta chamada pública, solicito a minha inscrição para a seguinte categoria:

Categoria	Marque "X"
I - Gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica agricultores;	<input checked="" type="checkbox"/>
II - Gêneros alimentícios diversos;	<input type="checkbox"/>
III - Artesanato;	<input type="checkbox"/>
IV - Comunicação;	<input type="checkbox"/>
V - Práticas integrativas e complementares em saúde;	<input type="checkbox"/>
VI - Cooperativas ou associações.	<input type="checkbox"/>

3 Indique quais alimentos ou produtos trabalha: Verduras e legumes, pipoca, feijão -----

4 Assinalar "todas as características em que o(s) produto(s) e seu trabalho se enquadra(m)":

Característica	Marque "X"
É de produção própria;	<input checked="" type="checkbox"/>
É de origem agroecológica e/ou orgânica;	<input checked="" type="checkbox"/>
É produzido por associação de grupo de agricultores familiar;	<input checked="" type="checkbox"/>
É produzido por cooperativa de produtores;	<input type="checkbox"/>
Vai ser adquirido de terceiros;	<input type="checkbox"/>
Utiliza mão de obra familiar em sua produção;	<input checked="" type="checkbox"/>
É produzido na região;	<input checked="" type="checkbox"/>
Não é produzido na região: Especificar origem:	<input type="checkbox"/>

5 Listar, em caso de produção insuficiente, onde seriam adquiridos mais produtos?

Produto	Origem
<u>Verdura</u>	<u>grupo Herança Viva</u>
<u>legumes</u>	<u>grupo Herança Viva</u>



Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-20183904493929-84
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 8683418

Mês/Ano de Faturamento: **05/2018** Nº da Unidade Consumidora: **42949396**

UFFS
Folha
nº _____

Dados do Consumidor:
CLAUDECIR ANTONIO ROCHA CPF: 03709342961

LN AGUA AMARELA - ASSENTAMENTO DOM JOSE GOMES
8980000-CHAP - MUNICIPIO-CHAPECO-SC
Loc/Etapa/Liv: 1801,51, 011632 - Medidor: 2837919 - TENSÃO NOMINAL: 220v - v - GRUPO B
Classificação: 04 - RURAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
Cod. Fiscal de Operação: 5.256 Tipo do Disjuntor: 40 AS [1.6.53.0]

Descrição de Consumo:
Medidor: 2837919 Consumo Med/Fat: 186/186 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 12765 Número de Dias Faturados: 30 Origem da Leitura: LIDA
Leit. Anter: 12579 Consumo Médio Diário (kWh): 6,20 Fator de Potência:
Fator de Multiplicação: 1,00

Datas Importantes: Leitura Anterior: 25/04/2018
Leit. Atual: 25/05/2018
Emissão/Apresentação: 25/05/2018
Próx. Leitura: 26/06/2018

Indicadores de Continuidade:
ABR/18 Mensal 10,15 Trim 20,30 Anual 40,61 Realizado 0,00
DIC 7,67 15,34 30,69 0,00
FIC 5,38 DMIC 0,00
Conj.ANEEL: CHAPECO II CH (R\$): 24,60

Histórico de Consumo:

Mês/Ano	Consumo (kWh)
MAR/18	186,00
ABR/18	192
MAI/18	219
FEV/18	364
JAN/18	310
DEZ/17	197
NOV/17	221
OUT/17	177
SET/17	184
AGO/17	170
JUL/17	181
JUN/17	205
MAR/17	169

Discriminação do Faturamento:

Descrição	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
ADICIONAL BAND: AMARELA					1,90
Subtotal 1					75,54
COSIP					0,00
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 02/2018					0,95
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 01/2018					1,34
CORRECAO MONETARIA POR ATRASO 03/2018					0,27
EMISSAO SEGUNDA VIA 03/2018					2,79
EMISSAO SEGUNDA VIA 02/2018					2,79
EMISSAO SEGUNDA VIA 01/2018					2,79
RELICACAO DE URGENCIA					37,43
MULTA CONTA ANTERIOR 02/2018					2,81
MULTA CONTA ANTERIOR 03/2018					1,70
MULTA CONTA ANTERIOR 01/2018					2,40
JUROS CONTA ANTERIOR 01/2018					3,32
JUROS CONTA ANTERIOR 02/2018					2,54
JUROS CONTA ANTERIOR 03/2018					0,59
Subtotal 2					61,72

Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2005)

Descrição	Valor (R\$)
ENERGIA	35,42
TRANSMISSAO	3,79
ENC. SETORIAIS	10,49
DISTRIBUICAO	11,72
JUROS	14,13
SOMA DEMONSTRATIVO	75,54

Acrescimo a qualquer título

Descrição	Valor (R\$)
Total - (Multas + Juros + Correcao Monetaria)	15,92A
Tributos (Incluidos no Total a Pagar)	
ICMS	9,04
PIS/PASEP	0,90
COFINS	4,10

Mensagens:
Períodos Band Tarif: Verde: 26/04-30/04, Amarela: 01/05-25/05
Art 84 Res 414/10 Anel. Remanejamento a partir de 06/18
Leitura de FAT 06/18 sera dia 20/06/18 e o vencimento de
14/07/18 passa para 09/07/18. Leitura a partir fat 07/18
sera efetuada conforme calendario de faturamento.
Lugar de crianca e na escola. Diga nao ao trabalho infantil.
Cancele Convenios a qualquer momento na Celesc e solicite nova fatura sem estas
cobranças.
DEBITOS: 04/2018 R\$ 78,34



PAGAMENTO EM ATRASO

Descrição	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	14/06/2018	R\$ 137,26

Período Fiscal: 24/05/2018

D682.6009.F04C.A15B.B021.B197.1F19.3BFF



Celesc
Distribuição S.A.

Compl. CNPJ: 16. Arrec. 1340
12765-186.00-000-10-23:18

Mês/Ano de Faturamento: 05/2018 Data de Vencimento: 14/06/2018

Número da Fatura: 01-20183904493929-84 Nº da Unidade Consumidora: 42949396 Valor Total a Pagar: R\$ 137,26

83630000001 2 37260162000 1 00101020183 6 90449392984 1



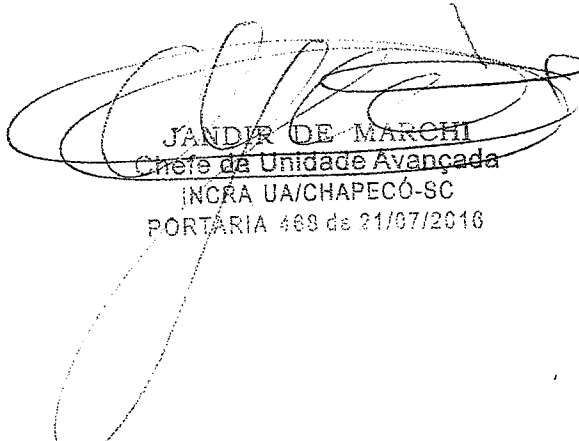


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA – SR(10)SC

A quem interessar possa

Declaramos que nos próximos dias, estaremos emitindo a DECLARAÇÃO DE ABTIDÃO AO PRONAF – DAP; em favor de FABIANE DOS SANTOS ROCHA e CLAUDECIR ANTONIO ROCHA; Agricultores Assentados do PA DON JOSÉ GOMES e portadores do CPF: 065,073.149-27 e 4.453.068-4, respectivamente; uma vez que o referido documento está em processo de tramitação neste órgão.

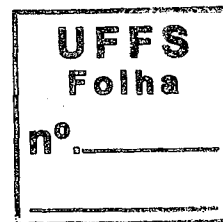
Chapecó-SC, 19 de julho de 2018


JANDIR DE MARCHI
Chefe de Unidade Avançada
INCRA UA/CHAPECÓ-SC
PORTARIA 488 de 21/07/2018



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**Secretaria de Fazenda
Diretoria de Tributos**



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome/Razao Social: 439398 - FABIANE DOS SANTOS ROCHA
CNPJ / CPF : 065.073.149-27
Endereço : LINHA AGUA AMARELA, S/N
Bairro : RURAL
CEP - Cidade : 89.800-000 Chapecó

Ressalvando o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apurados, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Fazenda.

Certidão expedida com base no artigo 230 da lei 170/83, e Decreto 27.753/2013.

A certidão expedida em nome da pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

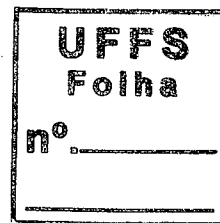
Esta Certidão tem validade somente para fins CONSULTA DE DÉBITOS

Chapecó(SC), 19 de Julho de 2018.

16:08

Validade até: 17/10/2018


DIRCEU MIOTTO
Diretor de Tributos Imobiliários
Secretaria de Fazenda
Matrícula 68410



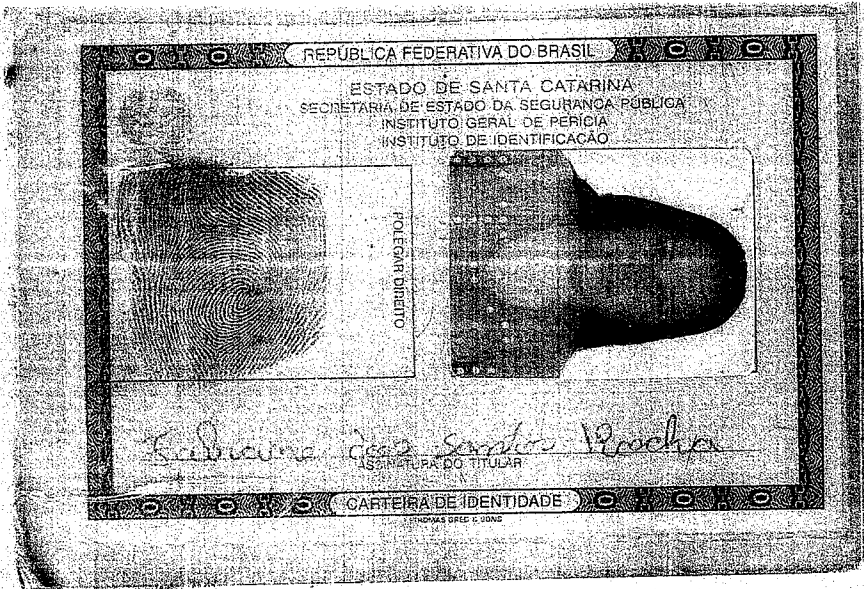
MEMORIAL DESCRITIVO

Total de área útil para produzir -> 3,5 hectares e de área nativa -> 8 hectares. É produzido para a nossa subsistência o feijão, mandioca, batata doce, batatinha, pipoca, abobora, morangas diversas, melancia, cana de açúcar, milho, verduras e legumes.

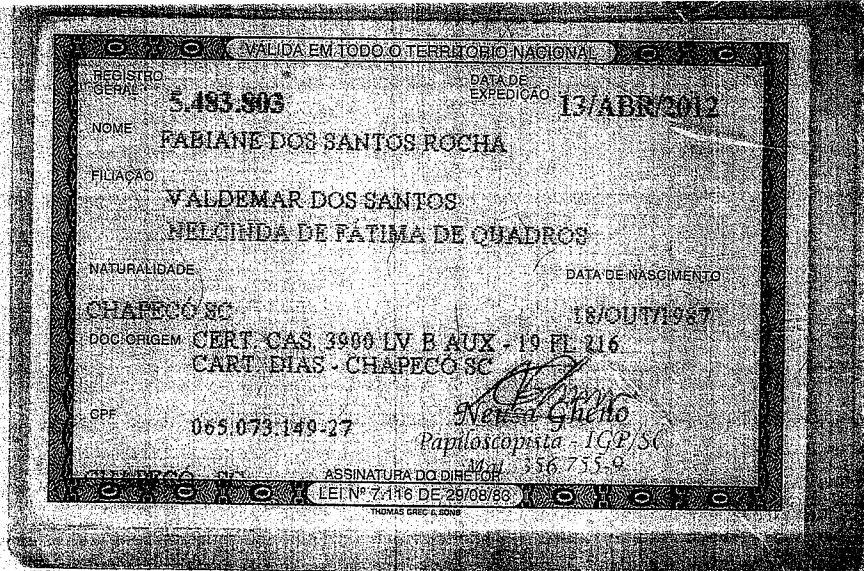
Para a comercialização produzimos: Batata doce, batatinha, moranga (cabotiá), verduras e legumes, feijão, pipoca.

Sendo quatro pessoas na família, 2 adultos e 2 adolescentes com certificação orgânica, a três anos participando do grupo de agro ecologia Herança Viva.

Produzir alimentos saudáveis livre de agrotóxicos é produzir mais viva, mais saúde.



UFFS
Folha
nº _____



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.483.903 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/ABR/2012

NOME: FABIANE DOS SANTOS ROCHA

FILIAÇÃO: VALDEMAR DOS SANTOS
MELCINDA DE FATIMA DE QUADROS

NATALIDADE: CHAPECÓ SC DATA DE NASCIMENTO: 18/OUT/1987

DOC. ORIGEM: CERT. CAS. 3900 LV B AUX - 19 FL 216
CART. DIAS - CHAPECÓ SC

CPF: 065.073.149-27

ASSINATURA DO DIRETOR: *Nelson Gheno*
Papiloscopista - IGP/SC
M.º 356.755-9

LEI Nº 7.116 DE 29/08/80



Associação Ecovida de Certificação Participativa

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

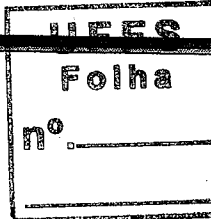
Certificado
Nº 04 /2018

A Comissão de Ética do Núcleo de Santa Catarina da Rede Ecovida de Agroecologia, declara que a Unidade de Produção Familiar de CLAUDECIR ANTONIO ROCHA, pertencente ao grupo ecológico HERANÇA VIVA filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pela REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, e pela Lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Chapecó- SC, 01 de março de 2018.


Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



VERSO:



REDE DE AGROECOLOGIA
ecovida[®]

Rede Ecovida de Agroecologia
Núcleo Oeste de Santa Catarina

Data da última avaliação de conformidade: Visita a propriedade 05 de fevereiro de 2018.

Relação de Produtos

- | | |
|--------------------|---------------|
| 1) Batata yacom | 10) Ebola |
| 2) Chucho | 11) Alho |
| 3) Maracuja | 12) Mandioca |
| 4) Cana-de-açúcar | 13) Pipoca |
| 5) Melancia | 14) Milho |
| 6) Feijão | 15) Batatinha |
| 7) Moranga cabotia | 16) Cenoura |
| 8) Beterraba | 17) Rabanete |
| 9) Batata doce | 18) Agrião |

Chapecó, 05 de fevereiro de 2018.


Coordenador(a) da Comissão de Avaliação do Núcleo



Documento FO 16/PROEC/UFFS/2018

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: PROEC - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Responsável: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Data encam.: 24/07/2018 às 13:40

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: DPEX - DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Para juntada ao processo do PAEPS_formulário pertence ao edital 733_2018_inscrição de Fabiane S Rocha

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO AVULSO A PROCESSO

Nesta data, juntamos o documento FO 17/PROEC/UFFS/2018 ao processo 23205.001262/2018-28 a partir da folha 300.

DPEX, em 27/07/2018.

MARCIO PEDROSO BARBOSA



Documento FO 17/PROEC/UFFS/2018

Dados do Cadastro

Entrada: 24/07/2018 às 13:45
Setor origem: DEX - DIRETORIA DE EXTENSÃO
Interessado: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Matrícula: 1111000031
Classe: 321 - Proposição
Código da classe: 300:320:321
Resumo da Classe: Inscrição de Moacir Sabadin no edital 733_2018 do PAEPS_inclusão no programa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

FICHA CADASTRAL

Em razão do chamamento público do EDITAL Nº 733/GR/UFFS/2018, a (X) unidade familiar () associação () cooperativa moacir m. bedin
CNPJ/CPF 515 971 449 91
manifesta interesse em participar da Programa Agroecologia e Economia solidária: espaço de empoderamento social e educativo.

Declaro livre interesse em participar do Programa Agroecologia e Economia Solidária: espaço de empoderamento social e educativo, devidamente registrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul, pelo período de três meses, contados a partir da data de assinatura do termo de permissão de uso não onerosa de espaço público da UFFS pela(s) unidade(s) familiar(es), associação(ões) e/ou cooperativa(s) selecionada(s);

1 Dados cadastrais:

Nome do responsável pela unidade familiar, associação e/ou cooperativa:			
Endereço: <u>Colônia Cella</u>			
Bairro: <u>Interior</u>	CEP:	Município: <u>Chapecó</u>	
Telefone fixo:	Cellular: <u>(49) 9 98617316</u>		
RG: <u>1.495.032</u>	CPF: <u>51597144991</u>		

2 Conforme o ANEXO III, desta chamada pública, solicito a minha inscrição para a seguinte categoria:

Categoria	Marque "X"
I - Gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica agricultores;	X
II - Gêneros alimentícios diversos;	X
III - Artesanato;	
IV - Comunicação;	
V - Práticas integrativas e complementares em saúde;	
VI - Cooperativas ou associações.	

3 Indique quais alimentos ou produtos trabalha: Caldos de carne, Verduras, Do-mo, Maçã, Chicória, Rúcula, Bolonete, tomate, Cansuás, batata doce

4 Assinalar "todas as características em que o(s) produto(s) e seu trabalho se enquadra(m)":

Característica	Marque "X"
É de produção própria;	X
É de origem agroecológica e/ou orgânica;	X
É produzido por associação de grupo de agricultores familiar;	
É produzido por cooperativa de produtores;	
Vai ser adquirido de terceiros;	
Utiliza mão de obra familiar em sua produção;	X
É produzido na região;	X
Não é produzido na região: Especificar origem:	

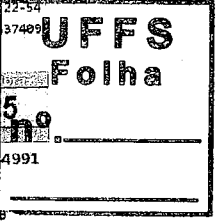
5 Listar, em caso de produção insuficiente, onde seriam adquiridos mais produtos?

Produto	Origem
<u>Frutas da loja de</u>	<u>De produtores certificados</u>
<u>Martelo, pimenta, melões etc</u>	<u>Na Região Oeste</u>
	<u>Noveste do RS</u>



Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-20183923254-12-54
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie Unica 37409



06/2018 45860485

MOACIR SABADIN CPF: 5159714991
LN COLONIA CELLA
89815899-CHAP - RURAL-CHAPECO-SC
Loc/Etapa/Liv: 1801,03,017661 - Medidor: 800655587 - TENSÃO NOMINAL: 220v - 380v - GRUPO B
Classificação: 04 - RURAL - CONVENCIONAL - TRIFASICO
Cod. Fiscal da Operação: 5.256 Tipo do Disjuntor: 40 AS [1.5.53.0]

Medidor: 800655587 Consumo Med/Fat: 410/410 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 7437 Número de Dias Faturados: 30 Origem da Leitura: LTDA
Leit. Anter: 7396 Consumo Médio Diário (kWh): 13,67 Fator de Potência: 10,00
Fator de Multiplicação: 10,00

DATA DO MÊS	INDICADOR DE CONDIÇÃO	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior: 07/05/2018	ABR/18	4,95	9,91	19,82	0,00
Leit. Atual: 06/06/2018	DIC	3,36	6,72	13,45	0,00
Emissão/Apresentação: 06/06/2018	FIC	2,77			0,00
Próx. Leitura: 06/07/2018	DMIC				0,00

Histórico de Consumo

Mês	Consumo (kWh)
JUN/18	410,00
MAT/18	460
ABR/18	460
MAR/18	440
FEV/18	530
JAN/18	430
DEZ/17	440
NOV/17	390
OUT/17	460
SET/17	410
AGO/17	470
JUL/17	450

Composição do Preço

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	410,00		0,397634		163,03
ADICIONAL BAND. AMARELA					4,04
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2					5,05
Subtotal 1					172,12
COSIP					0,00
Subtotal 2					0,00

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)
ENERGIA	82,04
TRANSMISSAO	8,33
ENC. SETORIAIS	23,14
DISTRIBUICAO	25,84
TRIBUTOS	32,77
SOMA DEMONSTRATIVO	172,12

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar

Item	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	172,12	12	20,63
PIS/PASEP			2,17
COFINS			9,87

Mensagens:
Períodos Band.Tarif.: Amarela:05/05-31/05 Vermelha P2:01/06-06/06
DEBITOS: 05/2018 R\$ 193,60

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 29/06/2018, PELO NÃO PAGAMENTO DA FATURA REF. 05/2018 - R\$ 193,60. Caso este pagamento já tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificação.

PAGAMENTO EM ATUALIZADO:
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGP/M 22/06/2018 R\$ 172,12
(pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês
(pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.
Reservado no Fisco Partida Fiscal: 05/05/2018

36A2.D682.71AC.AB9E.6F0B.E2BE.4AAE.A6A3

AS [1.6.53.0]



Celesc
Distribuição S.A.

Autenticação no verso
7437-410.00-000-15.46.58
06/2018 22/06/2018

Número da Fatura	Unidade Consumidora	Valor Total
01-20183923254122-54	45860485	R\$ 172,12

838900000016 72120162000 3 00101020183 6 92325412254 5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO



Moacir Sabadin

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.495.032

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/JUN/2016

NOME MOACIR SABADIN

FILIAÇÃO LUIZ FRANCISCO SABADIN
CLAUDINA DOMINGAS MARAFON SABADIN

NATURALIDADE CHAPECÓ SC

DATA DE NASCIMENTO 28/05/1962

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 616 LV B-3 FL 118 - E V
CART. DIST. SEDE FIGUEIRA SC

CPF 515.971.449-91

CHAPECÓ - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.118 DE 29/08/82

THOMAS GREG & SONS

UFFS

Polícia

28/JUN/2016

nº

Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0515971449911107160422

UF FS
Folha**I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: MOACIR SABADIN

1.CPF: 515.971.449-91	2.Nome: MOACIR SABADIN
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: CLAUDINA DOMINGAS MARAFON SABADIN
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 28/05/1962
7.RG: 1.495.032	8.UF de Emissão do RG: SC
9.NIS:	10.Naturalidade: Chapecó - SC
11.Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: IVANI MARIA SABADIN

12.CPF: 347.116.510-04	13.Nome: IVANI MARIA SABADIN
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: ANILDA TRETTO
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 08/10/1959
18.RG: 3729457	19.UF de Emissão do RG: SC
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Irajá - RS
22.Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 4
 24.Estado Civil: Casado
 25.Regime de Casamento: Comunhão universal de bens
 26.Local de Residência, Estabelecimento rural
 27.Endereço: LINHA COLONIA CELLA
 28.Município: Chapecó - SC
 Nº: 0000000000
 Bairro: INTERIOR
 29.CEP: 89800-000

Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

- 1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Sind/Assoc vinculado a FETRAF
 2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural
 3.Atividades Principais: Agricultor/a
 4.Área do Estabelecimento: 9,68 ha
 5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	9.164,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	9.164,00
Renda de Enquadramento:	R\$	9.164,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

- 7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 4
 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

- Imóveis Rurais: 1.Nº de imóveis explorados: 1
 Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: sem denominação
 3.Localização do imóvel: Estrada geral da Linha Colônia Cella
 4.Área do estabelecimento: 9,68 hectares
 5.É proprietário do imóvel principal? Sim
 6.Nome ou razão social do proprietário: MOACIR SABADIN
 7.CPF/CNPJ do Proprietário: 515.971.449-91

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Chapecó Data: 11/07/16
 Assinatura: Moacir Sabadin
 Local: Chapecó Data: 11/07/16
 Assinatura: Ivani Maria Sabadin



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo B. Grupo Final: B

Instituição: CPNJ 83.052.191/0001-62

Entidade emissora

Representante: CPF 003.177.760-02

Eng.ª Agr.ª Caroline Möller Scholz
CREA 101167-2 SCCaroline Möller Scholz
AssinaturaChapecó
Local11/07/16
Data



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MOACIR SABADIN**
CNPJ/CPF: **515.971.449-91**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140067303787**
Data de emissão: **19/07/2018 19:25:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **17/09/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Associação Ecovida de Certificação Participativa

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

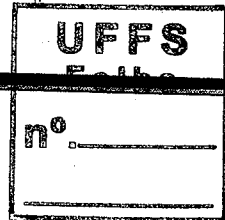
Certificado
Nº 12/2018

A Comissão de Ética do Núcleo de Santa Catarina da Rede Ecovida de Agroecologia, declara que a Unidade de Produção Familiar de MOACIR SABADIN, pertencente ao grupo ecológico HERANÇA VIVA filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pela REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA, e pela Lei 10.831/03 e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: UM ANO.

Chapecó- SC, 01 de março de 2018.


Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo



VERSO:



Rede Ecovida de Agroecologia
Núcleo Oeste de Santa Catarina

Data da última avaliação de conformidade: Visita a propriedade 07 de fevereiro de 2018.

Relação de Produtos

- | | |
|-------------------|-------------|
| 1) Cana-de-açúcar | 9) Rúcula |
| 2) Mandioca | 10) Abobora |
| 3) Uva | 11) Alho |
| 4) Caqui | 12) Feijão |
| 5) Tomate | 13) Laranja |
| 6) Alfaca | 14) Limão |
| 7) Cenoura | 15) Banana |
| 8) Rabanete | 16) Figo |

Chapecó, 07 de fevereiro de 2018.

Alexandra R. Liberman

Coordenador(a) da Comissão de Avaliação do Núcleo

UFF5
 69-2014
 Terça-feira / Wednesday
 Martes / Dienstag
 Folha nº _____

7 Moaiz Sabadin
 - Colônia Cella
 8 Gnilias Cep:
 - Chapicó Fone 49638861731
 9

- Somos uma família de
 10 4 pessoas que trabalham na
 - propriedade sendo que desde
 11 1991 começamos a fazer feir
 - no começo a gente produzia
 12 frutas e verduras legumes
 - e raízes tudo era conveniente
 13 Omal, depois o moaiz
 - começou pensar na sua
 14 saúde ^{dele} e na saúde da
 - família que começamos
 15 com os produtos orgânicos
 - no ano de 1995 ~~este~~ ano
 16 em diante em nossa
 - propriedade nunca mais
 17 entrou produto químico.

18 no começo não tinha mas
 - carro daí a gente pagava
 19 um colega ele vinha buscar
 - nos e depois vinha trazer de
 20 volta depois compramos uma
 Picape F 75 ano 1975

Dia Nacional do Pecuarista

08-2014

S	T	Q	Q	S	S	D
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

16

-168-2015

Quarta Wednesday
Miercoles Mittwoch

7 euinda Tomar ela maca mo
esta suncionando e depois
8 sempre vamos a comer que
Tomar ate hoje.

9 agora tudo e que maca
10 produzimos e organico.

11	-
12	-
13	-
14	-
15	-
16	-
17	-
18	-
19	-
20	-

Dia do Comerciante

07-2014

S	T	Q	Q	5	5	D
1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			



Documento FO 17/PROEC/UFFS/2018

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: PROEC - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Responsável: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Data encam.: 24/07/2018 às 13:54

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: DPEX - DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Para juntada ao processo do PAEPS_formulário pertence ao edital 733_2018_inscrição de Moacir Sabadin



TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO AVULSO A PROCESSO

Nesta data, juntamos o documento FO 18/PROEC/UFFS/2018 ao processo 23205.001262/2018-28 a partir da folha 310.

DPEX, em 27/07/2018.

MARCIO PEDROSO BARBOSA



Documento FO 18/PROEC/UFFS/2018

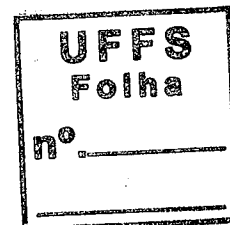
Dados do Cadastro

Entrada: 24/07/2018 às 14:00
Setor origem: DEX - DIRETORIA DE EXTENSÃO
Interessado: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Matrícula: 1111000031
Classe: 321 - Proposição
Código da classe: 300:320:321
Resumo da Classe: Inscrição de Davi João Maria de Oliveira no edital 733_2018_do
PAEPS_inclusão no programa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br



ANEXO I

FICHA CADASTRAL

Em razão do chamamento público do EDITAL N° 733/GR/UFFS/2018, a (X) unidade familiar () associação () cooperativa Dona José Maria de Oliveira CNPJ/CPF 460.341.109-04 manifesta interesse em participar da Programa Agroecologia e Economia solidária: espaço de empoderamento social e educativo.

Declaro livre interesse em participar do Programa Agroecologia e Economia Solidária: espaço de empoderamento social e educativo, devidamente registrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul, pelo período de três meses, contados a partir da data de assinatura do termo de permissão de uso não onerosa de espaço público da UFFS pela(s) unidade(s) familiar(es), associação(ões) e/ou cooperativa(s) selecionada(s);

1 Dados cadastrais:

Nome do responsável pela unidade familiar, associação e/ou cooperativa: <u>Dona José Maria de Oliveira</u>		
Endereço: <u>Ruimba Cochelina</u>		
Bairro: <u>Interluz</u>	CEP: <u>89.800.000</u>	Município: <u>Chapecó</u>
Telefone fixo: <u>3331 2133 Ramal 23</u>	Celular: <u>49 9 88349853</u>	
RG: <u>1019 519</u>	CPF: <u>460.341.109-04</u>	

2 Conforme o ANEXO III, desta chamada pública, solicito a minha inscrição para a seguinte categoria:

Categoria	Marque "X"
I - Gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica agricultores;	X
II - Gêneros alimentícios diversos;	
III - Artesanato;	
IV - Comunicação;	
V - Práticas integrativas e complementares em saúde;	
VI - Cooperativas ou associações.	

3 Indique quais alimentos ou produtos trabalha: Metalicos em geral; Frutos; Monocieca; Cuxez; Feijão; Batata Doce; milho verde; Lama de acucar.

4 Assinalar "todas as características em que o(s) produto(s) e seu trabalho se enquadra(m)":

Característica	Marque "X"
É de produção própria;	X
É de origem agroecológica e/ou orgânica;	X
É produzido por associação de grupo de agricultores familiar;	
É produzido por cooperativa de produtores;	
Vai ser adquirido de terceiros;	
Utiliza mão de obra familiar em sua produção;	X
É produzido na região;	X
Não é produzido na região: Especificar origem:	

5 Listar, em caso de produção insuficiente, onde seriam adquiridos mais produtos?

Produto	Origem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

UFFS Folha nº _____

--	--

Se o espaço for insuficiente, poderá ser anexada lista complementar, devidamente identificada.
Declaro estar ciente de todos os termos da presente chamada pública e concordo integralmente com os mesmos.

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados.

Nestes termos, pede deferimento.

Local e Data

Dani G. M. de Oliveira 14 de julho de 2018

Assinatura do Requerente

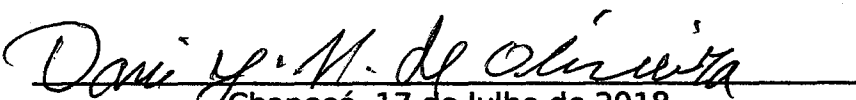
MEMORIAL DESCRITIVO

Meu nome é Davi João Maria de Oliveira, nasci dia 09 de Junho de 1959, moro na Linha Cachoeira interior de Chapecó, juntamente com minha família, tenho dois filhos que hoje são casados, mas que tem suas casas e ajudam na produção das hortaliças, possuímos área de 10 hectares, o qual 4 hectares são de matas preservadas, 2 hectares são de piquetes e 4 hectares onde temos a produção de: cana de açúcar, mandioca, feijão, rúcula, alface, beterraba, laranja, bergamota, poka, cebolinha, couve folha, couve flor, brócolis, arroz, catalane, almeirão, batata doce, salsa, tomate cereja, milho verde entre outros. Toda a produção é feita por mão de obra familiar.

Sou agricultor desde criança onde aprendi com meu pai a trabalhar com a terra, a cinco anos atrás comecei a vender produtos agroecológicos na Feira do Calçadão onde atualmente continuo como feirante. Após dois anos de feira já trabalhando com produtos sem agrotóxicos entrei para o grupo Orgânico Herança Viva, comecei então a participar de cursos e palestras com agrônomos onde consegui certificação orgânica junto com a REDE ECOVIDA de agroecologia, já valendo-se da certificação por três anos.

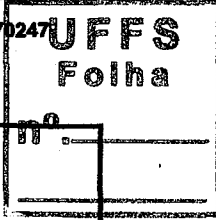
Agora pela Universidade Federal Fronteira Sul tivemos mais uma oportunidade de comercializar nossos produtos orgânicos, dia 12 de Abril foi iniciado uma nova Feira de Produtos Agroecológicos e de Economia Solidária na Reitoria da Uffs, com esta nova Feira estamos conseguindo divulgar mais nossos produtos orgânicos, pois o horário da mesma ajuda muito para que nossos clientes possam ir conhecer e também adquirir os nossos produtos totalmente orgânicos, o que nos possibilita oferecer uma qualidade de vida muito mais saudável para a mesa do nosso consumidor final.

Eu junto com minha família temos por objetivo conseguir nosso auto sustento, produzir um pouco de tudo que comemos, de forma orgânica e saudável, melhorando cada vez mais nossa saúde e a de nossos clientes.


Chapecó, 17 de Julho de 2018

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0460341109042711170247



I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: DAVI JOÃO MARIA DE OLIVEIRA

1.CPF: 460.341.109-04	2.Nome: DAVI JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: ROSALINA DE OLIVEIRA
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 09/07/1959
7.RG: 1019519	8.UF de Emissão do RG: SC
9.NIS:	10.Naturalidade: Chapecó - SC
11.Escolaridade: 1º Grau completo	

2º Titular da DAP: NELCI GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA

12.CPF: 024.570.469-80	13.Nome: NELCI GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: CEMELHA CARNEIRO RODRIGUES
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 02/08/1966
18.RG: 3668660	19.UF de Emissão do RG: SC
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Ouro Verde - SC
22.Escolaridade: 1º Grau completo	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2
 24.Estado Civil: Casado
 25.Regime de Casamento: Comunhão universal de bens
 26.Local de Residência: Estabelecimento rural
 27.Endereço: LINHA CACHOEIRA Nº: 0000000000
 28.Município: Chapecó - SC
 29.CEP: 89800000
 29.Local de Residência: Zona Rural

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa
 2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Comodatário Rural
 3.Atividades Principais:Agricultor/a
 4.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim
 5.Área do Estabelecimento: 7,26 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES. (C.MAL: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	23.179,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	23.179,00
Renda de Enquadramento:	R\$	23.179,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais: 1.Nº de imóveis explorados: 1
 Sobre o imóvel principal: 2.Denominação do imóvel: SEM DENOMINAÇÃO
 3.Localização do imóvel: LINHA CACHOEIRA
 4.Área do estabelecimento: 7,26 hectares
 5.É proprietário do imóvel principal? Sim
 6.Nome ou razão social do proprietário: DAVI JOAO MARIA DE OLIVEIRA
 7.CPF/CNPJ do Proprietário: 460.341.109-04

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: Chapecó Data: 27.11.17
 Assinatura: Davi J. de Oliveira
 Local: Chapecó Data: 27.11.17
 Assinatura: Nelci G. R. de Oliveira

Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)s do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 83.052.191/0001-62

Entidade emissora

Representante: CPF 003.177.760-02

Eng. Agr. Caroline Möller Scholz
 CREA 101167-2 SC

Chapecó 27.11.17

Caroline Möller Scholz



Celesc
 Distribuição S.A.

FAT-01-201839696272-50
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 1753747

Mês/Ano - Fatura: **06/2018** Nº. Unidade Consumidora: **50321747**

Dados do Consumidor:
DAVI JOAO MARIA DE OLIVEIRA CPF: 46034118984
 LN CACHOEIRA - CX01
 8903000-CMCP - MUNICIPIO-CHAPECO-SC
 Loc./Etapa/Liv11001.11.011516 - Medidor: 1571254 - TENSÃO NOMINAL: 230V - v - GRUPO B
 Classificação: 04 - RURAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO
 Cod. Fiscal de Operações: 5.256 Tipo de Disjuntor: 40 AS (1.5.53.0)

Descrição de Consumo
 Medidor: 1571254 Consumo Med/Fat: 233/233 Unidade de Medida: kWh
 Leit. Atual: 35209 Número de Dias Faturados: 31 Origem da Leitura: LIDA
 Leit. Anter: 35971 Consumo Médio Diário (kWh): 7,52 Fator de Potência:
 Fator de Multiplicação: 1,00

Dados Importantes **Indicadores de Continuidade**

	18/06/2018	ABR/18	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leitura Anterior:	18/06/2018	DIC	18,15	20,38	40,61	0,00
Leit. Atual:	18/06/2018	FIC	7,67	15,34	30,69	0,00
Emissão/Apresentação:	18/06/2018	DMIC	5,38			0,00
Próx. Leitura:	18/07/2018	Conj.ANEEL: CHAPECO II CM (R\$):	16,35			



Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	233,00		0,197551		92,63
ADICIONAL BAND. AMARELA					1,19
ADICIONAL BAND. VERMELHA P2					8,35
Subtotal 1					102,17

COSIP **0,00**
 Subtotal 2 **0,00**

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 156/2005)

ENERGIA	50,18	DISTRIBUICAO	14,68
TRANSMISSAO	4,73	TRIBUTOS	19,45
ENC. SETORIAIS	13,15	COMA DEMONSTRATIVO	102,17

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	102,17	12	12,26
PIS/PASEP			1,28
COFINS			5,92

Planilhas
 Períodos Band.Tarif.: Amarela:19/05-31/05 Vermelha P2:01/06-18/06

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO

	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IGPM (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior.	06/07/2018	R\$ 102,17

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 15/06/2018

001.7245.BA37.1291.0876.7477.5601.7808



Associação Ecovida de Certificação Participativa

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ORGÂNICA

Certificado
N° 03 /2018

A Comissão de Ética do Núcleo de Santa Catarina da Rede Ecovida de Agroecologia, declara que a **Unidade de Produção Familiar de DAVI JOÃO MARIA DE OLIVEIRA**, pertencente ao grupo ecológico **HERANÇA VIVA** filiado a este Núcleo, está em conformidade com as normas e princípios estabelecidos pela **REDE ECOVIDA DE AGROECOLOGIA**, e pela **Lei 10.831/03** e seus dispositivos complementares.

Validade deste certificado: **UM ANO.**

Chapecó-SC, 01 de março de 2018.


Coordenador(a) da Comissão de Ética do Núcleo

Associação Ecovida de Certificação Participativa

VERSO:

ALDO JOSE OLIVEIRA FERREIRA



Associação de Produtores Rurais de São Paulo

Rede Ecovida de Agroecologia
Núcleo Oeste de Santa Catarina

Data da última avaliação de conformidade: Visita a propriedade 05 de fevereiro de 2018.

05/02/2018

Relação de Produtos

- | | |
|------------------|--------------------|
| 1) Alfaca | 8) Mandioca |
| 2) Rúcula | 9) Batata-doce |
| 3) Almeirão | 10) Cana-de-açúcar |
| 4) Couve | 11) Feijão |
| 5) Tempero verde | 12) Beterraba |
| 6) Milho-verde | 13) Laranja |
| 7) Arroz | 14) Bergamota |

Chapecô, 05 de fevereiro de 2018.

Elisandra R. Passamani
Coordenador(a) da Comissão de Avaliação do Núcleo



Documento FO 18/PROEC/UFFS/2018

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: PROEC - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Responsável: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Data encam.: 24/07/2018 às 14:03

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: DPEX - DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Para juntada ao Processo do PAEPS_formulário pertence ao edital 733_2018_inscrição de Davi Oliveira

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO AVULSO A PROCESSO

Nesta data, juntamos o documento FO 19/PROEC/UFFS/2018 ao processo 23205.001262/2018-28 a partir da folha 321.

DPEX, em 27/07/2018.

MARCIO PEDROSO BARBOSA

Documento FO 19/PROEC/UFFS/2018

Dados do Cadastro

Entrada: 24/07/2018 às 14:14
Setor origem: DEX - DIRETORIA DE EXTENSÃO
Interessado: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Matrícula: 1111000031
Classe: 321 - Proposição
Código da classe: 300:320:321
Resumo da Classe: Processo de análise de conformidade da documentação entregue com exigida pelo edital 733_publicado pelo edital 788_2018
Processo de classificação através da documentação apresentada_publicado pelo edital 799_2018

**VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE COM AS EXIGIDAS NO
EDITAL**

VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DA
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE COM AS EXIGIDAS NO
EDITAL

REQUERENTE DO CADASTRO

DOCUMENTO	STATUS	OBSERVAÇÃO
I - Requerimento de inscrição;	OK	
II - cópia do contrato social da associação (só para associação);	-	
III - cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) do representante da Unidade familiar e da associação e/ou cooperativa;	OK	
IV - cópia de cartão de CNPJ (empreendedor individual);	-	CNH.
V - cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (agricultor familiar) DAP (somente para vagas de gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica);	OK	
VI - cópia de Certificação Orgânica emitido por órgão competente (caso seja produtor orgânico);	OK	
VII - cópia de certificado de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos (somente para vagas de gêneros alimentícios diversos);	-	
VIII - licença/alvará sanitário, ou o protocolo do requerimento junto a VISA, para a manipulação e comércio de alimentos (Para vagas de gêneros alimentícios diversos);	-	
IX - certidão Negativa de Débitos Municipais, junto à Secretaria da Fazenda, no caso de demora para a emissão, anexar cópia do protocolo, e assim que receba a certidão terá até cinco dias para entregar a mesma;	OK	
X - memorial descritivo das ações das unidades familiares e associações e/ou cooperativas nos últimos 3 anos. (OK	

18.07.2018 - Apto a participar *[assinatura]*



LISTA DE CHECAGEM DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

REQUERENTE DO CADASTRO

OBSERVAÇÃO

STATUS

DOCUMENTO

I - Requerimento de inscrição;

OK

II - cópia do contrato social da associação (só para associação);

—

III - cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) do representante da Unidade familiar e da associação e/ou cooperativa;

OK

IV - cópia de cartão de CNPJ (empreendedor individual);

—

V - cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (agricultor familiar) DAP (somente para vagas de gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica);

OK

VI - cópia de Certificação Orgânica emitido por órgão competente (caso seja produtor orgânico);

OK

VII - cópia de certificado de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos (somente para vagas de gêneros alimentícios diversos);

—

VIII - licença/alvará sanitário, ou o protocolo do requerimento junto a VISA, para a manipulação e comércio de alimentos (Para vagas de gêneros alimentícios diversos);

—

IX - certidão Negativa de Débitos Municipais, junto à Secretaria da Fazenda, no caso de demora para a emissão, anexar cópia do protocolo, e assim que receba a certidão terá até cinco dias para entregar a mesma;

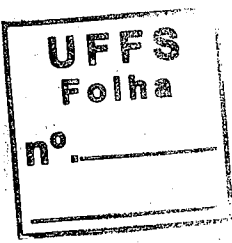
X - memorial descritivo das ações das unidades familiares e associações e/ou cooperativas nos últimos 3 anos. (



LISTA DE CHEGAGEM DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

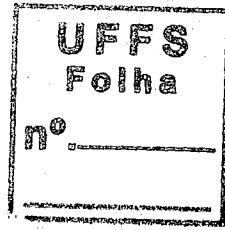
REQUERENTE DO CADASTRO

DOCUMENTO	STATUS	OBSERVAÇÃO
I - Requerimento de inscrição;	OK	
II - cópia do contrato social da associação (só para associação);		
III - cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) do representante da Unidade familiar e da associação e/ou cooperativa;	OK	
IV - cópia de cartão de CNPJ (empreendedor individual);		
V - cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (agricultor familiar) DAP (somente para vagas de gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica);	OK	
VI - cópia de Certificação Orgânica emitido por órgão competente (caso seja produtor orgânico);	OK	
VII - cópia de certificado de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos (somente para vagas de gêneros alimentícios diversos);		
VIII - licença/alvará sanitário, ou o protocolo do requerimento junto a VISA, para a manipulação e comércio de alimentos (Para vagas de gêneros alimentícios diversos);		
IX - certidão Negativa de Débitos Municipais, junto à Secretaria da Fazenda, no caso de demora para a emissão, anexar cópia do protocolo, e assim que receba a certidão terá até cinco dias para entregar a mesma;	OK	
X - memorial descritivo das ações das unidades familiares e associações e/ou cooperativas nos últimos 3 anos. (OK	



LISTA DE CHECAGEM DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

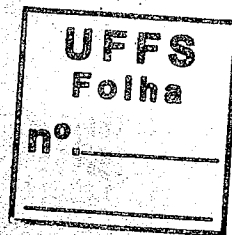
DOCUMENTO	REQUERENTE DO CADASTRO	STATUS	OBSERVAÇÃO
I - Requerimento de inscrição;		OK	
II - cópia do contrato social da associação (só para associação);		—	
III - cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) do representante da Unidade familiar e da associação e/ou cooperativa;		OK	
IV - cópia de cartão de CNPJ (empreendedor individual);		—	
V - cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (agricultor familiar) DAP (somente para vagas de gêneros alimentícios com certificação orgânica);		OK	
VI - cópia de Certificação Orgânica emitido por órgão competente (caso seja produtor orgânico);		OK	
VII - cópia de certificado de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos (somente para vagas de gêneros alimentícios diversos);		—	
VIII - licença/alvará sanitário, ou o protocolo do requerimento junto a VISA, para a manipulação e comércio de alimentos (Para vagas de gêneros alimentícios diversos);		—	
IX - certidão Negativa de Débitos Municipais, junto à Secretaria da Fazenda, no caso de demora para a emissão, anexar cópia do protocolo, e assim que receba a certidão terá até cinco dias para entregar a mesma;		OK	
X - memorial descritivo das ações das unidades familiares e associações e/ou cooperativas nos últimos 3 anos. (OK	



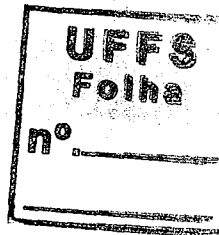
LISTA DE CHEGADA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

REQUERENTE DO CADASTRO

DOCUMENTO	STATUS	OBSERVAÇÃO
I - Requerimento de inscrição;	OK	
II - cópia do contrato social da associação (só para associação);		
III - cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) do representante da Unidade familiar e da associação e/ou cooperativo;	OK	
IV - cópia de cartão de CNPJ (empresendedor individual);		
V - cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (agricultor familiar) DAP (somente para vagas de gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica);	OK	
VI - cópia de Certificação Orgânica emitido por órgão competente (caso seja produtor orgânico);	OK	
VII - cópia de certificado de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos (somente para vagas de gêneros alimentícios diversos);		
VIII - licença/alvará sanitário, ou o protocolo do requerimento junto a VISA, para a manipulação e comércio de alimentos (Para vagas de gêneros alimentícios diversos);		
IX - certidão Negativa de Débitos Municipais, junto à Secretaria da Fazenda, no caso de demora para a emissão, anexar cópia do protocolo, e assim que receba a certidão terá até cinco dias para entregar a mesma;		
X - memorial descritivo das ações das unidades familiares e associações e/ou cooperativas nos últimos 3 anos. (OK	



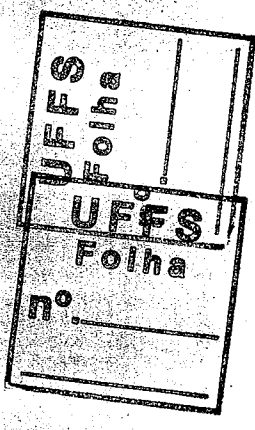
DOCUMENTO	REQUERENTE DO CADASTRO	STATUS	OBSERVAÇÃO
I - Requerimento de inscrição;		OK.	
II - cópia do contrato social da associação (só para associação);			
III - cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) do representante da Unidade familiar e da associação e/ou cooperativa;		OK.	
IV - cópia de cartão de CNPJ (empreendedor individual);			
V - cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (agricultor familiar) DAP (somente para vagas de gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica);		OK.	
VI - cópia de Certificação Orgânica emitido por órgão competente (caso seja produtor orgânico);		OK	
VII - cópia de certificado de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos (somente para vagas de gêneros alimentícios diversos);			
VIII - licença/alvará sanitário, ou o protocolo do requerimento junto a VISA, para a manipulação e comércio de alimentos (Para vagas de gêneros alimentícios diversos);			
IX - certidão Negativa de Débitos Municipais, junto à Secretaria da Fazenda, no caso de demora para a emissão, anexar cópia do protocolo, e assim que receba a certidão terá até cinco dias para entregar a mesma;		OK	
X - memorial descritivo das ações das unidades familiares e associações e/ou cooperativas nos últimos 3 anos. (OK	



LISTA DE CHEGAGEM DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

REQUERENTE DO CADASTRO

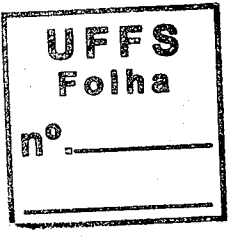
DOCUMENTO	STATUS	OBSERVAÇÃO
I - Requerimento de inscrição;	OK	
II - cópia do contrato social da associação (só para associação);	OK	
III - cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) do representante da Unidade familiar e da associação e/ou cooperativa;	OK	
IV - cópia de cartão de CNPJ (empreendedor individual);	OK	
V - cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (agricultor familiar) DAP (somente para vagas de gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica);		
VI - cópia de Certificação Orgânica emitido por órgão competente (caso seja produtor orgânico);		
VII - cópia de certificado de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos (somente para vagas de gêneros alimentícios diversos);	OK	
VIII - licença/alvará sanitário, ou o protocolo do requerimento junto a VISA, para a manipulação e comércio de alimentos (Para vagas de gêneros alimentícios diversos);	OK	
IX - certidão Negativa de Débitos Municipais, junto à Secretaria da Fazenda, no caso de demora para a emissão, anexar cópia do protocolo, e assim que receba a certidão terá até cinco dias para entregar a mesma;	OK	
X - memorial descritivo das ações das unidades familiares e associações e/ou cooperativas nos últimos 3 anos. (



LISTA DE CHECAGEM DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

REQUERENTE DO CADASTRO

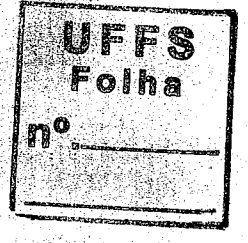
DOCUMENTO	STATUS	OBSERVAÇÃO
I - Requerimento de inscrição;	OK	
II - cópia do contrato social da associação (só para associação);	OK	
III - cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) do representante da Unidade familiar e da associação e/ou cooperativa;	OK	
IV - cópia de cartão de CNPJ (empreendedor individual);	OK	
V - cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (agricultor familiar) DAP (somente para vagas de gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica);	OK	
VI - cópia de Certificação Orgânica emitido por órgão competente (caso seja produtor orgânico);	-	
VII - cópia de certificado de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos (somente para vagas de gêneros alimentícios diversos);	-	
VIII - licença/alvará sanitário, ou o protocolo do requerimento junto a VISA, para a manipulação e comércio de alimentos (Para vagas de gêneros alimentícios diversos);	-	
IX - certidão Negativa de Débitos Municipais, junto à Secretaria da Fazenda, no caso de demora para a emissão, anexar cópia do protocolo, e assim que receba a certidão terá até cinco dias para entregar a mesma;	OK	
X - memorial descritivo das ações das unidades familiares e associações e/ou cooperativas nos últimos 3 anos. (OK	



LISTA DE CHEGAGEM DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

REQUERENTE DO CADASTRO

DOCUMENTO	REQUERENTE DO CADASTRO	STATUS	OBSERVAÇÃO
I - Requerimento de inscrição;		OK	
II - cópia do contrato social da associação (só para associação);		-	
III - cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) do representante da Unidade familiar e da associação e/ou cooperativa;		OK	
IV - cópia de cartão de CNPJ (empendedor individual);		-	
V - cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (agricultor familiar) DAP (somente para vagas de gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica);		OK	
VI - cópia de Certificação Orgânica emitido por órgão competente (caso seja produtor orgânico);		-	
VII - cópia de certificado de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos (somente para vagas de gêneros alimentícios diversos);		OK	
VIII - licença/alvará sanitário, ou o protocolo do requerimento junto a VISA, para a manipulação e comércio de alimentos (Para vagas de gêneros alimentícios diversos);		OK	
IX - certidão Negativa de Débitos Municipais, junto à Secretaria da Fazenda, no caso de demora para a emissão, anexar cópia do protocolo, e assim que receba a certidão terá até cinco dias para entregar a mesma;		OK	
X - memorial descritivo das ações das unidades familiares e associações e/ou cooperativas nos últimos 3 anos. (OK	



LISTA DE CHEGAGEM DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

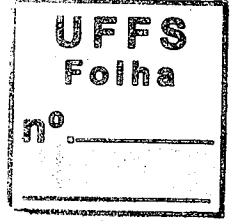
DOCUMENTO	REQUERENTE DO CADASTRO	STATUS	OBSERVAÇÃO
I - Requerimento de inscrição;		OK	
II - cópia do contrato social da associação (só para associação);		-	
III - cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) do representante da Unidade familiar e da associação e/ou cooperativa;			
IV - cópia de cartão de CNPJ (empreendedor individual);		OK	
V - cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (agricultor familiar) DAP (somente para vagas de gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica);		-	
VI - cópia de Certificação Orgânica emitido por órgão competente (caso seja produtor orgânico);		-	
VII - cópia de certificado de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos (somente para vagas de gêneros alimentícios diversos);			
VIII - licença/alvará sanitário, ou o protocolo do requerimento junto a VISA, para a manipulação e comércio de alimentos (Para vagas de gêneros alimentícios diversos);			
IX - certidão Negativa de Débitos Municipais, junto à Secretaria da Fazenda, no caso de demora para a emissão, anexar cópia do protocolo, e assim que receba a certidão terá até cinco dias para entregar a mesma;		OK	
X - memorial descritivo das ações das unidades familiares e associações e/ou cooperativas nos últimos 3 anos. (OK	



LISTA DE CHEGAGEM DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

REQUERENTE DO CADASTRO

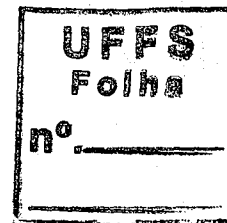
DOCUMENTO	STATUS	OBSERVAÇÃO
I - Requerimento de inscrição;	OK	
II - cópia do contrato social da associação (só para associação);	OK	
III - cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) do representante da Unidade familiar e da associação e/ou cooperativa;	OK	
IV - cópia de cartão de CNPJ (empreendedor individual);	OK	
V - cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (agricultor familiar) DAP (somente para vagas de gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica);	-	
VI - cópia de Certificação Orgânica emitido por órgão competente (caso seja produtor orgânico);	-	
VII - cópia de certificado de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos (somente para vagas de gêneros alimentícios diversos);	-	
VIII - licença/alvará sanitário, ou o protocolo do requerimento junto a VISA, para a manipulação e comércio de alimentos (Para vagas de gêneros alimentícios diversos);	OK	
IX - certidão Negativa de Débitos Municipais, junto à Secretaria da Fazenda, no caso de demora para a emissão, anexar cópia do protocolo, e assim que receba a certidão terá até cinco dias para entregar a mesma;	OK	
X - memorial descritivo das ações das unidades familiares e associações e/ou cooperativas nos últimos 3 anos. (OK	



EDITAL 733/2018

LISTA DE CHEGAGEM DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

DOCUMENTO	REQUERENTE DO CADASTRO	STATUS	OBSERVAÇÃO
I - Requerimento de inscrição;		OK	
II - cópia do contrato social da associação (só para associação);		OK	
III - cópia do Comprovante de Residência (conta de água ou luz) do representante da Unidade familiar e da associação e/ou cooperativa;		OK	
IV - cópia de cartão de CNPJ (empreendedor individual);		OK	
V - cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (agricultor familiar) DAP (somente para vagas de gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica);		-	
VI - cópia de Certificação Orgânica emitido por órgão competente (caso seja produtor orgânico);		-	
VII - cópia de certificado de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos (somente para vagas de gêneros alimentícios diversos);		-	
VIII - licença/alvará sanitário, ou o protocolo do requerimento junto a VISA, para a manipulação e comércio de alimentos (Para vagas de gêneros alimentícios diversos);		-	
IX - certidão Negativa de Débitos Municipais, junto à Secretaria da Fazenda, no caso de demora para a emissão, anexar cópia do protocolo, e assim que receba a certidão terá até cinco dias para entregar a mesma;		OK	
X - memorial descritivo das ações das unidades familiares e associações e/ou cooperativas nos últimos 3 anos. (OK	





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 788/GR/UFFS/2018

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL Nº 733/GR/UFFS/2018, DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE UNIDADES FAMILIARES E ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS E DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA INTERESSADOS NA PERMISSÃO DE USO, NÃO ONEROSA, DE ESPAÇO NAS INSTALAÇÕES DA UFFS

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições, torna público a homologação das inscrições para o EDITAL Nº 733/GR/UFFS/2018, que estabelece regras para credenciamento de unidades familiares e associações e/ou cooperativas de produtores agroecológicos e de economia popular solidária com empreendimentos fundados no conceito de sustentabilidade, interessados em participar do Programa Agroecologia e Economia Solidária: espaço de empoderamento social e educativo (PAEPS).

1 HOMOLOGAÇÃO

Requerente	Categoria	Condição
Ana Maria Haupenthal	Gêneros Alimentícios Diversos	Homologado
Associação dos Usuários de CAPS de Chapecó ASUCAPS	Artesanato	Homologado
Coop.Altern.Agric.Familiar	Cooperativa e Associações	Homologado
Coop..Produção Familiar Seara	Cooperativa e Associações	Homologado
Daniilo Bucoski	Gênero Alimentício Certificação Produção Orgânica	Homologado
Davi João Maria de Oliveira	Gênero Alimentício Certificação Produção Orgânica	Homologado
Ernesto Puhl	Comunicação	Homologado
Fabiano dos Santos Rocha	Gênero Alimentício Certificação Produção Orgânica	Homologado
Jair e Eva Pinheiro	Gênero Alimentício Certificação Produção Orgânica	Homologado
Moacir Sabadin	Gênero Alimentício Certificação Produção Orgânica	Homologado
Rafael Fochezatto	Gênero Alimentício Certificação Produção Orgânica	Homologado
Simone Marcon	Práticas Integrativas e Complementares; Artesanato	Homologado

2 DOS RECURSOS

2.1 Poderão ser impetrados recursos conforme disposto no item 10 do EDITAL Nº 733/GR/UFFS/2018.

Chapecó-SC, 20 de julho de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
PARA O
CREDENCIAMENTO E INGRESSO
NO**

**PROGRAMA AGROECOLOGIA E ECONOMIA
SOLIDÁRIA:
ESPAÇO DE EMPODERAMENTO SOCIAL E EDUCATIVO
(PAEPS)**

<p>UFFS Folha</p> <p>nº _____</p>
--

REQUERENTE **DAVI JOÃO MAUIA DE OLIVEIRA**

a) Para as vagas na categoria de gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica:

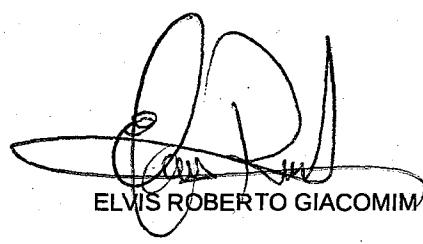
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
Possuir certificação de produção orgânica;	5	5
Possuir DAP;	5	5
Ser unidade familiar	5	5
Ser de produção Própria	5	5
Estar participando de programa ou projeto na UFFS que tenha a agroecologia como tema.	5	5
* Estar participando de programa ou projeto em outra instituição de ensino que tenha a agroecologia como tema	2	2
Total	27	27

Observações:

* Ativamente participa do PAEPS.

ANÁLISE REALIZADA PELO COORDENADOR DO PROGRAMA AGROECOLOGIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA:
ESPAÇO DE EMPODERAMENTO SOCIAL E EDUCATIVO

CHAPECÓ, 20 DE JULHO DE 2018



ELVIS ROBERTO GIACOMIM

UFFS
Folha
nº _____

REQUERENTE: MOACIR SABADIN

a) Para as vagas na categoria de gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica:


CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
Possuir certificação de produção orgânica;	5	5
Possuir DAP;	5	5
Ser unidade familiar	5	5
Ser de produção Própria	5	5
Estar participando de programa ou projeto na UFFS que tenha a agroecologia como tema.	5	5
Estar participando de programa ou projeto em outra instituição de ensino que tenha a agroecologia como tema	2	0
Total	27	25

Observações:

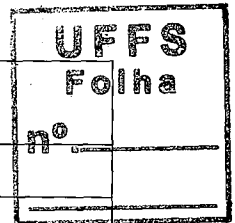
ANÁLISE REALIZADA PELO COORDENADOR DO PROGRAMA AGROECOLOGIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA: ESPAÇO DE EMPODERAMENTO SOCIAL E EDUCATIVO

REQUERIMENTO DEFERIDO

CHAPECÓ, 23 DE JULHO DE 2018



ELVIS ROBERTO GIACOMIM



REQUERENTE: FABIANE DOS SANTOS ROCHA

a) Para as vagas na categoria de gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica:

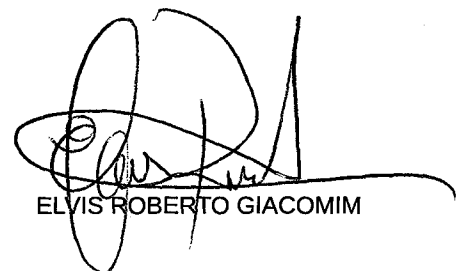
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
Possuir certificação de produção orgânica;	5	5
Possuir DAP;	5	5
Ser unidade familiar	5	5
Ser de produção Própria	5	5
Estar participando de programa ou projeto na UFFS que tenha a agroecologia como tema.	5	5
Estar participando de programa ou projeto em outra instituição de ensino que tenha a agroecologia como tema	2	0
Total	27	25

Observações:

ANÁLISE REALIZADA PELO COORDENADOR DO PROGRAMA AGROECOLOGIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA:
ESPAÇO DE EMPODERAMENTO SOCIAL E EDUCATIVO

REQUERIMENTO DEFERIDO

CHAPECÓ, 23 DE JULHO DE 2018



ELVIS ROBERTO GIACOMIM

PONTUAÇÃO_ORGÂNICOS


REQUERENTE: DANILO BUCOSKI			UFFS Folha nº
a) Para as vagas na categoria de gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica:			
CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO	
Possuir certificação de produção orgânica;	5	5	
Possuir DAP;	5	5	
Ser unidade familiar	5	5	
Ser de produção Própria	5	5	
Estar participando de programa ou projeto na UFFS que tenha a agroecologia como tema.	5	5	
Estar participando de programa ou projeto em outra instituição de ensino que tenha a agroecologia como tema	2	0	
Total	27	25	

Observações:

ANÁLISE REALIZADA PELO COORDENADOR DO PROGRAMA AGROECOLOGIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA: ESPAÇO DE EMPODERAMENTO SOCIAL E EDUCATIVO

REQUERIMENTO DEFERIDO

CHAPECÓ, 23 DE JULHO DE 2018



ELVIS ROBERTO GIACOMIM

UFFS
Folha
nº

REQUERENTE: JAIR PINHEIRO

a) Para as vagas na categoria de gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica:


CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
Possuir certificação de produção orgânica;	5	5
Possuir DAP;	5	5
Ser unidade familiar	5	5
Ser de produção Própria	5	5
Estar participando de programa ou projeto na UFFS que tenha a agroecologia como tema.	5	5
Estar participando de programa ou projeto em outra instituição de ensino que tenha a agroecologia como tema	2	0
Total	27	25

Observações:

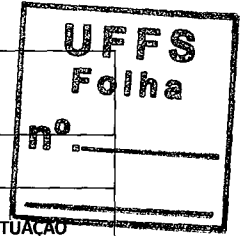
ANÁLISE REALIZADA PELO COORDENADOR DO PROGRAMA AGROECOLOGIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA:
ESPAÇO DE EMPODERAMENTO SOCIAL E EDUCATIVO

REQUERIMENTO DEFERIDO

CHAPECÓ, 23 DE JULHO DE 2018



ELVIS ROBERTO GIACOMIM



REQUERENTE: RAFAEL FOCHEZATTO

a) Para as vagas na categoria de gêneros alimentícios com certificação de produção orgânica:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
Possuir certificação de produção orgânica;	5	5
Possuir DAP;	5	5
Ser unidade familiar	5	5
Ser de produção Própria	5	5
Estar participando de programa ou projeto na UFFS que tenha a agroecologia como tema.	5	0
Estar participando de programa ou projeto em outra instituição de ensino que tenha a agroecologia como tema	2	0
Total	27	20

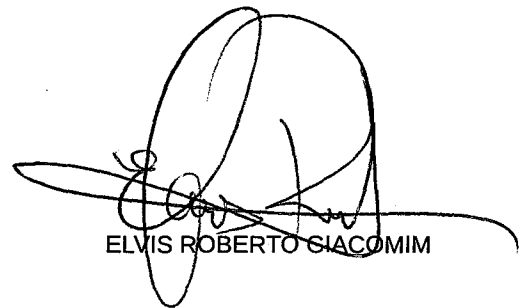
Observações:

Area for handwritten observations, currently blank.

ANÁLISE REALIZADA PELO COORDENADOR DO PROGRAMA AGROECOLOGIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA: ESPAÇO DE EMPODERAMENTO SOCIAL E EDUCATIVO

REQUERIMENTO DEFERIDO

CHAPECÓ, 23 DE JULHO DE 2018



ELVIS ROBERTO GIACOMIM

REQUERENTE: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DE SEARA – COPAFAS

VI - Cooperativas ou associações: organizações devidamente formalizadas que tenham em seu objetivo a promoção da produção orgânica, e que dentre seus membros haja um conjunto de agricultores ou camponeses com certificação.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
Número de agricultores, camponeses certificados (1 ponto para cada membro certificado; 0,5 ponto para cada membro em processo de certificação, limitado a 30 pontos)	Até 30	9
Ter participado ou participar em programas, projetos ou atividades isoladas, com abordagem agroecológica no âmbito da UFFS (5 pontos por participação, limitado a 30 pontos)	Até 30	5
Ter participado ou participar em programas, projetos ou atividades isoladas, com abordagem agroecológica em instituição de ensino, em qualquer nível, não sendo a UFFS (1 ponto por participação, limitado a 10 pontos)	Até 10	
Total	Até 50	14

ANÁLISE REALIZADA PELO COORDENADOR DO PROGRAMA AGROECOLOGIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA: ESPAÇO DE EMPODERAMENTO SOCIAL E EDUCATIVO

Análise:

Apresentado os certificados de conformidade orgânica de 9 (nove) agricultores.
Requerimento DEFERIDO

CHAPECÓ, 23 DE JULHO DE 2018



ELVIS ROBERTO GIACOMIM

Coordenador do Programa Agroecologia e Economia Solidária: espaço de empoderamento social de educacional

REQUERENTE: COOPERATIVA ALTERNATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR – COOPERFAMILIAR

nº: _____

VI - Cooperativas ou associações: organizações devidamente formalizadas que tenham em seu objetivo a promoção da produção orgânica, e que dentre seus membros haja um conjunto de agricultores ou camponeses com certificação.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
Número de agricultores, camponeses certificados (1 ponto para cada membro certificado; 0,5 ponto para cada membro em processo de certificação, limitado a 30 pontos)	Até 30	0
Ter participado ou participar em programas, projetos ou atividades isoladas, com abordagem agroecológica no âmbito da UFFS (5 pontos por participação, limitado a 30 pontos)	Até 30	5
Ter participado ou participar em programas, projetos ou atividades isoladas, com abordagem agroecológica em instituição de ensino, em qualquer nível, não sendo a UFFS (1 ponto por participação, limitado a 10 pontos)	Até 10	0
Total	Até 50	5

ANÁLISE REALIZADA PELO COORDENADOR DO PROGRAMA AGROECOLOGIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA: ESPAÇO DE EMPODERAMENTO SOCIAL E EDUCATIVO

Análise:

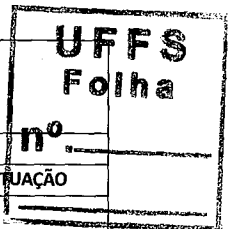
Não apresentado comprovantes de associados com certificação de conformidade orgânica.
Por ter participado em edição da feira agroecológica tem 5 pontos.
Requerimento DEFERIDO

CHAPECÓ, 23 DE JULHO DE 2018



ELVIS ROBERTO GIACOMIM

Coordenador do Programa Agroecologia e Economia Solidária: espaço de empoderamento social de educacional



REQUERENTE: ANA MARIA HAUPENTHAL

b) Para as vagas para a categoria gêneros alimentícios diversos:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
Ser cooperativa de produtores da agricultura familiar, camponesa ou de economia solidária, devidamente comprovado.	2	0
Ser Associação de grupo de agricultores familiar - DAP;	5	5
Ser unidade familiar certificada ou em transição	5	0
Possuir licença/alvará sanitário ou protocolo do requerimento;	5	5
Número de famílias beneficiadas (1 a 3 famílias, 1 ponto; 4 a 5 famílias, 2 pontos; 6 a 10 famílias, 3 pontos; acima de 10 famílias - 5 pontos)*	Até 5 pontos	0
Possuir certificado de boas práticas de alimentos;	5	5
Ser de produção Própria	5	5
Ser produção da região	2	0
Total	34	20

* O número de famílias beneficiadas, está relacionada à indicação da origem dos produtos a serem utilizados nas receitas, devendo constar no memorial o indicativo de cada família/origem e o produto que fornece para a receita.

ANÁLISE REALIZADA PELO COORDENADOR DO PROGRAMA AGROECOLOGIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA:
ESPAÇO DE EMPODERAMENTO SOCIAL E EDUCATIVO

Análise:

6.2 A condição para participação no PAEPS é de que a unidade familiar ou empreendimento da economia popular solidária, tenha sua legalidade tributária, sanitária e ambiental em conformidade com a legislação vigente, acrescido dos seguintes requisitos:

[...]

II - para gêneros alimentícios diversos: unidade familiar ou empreendimento de economia popular solidária que atue na área de lanches, assados, fritos, sucos e doces;

Portanto o requerente não se enquadra na categoria solicitada.

Pedido de Credenciamento Indeferido

CHAPECÓ, 23 DE JULHO DE 2018

ELVIS ROBERTO GIACOMIM



REQUERENTE: SIMONE MARCON

e) Das vagas na categoria práticas integrativas e complementares em saúde: sujeitos que tenham a produção de plantas medicinais, fitoterápicos, a promoção das práticas integrativas e complementares que se adéquem aos espaços disponíveis no estabelecimento ou no espaço da feira;

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
Possuir habilitação formal para a prática (anexar documentação comprobatória)	5	5
Tempo de exercício, comprovado, de atividade; (1 ponto por ano de atividade comprovada, limitado a 10 pontos)	Até 10	0
Total	Até 15	5

ANÁLISE REALIZADA PELO COORDENADOR DO PROGRAMA AGROECOLOGIA E ECONOMIA
SOLIDÁRIA: ESPAÇO DE EMPODERAMENTO SOCIAL E EDUCATIVO

Análise:

Apresentou certificação de cursos de PICS.

Requerimento DEFERIDO

CHAPECÓ, 20 DE JULHO DE 2018

ELVIS ROBERTO GIACOMIM

Coordenador do Programa Agroecologia e Economia Solidária: espaço de empoderamento social e educativo

REQUERENTE: ERNESTO Puhl NETO.

nº _____

c) Para as vagas da categoria comunicação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
Maior variedade de produtos oferecidos	3	0
Portfólio centrado na disseminação da educação popular, agroecológica, da arte e da cultura popular e com viés contra-hegemônico.	5	0
Empreendimentos tipificados como de economia solidária	3	0
Ter sede na região de abrangência do PAEPS	3	3
Participar em projetos e atividades isoladas desenvolvidos no âmbito da UFFS na disseminação da educação popular, agroecológica, da arte e da cultura popular com viés contra-hegemônico. Para cada Projeto ou atividade isolada atribui-se 1 (um) ponto, limitado a 5 (cinco) pontos.	5	0
Participar em projetos e atividades isoladas desenvolvidas em instituições de ensino, de qualquer nível, para a disseminação da abordagem agroecológica e da educação popular. Para cada Projeto ou atividade isolada atribui-se 1 (um) ponto, limitado a 5 (cinco) pontos.	Até 5	0
Total	24	3

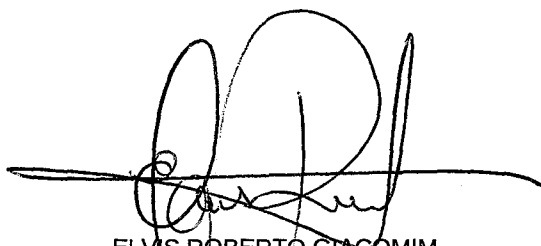
ANÁLISE REALIZADA PELO COORDENADOR DO PROGRAMA AGROECOLOGIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA: ESPAÇO DE EMPODERAMENTO SOCIAL E EDUCATIVO

ANÁLISE:

Requerente não apresentou documentos comprobatórios do portfólio, nem de sua natureza em economia solidária, nem de haver participado de atividades na UFFS ou outra instituição de ensino. Porém, o Cartão de Inscrição Estadual e do CNPJ, indicam a natureza da Atividade como o comércio de Livros. O deferimento é condicionado ao comércio específico de livros que envolvam a disseminação da educação popular, agroecológica, da arte e da cultura popular.

Requerimento deferido observado o disposto na análise.

CHAPECÓ, 20 DE JULHO DE 2018



ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Coordenador do Programa Agroecologia e Economia Solidária: espaço de empoderamento social e educativo

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DE CAPS DE CHAPECÓ – ASUCAPS

d) Para as vagas da categoria Artesanatos:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
Produção e comercialização realizada por indígenas	5	
Empreendimento solidário com finalidade humanitária;	5	5
Empreendimentos de economia solidária de abordagem sustentável*	5	5
Ter sede na região de abrangência do PAEPS	5	5
Produção e comercialização realizada por povos ou comunidades tradicionais	5	
Uso de materiais recicláveis	5	
Uso de materiais tidos como do patrimônio cultural das comunidades e povos tradicionais**	5	
Total	35	15

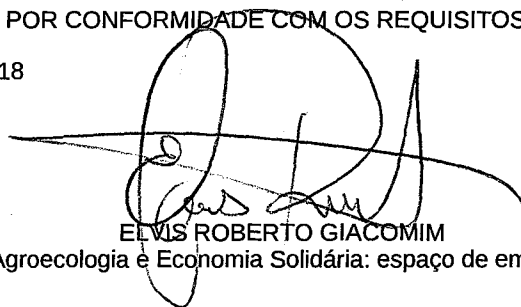
* A indicação da prática sustentável deverá constar no memorial descritivo, de forma documental e descritiva.

** A indicação do patrimônio cultural deve ser detalhada no memorial descritivo, bem como havendo registro documental, o mesmo deve ser anexo, em cópia.

ANÁLISE REALIZADA PELO COORDENADOR DO PROGRAMA AGROECOLOGIA E ECONOMIA SOLIDÁRIA:
ESPAÇO DE EMPODERAMENTO SOCIAL E EDUCATIVO

CREDENCIAMENTO DEFERIDO POR CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DO EDITAL

CHAPECÓ, 23 DE JULHO DE 2018



ELVIS ROBERTO GIACOMIM

Coordenador do Programa Agroecologia e Economia Solidária: espaço de empoderamento social e educativo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

UFFS Folha
Nº _____

EDITAL Nº 799/GR/UFFS/2018

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL Nº 733/GR/UFFS/2018, DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE UNIDADES FAMILIARES E ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS E DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA INTERESSADOS NA PERMISSÃO DE USO, NÃO ONEROSA, DE ESPAÇO NAS INSTALAÇÕES DA UFFS

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições, torna público a homologação das inscrições para o EDITAL Nº 733/GR/UFFS/2018, que estabelece regras para credenciamento de unidades familiares e associações e/ou cooperativas de produtores agroecológicos e de economia popular solidária com empreendimentos fundados no conceito de sustentabilidade, interessados em participar do Programa Agroecologia e Economia Solidária: espaço de empoderamento social e educativo (PAEPS).

1 RESULTADO PRELIMINAR

Requerente	Categoria	Condição
Ana Maria Haupenthal	Gêneros Alimentícios Diversos	Indeferido*
Associação dos Usuários de CAPS de Chapecó ASUCAPS	Artesanato	Deferido
Coop. Altern. Agric. Familiar	Cooperativa e Associações	Deferido
Coop. Produção Familiar Seara	Cooperativa e Associações	Deferido
Danilo Bucoski	Gênero Alimentício Certificação Produção Orgânica	Deferido
Davi João Maria de Oliveira	Gênero Alimentício Certificação Produção Orgânica	Deferido
Ernesto Puhl	Comunicação	Deferido
Fabiane dos Santos Rocha	Gênero Alimentício Certificação Produção Orgânica	Deferido
Jair e Eva Pinheiro	Gênero Alimentício Certificação Produção Orgânica	Deferido
Moacir Sabadin	Gênero Alimentício Certificação Produção Orgânica	Deferido
Rafael Fochezatto	Gênero Alimentício Certificação Produção Orgânica	Deferido
Simone Marcon	Práticas Integrativas e Complementares; Artesanato	Deferido

* Não enquadramento na categoria solicitada, conforme inciso II do item 6.2 do EDITAL Nº 733/GR/UFFS/2018.

2 DOS RECURSOS

2.1 Poderão ser impetrados recursos conforme disposto no item 10 do EDITAL Nº 733/GR/UFFS/2018.

Chapecó-SC, 23 de julho de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício

Documento FO 19/PROEC/UFFS/2018

Origem

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: PROEC - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
Responsável: ELVIS ROBERTO GIACOMIM
Data encam.: 24/07/2018 às 14:17

Destino

Órgão: UFFS - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Setor: DPEX - DIVISÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Despacho

Motivo: Para providências
Despacho: Para juntada junto ao Programa Agroecologia e Economia Solidária (PAEPS).
Processo de Avaliação de Conformidade e de Classificação aplicados ao Edital
de Chamada Pública 733_2018